

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O NASCIMENTO DA ECONOMIA POLÍTICA NO BRASIL

Antonio Penalves Rocha

Tese de Doutorado apresentada à  
Faculdade de Filosofia, Letras e  
Ciências Humanas da Universidade de São  
Paulo

Área: História Econômica

Orientador: Prof. Dr. José Jobson de  
Andrade Arruda

São Paulo  
1989

## AGRADECIMENTOS

Ao Prof. Dr. José Jobson de Andrade Arruda, pelo amplo apoio que me deu, sem o qual não haveria condições para que esse estudo fosse realizado.

À Profa. Dra. Maria Isaura Pereira de Queiróz, pelas observações sobre esse trabalho, que nasceram da sua leitura rigorosa; elas contribuíram para a composição de alguns dos seus aspectos formais.

À amizade demonstrada pela Profa. Ilana Blaj e pelo Prof. Modesto Florenzano; sou grato a ambos pelos comentários valiosos, que incorporei à tese.

Aos Nicols, que, através do calor familiar, contribuíram de diversas maneiras desde o início da redação do trabalho: Vera foi a companheira de todas as horas e sempre a primeira leitora; Madalena me assessorou nos momentos de dúvida com as línguas estrangeiras, e Bob (Prof. Dr. Robert) colocou à minha disposição a "caixa de ferramentas" do economista, além de contribuir com observações de grande valia.

Finalmente, à FAPESP, cuja bolsa para o doutorado permitiu que eu pudesse me dedicar inteiramente à pesquisa.

Para a Vera, Pat, Marcos, Nick e Tiago

*Economia Política - Ciência sem entrâncias.*

G. Flaubert - *Dicionário das Idéias Feitas*

- Mas a opinião do exterminado?

- Não há exterminado. Desaparece o fenômeno; a substância é a mesma. Nunca vistes ferver a água? Hás de lembrar-te que as bolhas fazem-se e desfazem-se de contínuo, e tudo fica na mesma água. Os indivíduos são essas bolhas transitórias.

- Bem; a opinião da bolha...

- Bolha não tem opinião. Aparentemente, há nada mais constritor que uma dessas terríveis pestes que devastam um ponto do globo? E, todavia, esse suposto mal é um benefício, não só porque elimina os organismos fracos, incapazes de resistência, como dá lugar à observação, à descoberta da droga curativa. A higiene é filha de podridões seculares; devemo-la a milhões de corrompidos e infectos. Nada se perde, tudo é ganho. Repito, as bolhas ficam na água...

Machado de Assis - *Quincas Borba*

## ÍNDICE

INTRODUÇÃO.....	1
<i>Capítulo I</i> - A OBRA DE CAIRU NA HISTORIOGRAFIA.....	19
<i>Capítulo II</i> - A DIFUSÃO DA ECONOMIA POLÍTICA NO BRASIL....	48
<i>Capítulo III</i> - A EXPOSIÇÃO DA ECONOMIA POLÍTICA NOS LIVROS DE SILVA LISBOA.....	70
<i>Capítulo IV</i> - OS PRINCIPAIS TEMAS DA OBRA DE CAIRU.....	109
<i>Capítulo V</i> - UMA ANÁLISE DO BRASIL.....	143
<i>Capítulo VI</i> - ECONOMIA POLÍTICA E ESCRAVIDÃO.....	168
1 - os fisiocratas.....	171
2 - James Steuart.....	188
3 - Adam Smith.....	195
4 - Jean-Baptiste Say.....	212
5 - Simonde de Sismondi.....	223
6 - H. Storch.....	229
7 - conclusão.....	240
<i>Capítulo VII</i> - ECONOMIA POLÍTICA E ESCRAVIDÃO NA SOCIEDADE ESCRAVISTA.....	259
CONCLUSÃO.....	310
FONTES E BIBLIOGRAFIA.....	321

## INTRODUÇÃO

O segundo decreto assinado por D. João VI no Brasil a 23 de fevereiro de 1808, ou seja, menos de um mês após a Abertura dos Portos, criava uma "aula" de economia política. Desse modo, o Estado português instituiu um curso de economia política na colônia em que acabara de instalar todo o seu equipamento administrativo, antes mesmo que ele existisse na grande maioria das nações européias.

Para fins comparativos convém salientar que os franceses só tiveram uma cátedra de economia política em 1819, que foi entregue a Jean-Baptiste Say no Conservatoire des Arts et Métiers; na Inglaterra, o primeiro curso de economia política foi implantado na Universidade de Oxford em 1825, e teve como professor Nassau Senior; dois anos mais tarde J. R. McCulloch iniciava suas aulas dessa matéria na University College de Londres. Aliás, prosseguindo na comparação, cumpre também destacar que tampouco a metrópole

possuía um curso de economia política: o primeiro curso dessa matéria na Universidade de Coimbra nasceu em 1836 (1).

Porém, surpreendentemente, o significado da criação de um curso de economia política no Brasil, não recebeu a devida atenção da historiografia. Muitos historiadores encontraram um alibi, numa boa e forte razão, para a omissão de pesquisas sobre o assunto: o decreto permaneceu no papel e tal curso jamais foi ministrado. Assim sendo, não há nenhum motivo para se indignar com o descaso da historiografia em relação ao decreto de 23 de fevereiro de 1808: os historiadores nada mais fizeram que deixar de examinar algo que não aconteceu.

No entanto, se, de um lado, não há estudos sobre a criação do curso de economia política no Brasil, de outro, são frequentes as alusões a este fato. Elas derivam do caráter excepcional das condições históricas em que se tentou criá-lo, ou seja, para alguns historiadores que transformaram num princípio a idéia de que a economia política constituiu a quintessência ideológica do capitalismo industrial, salta aos olhos o fato de que uma monarquia absolutista tivesse oficializado um curso desta disciplina numa colônia escravista, antecipando-se às nações

1 - "... só após a vitória final da revolução, em 1834, se pôde pensar em novos termos a inclusão da Economia no quadro da reforma geral da instrução pública. Haveriam ainda de decorrer dois anos para que as várias iniciativas fossem finalmente traduzidas na criação da cadeira na Universidade de Coimbra". Augusto Santos Silva - A burguesia comercial portuguesa e o ensino da Economia Política: o exemplo da escola do Porto (1837-1838) in Jaime Reis *et alii* (coord.) - *O Século XIX em Portugal*. Lisboa, 1980, p. 393.



européias. Neste sentido, são tantas as referências ao fato que há até mesmo uma certa impropriedade na afirmação de que os historiadores não lhe deram a devida atenção.

Tais referências, entretanto, nem sequer chegam a constatar que o decreto permaneceu apenas nas letras da lei. Um exemplo desse equívoco pode ser encontrado numa passagem do *A Era das Revoluções* de Eric J. Hobsbawm, que, a despeito de não ter a História do Brasil como objeto específico de análise, referiu-se à "aula" como se ela tivesse realmente existido(2).

Definitivamente: a medida oficial não vingou. Contudo, há um outro aspecto intimamente ligado a ela que teve desdobramentos: as aulas foram entregues a José da Silva Lisboa, o futuro Visconde de Cairu, que já havia publicado o *Princípios de Economia Política*, em 1804. Embora não tivesse lecionado economia política, Silva Lisboa levou a sério o papel que lhe fora atribuído pela monarquia. Acompanhando a Corte, mudou-se da Bahia para o Rio de Janeiro em 1808. A partir daí, transformou-se num "escrevinhador pertinaz" - como bem o caracterizou Rubens Borba de Moraes - e teve a maioria dos seus livros publicados pela Imprensa Régia.

2 - "O Brasil instituiu uma cátedra de economia política em 1808 - bem antes da França - ocupada por um propagador de Adam Smith, J. Baptiste Say (o principal economista francês) e o anarquista utilitário William Godwin". Eric J. Hobsbawm - *A Era das Revoluções: Europa 1789-1848*. Rio de Janeiro, 1977, p.260. Hobsbawm não fez nenhuma referência à fonte utilizada para essa afirmação e se equivocou também no que diz respeito à propagação das idéias de Godwin no Brasil, como se verá ao longo deste trabalho.

De fato, durante a permanência de D. João VI no Brasil, Cairu publicou um pouco mais de uma dezena de livros sobre economia política, que representam apenas uma pequena parcela dos seus escritos. No conjunto da sua obra, segundo o arrolamento feito por Valle Cabral, constam setenta e sete publicações - dentro das quais se encontram os títulos de economia política - entre artigos, panfletos, jornais de vida curta e livros(3). Acrescente-se a isso \*522 discursos, afora indicações, emendas, proposições, intervenções, projetos, pareceres, apartes, questões de ordem, requerimentos, declarações de voto, eleição em comissões, resoluções, eleições\*(4), que José Honório Rodrigues atribuiu à sua autoria, durante suas atividades parlamentares entre 1826 e 1835.

Este estudo dará destaque às idéias apresentadas pelos livros de economia política escritos por Silva Lisboa, na tentativa de demonstrar a maneira pela qual fizeram a acomodação ideológica no Brasil dos principais temas abordados por esta ciência desde o século XVIII. Assim sendo, o exame do processo de acomodação dessas idéias será o objeto de análise deste estudo, que pretende relacionar a economia política com a sociedade brasileira dos princípios do século XIX.

3 - Alfredo do Valle Cabral - *Vida e Escriptos de José da Silva Lisboa* in E. Vilhena de Moraes - *Cairu*. Rio de Janeiro, 1958. A relação das publicações de Silva Lisboa acha-se entre as páginas 54 e 71.

4 - José Honório Rodrigues - *História da História do Brasil*. São Paulo, 1938, v.II, tomo 1, p.160.

A delimitação desse objeto resulta da convicção de que economia política assumiu uma importância considerável no universo ideológico do Brasil do início do século passado. Todavia, tal objeto não recebeu da historiografia brasileira contemporânea um tratamento adequado principalmente por dois motivos.

Em primeiro lugar o abandono da economia política produzida no Brasil há quase duzentos anos ocorreu porque as idéias que ali nasceram não foram recuperadas durante o processo de constituição da economia política brasileira.

Como se sabe esta ciência só se constituiu em um corpo teórico no Brasil a partir da década de 1950, tendo como signo o debate sobre o desenvolvimento econômico(5). Entretanto, a falta de fontes nacionais que pudessem fundamentar as teorias do desenvolvimento fez com que os economistas brasileiros se inspirassem nos autores estrangeiros mais representativos da economia clássica, do marxismo e da economia neo-clássica. Enfim, não houve um diálogo dos economistas brasileiros contemporâneos com as idéias econômicas propriamente nacionais do século XIX. Consequentemente, o pensamento econômico de Silva Lisboa não foi recuperado pelos economistas, mesmo porque em nada poderia subsidiar cientificamente as teorias do desenvolvimento.

5 - "... pode-se dizer que a economia política brasileira passa a existir efetivamente, enquanto ciência sistemática e abrangente, munida de um arcabouço teórico específico para interpretar a dinâmica da economia brasileira, com a obra de Celso Furtado". Guido Mantega - *A Economia Política Brasileira*. São Paulo, 1984, p.84.

Paralelamente ao advento da economia política brasileira houve um substancial avanço das pesquisas no terreno da História Econômica do Brasil. Comparando a produção de História Econômica, iniciada nos anos 50, com o passado da historiografia econômica brasileira, vê-se que nunca fora feito antes - num único período de tempo - um conjunto tão amplo e significativo de pesquisas nesse domínio. A coincidência do crescimento da produção no campo da Teoria Econômica e no campo da História Econômica não foi fortuita: ao mesmo tempo em que eram construídas as fórmulas para o desenvolvimento econômico, as atenções voltavam-se para a história, na expectativa de compreender melhor as particularidades da formação econômica brasileira.

Entretanto, a esse crescimento dos estudos econômicos - teóricos ou históricos - não correspondeu um aumento das pesquisas sobre a história do pensamento econômico brasileiro. Esta província do conhecimento histórico permaneceu na condição de uma *no man's land*, não só porque não tinha nenhuma contribuição para dar ao debate sobre o desenvolvimento econômico, como também por não haver no Brasil uma tradição de estudos no campo da história do pensamento econômico. Há alguns anos atrás Francisco Iglésias chamou a atenção para essa carência dos estudos históricos no Brasil: "a boa análise do pensamento econômico ainda está por ser feita. O estudo das políticas econômicas em perspectivas históricas, sendo parte dos livros de História Econômica Geral ou de outros temas, ainda não

adquiriu a autonomia que deve ter. Não chegaram pois - políticas e idéias econômicas - a constituir uma parte destacável da temática dominante\*(6).

Um segundo motivo também interveio para que o estudo do nascimento da economia política no Brasil fosse deixado de lado pelos historiadores contemporâneos. Ele liga-se diretamente à figura de José da Silva Lisboa, que tem sido acusado de colocar a sua pena a serviço do Estado, de não ser original nas suas idéias, e de ter sido um conservador na sua atuação política.

Mas, o ponto principal da peça de acusação a Cairu reside na sua adulação à monarquia; isto de fato ocorreu e lhe assegurou ascensão social. A propósito, o arrivismo de Silva Lisboa pode ser medido pela distância social que separou os dois extremos da sua vida: o filho de um pedreiro português e de uma mulata, que nasceu na Bahia nos meados do século XVIII, morreu em 1835 no Rio de Janeiro, ostentando o título de Visconde de Cairu e ocupando uma cadeira no Senado.

Com efeito, os serviços intelectuais que Silva Lisboa prestou ao Estado indispueram os historiadores brasileiros contra os seus escritos, fato que pode ser confirmado através de diversas opiniões. Para Tobias Barreto, o Visconde não passou de "um áulico consumado"(7); Sérgio Buarque de Holanda, aludiu as suas "genuflexões constantes

6 - Francisco Iglésias - "A Situação da História Econômica no Brasil" in *Anais de História*, nº 2, FFCL de Assis, p.34.

7 - Tobias Monteiro - *História do Império - A Elaboração da Independência*. Belo Horizonte, 1981, tomo 1, p.71.

diante do Poder"(8); Antonio Candido caracterizou-o como um "palaciano na adulação"(9); Rubens Borba de Moraes definiu-o como um "defensor perpétuo dos poderes constituídos"(10), e José Honório Rodrigues chamou-o de "grande servidor dos soberanos e dos ingleses, o sipaio-mor da história do Brasil", e ainda de "bajulador contumaz"(11).

Tais opiniões repercutiram na produção historiográfica universitária a partir dos anos 60 - vale dizer, num dos períodos mais férteis da historiografia brasileira -, provocando um desinteresse pela obra de Silva Lisboa. Para comprovar isto podemos tomar como exemplo o cuidadoso estudo feito por Maria Odila da Silva Dias, intitulado "Aspectos da Ilustração no Brasil"(12), onde são analisadas as principais obras dos ilustrados brasileiros: não se encontra aí nem sequer uma menção a Silva Lisboa. Algo parecido ocorreu nos trabalhos de Maria Beatriz Nizza da Silva; no livro *Cultura e Sociedade no Rio de Janeiro (1808-1821)*(13) a autora dedicou pouquíssimo espaço às idéias de Cairu, limitando-se a expor algumas questões formais relacionadas com sua definição de economia política; num outro trabalho, o artigo

8 - Sérgio Buarque de Holanda - *Raízes do Brasil*. 3ª ed., Rio de Janeiro, 1956, p.109.

9 - Antonio Candido - *Formação da Literatura Brasileira*. 3ª ed., São Paulo, 1969, v.1, p.228.

10 - Rubens Borba de Moraes - *Livros e Bibliotecas do Brasil Colonial*. Rio de Janeiro, 1979, p.114.

11 - José Honório Rodrigues - *op. cit.*, p.157 e p.161, respectivamente.

12 - Maria Odila da Silva Dias - Aspectos da Ilustração no Brasil in *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*. Rio de Janeiro, v.278, janeiro-março de 1968.

13 - Maria Beatriz Nizza da Silva - *Cultura e Sociedade no Rio de Janeiro(1808-1821)*. São Paulo, 1977.

'Cultura', contido num livro coordenado pela mesma historiadora - *O Império Luso-Brasileiro (1750-1822)* (14) - não há nenhuma referência à obra de Silva Lisboa.

Esses dados sugerem que no desapareço à obra de Cairu reside uma questão contemporânea da cultura letrada nacional: a manifestação de desprezo ao intelectual que põe seus serviços à disposição do Estado. Note-se que isto ocorre, paradoxalmente, numa nação onde há uma vigorosa vocação da *intelligentsia* para o funcionalismo público.

Mas, para efeito de contraste, lembremos que o historiador norte-americano Kenneth R. Maxwell, que não tem motivos para se envolver em questões políticas relacionadas com a cultura nacional, pôde mostrar maior isenção em relação aos escritos de Cairu que os historiadores brasileiros. Muito embora não pretendesse examiná-los particularmente, viu neles a possibilidade de compreender aspectos da constituição do Estado nacional brasileiro, e no seu estudo sobre a geração de 1790 referiu-se a algumas das idéias de Silva Lisboa sobre a escravidão, além de caracterizá-lo como o 'ideólogo do livre comércio' (15).

Enfim, há fortes indícios de que os historiadores brasileiros têm manifestado um acentuado descaso para com as idéias de Silva Lisboa, em virtude da relação simbiótica que os seus escritos mantiveram com o poder do Estado. Essa

14 - Maria Beatriz Nizza da Silva - *Cultura in O Império Luso-Brasileiro 1750-1822*. Lisboa, 1986.

15 - Kenneth R. Maxwell - *The Generation of the 1790s and the Idea of Luso-Brazilian Empire in Dauril Alden (ed.) Colonial Roots of Modern Brazil*. Berkeley, 1973, p.143.

relação se manifestou no caráter laudatório assumido pelos seus textos, o que fez com que fossem rejeitados pela intelectualidade, e, juntamente com o autor, reduzidos à condição de bajuladores da monarquia.

No entanto, nenhum dos dois motivos aqui apresentados se sustentam como justificativa para a ausência da pesquisa histórica sobre o nascimento da economia política no Brasil.

Consideremos, em primeiro lugar, os motivos dos economistas. Como se sabe, eles não encontraram fontes na história do pensamento econômico brasileiro para subsidiar o debate sobre as teorias do desenvolvimento, peça-chave da constituição da economia política brasileira. Contudo, assim procedendo, estavam utilizando um recurso prático da disciplina com a qual lidam, que consiste em fazer incursões na história do pensamento econômico à busca de novas inspirações teóricas. Se nada encontraram na história do Brasil, que fornecesse subsídios ao debate sobre o desenvolvimento, não há motivos para que o historiador os acompanhe e relegue fatos históricos. Em síntese, a não operacionalização de um determinado momento do pensamento econômico só faz sentido para o economista, não para o historiador.

No que diz respeito aos preconceitos dos historiadores, que deixaram de estudar a obra de Cairu em consequência dos motivos apontados acima, devemos dar-lhes razão num ponto: é pertinente a caracterização de Cairu como um bajulador. No entanto, deve ser lembrado que a bajulação constitui uma



relação, ou seja, envolve necessariamente dois sujeitos. De fato, a bajulação de Cairu ao poder do Estado não teria encontrado acústica se o governo não a requisitasse e a utilizasse para determinados fins.

Acrescente-se a isso o fato de que seus textos, mesmo os mais exageradamente laudatórios, sempre foram revestidos por um caráter científico, cuja linguagem e conceitos foram extraídos das ciências morais e políticas. Enfim, na hostilidade a esses textos quem mais perdeu foi a História do Brasil, posto que lhes foi negado a condição de documentos importantes para o exame de um aspecto da história da cultura nacional: a introdução da economia política numa sociedade escravista.

Não resta dúvida que a introdução da economia política foi relevante na história da cultura brasileira, pois o conhecimento econômico se constituiu como uma ciência da sociedade, nos fins do século XVIII, atendendo às novas necessidades de representação do capitalismo industrial. Portanto, o simples fato do estabelecimento oficial desta ciência no Brasil do princípio do século XIX, acompanhado pela publicação de uma quantidade considerável de livros de economia política, constituem um acontecimento relevante. Tendo em vista, por exemplo, a crítica corrosiva que esta ciência fez à escravidão, ou então a veemência com a qual os economistas políticos europeus defenderam o livre comércio, torna-se instigante compreender o significado do transporte destes conceitos para o mundo colonial, bem como o processo

de acomodação pelo qual passaram para que pudessem se ajustar a ele.

Outros aspectos relacionados com a literatura econômica existente no Brasil dos começos do século XIX também motivaram este exame dos textos econômicos de Silva Lisboa. A saber, a economia política de Silva Lisboa não só testemunhou a gestação do Estado nacional brasileiro, como também contribuiu, no plano ideológico, para a efetivação deste processo. Juntamente com este subsídio ideológico, os escritos de Silva Lisboa podem também fornecer elementos para a compreensão da cooptação dos intelectuais da colônia pela monarquia absolutista estabelecida no Brasil em 1808.

Enfim, na hostilidade à obra de Cairu, podemos encontrar uma expressão de algo bem mais amplo: uma atitude marcada por um certo descaso, mais ou menos geral, da intelectualidade brasileira para com o passado da cultura nacional. Já é tempo de inverter esse quadro, e este estudo concentrará esforços para analisar a economia política nascida das mãos de Silva Lisboa na sua positividade, ou seja, tentará apreender aquilo que o pensamento econômico brasileiro foi capaz de criar, bem como o papel que ele exerceu dentro do seu tempo.

Aliás, é indiscutível a importância desses textos na história do pensamento econômico luso-brasileiro: basta lembrarmos que o *Princípios de Economia Política* de 1804 é o primeiro livro sobre este assunto publicado em língua

portuguesa (16). Além disso, como afirmou Paul Hugon, este livro é "a primeira obra científica brasileira sobre economia política" (17).

Mas, seria um despropósito encaminhar o exame que se pretende apresentar aqui para a análise do teor científico da obra de Silva Lisboa, ou seja, seguir uma orientação schumpeteriana, transformando os "teoremas em heróis da história": tal tarefa deverá ficar a cargo de especialistas. Para os fins deste trabalho o que importa é que Cairu compôs um conjunto lógico de idéias econômicas, cujo suporte era dado pela economia política clássica. É este conjunto que será conectado com a sociedade brasileira dos princípios do século XIX.

Em síntese, este trabalho se propõe a realizar um estudo de ideologia; neste caso específico, trata-se de um estudo da ideologia econômica.

Certamente os termos deste enunciado - estudo da ideologia econômica - podem parecer frágeis, em vista de uma suposta antinomia entre ciência e ideologia. Ainda mais hoje em dia, quando os economistas se orgulham do alto nível de

16 - Segundo Armando Castro, só 18 anos depois do *Princípios* foi editado um manual de economia política em Portugal. Mas, o "nível conceitual (do *Princípios*) está sensivelmente acima do nível da obra do pároco de Portalegre". A autoria deste livro foi atribuída ao Padre Manuel de Almeida, e na Bibliografia indicada por Castro aparece citado como: M. J. R. - *Economia Política feita em 1795 por M. J. R., Negociante da Praça de Lisboa, dada à luz em 1821* Armando Castro - *O Pensamento Econômico no Portugal Moderno (De fins do Século XVIII a começos do século XIX)*. Venda Nova - Amadora, 1980, pp. 72 e 157.

17 - Paul Hugon - *A Economia Política no Brasil in Fernando Azevedo (dir.) As Ciências no Brasil*. São Paulo, 1958, p.301.

sofisticação dos seus métodos de pesquisa, que - como Ronald Meek observou - lhes permitiram a associação como os engenheiros, matemáticos e estatísticos, transformando a Economia, "tanto no Ocidente como no Oriente, em ciência - ou arte - da gestão econômica ou da engenharia social"(18). Por isso mesmo, ao comentar o emprego dos métodos e da intervenção dos economistas na realidade, Paul Sweezy foi mais longe que Meek, e negou à Economia a sua condição de ciência social. Isso se deu porque, segundo o economista norte-americano, as transformações metodológicas pelas quais a ciência econômica passou levaram-na a abandonar "a sua característica de ciência social, como herdeira da economia política clássica, cujo papel era de compreender o *modus operandi* do sistema social, para transformar-se de ciência em técnica"(19).

De fato, para aqueles que se envaidecem com o caráter rigorosamente científico da Economia, e projetam-no retroativamente, pode provocar estranheza que as idéias de um representante da economia política clássica - no caso Silva Lisboa - sejam categorizadas como ideologia. No entanto, esta estranheza só teria fundamentos se os termos ciência e ideologia fossem tomados como antinômicos.

Por outro lado, pode haver maior tolerância em relação a essa categorização (a Economia como ideologia) se o

18 - Ronald Meek - *Ascenso y caída del concepto de máquina económica in Smith, Marx y después*. Madrid, 1980, p.226.

19 - Paul Sweezy - Para uma crítica da Economia Política in Paul Sweezy *et alii* - *Para uma crítica da Economia Política*. Publicações Escorpião, sem mais referências, p.12.

conceito de ideologia for tomado no seu aspecto positivo, ou seja, como conjunto de representações - idéias e valores - condicionado social e historicamente. Esta definição, por sua vez, buscará seu alicerce num conceito de Marx, apresentado no *Ideologia Alemã*, segundo o qual, "a produção de idéias e representações, da consciência, aparece, a princípio, diretamente entrelaçada com a atividade material e o comércio material dos homens, como a linguagem da vida real. (...) Os homens são os produtores das suas representações, das suas idéias, etc., mas os homens reais e atuantes, tal e como se acham condicionados por um determinado desenvolvimento das forças produtivas e pelo intercâmbio que corresponde a ele"(20).

Deste modo, o conceito de ideologia com o qual este trabalho pretende operar recusa a carga negativa que lhe foi imposta por uma linha de pensamento liderada por Louis Althusser. Nela a ideologia passou a ser considerada como "falsa consciência" e os termos ideologia e ciência passaram a expressar elementos da operação do conhecimento radicalmente opostos, representados pelo duplo verdadeiro (ciência) e falso (ideologia).

Para efeitos desta pesquisa o que importará efetivamente é a natureza social e histórica das representações. Desta forma, não há motivos para considerar representações verdadeiras ou falsas, isto é, ciência e ideologia não serão considerados como elementos antagônicos.

20 - Karl Marx e Friedrich Engels - *La Ideologia Alemana*. Barcelona, 1972, pp.25-26.

As ciências não deixam de ser representações, sobretudo as ciências sociais, que, por sinal, tiveram a economia política como seu carro-chefe no início do século XIX.

No que diz respeito ao disparate que se estabelece com a divisão entre ciência e ideologia cabe tomar como um outro ponto de apoio a opinião de Louis Dumont sobre o assunto: "que a terra gira em torno do sol é uma proposição científica, embora isso seja admitido pela maior parte dos nossos contemporâneos sem que eles sejam capazes de demonstrá-lo. Além disso, mesmo que fossem capazes de fazê-lo, esta proposição faz parte da sua concepção de mundo junto com muitas outras que eles não poderiam demonstrar"(21). Essa idéia de Dumont pode muito bem ser projetada para o princípio de século passado, permitindo a diluição da economia política no conjunto formado pelas representações daquele momento histórico.

Em suma, para efeitos metodológicos a economia política será examinada como parte integrante de um universo de representações, apropriadas por uma determinada classe num determinado lugar histórico. Isto passado para outros termos quer dizer que a intenção deste trabalho é de compreender o papel desempenhado pela economia política na sociedade escravista brasileira nas duas primeiras décadas do século XIX, ou seja, durante o período crucial do processo de constituição do Estado nacional brasileiro, verificando como

21 - Louis Dumont - *Homo Aequalis*. Paris, 1977, p.26.

se deu a apropriação social das idéias econômicas em meio a este processo.

No Capítulo I será apresentado um balanço da produção historiográfica que examinou a obra de José da Silva Lisboa. Mais que um "estado atual da questão", o que se pretende é demonstrar a ausência de um estudo cuidadoso da economia política no Brasil do início do século XIX.

O Capítulo II pretende apresentar dados sobre a difusão da economia política nos fins do período colonial e as mudanças que esta ciência conheceu no Brasil após a Vinda da Família Real.

O Capítulo III se propõe a examinar os principais aspectos formais da obra de Silva Lisboa, relacionados com a sua concepção de economia política.

No Capítulo IV serão apresentados os principais temas da economia política que comparecem nos livros de Cairu.

Como homem da Ilustração, Silva Lisboa deu um caráter prático aos princípios abstratos apresentados nos principais temas que tratou. Assim sendo, aplicou-os para uma análise do Brasil; a reconstituição desta análise, assim como o significado histórico que assumiu, será o objeto do Capítulo V.

O Capítulo VI deixará de lado a História do Brasil, e fará um inventário e um exame das idéias anti-escravistas da economia política. Revisitar as fontes do anti-escravismo da ciência econômica permitirá, decerto; que se torne inteligível o processo de transporte e acomodação dessas

idéias numa sociedade escravista, que constituirá o eixo do estudo do Capítulo VII.

No que concerne à utilização dos textos dos séculos XVIII e XIX, cumpre informar que lancei mão de dois critérios. Primeiro, traduzi os textos dos economistas europeus, ao invés de citá-los na língua original (quando foi possível encontrá-los nas nossas bibliotecas) em que foram escritos, por estar convencido que é em português que eles devem ser apresentados. Segundo, Silva Lisboa abusava das letras maiúsculas, que retirei das citações. Contudo, elas foram mantidas, obviamente, quando se referiam a nomes próprios. Além disso, ainda em relação aos textos de Cairu, fiz a atualização ortográfica dos trechos aqui citados.

Certamente foram tomados os cuidados necessários para que não houvesse alteração do sentido que os autores lhes deram.



## I - A OBRA DE CAIRU NA HISTORIOGRAFIA

Como já foi referido anteriormente, o legado de Cairu é formado por uma obra vultosa, composta de cartas, livros, jornais, artigos e discursos parlamentares. Muitos historiadores têm recorrido a este conjunto para a reconstituição do período que foi contemporâneo aos textos, isto é, fins do século XVIII e início do XIX.

A transformação desses textos em documentos pode ser surpreendida já nos primórdios da historiografia brasileira. João Manuel Pereira da Silva, por exemplo, empregou-os na composição do seu *História da Fundação do Império Brasileiro*, publicado entre os anos de 1864 a 1868. Varnhagem, a despeito de considerar Azeredo Coutinho "superior (a Silva Lisboa) em talentos e na variedade de conhecimentos, pois o bispo ostenta em suas obras profundas noções de direito do governo e de economia" (1), recorreu

1 - Francisco Adolfo Varnhagem - *História Geral do Brasil*. 2ª ed., Rio de Janeiro, s/d, p.1047.

aos textos de Cairu para escrever o *História da Independência do Brasil*.

Os mesmos textos aparecem na historiografia contemporânea, e têm sido abundantemente usados nas pesquisas históricas mais recentes. Deste modo, a "Carta a Vandelli" (1781), os escritos econômicos, os panfletos e os discursos parlamentares de Silva Lisboa, mantiveram a condição de documentos importantes para a compreensão de um período da História do Brasil.

No entanto, no uso desses textos os historiadores resgatam apenas excertos da obra de Cairu. Através de tal procedimento uma outra dimensão dessa obra tem sido relegada a um plano inferior, ou seja, não têm recebido a devida atenção nem os escritos de Cairu que trataram da economia política, nem tampouco as relações que eles mantiveram com a sociedade brasileira dos princípios do século XIX.

Considerando isso tudo, o levantamento historiográfico a ser feito neste capítulo elegeu apenas os autores que puseram em destaque o conjunto da obra de José da Silva Lisboa, ou então aqueles que cuidaram especialmente dos seus textos econômicos. Com tal mapeamento bibliográfico será possível definir com clareza o lugar que este trabalho pretende ocupar no quadro dos estudos sobre Cairu.

Iniciemos com a primeira avaliação feita dessa obra. Trata-se do livro de João Manuel Pereira da Silva, o *Plutarco Brasileiro*, publicado poucos anos depois da morte do economista. Pereira da Silva organizou uma relação, ainda

que incompleta, dos escritos de Silva Lisboa. Ao comentá-los, destacou a importância que adquiriram por terem anexado a economia política à ciência do direito mercantil, haja vista que ambas "nasceram nos tempos modernos, irmãs na idade, irmãs no destino e irmãs na necessidade que delas reconhecem os povos modernos"(2).

Além disso, Pereira da Silva fez uma observação que, se tivesse sido seguida à risca, poderia ter evitado muitos dos equívocos presentes nos exames posteriores da obra de Cairu. De fato, segundo aquele historiador, uma justa avaliação dos escritos em questão requer um estudo das "ciências (direito mercantil e economia política), não só no estado em que atualmente se acham, senão também (caberia) procurar conhecê-las no estado em que se achavam na época contemporânea de José da Silva Lisboa"(3). Desta maneira, Pereira da Silva valorizava uma leitura dos escritos do economista que os considerasse dentro do estágio da economia política na época em que foram escritos.

Pereira da Silva observou também, com muito bom senso, que nos livros de Cairu não pode ser encontrada nenhuma contribuição às teorias da economia política, muito embora reconhecesse que ele havia estudado e compreendido "tudo o que se escrevera antes dele nessa ciência, e que soube desenvolver as luminosas idéias que recebera com ordem, irregularidade e clareza, organizando-as como anéis de uma

(2) - J. Manuel Pereira da Silva - *Plutarco Brasileiro*. Rio de Janeiro, 1847, v.II, p.202.

(3) - *Id. Ibid.* - p.201.

cadeia que se ligam, e conseguindo para elas chamar a atenção do povo"(4).

Enfim, as considerações do *Plutarco Brasileiro* sobre a obra de Cairu são muito bem ponderadas; ao mesmo tempo que Pereira da Silva indicou a falta de originalidade que nela se manifesta, não hesitou em integrar a figura do economista na sua galeria de brasileiros ilustres. Assim sendo, a falta de originalidade das idéias não obistou a identificação da figura de Silva Lisboa como um dos expoentes da formação da cultura nacional.

Na segunda metade do século XIX, dois intelectuais brasileiros voltaram suas atenções para os escritos de Cairu: Cândido Mendes de Oliveira e Alfredo do Valle Cabral.

Cândido Mendes fez um arrolamento dos livros de Silva Lisboa e reeditou o *Princípios de Direito Mercantil*, cuja primeira edição completa (antes dela alguns tomos que formam o livro já haviam sido impressos) surgiu entre os anos de 1801 e 1803. Este livro fora dividido em oito tratados, mas o oitavo - justamente o *Princípios de Economia Política* - já havia sido apartado do livro principal por Silva Lisboa, que o publicou em 1804. Cândido Mendes excluiu este tratado na reedição e justificou tal atitude no prefácio, argumentando que o assunto do livro em questão era jurídico-comercial; a economia política tinha "fraca relação com a matéria sujeita"(5). O mérito, portanto, do trabalho de Cândido

4 - *Id. Ibid.* - p.209.

5 - Cândido Mendes de Oliveira - Ao Leitor in *Princípios de Direito Mercantil* de José da Silva Lisboa. 6a ed., Rio de Janeiro, 1874, v.I, p.XII.

Mendes reside basicamente na tentativa de fazer um arrolamento dos livros escritos por Cairu e na reedição do *Princípios de Direito Mercantil*.

Em 1881, Alfredo do Valle Cabral publicava um artigo intitulado "Vida e Escritos de José da Silva Lisboa". Neste trabalho houve, pela primeira vez, a colocação da obra de Cairu sob a luz da pesquisa histórica erudita, orientada no sentido de catalogar os seus escritos. O sucesso desse empreendimento foi de tal ordem que, mais tarde, em 1945, Hélio Vianna pôde afirmar que "Alfredo do Valle Cabral (...) ofereceu a mais completa lista dos trabalhos de Silva Lisboa que possuímos" (6).

Além de apresentar essa lista das publicações de Cairu, Valle Cabral as submeteu à análise. Assim sendo, caracterizou o autor como um "discípulo e sectário de Adão (sic) Smith", a partir das idéias econômicas nelas contidas. Por esta razão, o "novel economista brasileiro" teria propagado os princípios de Adam Smith "sobre a franqueza da indústria, abolição dos monopólios e acerca da liberdade de comércio" (7).

Nesse comentário reside uma importante consideração de Valle Cabral pelos desdobramentos que teve na historiografia. Com efeito, pela primeira vez um crítico ocupava-se em destacar os mais relevantes princípios

6 - Hélio Vianna - *Contribuição à História da Imprensa Brasileira (1812-1869)*. Rio de Janeiro, 1945, p.363.

7 - Alfredo do Valle Cabral - *Vida e Escritos de José da Silva Lisboa (1881)* in E. Vilhena de Moraes (org.) - *Cairu*. Rio de Janeiro, 1958, p.19.

econômicos de Silva Lisboa. Estes princípios, tomados em conjunto, formaram os suportes daquilo que posteriormente foi rotulado de *liberalismo*, vocábulo ainda não empregado para designar um sistema na época que Valle Cabral escreveu o artigo. A despeito da ausência dessa palavra no seu estudo, Cabral inaugurou um caminho interpretativo que deu um dos principais rumos às pesquisas ulteriores sobre a obra de Cairu. Desde então, historiadores e economistas têm voltado as atenções para Silva Lisboa na tentativa de verificar as relações entre sua obra e o liberalismo, bem como as especificidades do liberalismo brasileiro.

Em suma, os intelectuais brasileiros do século XIX que se debruçaram sobre a obra do economista baiano, prestaram basicamente dois serviços: a listagem sistemática dos seus escritos e a inclusão da figura de José da Silva Lisboa no rol dos expoentes da cultura brasileira. Cabe salientar também que ao longo do século XIX suas idéias não se prestaram à controvérsias, mas foram apenas incorporadas aos elementos constitutivos da cultura letrada nacional.

No século XX houve uma alteração deste quadro. Vejamos, então, como os escritos de Silva Lisboa passaram a ser julgados.

Os estudos sobre Cairu foram praticamente inaugurados no século XX quando, em 1928, o economista português Moses Bensabat Amzalak publicou o *Do Estudo e Evolução das Doutrinas Econômicas em Portugal*. Além de apresentar os livros de Cairu, seguindo a relação do *Dicionário*

*Bibliográfico Português* (1858) de Inocêncio Francisco da Silva, o *Do Estudo...* fez também algumas comentários sobre eles.

O trabalho de Amzalak possui um caráter predominantemente descritivo, e nele Cairu foi classificado como um integrante das "doutrinas da escola individualista (que) tiveram viva repercussão no nosso país"(8). Conforme suas observações, esta escola nasceu da "reação contra as doutrinas mercantilistas e fisiocráticas (...), fundada por Adão (sic) Smith, seguida e continuada por João Batista (sic) Say na França e a que pertencem Malthus, Ricardo, Bastiat e outros"(9).

De qualquer modo, há uma contribuição na classificação de Amzalak que não deve ser subestimada. No seu livro, pela primeira vez, os escritos do economista político foram postos em perspectiva histórica, dentro da história do pensamento econômico português. Nesta história o *Princípios de Economia Política* teve um papel importante, pois foi "o primeiro livro que sobre semelhante assunto se escreveu em português, e era inspirado nos princípios da nova ciência, fundada por Adão (sic) Smith"(10).

Em 1935, o Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro "sempre vigilante, a rememorar os fatos principais da nossa história e os vultos que assumiram maior destaque no empenho de bem servir o Brasil", forma pela qual anuncia o artigo

8 - Moses Bensabat Amzalak - *Do Estudo e da Evolução das Doutrinas Econômicas em Portugal*. Lisboa, 1928, p.23.

9 - *Id. Ibid.*

10 - *Id. Ibid.* - p.166.

que será aqui comentado a seguir, celebrou o centenário da morte do Visconde de Cairu. Para tanto, o Instituto entregou a Braz do Amaral a tarefa de proferir uma palestra alusiva à celebração. O orador esboçou uma biografia do Visconde, - que seguia as linhas gerais da biografia feita anteriormente por Bento da Silva Lisboa, um dos filhos de Cairu, e apresentada na mesma instituição - além de apresentá-lo como economista, jurisconsulto, político e polemista.

No que se refere especificamente ao economista, Braz do Amaral seguiu a caracterização da obra de Cairu de acordo com as linhas anteriormente traçadas por Valle Cabral, indicando a influência que sobre ela exerceram as idéias de Adam Smith. Apresentou também uma "lista dos trabalhos" escritos por Cairu, orientada também pela ordenação que Cabral lhe dera nos fins do século XIX.

Enfim, o lugar e ocasião deram a forma ao discurso de Braz do Amaral: nada mais se pode esperar dele senão o elogio à Silva Lisboa. Mesmo assim, há uma novidade no elogio: pela primeira vez as idéias de Cairu foram extraídas do início do século XIX e convocadas a prestar serviços ao século XX. Noutros termos, as idéias de Cairu foram transformadas em armas de uma batalha ideológica que começava a ser travada nos anos 30: elas foram, pela primeira vez, atiradas contra o "protecionismo, (para que os brasileiros) possam livremente comprar a quem lhes compra e saudar este dia de sua redenção econômica como aquelas legiões da Síria, onde se adorava o Sol, saudaram na



planície itálica o astro que se levantava no dia em que destruíram o poder do tirano\*(11). Deste modo, Braz do Amaral ressuscitava as idéias econômicas de Silva Lisboa para fazer frente à política econômica de Vargas.

Em 1936, surgiram dois trabalhos sobre Cairu. A *Revista do Instituto Histórico e Geográfico da Bahia* dedicou-lhe um número especial, informando sobre dados biográficos do autor e analisando sua obra; ao mesmo tempo, no Rio de Janeiro, Alceu Amoroso Lima proferiu uma conferência, transformada posteriormente em artigo, que abordava os mesmos temas da revista baiana.

No que concerne à publicação da Bahia, se destaca um artigo escrito por Alexandre Augusto Machado, intitulado "Cairu e a Escola Liberal", por tratar do pensamento econômico de Silva Lisboa. Nada de novo é apresentado por ele, que se limita a reproduzir as interpretações aparecidas em estudos anteriores. A despeito disso, o artigo destoa dos demais, pois rejeita a classificação de Cairu como um representante do liberalismo, ao mesmo tempo que o aproxima de Stuart Mill sem, contudo, demonstrar os vínculos entre as idéias de ambos os autores. Não bastasse este equívoco, Augusto Machado atribuiu a Silva Lisboa a autoria de um *Manual de Economia Política*, que teria sido publicado em 1832; no entanto, tal título não aparece em nenhuma lista feita pelos que estudaram a sua obra, como também está

11 - Braz do Amaral - Sessão Especial Comemorativa do Centenário da Morte de José da Silva Lisboa. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, v.170, 1935, p.311.

ausente das bibliotecas que a conservaram. Enfim, a impressão que o artigo passa é a de não houve empenho de Augusto Machado nem na análise dos textos de Cairu, nem tampouco na pesquisa sobre os livros que foram por ele publicados.

A conferência de Alceu Amoroso(12) desperta a atenção pelo seu caráter notadamente encomiástico, pois de ponta a ponta não faz outra coisa senão louvar Cairu. Assim sendo, ao se referir à infância do economista, descreveu-o como "um menino prodígio", "brasileirinho imberbe e sem tostão, que meio século mais tarde seria um dos homens mais poderosos do Império Brasileiro"(13). No geral, aquilo que é exposto pelo conferencista é muito ruim; além do gosto literário duvidoso, Alceu Amoroso consegue proferir solenemente verdadeiras tolices.

Para demonstrar isso, tomemos como exemplo o tratamento dado por Amoroso Lima ao primado econômico da inteligência, que, a partir daqui, aparecerá nos estudos sobre Cairu como uma das suas idéias originais e revolucionárias no âmbito da economia política. Na conferência afirmou que neste princípio estava "o nervo da mais moderna das doutrinas econômicas, a 'tecnocracia', baseada na *racionalização*

12 - Esta conferência foi transformada num artigo publicado pela primeira vez a 1 de novembro de 1944 pelo *Jornal do Comércio* do Rio de Janeiro. Em 1956 foi reeditada na apresentação do *Princípios de Economia Política*, cuja indicação precisa poderá ser encontrada imediatamente abaixo.

13 - Alceu Amoroso Lima - época, Vida e Obra de Cairu in José da Silva Lisboa - *Princípios de Economia Política*. 2ª ed., Rio de Janeiro, 1956, p.16.

(grifo do autor) da economia. Cairu é o precursor de Ford, de Taylor, de Stakhanoff, a um século de distância" (14). Com estas observações, Alceu Amoroso fundou uma escola de interpretação de Cairu: num futuro próximo à conferência apareceram uma série de autores que procuraram caracterizar Cairu como precursor dos mais variados economistas.

Ao encerrar a conferência o autor apregouo que "é mister que a posteridade se habitue a chamar Cairu de Patriarca da nossa Independência Moral e Intelectual".

Em suma, transformada num artigo, a conferência não demonstra qualquer vocação analítica. Dotada de um caráter pedagógico, voltou-se para a louvação de uma personagem da história da cultura brasileira, enfatizando a originalidade do seu pensamento, a despeito de reconhecer que Cairu seguia o curso da corrente liberal dos economistas europeus do século XVIII.

Em 1943, Moses Bensabat Amzalak revisitou a obra de Cairu, escrevendo, desta vez, um artigo denominado "José da Silva Lisboa, Visconde de Cairu (1756-1835)", publicado na série Economistas Brasileiros da *Revista Brasília*. Amzalak dividiu-o em duas partes: na primeira apresentou uma Biobibliografia do economista; na segunda, cujo título é Doutrinas e Teorias Econômicas, acusou as idéias de Cairu de serem dependentes das de Adam Smith. Mas, limitando-se a transcrever longos trechos dos livros de Cairu, nada introduziu de novo na análise, nem tampouco cotejou textos

de Smith com os do economista brasileiro. Para concluir o artigo, garantiu que Silva Lisboa foi "um economista probo, amante dos interesses do seu país, que procurou sempre honrar através de sua operosa vida dedicada ao serviço público, devotada às letras e às ciências e sobretudo ao bem comum" (15).

Em 1943, José Soares Dutra publicou o *Cairu*. Neste caso, nem se trata de procurar se houve ou não um avanço dos estudos da obra em questão, mas sim de se deparar com verdadeiros desatres interpretativos. Um exemplo disso pode ser verificado na sua classificação do economista como "um liberal moderado, socialista à maneira de Leão XIII" (16). Parece que havia uma certa obsessão de Dutra em identificar Silva Lisboa com Leão XIII, pois ao explicar a definição de propriedade para Cairu, afirmou que é "tão visceralmente cristã e ortodoxa que, se a conhecesse, Leão XIII tê-la-ia - quem sabe? - citado na *Rerum Novarum*. é tão fundamentalmente humana, que Marx e Engels tê-la-iam, possivelmente acatado, se não vivesse esquecida nos velhos Anais do Senado" (17).

Em contrapartida às considerações disparatadas de Soares Dutra, encontramos, em 1945, a publicação do *Contribuição à História da Imprensa Brasileira (1812-1869)* de Hélio Vianna, no qual há um capítulo dedicado a Cairu. Aqui se vê o inverso das manifestações laudatórias de

15 - Moses Bensabat Amzalak - José da Silva Lisboa, o Visconde de Cairu (1756-1835) in *Revista Brasília*, Coimbra, v.II, 1943, p.325.

16 - José Soares Dutra - *Cairu*. Rio de Janeiro, 1943, p.70.

17 - *Id. Ibid.* - p.5.

Amoroso Lima e Dutra, substituídas pela pesquisa histórica meticulosa, pautada pelo rigor de análise das fontes e pela posição *sine ira et studio* do historiador. No entanto, todo o trabalho de Vianna centra-se exclusivamente nas relações de Cairu com a imprensa, que o transformaram, segundo o historiador, no "mais notável publicista do terço inicial do século XIX"(18). Trata-se, portanto, de um trabalho circunscrito a uma das atividades de Silva Lisboa, que em nada pode auxiliar na compreensão da economia política.

Em 1946, Sérgio Buarque de Holanda dedicou um artigo, intitulado "Inatualidade de Cairu", à crítica do "Época, Vida e Obra de Cairu" de Alceu Amoroso Lima. Os comentários feitos aí foram posteriormente incorporadas à segunda edição do *Raízes do Brasil*.

O que importa é que Sérgio Buarque localizou a base social das idéias de Silva Lisboa, sendo o economista definido como um "representante natural da casta dos senhores rurais"(19). Além disso, indicou também que a contribuição de Cairu para o desenvolvimento das idéias político-econômicas foi pouco fecunda: Rodrigues de Brito e Veloso de Oliveira foram mais importantes neste campo.

Ainda segundo Sérgio Buarque, a valorização do primado da inteligência na economia, como havia feito Alceu Amoroso, é o produto de um erro. Isto porque, em primeiro lugar, não há nenhuma originalidade no argumento de Cairu, mas sim uma

18 - Hélio Vianna - op. cit., p.359.

19 - Sérgio Buarque de Holanda - Inatualidade de Cairu, *Correio da Manhã*, 17/03/1946.

má interpretação de Adam Smith, nascida de uma tradução defeituosa; em segundo lugar, trata-se de um "princípio anti-moderno, adequado a uma sociedade escravista, onde o trabalho mental, trabalho que não suja as mãos e não fadiga o corpo, pode constituir (...) ocupação em todos os sentidos digna de antigos senhores de escravos e seus herdeiros" (20).

Em suma, ao opor-se à louvação desmesurada que a obra de Cairu havia recebido desde a conferência de Alceu Amoroso Lima, Sérgio Buarque de Holanda colocou-a dentro da época em que foi gerada, e situou os seus fundamentos sociais. Assim mesmo, deixou transparecer um certo descaso para com os escritos de Cairu e os subvalorizou ao compará-los com os trabalhos de Rodrigues de Brito e Veloso de Oliveira, ou seja, não chegou a vê-la com isenção de ânimo.

Zenith Mendes da Silveira publicou, em 1956, um artigo: "A Originalidade do Liberalismo Brasileiro". Nele foram examinadas as relações entre Cairu e o liberalismo econômico, levando às últimas consequências as reflexões que Valle Cabral timidamente esboçara no século passado. Assim sendo, Mendes da Silveira pretendeu construir uma genealogia do liberalismo de Silva Lisboa, e apontar aquilo que existiu de específico nele. De acordo com suas palavras, "quando evocamos a formação do nosso liberalismo econômico e estudamos as suas origens, a pessoa e a obra de José da

Silva Lisboa (...) monopolizam de forma irresistível a nossa atenção. O tema Cairu apaixona\*(21).

O artigo tem como centro uma questão: que liberalismo é esse? Na resposta somos informados que, embora Cairu tivesse como base o pensamento da escola inglesa, "desta se separou por alguns dos seus caracteres, constituindo uma doutrina especial, especialmente brasileira, dentro do quadro geral do liberalismo"(22). A sua originalidade repousaria no fato de que construiu uma "doutrina nacional e não cosmopolita, como o liberalismo inglês", advinda da particularidade da base material que o fez surgir: no Brasil havia a necessidade de lutar contra o sistema colonial, enquanto que na Europa a luta se dava contra o intervencionismo estatal.

Afora isso, Zenith Mendes apontou a influência das idéias de James Steuart sobre o pensamento econômico de Cairu, que se manifestou na valorização dada pelo brasileiro ao comércio, e não às atividades produtivas. No entanto, tal influência não fica claramente demonstrada no artigo.

Em 1956, L. Nogueira de Paula escreveu a Introdução e comentou cada um dos capítulos da segunda edição do *Princípios de Economia Política*. Reconheceu que Cairu havia exercido diversas atividades, graças a sua "profunda erudição" e "extraordinária cultura científica". Entretanto, foi como economista que sua "reputação se firmou em definitivo no cenário cultural e científico do Brasil e sua

21 - Zenith Mendes da Silveira - A Originalidade do Liberalismo Brasileiro. *O Estado de São Paulo*, 8/07/1956.

22 - *Id. Ibid.*

figura grandiosa se refletiu muito além das fronteiras de ambos os países" (23).

Enfatizando o papel de Cairu como economista, Nogueira de Paula apresentou as contribuições que ele legou à ciência econômica, chegando mesmo a enumerá-las - "42 contribuições admiráveis". Procedendo deste modo, Nogueira de Paula não estava muito preocupado em enquadrar a obra de Cairu na época que foi escrita, mas sim em avaliar a sua herança. O ponto alto dessa operação é atingido num item denominado "Cairu, inspirador de Ricardo?". Para responder a esta pergunta-título o autor recorre a um verdadeiro malabarismo descritivo, insistindo que David Ricardo, descendente de judeus portugueses, entrou em contato com o *Princípios* de Silva Lisboa, que teria marcado indelevelmente suas idéias econômicas.

Em 1957, Paul Hugon publicava um longo artigo que tinha como título "A Economia Política no Brasil". Ao tratar de Cairu seguiu aquilo que Zenith Mendes havia escrito, que, aliás, não foi citada uma vez sequer. Algumas frases de Zenith foram literalmente transcritas, como, por exemplo, as alusivas ao caráter nacionalista, e não cosmopolita do liberalismo brasileiro, as influências de James Steuart sobre Silva Lisboa e as antecipações que Cairu fizera em relação a List.

23 - L. Nogueira de Paula - Introdução ao *Princípios de Economia Política* de José da Silva Lisboa. Rio de Janeiro, 1956, p.45.



O *Perfil de Cairu*, publicado por E. Vilhena de Moraes apresenta um ponto alto em matéria de caracterizações disparatadas sobre a figura de Cairu e a sua obra. Por este livro é possível se tomar conhecimento que Cairu foi "o primeiro sociólogo do mundo em ação"(24); que, ao valorizar inteligência em detrimento do trabalho, Cairu "volta-se contra Marx"(25) e também que ele foi o "precursor entre nós, e talvez no mundo inteiro, da teoria do valor da inteligência"(26). Mas Vilhena de Moraes não parou por aí: voltou à carga para mostrar que para Cairu "economia política é igual à física social ou dinâmica civil", do que conclui que não se deve dar a Augusto Comte a "prioridade dessa denominação", mas sim a Silva Lisboa, que ainda tem a antegem sobre Comte de "não pressupor o determinismo"(27). Enfim, depois de colocar o economista baiano contra Marx, só faltava a Vilhena mostrar que Augusto Comte organizou seu ensinamento a partir da leitura da obra de Cairu...

Ainda em 1959, era publicado um outro livro que tem como título *Visconde de Cairu, sua vida, sua obra* de Elísio e Oliveira Belchior. Mais uma vez o que se vê é um conjunto de opiniões laudatórias, ao lado das observações sobre as antecipações feitas por Silva Lisboa, que aqui aparece como

24 - E. Vilhena de Moraes - *Perfil de Cairu*. Rio de Janeiro, 1958, p.10.

25 - *Id. Ibid.*

26 - *Id. Ibid.* - p.11.

27 - *Id. Ibid.* - p.12.

"precursor de Keynes, Pareto, Roosevelt, List, Marx e Engels"(28)...

O *Cairu e o Liberalismo Econômico* de Antonio Paim, publicado em 1968, é, indubitavelmente, o melhor trabalho já feito sobre a obra de Silva Lisboa. Trata-se de um estudo de história das idéias *stricto sensu*, com a ressalva de que para Paim as idéias não são dotadas de uma historicidade própria, mas refletem as mudanças que se processam no mundo concreto.

O livro tem duas propostas básicas: em primeiro lugar, situar os escritos de Cairu no quadro histórico da economia política, indicando aquilo que havia de específico no pensamento do economista brasileiro e, em segundo lugar, demonstrar o modo pelo qual as idéias econômicas de Silva Lisboa realizaram a "incorporação da elite luso-brasileira no pensamento moderno".

Para levar a cabo tal tarefa Antonio Paim considerou que a "ciência econômica do período de formação do capitalismo fazia repousar a sua força e dignidade precisamente na dimensão ética"(29). Isso se deu porque a economia política ainda mantinha fortes vínculos com a ética. Deste modo, ao introduzir a economia política no Brasil, Silva Lisboa apresentou-a como "uma espécie de ciência normativa da sociedade civil"(30), seguindo *pari*

28 - Elísio de Oliveira Melchior - *Visconde de Cairu, sua vida e sua obra*. Rio de Janeiro, 1959, p.14.

29 - Antonio Paim - *Cairu e o Liberalismo Econômico*. Rio de Janeiro, 1968, p.17.

30 - *Id. Ibid.* - p.36.

passu a orientação que lhe era dada pelos economistas europeus da época. Esta mesma orientação normativa dada à ciência fazia com que Silva Lisboa defendesse o livre comércio para garantir o progresso; é a partir daí que o economista divulgava o liberalismo. Em vista disso, a obra de Cairu assumiu um papel importante na história do pensamento no mundo português, posto que, através do liberalismo, realizou a "incorporação da elite luso-brasileira ao movimento de idéias genericamente batizado de moderno" (31).

Assim sendo, o *Cairu e o Liberalismo Econômico* alcança seus propósitos de demonstrar a participação do pensamento de Cairu na introdução do pensamento moderno no mundo português, superando a tradição aristotélica-tomista que aí deitara raízes com a Contra-Reforma.

Cinco anos após a publicação do livro de Paim surgia o trabalho de Dea Fenelon, *Cairu e Hamilton - um estudo comparativo* (32). Trata-se também de um estudo rigoroso, nascido de uma pesquisa bibliográfica minuciosa.

Neste trabalho a historiadora se empenhou em demonstrar a pertinência de uma observação de Celso Furtado, segundo a qual Cairu e Hamilton foram discípulos de Adam Smith; no entanto, Cairu acreditava "supersticiosamente na mão invisível", enquanto que Hamilton agia como se fosse um "paladino da industrialização". Interessou a Dea Fenelon

31 - *Id. Ibid.* - p.75.

32 - Dea Fenelon - *Cairu e Hamilton - um estudo comparativo*. Belo Horizonte, 1973, exemplar mimeografado.

demonstrar a maneira pela qual "Cairu e Hamilton adaptaram as idéias de Smith às realidades vividas".

Nesta pesquisa encontra-se o manejo hábil dos métodos da história comparativa, e o sucesso do empreendimento da historiadora reside na apresentação da interação havida entre as bases materiais - ou "realidades vividas" como ela as chamou - e as idéias econômicas, quer fossem as idéias de Cairu, quer fossem as de Hamilton.

Em 1975 foi reeditado o *Estudos do Bem Comum e Economia Política* de Silva Lisboa. A sua apresentação ficou a cargo de José de Almeida, que a intitulou "Atualidade das Idéias Econômicas de Cairu".

A primeira vítima deste texto foi Antonio Paim. Logo no seu início lê-se que "para extrair dela (obra de Cairu) suas sábias lições faz-se necessário, *como muito bem advertiu Antonio Paim* (grifo meu - APR), abster-se da preocupação de adequá-la ao curso posterior da evolução da ciência econômica e apreendê-la em seu sentido próprio, em consonância com a época em que ele viveu e militou"(33). Ocorre que Paim não só não escreveu, como também não pretendeu "tirar sábias lições" da obra de Cairu. Além disso, se há coisa que José de Almeida *não* faz é analisar os textos do economista baiano "em consonância com a época em que viveu e militou". haja vista que o próprio título do seu artigo mostra exatamente o contrário. Tanto é assim que este

33 - José de Almeida - Atualidade das Idéias Econômicas de Cairu in José da Silva Lisboa - *Estudos do Bem Comum e Economia Política*. 2a ed., Rio de Janeiro, 1975, p.4.

autor procede, que, logo em seguida, afirmou: " Cairu não se deixou levar pelas idéias dominantes. Foi, na verdade, um criador, antecipou-se a sua época (grifo meu - APR), e, se não tivesse sido obrigado a sacrificar, por patriotismo, a redação da obra, os *Estudos do Bem Comum* estariam hoje ao lado de *A Riqueza das Nações* como os dois mais importantes estudos do processo de desenvolvimento econômico"(34). Como se não fosse suficientemente desconcertante esta proposição, seguiu em frente e pontificou que Cairu não se limitou a divulgar Smith, Malthus e Ricardo, "foi além, procurando complementar o trabalho desses mestres, mostrando erros, redefinindo conceitos, desenvolvendo novas idéias"(35).

Daí em diante seguem-se outras considerações desnorteadas sobre os escritos de Cairu. Na leitura do texto somos informados que para o economista do início do século XIX "o destino da produção era assegurar o pleno emprego das pessoas e capitais (...) e que a sociedade pudesse desfrutar o mais elevado padrão de vida"(36); parece que aqui José de Almeida esqueceu-se de um detalhe: a sociedade em que viveu Silva Lisboa era escravista... Afora o pleno emprego, atribuiu ainda a Cairu preocupações com a questão da "substituição das importações", e a elaboração de uma "teoria do desenvolvimento bastante original".

Mas, houve uma outra vítima que foi também espicaçada nesse artigo; João de Almeida não poupou a lógica,

34 - *Id. Ibid.* - p.6.

35 - *Id. Ibid.* - p.7.

36 - *Id. Ibid.* - p.23.

realizando a proeza de mostrar que Silva Lisboa "refutava, antes mesmo que ela fosse escrita (grifo meu - APR), a teoria do valor"(37). Isto é notável, pois é o mesmo que discordar das idéias de um pensador que ainda não nasceu.

Ainda nos anos 70, alguns livros aludiram à obra de Cairu, embora não se detivessem exclusivamente nela. É o caso do *História do Pensamento Econômico Brasileiro* de Heitor Ferreira Lima, que dedicou apenas duas páginas às idéias econômicas de Silva Lisboa, reduzindo suas apreciações à repetição dos mesmos comentários encontrados em Amzalak, Alceu Amoroso Lima, Nogueira de Paula e Paul Hugon.

Já Wilson Martins, no seu *História da Inteligência Brasileira* analisou alguns aspectos dos escritos de Cairu, e elegeu o *Princípios de Economia Política* como sendo "o livro paradigmático dos 'tempos de João' - , e tanto quanto precedeu em quatro anos a vinda da Família Real e, por isso coloca todo o episódio em perspectivas intelectuais"(38). No entanto, o autor não avança sua análise para além deste enunciado e, portanto, não demonstra a conexão entre ambos os episódios.

Martins fez também uma classificação do pensamento econômico de Cairu que recusa colocá-lo como representante das "doutrinas do liberalismo ou do dirigismo". Assim sendo, atribui a Cairu a "utilização de técnicas (grifo do autor)

37 - *Id. Ibid.* - p.32.

38 - Wilson Martins - *História da Inteligência Brasileira (1794-1855)*. São Paulo, 1977, v.II, p.16.

econômicas destinadas a resolver problemas econômicos", que se fundamentam num "conceito implícito", segundo o qual "a lei moral governa a vida econômica"(39).

Além disso, no que diz respeito à teoria do valor, Wilson Martins garantiu que "Cairu (viu) o trabalho como fonte de produção, o que já é um progresso em relação aos fisiocratas, mas que ainda não (pôde) vê-lo como originador de mais-valia, que era o que Smith tinha em mente. Contudo, alguns comentários mostram que ambos estiveram no limiar da teoria marxista..."(40). Eis, mais uma vez Silva Lisboa como um precursor que, agora, ao lado de Smith, tinha em mente a mais-valia...

*O Pensamento Econômico no Portugal Moderno* de Armando Castro também se refere a Cairu como um "dos mais importantes representantes do pensamento econômico luso-brasileiro". Por outro lado, este livro destaca como um dos "traços mais significativos dos estudos econômicos concretos do Visconde de Cairu", o fato de estar dirigido pelo "objetivo de defender os interesses próprios da burguesia brasileira em luta contra a dominação colonial"(41).

Castro insistiu, como alguns historiadores brasileiros já tinham feito antes, na modificação, feita por Silva Lisboa, "da concepção smitheana, destacando a inteligência na criação da riqueza".

39 - *Id. Ibid.* - p.20.

40 - *Id. Ibid.* - p.23.

41 - Armando Casto - *op. cit.*, p.71.

Mas, a principal contribuição de Castro para os estudos da obra de Cairu reside na revelação do caráter anti-revolucionário que os seus escritos econômicos assumiram. É verdade que, antes de Armando Castro, Sérgio Guarque de Holanda - no artigo *A Herança Colonial*, que se acha no *História Geral da Civilização Brasileira*, - havia chamado a atenção para as influências de Burke sobre Silva Lisboa, que, aliás, traduziu trechos escolhidos dos livros do autor inglês, e os publicou em 1812; no entanto, o historiador, neste artigo, referia-se aos discursos parlamentares de Cairu. Armando Castro observou que esse caráter esteve presente nos textos econômicos, e incorporou-os à tendência dos "economistas (de) se revelarem profundamente anti-revolucionários, ao mesmo tempo que os pensadores de raiz utópica-socialista se manifestam em regra 'anti-economistas'" (42). Vê-se que Armando Castro fez aqui uma generalização, na medida que diluiu o pensamento de Cairu dentro de uma tendência. Mas, por outro lado, essa observação sobre o caráter anti-revolucionário da economia política aponta um novo caminho para a análise da obra de Silva Lisboa, sobretudo se a generalização for substituída pela associação dos princípios econômicos apresentados por ela com as mudanças pelas quais o Brasil passou após a vinda da Família Real.

Em 1987, foi publicado o Volume II do Tomo 1 do *História da História do Brasil - A Historiografia*  
42 - *Id. Ibid.* - p.68.



*Conservadora* de José Honório Rodrigues. Neste livro, preocupado sobretudo com uma parte da produção historiográfica brasileira, a obra de José da Silva Lisboa comparece num capítulo denominado *A Linha Reacionária e Contra-revolucionária*, onde foi submetida a uma dura crítica de caráter político. Além de Silva Lisboa ser classificado como um reacionário, as suas idéias são desqualificadas, pois nunca escreveu "nada de importante sobre suas próprias ideologias históricas e sociológicas" (43).

Apesar do longo ensaio que aparece no *História da História do Brasil*, José Honório não inovou as análises da obra em questão, exceto, é claro, pelo caráter virulento do ataque que dirigiu à Silva Lisboa.

Este conjunto de estudos sobre a obra de José da Silva Lisboa oferece dados para que possam ser retiradas algumas conclusões.

Consideremos, em primeiro lugar, a situação em que se encontram as pesquisas sobre a reconstituição da obra de Cairu. Depois do trabalho de Hélio Vianna encerraram-se as pesquisas nos arquivos e bibliotecas, que tinham tal objetivo. De fato, a partir da década de 50 os historiadores têm trabalhado com o material que vinha sendo catalogado desde o século passado, e não há notícias de que algo inédito da obra de Cairu tenha sido descoberto. A "documentação" necessária para estudá-la acha-se, portanto, muito bem delimitada.

Em segundo lugar, cabe examinar o significado da presença na historiografia brasileira dessa expressiva quantidade de estudos gerada pela obra de Silva Lisboa. Para tanto convém estabelecer um pressuposto: o texto produzido pelos historiadores é, ao mesmo tempo, reconstituição do passado e documento histórico. No caso dos estudos dedicados à obra de Cairu ficam muito claras estas duas faces do texto histórico.

No século XIX os historiadores que cuidaram da obra de Silva Lisboa se limitaram a reunir os seus escritos e incorporá-lo ao rol dos brasileiros que contribuíram para a constituição da cultura letrada nacional. Nada de controvérsias, apenas a calma elevação da figura de José da Silva Lisboa ao panteão dos formadores da nacionalidade.

Assim sendo, a *intelligentsia* elegia o Visconde de Cairu como responsável por um dos aspectos da modernidade brasileira: não bastasse ter introduzido a economia política no Brasil, foi também um homem comprometido com a luta pelo fim do monopólio português. Mas, o mais importante para os comentaristas do século passado é que Cairu havia mostrado que a ruptura com o monopólio português seguira as leis da economia política, sendo possível, portanto, a promoção do progresso pela via científica: em outras palavras, Silva Lisboa dispensara a revolução como recurso para o progresso, usando os conceitos de uma ciência.

No entanto, dentro do mesmo tempo que se processava a agregação de obra de Cairu à cultura nacional, o Brasil

mantinha sua posição de nação escravista agrário-exportadora. Desse modo, ao promover a elevação do economista à condição de um dos formadores da nacionalidade, a crítica participava do jogo da grande lavoura escravista e colaborava não somente para a construção da nação por ela idealizada, como também contribuía simbolicamente para que ela exercesse a dominação social. Enfim, o pensamento econômico de Silva Lisboa, bem como a memória da sua militância política, eram elevados à condição de modelos para a construção de uma nação que não desejava convulsões políticas, e que apostava na ciência como um meio para atingir o progresso.

A mudança desse quadro no século XX, sobretudo a partir dos anos 30, é visível a olho nu. Quando, a partir daí, a obra de Silva Lisboa voltou à baila, passou a ser instrumentalizada para servir às controvérsias históricas particulares a essa época.

Dois grandes linhas marcaram os textos históricos que lidaram com a obra de Cairu a partir dos anos 30: de um lado, o louvor desmesurado; do outro o desprezo. Mas, há uma lógica que percorre estas posições diametralmente opostas, que só é inteligível se a associarmos às mudanças históricas pelas quais o país passava com o início da industrialização. Noutros termos, estas divergências sobre Silva Lisboa estavam mais diretamente relacionadas com as questões impostas pela época em que apareceram, que com o pensamento do economista.

Não há grande dificuldade para surpreender estas questões. Com o início da industrialização houve a necessidade de se resolver real e simbolicamente novas questões nacionais, ligadas às mudanças da vida material. Entre muitas outras questões, começaram a ser debatidas intensamente as oposições entre livre comércio/protecionismo, reforma/revolução, domínio oligárquico/incorporação das massas à vida política institucional.

Diante desse quadro os estudos sobre Cairu foram retomados na busca de soluções, no plano das representações, para estas questões da vida material. Ninguém esperava encontrar em Cairu as respostas a elas, mas suas idéias poderiam subsidiar o pensamento liberal, e contavam com um ponto a favor: tratava-se de um pensador nacional que já recebera as devidas reverências da intelectualidade do século XIX. Por outro lado, ao atacar as suas idéias, ou então desmerecer sua militância política durante a Independência, era possível desqualificar o liberalismo e apontar outras soluções para as questões colocadas em discussão pela industrialização.

O caráter laudatório de certos trabalhos sobre Cairu participava deste mesmo processo. Além de fazerem a defesa do liberalismo, vislubravam a possibilidade de que a industrialização criaria uma grande nação que, por sua vez, exigia grandes sábios. Nasce aí a transformação de Silva Lisboa no Grande Precursor. Entretanto, por mais derrisórios que estes trabalhos possam parecer, não deixam de ser

trabalhos históricos, se pensarmos com Huizinga que a História é a "forma de uma cultura prestar contas do seu passado".

Frente a isso tudo, cumpre reafirmar os propósitos deste trabalho e delinear o espaço que ele pretende ocupar dentro da historiografia que lidou com a obra de Cairu. Em primeiro lugar, cabe localizar o pensamento de Silva Lisboa na história da economia política para, em seguida, compreender o papel que a ideologia econômica ocupou dentro da sociedade brasileira das primeiras décadas do século XIX.

Para realizar esta empreitada convém se apoiar em uma sugestão dada por Pereira da Silva, segundo a qual é necessário conhecer a economia política de José da Silva Lisboa no estado em que a ciência econômica se achava naquela época. Este é o único caminho que existe para considerar o seu pensamento econômico como sujeito, e abandonar os predicados de "atual" ou "inatual", "liberal" ou "conservador", etc., que lhe foram atribuídos no calor da luta política. Feito isto será possível compreender aquilo que o seu pensamento foi capaz de construir.

De fato, esse é um território que ainda não foi desbravado pela historiografia.

## II - A DIFUSÃO DA ECONOMIA POLÍTICA NO BRASIL

Nos princípios do século XIX a economia política começou a ser difundida na colônia por alguns intelectuais que haviam tido contato com esta ciência na Europa. Sendo assim, esses homens transferiram para cá o entusiasmo que grande parte da intelectualidade européia dessa mesma época manifestava pela conhecimento econômico.

Ao mesmo tempo que ocorria essa difusão, a colônia conheceu uma série de mudanças causadas pela instalação da sede da monarquia portuguesa no Rio de Janeiro. A economia política sofreu o impacto dessas mudanças, que acabaram por dar um determinado lugar para a produção da ciência e imprimiram-lhe características particulares.

Este capítulo pretende apresentar dados relativos a essa difusão e também examinar aquilo que foi específico da economia política no Brasil, em consequência do lugar que lhe foi dado pela monarquia portuguesa.

Existem informações de que alguns letrados da colônia já haviam entrado em contato com a economia política nos fins do século XVIII. Assim, por exemplo, segundo a indicação de Perelra da Silva, Claudio Manoel da Costa foi "o primeiro que na língua portuguesa escreveu sobre as doutrinas de Adam Smith, acerca da nova ciência da economia política, que este célebre escocês acabava de apresentar a Europa: (...) comentou o Tratado da origem da riqueza das nações (sic), publicado em Edimburgo, e remeteu seu manuscrito para Lisboa, onde foram sua erudição e engenho apreciados e admirados pelos mais ilustrados espíritos da época"(1). Apesar de ter tido grande sucesso, o estudo de Claudio Manoel da Costa não chegou a ser editado por dois motivos: o alto custo da impressão e o temor à Inquisição, se bem que "muitas cópias se extraíram que giravam por toda parte, e assim se conseguia uma espécie de publicação"(2).

É também nos fins do século XVIII que Azeredo Coutinho começou a escrever suas observações sobre aspectos da economia colonial. Seus textos indicam que as idéias dos economistas políticos europeus da segunda metade do século XVIII eram-lhe familiares, como bem demonstra o acurado exame a que Sérgio Buarque de Holanda os submeteu.

Afora isso tudo, Antonio de Moraes e Silva legou a informação de que havia feito uma tradução para o português do *Riqueza das Nações*, provavelmente na última década do século XVIII. Numa carta enviada a Cairu, Moraes e Silva

1 - João Manuel Pereira da Silva - *op. cit.*, p.229.

2 - *Id. Ibid.*

escreveu: "eu li Smith em Londres, em 1793: mas mui alto: outras aplicações me desviaram de o revolver de assento, e ponderadamente, fiquei-lhe todavia com a afeição que me obrigou a levar a Bahia a má tradução que ali mostrei..."(3).

Outros intelectuais brasileiros que haviam descoberto a economia política durante a virada do século XVIII para o século XIX, apregoaram aos quatro ventos, nos primeiros anos do século passado, os benefícios que ela podia trazer ao Império português. De fato, a julgar pelo entusiasmo que manifestaram para com esta ciência, tem-se a impressão que haviam descoberto algo parecido com a pedra filosofal. José da Silva Lisboa viu nela "a arte da paz, que fixa a manutenção da sociedade na segurança das pessoas e propriedades e na franqueza da indústria e do comércio"(4). João Rodrigues de Brito foi mais longe nessa demonstração de fé na economia política. Ao comentar o papel que cabia à ciência, usou um livro famoso, que apresentava os seus princípios, para afirmar: "fazer com que o *Tratado* (o *Tratado de Economia Política* de J.-B. Say) deste grande homem seja lido com atenção ao menos pela centésima parte dos nossos compatriotas e eu vos asseguro que a amada Pátria subirá

3 - Carta de Antonio de Moraes e Silva a José da Silva Lisboa, enviada do Engenho Novo da Muriceba em Pernambuco, 25 de setembro de 1813 in Pereira da Costa - *Notícia Bibliográfica do Dr. Antonio de Moraes e Silva*. Recife, 1910, p.112.

4 - José da Silva Lisboa - *Princípios de Economia Política*. 2ª ed., Rio de Janeiro, 1956, p.86.



logo a um grau superior de prosperidade"(5). Mas esse "grau superior" exigia conhecimentos de economia política. Para que eles fossem adquiridos, propôs que os moradores de Salvador substituíssem as leituras religiosas pela leitura dos livros de economia: "se em vez de lerem vidas dos Santos, cheias de piedosas fraudes, lessem livros desta ciência sublime, suas despesas se encaminhariam, como na Grã-Bretanha, para os dockes e outras obras patrióticas"(6). Foi, portanto, sob o signo desse entusiasmo que se deu a difusão da ciência entre os intelectuais brasileiros da primeira década do século XIX.

Apesar desses dados revelarem que a ciência estava se propagando nos fins do período colonial, é praticamente impossível avaliar os espaços reais que ela ocupou entre os letrados. Isto se deve à falta de documentos, o que deixa apenas uma única saída para se obter alguma informação a respeito dessa propagação: recolher as opiniões disponíveis que os contemporâneos deixaram registradas, isto é, duas opiniões, por sinal opostas. Silva Lisboa escreveu no *Princípios* que "à parte letrada da nação não (é) desconhecido o fundo do meu trabalho"(7); Rodrigues de Brito, por outro lado, quase sempre sem papas na língua, afirmou que a economia política, "sendo a mais importante, é também a mais ignorada" das ciências; por isso mesmo, devia

5 - J. Rodrigues de Brito - *A Economia Brasileira no Alvorecer do século XIX*. Salvador, s/d, p.125.

6 - *Id. Ibid.*

7 - *Princípios* - p.66.

ser motivo das atenções da instrução pública, pois só assim seriam dissipadas as "trevas da ignorância"(8).

Mas seja qual for a extensão da difusão da economia política no Brasil, entre os fins do século XVIII e início do XIX, uma coisa é certa: o primeiro livro que teve esta ciência como tema, escrito por um brasileiro - embora tenha sido publicado em Portugal -, data de 1804: trata-se do *Princípios de Economia Política* de José da Silva Lisboa.

Não obstante essa difusão, o ano de 1808 pode ser tomado como a data do nascimento da economia política no Brasil. Isto porque, após o estabelecimento da séde da monarquia portuguesa na colônia, neste mesmo ano, foi instituída uma "aula" de economia e, logo em seguida, a Impressão Régia começou a publicar livros dessa ciência. Os temas que aparecem nesses livros estavam ligados aos conceitos formulados pelos economistas europeus dos fins do século XVIII, ou seja, a temática da economia política produzida no Brasil, depois de 1808, tinha suas raízes deitadas sobre os mesmos princípios que fizeram nascer a ciência econômica. José da Silva Lisboa tornou-se a figura central desse episódio, tendo sido nomeado professor dessa "aula" pela monarquia.

Por outro lado, o argumento de que o nascimento da economia política no Brasil se deu através da sua vinculação com o Estado leva ao exame dos motivos que fizeram com que a

burocracia criasse a "aula" de economia, haja vista que através desta medida inaugurou a referida vinculação.

Como se sabe, esta foi a segunda medida tomada pela monarquia portuguesa recém instalada no Brasil e a "aula" foi criada antes mesmo que a metrópole possuísse um curso semelhante. Deste modo, o Decreto de fevereiro de 1808 mostra que o pessoal do governo estava atento àquilo que ocorria na colônia: de fato, não teria sentido algum criar um curso de economia política no Brasil se não houvesse um interesse da *intelligentsia* colonial por esta ciência. Portanto, a criação da "aula" e a concessão da cátedra a José da Silva Lisboa devem ser compreendidas como parte do processo de acomodação da máquina de governo do Império português à sociedade brasileira, e essas medidas devem ser relacionadas com a cooptação dos intelectuais brasileiros pela monarquia.

Tal cooptação adveio da necessidade que a monarquia teve de recrutar intelectuais brasileiros para o preenchimento do seu quadro burocrático. Em outras palavras, como Antonio Candido observou, neste período os letrados brasileiros foram postos em relevo pelo Estado, em virtude da "necessidade de recrutar entre eles funcionários, administradores, pregadores, oradores, professores e publicistas"(9). Subjazendo a esse recrutamento havia também uma estratégia política: a monarquia carecia do apoio político dos intelectuais da colônia; os letrados

9 - Antonio Candido - *op. cit.*, p.235.

brasileiros, ao participarem dos órgãos do Estado, podiam formar uma ponte para os contatos entre o governo e a classe dominante colonial.

Num plano geral, a criação da "aula" de economia se diluiu dentro dessa estratégia política da burocracia portuguesa. Se tomarmos, por outro lado, tal medida de *per se* podemos verificar que através dela a burocracia pretendia, em primeiro lugar, mostrar uma disposição do Regente para empreender a modernização cultural do Brasil; em segundo lugar, agregar alguns intelectuais brasileiros à máquina de governo. A monarquia esperava que tal medida surtisse como efeito o aumento do apoio político dos intelectuais ao caráter modernizante do governo. Enfim, com a criação do curso de economia a monarquia visava não só agregar alguns intelectuais aos quadros da burocracia governamental, como também ampliar suas bases políticas na colônia.

A criação da "aula" merece também ser colocada sob a perspectiva da história da economia política no Brasil. A partir desse ponto de vista, verifica-se que tal medida difundiu ainda mais a ciência; isto se deve ao simples e forte fato de que o Estado passou a ser o seu lugar de produção e irradiação.

Cabe ainda uma última observação sobre o Decreto de fevereiro de 1808, relacionada com o professor que fora nomeado para ministrar o curso. Antes de qualquer outra coisa: José da Silva Lisboa tornou-se a figura de proa da

economia política no Brasil, muito embora o curso tenha ficado somente no papel.

Em consequência da inexistência da 'aula' a monarquia acabou por instalar Silva Lisboa na Imprensa Régia, onde ocupou os cargos de membro da Junta Diretiva e Censor. Mesmo assim, José da Silva Lisboa não abdicou do título de professor dessa disciplina; seus livros de economia política foram publicados com esta competência que lhe fora atribuída pelo Estado. De qualquer forma, foi a partir de um lugar dentro da máquina de governo que Cairu escreveu sobre a economia política.

A Imprensa Régia, criada pelo Decreto de 13 de maio de 1808, para publicar a papelada do governo e "todas e quaisquer obras", ajustou-se também a esse ritmo de difusão da economia política imposto pelo Estado.

O que mais impressiona na história dessa editora do governo é o fato de que o primeiro livro publicado por ela foi o *Observações sobre o Comércio Franco no Brasil* de José da Silva Lisboa, impresso entre os fins de 1808 e início de 1809, ou seja, o primeiro livro editado neste país foi um livro de economia! Hipólito José da Costa saudou a publicação no *Correio Braziliense*: "é com prazer além do ordinário que tenho de anunciar ao mundo a primeira obra impressa no Brasil (já no Brasil se imprime!)"(10), muito embora fizesse restrições às idéias de Silva Lisboa.

10 - Apud Carlos Rizzini - *Hipólito da Costa e o Correio Braziliense*. São Paulo, 1957, p.139.

Aliás, a economia política foi um tema de destaque nas publicações da Imprensa Régia. Em 1811, ela editou o *Compêndio da Obra Riqueza das Nações* de Adam Smith, traduzido por Bento da Silva Lisboa; ao prefaciá-lo louvou a protecção dispensada pelo Regente à literatura e - o que é desconcertante - pôs o *Compêndio* de Smith "aos pés do trono". Em 1814, foi publicado pela mesma editora o *Discurso Fundamental sobre a População - Economia Política Moderna* de M. Herrenschwand, apresentado pelo seu tradutor, Luis Prates de Almeida Albuquerque, como um "compêndio das Escolas Normais da França" e uma "excelente introdução à leitura da economia política (...) de Steuart, e do *Tratado da Riqueza das Nações* (sic) de Adam Smith".

A ciência econômica esteve presente também, conforme a indicação de Rubens Borba de Moraes, nas diversas *Memórias e Descrições* editadas pela Imprensa Régia; estes livros tratavam principalmente de assuntos relacionados com a agricultura, e mostravam que "as doutrinas dos fisiocratas franceses estavam ainda bem vivas"(11). Cabe ainda reafirmar que todos os livros de economia política de Silva Lisboa passaram pelo prelo da Imprensa Régia.

É verdade que quase todos os livros sobre essa matéria receberam da tipografia o selo "Com Licença de S.A.R.", ou então apenas o "Com Licença", o que significava que eram custeados pelo autor, se bem que dependessem da aprovação do governo para serem publicados.

11 - Rubens Borba de Moraes - *op. cit.*, p.114.

Em síntese, nas relações da Impressão Régia com a economia política encontra-se também a mão pesada do Estado: os livros desta disciplina eram editados como se ela fosse parte integrante dos discursos do poder do Estado.

Através desses dados verifica-se que o nascimento da economia política no Brasil é um capítulo da história política do Império português, haja vista que a ciência foi agregada ao Estado e, como é de se esperar, prestou serviços a ele. Neste ponto reside, portanto, a principal característica desse nascimento. Aliás, ao que tudo indica, trata-se de um caso único na história: neste período em que a economia política delimitava o seu território científico, somente no Brasil ela foi fomentada pelo Estado.

A esta altura convém verificar as mudanças impostas à economia política pelo lugar a partir do qual ela foi pensada. Tal verificação pode ser feita nos textos dessa época que se referiram à ciência, sobretudo nos que foram escritos por Silva Lisboa.

Antes de qualquer coisa, a economia política, ao ser veiculada pelo Estado, adquiriu no Brasil um sentido predominantemente prático; ela era tida basicamente como uma ciência que fornecia os fundamentos da arte de governar, razão pela qual não se ocupou com a investigação dos fenômenos econômicos. Ao se dedicar ao fornecimento de preceitos para um bom governo, ela era destinada a um determinado público: a economia política que apareceu no Brasil do início do século passado era dirigida à educação

"econômica" do pessoal que deveria ocupar os cargos burocráticos da máquina de governo.

Antes mesmo do estabelecimento da Corte no Brasil, Rodrigues de Brito e Silva Lisboa já haviam dado a ela a função de instrumento para o exercício da boa administração pública. Para o primeiro, ninguém deveria "ser admitido a servir empregos públicos de qualquer natureza que fossem" (12), se não a conhecesse, e o segundo, no *Princípios*, usou uma observação de Condorcet para dar à economia política a condição de "ciência do homem público" (13).

Se já era assim nos primeiros anos do século passado, depois do estabelecimento da Corte tal fim da ciência foi unanimemente apresentado nos textos que se referiam à economia política. O tom desta orquestração foi dado pelo Decreto que criou a "aula"; aí se lê que "sem ela se caminha às cegas, e com passos muito lentos, e as vezes contrários nas matérias do governo". A mesma idéia pode ser encontrada no prefácio escrito por Bento da Silva Lisboa no *Compêndio* citado acima: "...o estudo da obra de Smith (serve) a todos que se destinam a alguma parte da administração pública".

Como é de se esperar os livros de Cairu, publicados depois de 1808, se alinharam à posição dominante. No *Memória Económica sobre a Franqueza do Comércio dos Vinhos do Porto* (1814), lê-se que a economia política deve ser empregada "para a direcção dos homens de Estado que desejam

12 - J. Rodrigues de Brito - *op. cit.*, p.132.

13 - *Princípios* - p.93.



cordialmente promover a prosperidade do seu país" (14), e no *Espírito de Vieira* (1821) assinalou que dirigia o livro "somente ao comodo dos estudiosos aspirantes ao serviço do soberano" (15).

Mas foi no *Leituras de Economia Política* que José da Silva Lisboa dedicou maior atenção a esse assunto. Aí argumentou que ela era necessária a todos aqueles que "pela Constituição do Império tem o direito de entrar no Corpo Legislativo, Ministerial e Diplomático, bem como nos Governos e Conselhos das Províncias, além de outros serviços públicos" (16). Os conhecimentos econômicos, prosseguiu Silva Lisboa, "são próprios a desenvolver os recursos deste país".

Nesse mesmo livro dedicou todo um Capítulo à "Habilitação dos Candidatos aos Empregos nas Superiores Repartições do Estado", onde proclamou que seria "a prol da causa pública que nas Casas de Câmaras e Conselhos Provinciais e Municipais se lavrasse no frontispício: *ninguém entre senão o economista* (grifo do autor)" (17). A seguir propôs que seria "indispensável aos candidatos do superior serviço nacional que, ao menos para o Corpo Legislativo, a eleição popular só recaísse nos notoriamente acreditados de provector nos estudos de economia política".

14 - José da Silva Lisboa - *Memória Econômica sobre a Franqueza do Comércio dos Vinhos do Porto*. Rio de Janeiro, 1814, p.16.

15 - José da Silva Lisboa - *Espírito de Vieira ou Selecta de Pensamentos Econômicos, Políticos, Morais e Literários, com a Biografia deste Celebrado Autor*. Rio de Janeiro, 1821, p.VI.

16 - José da Silva Lisboa - *Leituras de Economia Política ou Direito Econômico*. Rio de Janeiro, 1827, p.7.

17 - *Id. Ibid.* - p.153.

A mais bem acabada elaboração dessa idéia sobre a destinação da economia política acha-se no princípio formulado por Cairu sobre o primado da inteligência na economia, isto é, a idéia de que a inteligência é a condição para a prosperidade nacional.

Como se sabe, Alceu Amoroso Lima o considerou como a mais original contribuição de Silva Lisboa à economia política, ao passo que Sérgio Buarque de Holanda o retratou como algo destituído de originalidade, sendo apenas o resultado de uma tradução mal feita. Além disso, Sérgio Buarque colocou-o também na condição de produto de uma sociedade escravista, onde os proprietários identificavam o trabalho manual com o trabalho dos escravos. Dea Fenelon, ao contrário de ambos, argumentou que a superioridade da inteligência sobre o trabalho traduzia "em termos econômicos práticos a aspiração de grupos sociais (a burocracia cidadina) não diretamente enquadrados no sistema de produção" (18).

O papel da inteligência na economia, embora esteja presente em vários livros de Cairu, recebeu uma análise particular num artigo que só foi publicado em 1851 - portanto, depois da morte do autor - pela *Revista Guanabara* com o título de *Ensaio Econômico sobre o Influxo da Inteligência Humana na Riqueza e Prosperidade das Nações*.

Nesse artigo é possível encontrar a fonte de tal princípio. Nele se lê que, de acordo com Adam Smith, "a

riqueza parecia depender da habilidade, destreza e *inteligência* (grifo meu - APR), com o que o trabalho anual era dirigido" (19). A fonte do princípio acha-se, portanto, no Livro I do *Riqueza das Nações*, onde são mostradas as vantagens econômicas da divisão do trabalho.

Mas, diante da frase que Silva Lisboa atribuiu a Smith, temos que concordar com Sérgio Buarque de Holanda: a tradução é defeituosa. Com efeito, Adam Smith argumentou que a divisão do trabalho proporcionaria o aumento da capacidade produtiva se fosse empregada a *skill*, que permite utilizar a palavra *habilidade* como sua correspondente em português, a *dexterity*, que pode ser traduzida por *destreza* e o *judgement*, que poderia ser traduzido por *discernimento*, mas não por *inteligência*. Aliás, na primeira tradução brasileira do *Riqueza das Nações*, feita pelo filho de Cairu, as três palavras da língua inglesa foram traduzidas por "*perícia, destreza e discricção*", ou seja, não há o emprego da palavra *inteligência*, correspondendo a *judgement*.

Entretanto, não é difícil entender o motivo que levou Silva Lisboa a fazer essa tradução. Nos seus livros são encontradas algumas referências elogiosas à uma edição francesa do *Riqueza das Nações*, cuja tradução e comentários (tão extensos que chegaram quase a duplicar o tamanho do livro) foram feitos por Germain Garnier. Nela Garnier verteu para o francês as palavras *skill*, *dexterity* e *judgement* como

19 - José da Silva Lisboa - *Ensaio Econômico sobre o Influxo da Inteligência Humana na Riqueza e Prosperidade das Nações* in *Revista Guanabara*, Rio de Janeiro, 1851, Tomo I, p.44.

"habilité, adresse e intelligence" (20). Não há dúvida que José da Silva Lisboa acompanhou a tradução de Garnier.

Por outro lado, aquilo que Adam Smith escreveu sobre o *judgement* visava dar conta da questão da invenção, sobretudo da invenção de máquinas, que permitiriam que o "trabalho (fosse) facilitado e reduzido". Ao tratar disto, Smith deu atenção aos responsáveis pela invenção das máquinas, ou seja, procurou verificar se elas deveriam ser construídas por aqueles que as operavam, pelos construtores de máquinas, ou então pelos filósofos. Estes últimos foram bastante valorizados por Smith, sob o argumento de que muitos aperfeiçoamentos das máquinas foram feitos por "filósofos ou homens de pensamento, cujo ofício não consiste em fazer alguma coisa, mas em tudo observar". Da soma da atuação desses homens com o progresso econômico, resulta que "a filosofia ou especulação torna-se, como qualquer outra atividade, na única e principal tarefa e ocupação de uma determinada classe de cidadãos"(21). Em resumo, ao diferenciar os pensadores de máquinas dos seus operadores e construtores, Adam Smith demonstrava que a divisão do trabalho começava a promover uma separação entre o trabalho físico e o intelectual. Este último ficaria a cargo de um grupo específico de homens, que poderia "tudo observar" e "combinar as aptidões dos objetos muito distantes e dissemelhantes".

20 - Adam Smith - *Recherches sur la Nature et les Causes de la Richesse des Nations*. 2a ed., Paris, 1822, Tomo 1, p.11.

21 - Adam Smith - *Riqueza das Nações*. Lisboa, 1981, v.I, p.88.

Considerando a importância do *Judgement* sob esse ângulo, vê-se que Cairu recorreu ao texto de Smith para elaborar suas idéias sobre o primado da inteligência. Feito isso, o transformou e o incorporou às suas idéias sobre o papel da economia política e sobre o grupo que deveria aplicá-la.

Como prova de que houve um reprocessamento da idéia de Smith sobre o assunto podemos recorrer às próprias palavras do economista brasileiro. No *Ensaio Econômico* censurou Adam Smith por "não definir (a inteligência) de modo certo", e também por não ter analisado "o quanto mais dependia, e em que proporção estavam as diferenças do produto do mero trabalho mecânico, e o da inteligência diretora da geral indústria; e até sustentou, que os mesmos talentos naturais, donde nascem as maiores inteligências, não eram tanto a causa, como o efeito da divisão do trabalho".

Assim sendo, Cairu atribuía à inteligência um papel econômico de destaque, e criticava Adam Smith por não ter percebido que ela era a causa e não o efeito da riqueza nacional.

Enfim, se num sentido Silva Lisboa acompanhava as linhas gerais da opinião de Smith sobre a divisão entre trabalho manual e trabalho intelectual, noutra suas proposições ultrapassavam o arrazoado do autor do *Riqueza das Nações*, na medida que condicionavam a constituição da riqueza nacional à atuação dos intelectuais.

é exatamente aqui que entravam em cena as particularidades da sociedade brasileira dos princípios do século XIX: nela o papel que os intelectuais podiam exercer era distinto daquele exercido pelos filósofos de máquinas de Smith. De fato, para Cairu o aumento da riqueza nacional exigia também a existência de um grupo de homens para "tudo observar". Contudo, ao invés de inventarem máquinas, eles seriam mais úteis ao "bem comum" se dominassem o conhecimento econômico, e, ocupando cargos públicos, aplicassem-no com o fito de garantir o acesso da nação ao universo da prosperidade.

Diante dessas considerações, verifica-se, em primeiro lugar, que não há nada de original no princípio da inteligência, como propôs Alceu Amoroso Lima; em segundo lugar, a questão não se limita também, como pensava Sérgio Buarque de Holanda, ao comprometimento do pensamento econômico de Cairu com os senhores de terras e escravos, para quem somente "o trabalho mental, trabalho que não suja as mãos e não fadiga o corpo, (era) ocupação digna em todos os sentidos"; por último, o conceito de inteligência tampouco tem relação, como sugeriu Dea Felenon, com a "aspiração de grupos sociais não diretamente enquadrados no sistema de produção".

Na verdade, o primado da inteligência na economia era a versão dada por Cairu à superioridade do trabalho intelectual sobre o manual - sobretudo o trabalho do

economista político, que deveria preencher as fileiras da burocracia governamental.

Assim sendo, ele expressou no Brasil a acomodação de uma das principais idéias sociais da Ilustração, razão pela qual não espelhou particularmente aspectos concretos da sociedade brasileira, quer seja a depreciação do trabalho, quer seja o pensamento de grupos não ligados diretamente à produção. Em outras palavras, em meio às idéias do século XVIII encontra-se a proposta da separação entre trabalho manual e trabalho intelectual, indicando a superioridade do último. Esta idéia foi transportada para o Brasil por Silva Lisboa, assumindo aqui a fisionomia de um princípio da economia política, que pleiteava a supremacia da inteligência sobre o trabalho braçal.

De qualquer modo, o primado da inteligência é parte integrante das idéias de Silva Lisboa sobre a destinação da economia política, pois estaria assegurada a prosperidade nacional se seus princípios fossem aplicados por ilustrados que ocupassem postos no governo. Isto confirma o argumento anterior segundo o qual a economia política era pensada pelos intelectuais brasileiros como uma ciência a serviço do Estado, cabendo-lhe preparar adequadamente o pessoal que iria exercer as diferentes funções na máquina de governo.

Não é difícil localizar os fundamentos dessa relação entre economia política e constituição de uma burocracia ilustrada. Os intelectuais brasileiros que se interessaram por essa ciência nos princípios do século XIX encontraram

nos textos dos economistas europeus um apoio para suas idéias a respeito dessa relação. Decerto, a economia política entre os meados do século XVIII e primeiras décadas do XIX, era tida como uma ciência a serviço do Estado. Dupont de Nemours, por exemplo, a considerou como "ciência da administração pública" (22) e deu-lhe a responsabilidade de cuidar do comércio e da agricultura. Um pouco mais tarde, Adam Smith teve-a na conta de "ciência do estadista e do legislador".

No *Tratado de Economia Política* de Jean-Baptiste Say encontra-se também a associação entre ciência econômica e administração pública. Para o economista francês não bastava que o soberano e seus ministros conhecessem os princípios que regulam a prosperidade das nações. Era necessário também que eles fossem secundados por conhecedores da ciência em todos os escalões administrativos do governo, posto que "a prosperidade de uma cidade ou de uma província depende as vezes de um trabalho de gabinete, e o chefe de uma pequena administração, ao provocar uma decisão importante, exerce frequentemente uma influência superior à do próprio legislador" (23). Say destacou também que a economia política era importante aos estadistas na medida que havia a "obrigação de consultar essa ciência a fim de prever as consequências de uma operação, exatamente como se consultam as leis da dinâmica e da hidráulica quando se pretende

22 - Dupont de Nemours - *Notizie sugli Economisti* (1759) in Francesco Ferrara (org) - *Fisiocrati*. Turim, 1850, p. 433.

23 - Jean-Baptiste Say - *Princípios de Economia Política* (1803). São Paulo, 1983, p.61.



construir com êxito uma ponte ou uma eclusa"(24). Noutras palavras, Say nos informa que os estadistas deveriam usar a economia política nas operações econômicas do Estado, posto que ela permitia um conhecimento científico da sociedade, regulada por leis naturais.

Muitos outros economistas da época associaram a economia política ao Estado. Vale a pena destacar mais um deles, cujo principal livro foi saudado com entusiasmo por Silva Lisboa: refiro-me a H. Storch, autor do *Curso de Economia Política*.

Storch fora preceptor dos grãos-duques Nicolau e Miguel, os filhos do czar Alexandre, e este livro foi escrito para dar-lhes a instrução básica da "Exposição dos Princípios que determinam a Prosperidade das Nações", como ostenta o seu subtítulo. Nele Storch classificou a economia política dentro da "grande família (das doutrinas) que tem o Estado por objeto"(25) e, deste modo, se propôs a ensinar aos seus alunos o caminho que deveria ser seguido para "favorecer o progresso da civilização e da riqueza nacional".

O *Curso* de Storch impressionou fortemente Cairu, que o recomendou no *Leituras* como "um livro mestre". Ao que parece, isso se deve a uma certa identificação de Cairu com Storch, haja vista que ambos prestaram serviços ao Estado através da economia política, e dele receberam algumas

24 - *Id. Ibid.* - p.62.

25 - H. Storch - *Cours. d'économie politique ou Exposition des Principes qui déterminent la Prospérité des Nations*. Paris, 1823, p.1.

benesses. Não é por outra razão que o brasileiro comentou que "do Círculo Polar veio também a luz à Zona Tórrida".

Apesar desses economistas políticos europeus associarem a economia política ao Estado, Silva Lisboa levou às últimas conseqüências a relação entre esta ciência e a constituição de um burocracia ilustrada. Isto se deve ao fato de que no Brasil, diferentemente das nações européias, a economia política nasceu dentro do Estado e esta sua filiação ao poder transformou-a numa ciência destinada unicamente à formação de estadistas - segundo a glosa desta última palavra que aparece na edição de 1813 do *Diccionario da Língua Portuguesa* de Moraes e Silva, ou seja "político, versado nas matérias d'Estado".

Em suma, não há como discordar da classificação de Rubem Borba de Moraes, segundo a qual o grupo de letrados dos fins dos séculos XVIII e início do século XIX foi a "geração de *aufklarers*" da história do Brasil. Estes homens acreditavam que o conhecimento prévio, teoricamente elaborado, era a condição necessária para os procedimentos práticos.

A economia política entusiasmou alguns dos homens dessa geração, que a viram como uma ciência relacionada com o Estado; ela lhes interessou porque podia muito bem nortear o rumo da constituição da prosperidade nacional.

Com a instalação da sede da monarquia portuguesa no Brasil, esses homens foram absorvidos pela máquina de governo. E aceitaram os cargos que lhes foram atribuídos não

só para obter ganhos materiais ou prestígio, mas também por acreditar que suas luzes podiam assegurar a prosperidade nacional, isto é, a prosperidade do império luso-brasileiro.

José da Silva Lisboa, a partir dos serviços que prestou ao Estado, sonhou com a possibilidade de dirigir a economia política àqueles que pretendiam ocupar os cargos da máquina de governo. Desta forma, pretendia incrustar no Estado a "república das letras", neste caso constituída pelos economistas políticos. E havia uma boa razão para que a sociedade ficasse sob a tutela dos economistas: "sem se estimar nem apreender a economia política, é impraticável obtermos as vantagens que os ingleses alcançam pela sua exemplar sagacidade e incessante aplicação e aproveitamento dos seus recursos"(26).

Desse modo, um corpo de estadistas composto de homens iluminados pela economia política transformaria o Império luso-brasileiro numa outra Inglaterra. Ao destinar a economia política para este fim, José da Silva Lisboa se achava investido de poderes, pois era o professor de economia nomeado pelo Trono. No entanto, nem José da Silva Lisboa, nem tampouco a economia política exerciam concretamente poder algum: serviam à execução do poder do Estado.

### III - A EXPOSIÇÃO DA ECONOMIA POLÍTICA NOS LIVROS DE SILVA LISBOA

O primeiro passo a ser dado no sentido de compreender o pensamento econômico de José da Silva Lisboa terá que levar necessariamente em conta suas idéias sobre a economia política propriamente dita, isto é, sobre o conhecimento que seus livros pretenderam veicular. Para isto devem ser analisadas as observações do economista relacionadas com a circunscrição do objeto que escolheu para exame, o lugar que atribuiu ao conhecimento econômico no quadro das ciências e o método que usou para compor os seus livros.

A análise desses elementos fornecerá os dados preliminares para que se possa localizar os vínculos entre o pensamento econômico de Cairu e as grandes correntes da economia política do século XVIII e início do século XIX, bem como para situar suas idéias econômicas dentro da história da economia política.

Por isso mesmo, este capítulo se empenhará no estudo de três elementos constitutivos da visão que Silva Lisboa tinha

da economia política, a saber, a definição de economia política, o enquadramento da economia política no conjunto das ciências e o modo de composição dos seus livros para a exposição da ciência.

Esses assuntos foram tratados por Cairu principalmente em três dos seus livros, dedicados à apresentação dos aspectos nomeadamente teóricos da economia política, razão pela qual serão postos em destaque; refiro-me ao *Princípios de Economia Política* (1804), ao *Estudos do Bem Comum e Economia Política* (1819) e ao *Leituras de Direito Económico ou Economia Política* (1827).

#### 1 - a definição de economia política

Certamente a análise da definição dada por Silva Lisboa à economia política não será suficiente para garantir uma ampla caracterização de todo o pensamento do economista brasileiro. Aliás, seria mais adequado pensar o contrário, ou seja, os diferentes temas expostos nos seus livros é que deram forma às definições.

Ao enfatizar a supremacia das idéias econômicas sobre a definição da ciência, nada mais faço que recuperar uma observação de Stuart Mill sobre este assunto: "a definição de uma ciência quase invariavelmente não precedeu a criação da própria ciência, mas a seguiu. Como o muro de uma cidade, que comumente foi construído não para ser um receptáculo

para aqueles edifícios que poderiam mais tarde levantar-se, mas para circunscrever um agregado já existente"(1).

Mesmo assim, o exame da definição de economia política deve ser efetuado para que se esclareça a maneira pela qual Silva Lisboa demarcou o campo do conhecimento econômico. Esse exame permitirá também avaliar o caráter da influência da economia política européia na demarcação do mesmo campo.

Pelo *Princípios de Economia Política* somos informados de que o mundo físico é regido por leis; quando os homens se reúnem em sociedade, constituem um mundo moral "que parece também ser regido por leis de igual simplicidade e fecundidade, para viverem em paz e abundância". Isto posto, Silva Lisboa concluiu que "o conhecimento e o exercício destas leis é o que se chama ciência e prática de Economia"(2), sendo que quando "tende ao bem da sociedade familiar", chama-se Economia Doméstica; e recebe o nome de Economia Política quando "se dirige a benefício da sociedade civil".

Em seguida, depois de desenvolver melhor as particularidades da economia política, definiu-a como "a ciência e a arte de prover às necessidades e comodidades de uma nação, para o fim da maior opulência dos particulares e do Estado"(3). Finalmente, explicou que é uma ciência porque está "estabelecida em princípios intuitivos ou de tal

1 - J. Stuart Mill - Da Definição da Economia Política e do Método de Investigação próprio a Ela (1844) in *Stuart Mill*. São Paulo, 1974, p.291.

2 - *Princípios* - p.111.

3 - *Id. Ibid.* - p.115

evidência que admitem demonstração"; é também arte porque "toda ela se reduz ao atual exercício para o bem da nação".

Nessa definição vê-se que Cairu deu à economia política o papel de atender "às necessidades e comodidades de uma nação, para o fim de uma maior opulência dos particulares e do Estado", ou seja, limitou-se a parafrasear Adam Smith, para quem competia à ciência "enriquecer tanto os indivíduos como o soberano".

Por outro lado, a definição de ciência de Silva Lisboa parece estar calcada naquela apresentada por de Jaucourt no artigo *Science* da *Encyclopédie*. De fato, nele se lê que ciência significa "em termos filosóficos (...) o conhecimento claro e certo de qualquer coisa, fundado sobre princípios evidentes, ou sobre demonstrações"(4).

Em síntese, aqui Silva Lisboa nada mais fez que adicionar à definição de economia política dada por Adam Smith o conceito de ciência de Jaucourt.

Cabe ainda acrescentar um outro comentário àquela definição. Para Silva Lisboa a economia política era, ao mesmo tempo, *arte e ciência*. Uma clara definição destas duas atividades pode ser encontrada no *éléments d'Idéologie* de Destutt de Tracy, publicado em 1801: "uma arte é uma coleção de máximas ou preceitos práticos que, devidamente observados, permitem realizar algo com sucesso; uma ciência consiste nas verdades que resultam do exame de um assunto

4 - De Jaucourt - *Science* in M. Diderot (pub.) - *Encyclopédie ou Dictionnaire Raisonné des Sciences, des Arts et des Métiers, par une Société de Gens de Lettres*. Tome XVI, p.443.

qualquer" (5). A distinção que Cairu fez entre arte e ciência está muito próxima dessa apresentada por Tracy, embora esta última seja superior pela clareza da exposição. Enfim, Cairu atribuía à economia política o papel de examinar as leis que regulavam o "mundo moral", isto é, operar com um conhecimento que tivesse a capacidade de demonstrá-las, para, em seguida, transformá-lo em "preceitos práticos" que pudessem "prover as necessidades e comodidades da nação". Por conseguinte, ficava a cargo do economista político apreender as leis que regem a sociedade e apontar a sua aplicabilidade para o benefício dos cidadãos e da nação.

No *Estudos do Bem Comum e Economia Política* o subtítulo já fornece ao leitor uma definição do conhecimento com o qual o livro pretende lidar: "*ciência das leis naturais e civis de animar a geral indústria e promover a riqueza nacional e prosperidade do Estado*". Desse modo, a economia política continuava sendo pensada como ciência "das leis naturais e civis" e arte, posto que lhe caberia "animar a geral indústria" com o fim de proporcionar a riqueza social e do Estado. Note-se que a palavra indústria aqui empregada não tem o significado atual. Num outro livro, Cairu escreveu a respeito desta palavra que: "indústria é termo ainda não exatamente definido. Em geral, nas matérias econômicas se entende como sinônimo de trabalho ativo e assíduo" (6).

5 - *Apud* Charles Coquellin - art. *Économie Politique* in Ch. Coquellin et Guillaumin (org.) - *Dictionnaire de l'Économie Politique*. Paris, 1854, v.I, p.646.

6 - José da Silva Lisboa - *Observações sobre a Franqueza da Indústria e Estabelecimento de Fábricas no Brasil*. Rio de Janeiro, 1810, p.13.



No *Estudos* a economia política foi apresentada como "a ciência da natureza e causas da riqueza das nações, em que se inquiram os retos e eficazes meios de animar e dirigir a indústria geral dos povos, conforme as leis da natureza, para se aumentarem os produtos da terra além dos que a natureza espontaneamente oferece, a fim da progressiva opulência e prosperidade das nações"(7). Aqui, no núcleo da definição - "ciência da natureza e causas da riqueza das nações"-, Cairu transcreveu literalmente Adam Smith.

Para associar devidamente o conceito de economia política de Silva Lisboa com o de Adam Smith, vale a pena verificar o modo pelo qual o economista escocês a definiu no *Riqueza das Nações*. Comentando os princípios do "sistema agrícola" de economia política, Adam Smith observou que os fisiocratas "não só tratam da chamada Economia Política ou da natureza e das causas da riqueza das nações, mas ainda de todos os outros ramos da governação civil"(8). A partir desta observação pode-se deduzir, em primeiro lugar, que, tanto para ele como para os fisiocratas, economia política e "natureza e causas da riqueza das nações" constituem uma mesma coisa, ou seja, o objeto do conhecimento analisado pelo *Riqueza das Nações* e o que fora analisado pelos fisiocratas são idênticos; em segundo lugar, a *magnum opus* de Smith poderia muito bem ter recebido o título de *Investigação sobre a Economia Política* e, em terceiro lugar,

7 - José da Silva Lisboa - *Estudos do Bem Comum e Economia Política*. 2a ed., Rio de Janeiro, 1975, p.170.

8 - Adam Smith - *Riqueza das Nações* (1776). Lisboa, 1981, v.II, p.272.

fica implícito no seu texto que a economia política, ao lidar com "a natureza e causas da riqueza das nações", é um dos "ramos da governação civil", o que vale dizer que ela é também uma *arte*. A relação feita por Adam Smith entre a economia política e a "governação civil" só assume seu pleno significado se for ligada a uma outra consideração do autor, segundo a qual a economia política é a "ciência do estadista ou do legislador", que se propõe a "enriquecer tanto os indivíduos como o soberano"(9).

Estes conceitos de Smith clarificam a origem da definição de economia política formulada por Cairu: seguindo o caminho dos fisiocratas, confirmado por Adam Smith, o economista brasileiro também pensou a economia política como um conhecimento capaz de oferecer condições para promover a riqueza nacional. O percurso para atingir esse fim era traçado da seguinte forma: caberia ao economista político descobrir as leis que regulam "a natureza e causa da riqueza" e transformá-las em preceitos, que ficariam à disposição do "estadista ou legislador".

No Prefácio do *Estudos*, Silva Lisboa escreveu também que "cumpre inquirir as leis naturais que regulam a produção, acumulação e distribuição dos frutos da terra e indústria dos Estados e sua população"(10), para que sejam atingidos os fins beneficentes, que podem ser proporcionados por esta ciência.

9 - *Id. Ibid.* - v.I, p.717.

10 - *Id. Ibid.* - p.55.

Ainda no que diz respeito à definição do conhecimento econômico, no *Leituras de Economia Política ou Direito Econômico* lê-se que "seria de maior exatidão definir a economia política a ciência das leis da constituição social, que regulam o excitamento da indústria e o aumento da inteligência dos povos, para fazerem o trabalho necessário com a menor repugnância, dificuldade e pena possível, a fim de obterem progressiva riqueza e proporcional população e prosperidade" (11). Dessa forma, a economia política continua sendo pensada como uma arte; no entanto, para atingir seus objetivos beneficentes a ciência deveria inquirir "as leis naturais que regulam a produção, distribuição e consumo da riqueza, em cada país e grau de civilização" (12).

Diante disso tudo, façamos um balanço geral da definição de economia política apresentada por José da Silva Lisboa.

Em última análise, as três definições apresentadas se assemelham, sobretudo no que diz respeito ao fim da economia política: trata-se de um conhecimento que tem em vista proporcionar o enriquecimento nacional.

Afora isso, merece ser salientado que há um denominador comum das três definições: a economia política tem por objeto principal a investigação de *leis naturais*. De fato, tanto no *Princípios*, como no *Estudos*, ou ainda no *Leituras*, Cairu insistiu que a ciência econômica deve inquirir as leis naturais que regulam a produção, a distribuição e a

11 - *Leituras* - p.43.

12 - *Id. Ibid.* - p.45.

acumulação das riquezas e, por meio deste conceito, alinhou suas idéias sobre o assunto com as dos economistas políticos europeus do século XVIII.

Em vista disso, vale a pena examinar mais de perto o significado do conceito de lei natural na economia política.

Antes de tudo: a idéia da existência de leis naturais está ausente do pensamento econômico que se convencionou designar de mercantilista. Com efeito, o pensamento mercantilista não operava com o conceito de leis naturais porque, em primeiro, não havia destacado o fenômeno econômico dos fenômenos políticos, ou seja, não reconhecia que a economia - nível da realidade - fosse dotada de autonomia, isto é, regulada por leis próprias que independem da vontade humana. Em segundo lugar, o não reconhecimento de tais leis inviabilizava a existência de uma ciência que tivesse os fenômenos econômicos como objeto, posto que as atenções estavam voltadas para o Estado. Por outro lado, a "descoberta" de que os fenômenos econômicos são regidos por leis naturais está na raiz do nascimento da ciência econômica, ou seja, em vista da existência de leis torna-se possível um conhecimento organizado que as investigue. Mas este conhecimento, no momento em que se constitui, traz consigo um preceito: é desnecessária a regulamentação estatal dos fenômenos referidos, pois compete à própria natureza dar conta desta tarefa. Enfim, a aceitação de que os fenômenos econômicos são regidos por leis naturais está imbricada ao nascimento da economia política e à

constituição de uma teoria social que, mais tarde, recebeu o nome de *liberalismo*. Os fisiocratas e Adam Smith foram os primeiros pensadores a consorciarem leis naturais, economia política e liberalismo.

Textos escritos tanto pelo autor do *Riqueza das Nações* como por Quesnay ilustram o entrelaçamento das leis naturais com o liberalismo. Há um texto bastante conhecido de Adam Smith, que data de 1755, bem antes, portanto, da publicação do seu livro mais famoso, no qual se lê que: "o homem é geralmente considerado pelos estadistas e planejadores como material de uma espécie de mecânica política. Os planejadores conturbam a natureza no curso da sua atuação nos negócios humanos, quando bastava deixá-la livre, permitindo que persiga seus fins para que possa estabelecer os seus próprios desígnios"(13). Para Adam Smith, portanto, os "negócios humanos" eram embaraçados pelos planejadores; a "natureza" podia garantir sucesso aos "negócios", bastando, para isso, "deixá-la livre". Quesnay, por outro lado, no *Direito Natural*, de 1765, impunha às leis positivas o papel de serem somente "a declaração das leis naturais constitutivas da ordem evidentemente mais vantajosa possível aos homens reunidos em sociedade"(14). Deste modo, o cabeça dos *économistes* - como os fisiocratas se autodenominavam - defendia a existência de uma legislação que fosse unicamente

13 - Apud John Rae - *Life of Adam Smith* (1895). New York, 1965, p.62.

14 - François Quesnay - *Le Droit Naturel* (1765) in Eugene Daire (org) - *Physiocrates*. Paris, 1846, pp.43-44.

declaratória das leis naturais, para que surgisse uma ordem "mais vantajosa possível".

Essa idéia da existência de leis naturais na economia política do século XVIII foi extraída das ciências naturais, sobretudo da física, o que indica que o pensamento do século XVIII aceitava que tanto os fenômenos naturais, quanto os sociais eram regidos pelas leis da natureza. Conhecê-las, como Bacon já preconizara no século anterior, significava dominar a natureza (15).

No entanto, o reconhecimento da existência de leis naturais que regulam a sociedade não transformou a economia política do século XVIII em uma ciência natural. Isto se deu porque ela era considerada também como uma arte, ou seja, ao mesmo tempo que reconhecia a existência de leis naturais - objetivas e constantes - que regem os fenômenos econômicos, supunha que o Estado devia pôr em prática a "liberdade natural" (Adam Smith) ou o "*laissez-faire*" (os fisiocratas), afim de que emergisse uma ordem social que beneficiasse todos seus membros. Noutros termos, ao atribuir um caráter beneficente à natureza, a economia política penetrava no

15 - Esta idéia do filósofo inglês aparece tanto no *Estudos* (p.115), como no *Leituras* (p.II), reduzida a um princípio: "conhecimento é poder".

terreno da moral, posto que estava oferecendo normas para a conduta humana(16).

A lei natural, por conseguinte, carregava consigo um duplo sentido: era, ao mesmo tempo, uma idéia científica e moral(17). A respeito deste assunto D. H. Taylor afirmou que "os fisiocratas e Adam Smith acreditavam não só na existência de "leis da natureza" *causais* que controlavam o curso dos eventos do universo e, por extensão, da sociedade, mas também que havia uma "lei da natureza" *moral*, consistindo de regras que, como Adam Smith disse (no *Teoria dos Sentimentos Morais*) "devem ser os fundamentos das leis (civis) de todas as nações"(18).

Em suma, ao dar à economia política a função de inquirir as leis naturais, José da Silva Lisboa, vivendo no Brasil das primeiras décadas do século XIX, acompanhava a orientação dada a esta ciência pelos economistas políticos europeus do século XVIII.

16 - "Os modos de pensar os problemas sociais no século XVIII foram produzidos por uma certa mistura de idéias inspiradas pela ciência natural com as idéias desenvolvidas pela tradição filosófica religiosa, ética, jurídica e política. Os esforços para descobrir as "leis naturais" da vida social e mental dos homens eram combinados de maneira mais ou menos confusa com os esforços para descobrir ou formular os supostos preceitos da natureza para regular a conduta e organizar a sociedade. A economia política, tal como surgiu neste século, foi, num certo sentido, um produto dessa interconexão e mistura de idéias científicas e éticas".

D. H. Taylor - Economics and the Idea of Jus Naturale in *The Quarterly Journal of Economics*. Cambridge, 1930, v.XLIV, p.206.

17 - B. Raynaud - Les Discussions sur L'Ordre Naturel au XVIII<sup>e</sup> Siècle in *Revue d'économie Politique*, Paris, 1905, p.248.

18 - D. H. Taylor - Economics and the Idea of Natural Laws in *The Quarterly Journal of Economics*. Cambridge, 1930, v. XLIV, p.39.

## 2 - o lugar da economia política entre as ciências

Como se sabe, D'Alembert elaborou a grande classificação das ciências do século XVIII, esquematizando-a numa "árvore do conhecimento". Esta classificação foi publicada na *Enciclopédia*, integrando o Discurso Preliminar que apresentava as grandes linhas da obra.

O que importa é que na "árvore" a Economia - "a ciência dos homens em família" - e a Política - "a ciência dos deveres do homem na sociedade" - formavam os ramos da Jurisprudência ou "ciência das leis"(19).

É verdade que Francis Bacon, antes de D'Alembert, havia desenhado uma "árvore do conhecimento", muito embora não se encontre nela nenhuma referência à economia. No entanto, Silva Lisboa afirmou no *Estudos* que Bacon "foi o primeiro que classificou a ciência econômica como um ramo da Jurisprudência, incorporando-a no mapa dos conhecimentos humanos, o que no meado do século XVIII se adotou no prospecto da Enciclopédia pelo grande matemático

19 - D'Alembert - *Discours Preliminaire* in Diderot - op. cit. Tomo I, p.XLIX. A despeito de D'Alembert considerar a Economia praticamente tal como ela era vista desde a antiguidade grega (*oikos*:casa; *nomos*:lei) através do artigo *Économie Politique*, que se acha na mesma obra, escrito por Jean-Jacques Rousseau, somos informados que "originalmente este termo (economia) indica o sábio e legítimo governo da casa. O sentido desse termo foi em seguida estendido ao governo da grande família que é o Estado. Para distinguir estas duas acepções, fala-se neste último caso de *economia geral*, ou *política*; no outro de *economia doméstica* ou *privada* (particular)". Tomo II, p.337.



D'Alembert<sup>(20)</sup>. Trata-se evidentemente de um equívoco do autor do *Estudos*.

No que interessa para os propósitos deste exame, Silva Lisboa acatou a ordenação das ciências estabelecida pela *Enciclopédia*; sendo assim, relacionou a economia política com a Jurisprudência. De fato, este lugar da ciência econômica foi tão vigorosamente reconhecido por Cairu que o *Princípios de Economia Política*, como já foi comentado anteriormente, deveria ter sido um dos tratados do seu *Princípios do Direito Mercantil*. Além disso, no *Leituras de Economia Política ou Direito Econômico*, o último livro escrito por Cairu sobre este assunto, a indicação de que existe uma relação íntima entre os dois conhecimentos já está estampada no próprio título.

Por isso mesmo, a economia política aparece ligada à Jurisprudência tanto no *Princípios*, como no *Estudos*, ou ainda no *Leituras*. No *Princípios* Cairu escreveu que o assunto a ser abordado no livro pertencia à "seção da Jurisprudência que se denomina Economia Política, e que se pode verdadeiramente chamar de arte da civilização"<sup>(21)</sup>. No *Estudos*, afirmou que a economia política "se acha classificada na Enciclopédia como um ramo da Jurisprudência; e compreende aquela parte do Direito que estabelece os fundamentos do sistema social, ou boa ordem civil, que assegura a propriedade ou domínio das coisas, e facilita o

20 - *Estudos* - p.114.

21 - *Princípios* - p.78.

troco dos trabalhos, territórios, e seus produtos"(22). Ao expor o motivo que o levou a escrever o *Leituras*, declarou que desejava "publicar um curso de Leituras de Economia Política, que são realmente de Direito Econômico; porque trata-se de firmar as três regras capitais da Jurisprudência, fundadas nas leis da natureza - não ofender os outros - dar à cada um o que é seu - viver honestamente"(23). Vê-se, portanto, que se a ciência econômica foi considerada no *Princípios* e no *Estudos* como parte da Jurisprudência, passou a ser identificada com o Direito Econômico no *Leituras*.

No entanto, essa identificação já fora esboçada num trecho do *Estudos*, onde Cairu registrou que "o Direito Econômico é a raiz ou o tronco da árvore da vida; porque, na ordem natural da precedência dos atos humanos, primeiro é viver (o que supõe certos meios de subsistência) do que regular a conduta dos homens pelo Direito Civil para a melhor ordem política; e portanto, talvez com mais razão, conviria classificar a Jurisprudência como um ramo da Economia Política"(24). Deste modo, Silva Lisboa começava a arquitetar uma alteração da posição dos ramos da "árvore do conhecimento", ao propor que a Jurisprudência, "talvez com mais razão", devesse constituir uma seção da economia política. Noutros termos, a pena de Silva Lisboa começava a alterar o lugar que fora dado à economia pela *Enciclopédia*.

22 - *Estudos* - p.55.

23 - *Leituras* - p.IV.

24 - *Estudos* - p.114

Mais que isso, Cairu estava tão convencido da pertinência dessa reclassificação, que no *Leituras* praticamente condicionou o trabalho do legislador à investigação do economista. Isto pode ser certificado num comentário que Silva Lisboa fez ao *Princípios de Economia Política* de J. R. McCulloch, onde observou que o economista inglês "bem mostrou com Bacon que esta ciência se dirigia ao exame das *leis das leis* (grifo do autor); visto que com exatos conhecimentos das leis econômicas, conforme a constituição social, é que se podem bem formar as leis civis; não podendo estas deixarem de ser mal constituídas, se os legisladores fizerem leis orgânicas e regulamentares, que tendam a diminuir os empregos e suprimentos dos povos, descorçoar os seus trabalhos e empecer a iluminação da geral indústria"(25).

De fato, por meio desse arazoado a economia política era elevada à condição de fonte da Jurisprudência. Para promover esta transformação, Cairu apoiou-se na autoridade de McCulloch, que, aliás, nada escreveu sobre aquilo que o economista brasileiro atribuiu à sua autoria. Realmente, discípulo de Ricardo, McCulloch tinha a economia política na conta de "ciência das leis que regulam a produção, a distribuição e o consumo daqueles artigos ou produtos que têm valor de troca, e são necessários, úteis ou agradáveis ao homem "(26), e nada há no seu livro que indique uma

25 - *Leituras* - p.69.

26 - J. R. McCulloch - *Principles of Political Economy*. Londres, 1825, p.1.

caracterização da economia política como a ciência das "leis das leis". Não há dúvida que, neste caso, Cairu atribuía a dois autores (Bacon e McCulloch) idéias que nunca manifestaram; este era, ao que parece, um ardid do economista brasileiro: ao identificar os seus textos com as idéias de grandes expoentes do pensamento europeu, tentava persuadir seus leitores da universalidade das suas idéias. E é no mínimo curioso observar que Silva Lisboa, referindo-se a si mesmo na terceira pessoa com um indisfarçável entusiasmo, igualou as suas idéias às de McCulloch: "é notável a coincidência das doutrinas do compatriota escritor dos *Estudos do Bem Comum* (...) e deste professor"(27).

A relação da economia política com a Jurisprudência foi também objeto de atenções do *Ensaio Económico sobre o Influxo da Inteligência Humana na Riqueza e Prosperidade das Nações*. Neste artigo, Silva Lisboa negou a classificação da Enciclopédia, e concebeu a economia política como uma ciência fundamental para a vida humana, porque "antes de tudo é preciso viver e ter confortos da vida, sem o que esta se faz tediosa e miserável"(28). Em consequência disso, "todas as ciências lhe são e devem ser subordinadas, nem têm valor, e nem ainda podem ter progresso, senão enquanto conspiram ao fim para que ela se dirija de bem manter e felicitar os homens"(29).

27 - Leituras - p.69.

28 - José da Silva Lisboa - *Ensaio sobre o Influxo da Inteligência...* - op. cit., p.46.

29 - Id. *Ibid.* - p.46.

Enfim, a economia política transformava-se em carro-chefe das ciências, que deveriam conjugar esforços para proporcionar a felicidade da espécie humana. Resulta daí que ela passa a ser vista como a "primeira na série dos conhecimentos humanos, e se poderia dizer a raiz e o tronco da árvore científica, e até a *ciência do bem e do mal* (grifo do autor)"(30). Mediante essa reclassificação, a Jurisprudência ficou na posição de "ciência derivativa, e até um dos menores ramos da economia política"(31).

É claro que Silva Lisboa exagerava deliberadamente ao afirmar que a economia política é "a raiz e o tronco da árvore científica e até mesmo a ciência do bem e do mal"; tal afirmação não passa de um recurso retórico, que visava persuadir seus leitores da importância da ciência. Noutros termos, o *Ensaio Econômico* reivindicava uma alteração da "árvore" da *Enciclopédia* - dando à Jurisprudência o caráter de ciência "derivativa" da economia política - para enunciar "a importância de se amplificar a inteligência com especialidade no estudo da ciência econômica, a que se tem dado o título de Economia Política".

Em suma, num cômputo geral sobre o lugar que Silva Lisboa deu à economia política dentro do quadro geral das ciências, verifica-se que: no *Princípios* (1804) seguiu a orientação da *Enciclopédia*; no *Estudos* (1819) manteve a mesma linha argumentativa, embora sugerisse que a economia poderia ser considerada como a base da Jurisprudência,

30 - *Id. Ibid.* - p.47.

31 - *Id. Ibid.* - p.48.

enquanto que no *Leituras* (1827) compreendeu-a como sinônimo de Direito Econômico. Finalmente, no *Ensaio Econômico* reposicionou dois ramos da "árvore", transformando a Jurisprudência numa seção da economia.

Nessas considerações reside, seguramente, o ponto mais importante da concepção de economia política do Visconde de Cairu, pois elas enformaram tudo o que economista escreveu sobre a ciência. Isto se deve a um fato capital: aos olhos de Silva Lisboa, a economia política estava umbilicalmente ligada ao Direito, e, portanto, não importa qual das duas ciências têm ascendência sobre a outra, ou seja, se a economia política deriva do Direito, ou se é o Direito que deriva da economia política. Isto porque quando Silva Lisboa defende a última dessas duas idéias, o faz pensando no papel que a ciência e arte da economia desempenham para garantir a vida e os confortos, sem os quais "esta se faz tediosa e miserável".

É verdade que Cairu pôde fazer esta ligação entre ambas as ciências tendo como base o pensamento europeu do século XVIII. Para isso, podia buscar apoio, em primeiro lugar, na "árvore do conhecimento" de D'Alembert. Depois encontraria sustentação nas idéias dos economistas políticos, que mantiveram a mesma filiação da economia política à Jurisprudência que se acha na *Enciclopédia*, muito embora não se referissem explicitamente a esta ordenação. É o que se encontra, por exemplo, nos textos dos *économistes*, haja vista que observaram, a partir de Quesnay, a necessidade das

relações entre leis naturais e leis positivas, e propugnaram o caráter meramente declaratório destas últimas. O ponto mais alto que essa vinculação assumiu nos escritos dos fisiocratas manifesta-se numa definição de economia política dada por Dupont de Nemours - fiel escudeiro das idéias de Quesnay - numa carta que dirigiu a Jean-Baptiste Say, acusando-o de tê-la reduzido a uma "ciência das riquezas": "ela é a *ciência do direito natural* aplicado, como deve ser, às sociedades civilizadas. Ela é a *ciência das constituições*, que ensina e que ensinará, não somente aquilo que os governos não devem fazer para o seu próprio interesse e pelos interesses das suas nações, ou das suas *riquezas*, mas aquilo que eles não devem *poder fazer diante de Deus* (grifos do autor), sob a pena de merecer o ódio e o desprezo dos homens, o destronamento durante suas vidas e o flagelo sangrento da história depois das suas mortes" (32). Mas, a vinculação da economia política com a Jurisprudência não foi feita exclusivamente pelos fisiocratas: Adam Smith, como já foi visto, apresentou-a como "ciência do estadista e do legislador". Principalmente neste sentido, Silva Lisboa seguia os passos dos economistas europeus, fato que pode ser comprovado num argumento de sua autoria citado acima: "com exatos conhecimentos das leis econômicas, conforme a constituição social, é que se podem bem formar as leis *civis*".

32 - Dupont de Nemours - *Correspondance avec J.-B. Say (1re Lettre - 25 avril 1815)* in Eugene Daire (org) - op. cit., p.397.

A filiação da economia política à Jurisprudência, tanto para o economista brasileiro, como para os economistas europeus, era um dos desdobramentos da caracterização das leis econômicas como leis naturais, de modo que estas últimas deviam ser consideradas como fundamentos das leis positivas, em virtude da bondade da natureza. Em outras palavras, a condição *moral* das leis naturais aproximava a economia política do Direito. Não é por outro motivo que Schumpeter classificou a doutrina dos fisiocratas dentro da "grande família dos sistemas de Direito Natural"(33), e encontrou nas idéias da Adam Smith as sobrevivências do "velho universo da ciência social dos doutores escolásticos e dos filósofos do direito natural"(34).

Mas, embora os fisiocratas e Adam Smith aproximassem a economia política da Jurisprudência, punham em evidência, ao mesmo tempo, a autonomia do nível econômico da realidade. Isto se dava porque consideravam-no regulado por leis objetivas e constantes: é o que Quesnay e Smith demonstraram, quer seja no Quadro Econômico elaborado pelo primeiro, quer seja, por exemplo, na teoria do valor, ou na crítica ao "sistema agrícola", nascidas das mãos do autor do *Riqueza das Nações*. Enfim, os economistas europeus estavam construindo uma teoria econômica, a despeito da influência que o Direito Natural exerceu sobre suas idéias.

33 - Joseph A. Schumpeter - *Fundamentos do Pensamento Econômico*, Rio de Janeiro, 1968, p.51.

34 - Joseph A. Schumpeter - *História da Análise Econômica*, Rio de Janeiro, 1964, v.1, p.172.



O mesmo não se pode dizer a respeito de José da Silva Lisboa, e é por esta razão que insisto em salientar a importância do lugar que seus textos deram à ligação da economia política com a Jurisprudência.

Nos livros de Cairu que lidaram com a economia política prevaleceu a preocupação com o Direito Natural, em detrimento da investigação dos fenômenos econômicos. De fato, a economia (nível da realidade) não é o objeto central da ciência de Cairu: suas atenções estavam dirigidas para os fundamentos da constituição das leis positivas do Direito Econômico. Deste modo, mesmo nos seus livros "teóricos" - refiro-me ao *Princípios*, ao *Estudos* e ao *Leituras* - não há uma tentativa de compreender os fenômenos econômicos. Com efeito, nas poucas vezes que incursionou no terreno da economia, o economista brasileiro limitou-se a criticar os fisiocratas, reproduzindo os comentários de Adam Smith a este respeito, ou então apenas considerou a superioridade dos princípios econômicos de Smith sobre os dos *économistes*, ou ainda apresentou toscamente a teoria do valor do economista escocês. Deste modo, nada que se assemelhe a uma teoria econômica está presente nos seus textos. Ao invés disso, o que se acha neles é a reprodução, muitas vezes superficial, de algumas idéias econômicas de Adam Smith.

Em síntese, os fenômenos econômicos foram substituídos nas suas investigações pela procura das relações entre princípios econômicos e leis positivas. Tais princípios foram assimilados por Cairu dos textos doutrinários de Adam

Smith - tais como livre comércio, "liberdades naturais", etc. -, que acreditou serem as *verdadeiras* leis econômicas. Deste modo, submetendo-se à autoridade intelectual do economista escocês, Silva Lisboa dispunha de um rol de leis econômicas para avaliar a conformidade das leis positivas com as leis da natureza.

Isto é o que basicamente diferencia Silva Lisboa dos economistas europeus. Suas preocupações estavam voltadas predominantemente para a constituição de leis positivas, ajustadas aos princípios doutrinários de Adam Smith. Tal afirmação pode ser comprovada, por exemplo, na publicação do *Observações sobre o Comércio Franco no Brasil*; nele há a defesa do livre comércio, seguindo as idéias de Smith, para justificar o caráter correto, ou seja, natural, do decreto de D. João VI que determinava a Abertura dos Portos.

Além disso, da publicação do *Riqueza das Nações* (1776) de Adam Smith, à publicação do *Princípios de Economia Política e Tributação* (1817) de David Ricardo, os economistas europeus deram um verdadeiro salto qualitativo nas investigações sobre o objeto econômico, e começaram a imprimir à economia política o caráter de ciência descritiva, destituindo-a, pelo menos nominalmente, do seu papel anterior de arte. Cairu foi contemporâneo desse processo, que, no entanto, passou ao largo do seu pensamento.

Diante disso tudo, pode-se concluir que Silva Lisboa levou às últimas conseqüências o parentesco da economia

política com o Direito, do qual resultou uma concepção da ciência econômica como um conhecimento que procurava investigar as leis naturais para estabelecer os fundamentos teóricos do direito natural. Aliás, há uma clara indicação desta visão de Cairu no *Princípios de Direito Mercantil*. De fato, ao apresentar o Capítulo XIX do Tratado Sétimo deste livro, que é apenas uma tradução do Livro XX do *Espírito das Leis* de Montesquieu, escreveu: "Imbuja-se o leitor de suas máximas (de Montesquieu) seguintes e prepare-se depois para o estudo da *Economia Política* (grifo do autor) com que remato e pago minha dívida do trabalho oferecido dos *Princípios do Direito Mercantil*"(35).

### 3 - a composição dos livros

Sob este título pretendo examinar as técnicas usadas por José da Silva Lisboa para compor os seus livros de economia política. Assim, interessa compreender o modo pelo qual seus livros expõem a economia política, os autores europeus que neles comparecem, e o caráter das traduções feitas por Cairu.

Iniciemos com o método de exposição da economia política.

Nos livros de Cairu prevalece a compilação de textos dos economistas europeus, ao invés da apresentação da sua

35 - José da Silva Lisboa - *Princípios de Direito Mercantil e Leis de Marinha*. 2ª ed., Tomo II, Rio de Janeiro, 1874, p.872.

observação dos fenômenos econômicos. Aliás, esta "técnica" de montagem dos livros é calmamente reconhecida pelo próprio autor. Por meio deste procedimento Silva Lisboa apresentava didaticamente algumas idéias desses autores, ou então as adaptava ao universo ideológico da sociedade brasileira.

No Prólogo do *Princípios*, por exemplo, escreveu que "indico as primeiras idéias de economia e exponho os motivos porque recomendo a lição da imortal obra de Adam Smith, e o sigo nas teses cardiais do seu sistema" (36). Nesta afirmação não reside apenas a confissão da filiação teórica do autor: através dela Cairu justificava o emprego abusado dos textos de Adam Smith no *Princípios*.

Mas, além dos textos de Smith, Cairu reproduziu também textos de outros economistas (principalmente Quesnay), e de alguns críticos do pensamento do autor do *Riqueza das Nações*.

De qualquer modo, os textos do economista escocês são abundantemente reproduzidos no *Princípios*. Não é à toa que dez dos treze capítulos que formam o livro foram dedicados à demonstração da superioridade das opiniões econômicas de Smith.

No *Estudos* ocorre algo semelhante. A justificativa para as compilações acha-se logo no Prefácio: "submeto à indulgência da nação a compilação que fiz do que achei de mais instrutivo, e menos problemático, no que até agora se tem oferecido à discussão da República das Letras; na

esperança de servir de subsídio aos que não tiveram a oportunidade de consultar as obras originais, que indicarei para os que se resolverem aprofundar a ciência" (37).

No *Leituras* escreveu que não tinha a intenção de "inculcar *instrução original*, mas oferecer uma *seleta* das que parecem mais apuradas e úteis doutrinas, fazendo um transumpto das obras dos mais abalizados economistas. Até se usarão das idênticas expressões, como de mestres não só nas matérias, mas também da boa elocução, sem o gravame das citações originais. A natureza dá a mui poucos, e pouco, o *dom da originalidade* (grifos do autor), e ainda aos gênios e talentos extraordinários não é nisso liberal, antes escassa. Por isso são tão raros os Newtons e Smiths..." (38).

Mas, provavelmente para precaver-se dos comentários desfavoráveis que as suas compilações poderiam suscitar, Silva Lisboa apoiou-se em Rollin que teria escrito no seu *Tratado de Estudos* que "o que há de melhor no meu escrito não é meu: e que importa de quem seja, contanto que seja útil à mocidade, que é o único fim a que me devia propor? Não me arrogo a honra das riquezas dos outros: só desejo que elas possam encobrir a minha pobreza, e que a multidão de belezas estrangeiras que ornarn a minha obra, faça esquecer, ou ao menos escusar, os defeitos, que me são pessoais" (39).

Enfim, como o próprio Silva Lisboa reconhecia, é a compilação dos textos dos economistas europeus que orienta a

37 - *Estudos* - p.59.

38 - *Leituras* - p.15.

39 - Cf. *Leituras* - p.124.

organização dos seus livros. Entre eles Adam Smith se sobressai por ter sido realmente compreendido, assimilado, e também por servir aos propósitos da concepção de economia política de Cairu. Não é por outra razão que os seus escritos foram largamente reproduzidos pelo economista brasileiro.

Quanto aos autores citados nos livros, há que se reconhecer a familiaridade exibida por Silva Lisboa em relação à literatura econômica que lhe era contemporânea. Isto pode ser facilmente verificado pelas referências que fez aos mais diversos economistas, muito embora tudo indique que as fontes de informações usadas eram as grandes enciclopédicas do seu tempo. De fato, há inúmeras alusões às enciclopédias *Metódica* e a de *Edinburgh* nos livros de Cairu.

Assim, por exemplo, apesar de reconhecer a superioridade das idéias de Smith, o *Princípios* faz referências a Quesnay, Mercier de la Rivière, Turgot, Trosne, Dupont de Nemours, James Steuart, Germain Garnier, Dugald Stewart, entre vários outros.

Raras vezes Silva Lisboa indicou aos leitores o lugar de onde extraía as idéias de um determinado economista. Mas, uma dessas vezes encontra-se no Capítulo V do *Princípios*, intitulado Princípios Fundamentais do Sistema dos Economistas Franceses, onde Cairu apresentou as '30 Proposições ou Máximas' de Quesnay, conforme a formulação de Guillaume Grivel, que se acha no artigo *Agricultura* da

*Enciclopédia Metódica*. Por meio disso, toma-se conhecimento que o brasileiro não leu um Quesnay de primeira mão.

O elenco de economistas apontado no *Estudos* aumentou consideravelmente, se o compararmos com aquele que aparece no *Princípios*. Com efeito, nos quinze anos que distanciam este livro do *Princípios*, Silva Lisboa atualizou suas informações sobre as publicações de economia política feitas na Europa; no entanto, parece que estas informações eram obtidas em livros de divulgação, ou então Cairu não os lia com rigor, pois ao referir-se a eles mostra que não os compreendeu adequadamente.

Sendo assim, no *Estudos* são feitas algumas alusões a Malthus e Ricardo, embora elas mostrem que Silva Lisboa não compreendeu as idéias destes economistas e tampouco soube diferenciá-las das idéias de Smith, que é mantido na condição de "maior economista da Europa". Assim sendo, no Prefácio se lê que "vali-me com preferência das doutrinas de Smith, Malthus, Ricardo, que se sobressaem como escritores originais, profundos e didáticos, e que se podem intitular os *Tridvíros da Economia Política* (grifo do autor)"(40). Ilogo em seguida, o economista brasileiro atribui aos dois últimos um conceito de ordem natural que é completamente estranho ao que pensavam, o que comprova a falta de intimidade do economista brasileiro com as idéias de Malthus e Ricardo.

Ainda nesse livro Cairu fez uma espécie de balanço da literatura econômica produzida nos diferentes países europeus. Quando tratou da economia política em Portugal classificou João de Barros como economista, reproduzindo textos de sua autoria ao longo de cerca de trinta páginas. Duarte Ribeiro de Macedo foi posto ao lado de João de Barros, ao passo que os economistas portugueses contemporâneos do autor do *Estudos* - José Joaquim Rodrigues Brito e José Acúrsio das Neves - mereceram, se muito, meia página do livro, e nada daquilo que escreveram foi reproduzido por Silva Lisboa. Ao tratar dos economistas ingleses, transcreveu textos ou pelo menos se referiu a Hume, Locke, Steuart, Smith, Burke, Malthus, Godwin, Lauderdale, Bentham, Ricardo, Jane Marcet, entre outros. Além destes, fez alusões também a economistas - ou a escritores que classificara como tal (ver, por exemplo, o caso de João de Barros) - da França, Espanha, Itália, Suíça e Alemanha.

No *Leituras* encontra-se o mesmo padrão de exposição da economia política que seus livros anteriores haviam estabelecido. Assim, por exemplo, longos trechos do *Conversations on Political Economy* de Jane Marcet foram transcritos, e ao cotejar o original com a transcrição de Cairu verifica-se que não foi respeitada a ordem que a primeira mulher que escreveu sobre economia política dera ao seu livro. Realmente, os textos de Marcet que aparecem no *Leituras* foram retirados de lugares diferentes do



*Conversations*, e reconstituídos segundo uma ordenação imposta por Cairu.

Ainda no *Leituras* vê-se que Cairu tomou conhecimento de novas publicações européias: a crítica a Rousseau e Godwin, que surge com uma certa frequência em quase toda a sua obra, agora é feita segundo o *Ciência do Publicista* de Fritot. Além disso, Cairu apresentou trechos do *Dicionário Analítico de Economia Política* - o primeiro dicionário que tratava com exclusividade da terminologia da ciência econômica - escrito por Ganilh, considerou o *Curso de Economia Política* de H. Storch um "livro mestre da economia e política da língua francesa" e reproduziu algumas idéias do *Princípios de Economia Política* de J. R. McCulloch.

Em resumo, o *Leituras* tem uma estrutura muito parecida como a do *Considérations sur l'Industrie et la Legislation*, publicado por Louis Say em 1822. A proposta deste livro já estava enunciada no subtítulo: *Examen Critique des Principaux Ouvrages qui ont paru sur L'économie Politique*. Mas diferentemente de Louis Say, o livro de Silva Lisboa não discutiu as diversas opiniões dos economistas: limitou-se a divulgar as obras de economia política.

Passemos, por fim, aos procedimentos de Silva Lisboa na reprodução de textos.

Em primeiro lugar, na grande maioria das vezes os textos são traduzidos e encartados no tema que, naquele momento, interessa a Cairu; isto se dá, no entanto, sem que

as aspas sejam utilizadas. Não bastasse isso, frequentemente não há nenhuma referência ao seu verdadeiro autor.

Tal atitude de Silva Lisboa pode ser surpreendida, por exemplo, num capítulo do *Leituras* que apresenta e discute a definição e o objeto da economia política. Aí, logo depois de ter citado a definição de economia política de J. R. McCulloch, dando-lhe os devidos créditos, Cairu escreveu:

\*outros escritores a definem como a *ciência dos valores* (grifo do autor), porque (dizem) toda coisa que não tem valor permutável (ou venal), isto é, que não pode ser trocada e recebida como equivalente de alguma outra coisa, sobre que se emprega algum trabalho para se produzir ou obter, não pode com propriedade ser objeto da inquirição do economista\*(41).

Comparemos este trecho com o que se acha no *Principles* de McCulloch:

\*Political Economy might, indeed, be defined to be the *science of values* (grifo do autor), for, nothing which is not possessed of exchangeable value, or which will not be received as an equivalent for something else which it has taken some labour to

produce or obtain, can ever properly be brought within the scope of its inquiries"(42).

Assim sendo, a opinião de McCulloch sobre as relações entre a ciência econômica e o valor foram atribuídas a "outros escritores". E isso foi escrito imediatamente após a citação da definição de economia política, dada por esse mesmo economista inglês!

Em outros casos ocorre a cópia literal, sem que haja qualquer referência ao autor. Cotejemos novamente textos dos dois economistas:

"Há uma outra distinção entre Política e Economia Política. O político examina os princípios em que os governos se fundam, ela inquire em que mãos a suprema autoridade se possa depositar com maior vantagem da nação, e assina os recíprocos deveres e obrigações dos governos e governados. O economista político não toma um vôo tão alto. Ele não se arroga o juízo da constituição do governo, mas somente os seus atos (grifo do autor), em que podem influir na promoção ou diminuição da indústria e riqueza nacional, e na

sua mais ativa e reta circulação e distribuição"(43).

J. R. McCulloch, por outro lado, escreveu:

"The sciences of Politics and of Political Economy are, therefore, sufficiently distinct. The politician examines the principles on which government is founded, he endeavours to determine in whose hands the supreme authority may be most advantageously placed, and unfolds the reciprocal duties and obligations of the governing and governed portions of society. The political economist does not take so high a flight. It is not of the constitution of the government, but of its *acts* (grifo do autor) only, that he is called upon to judge. Whatever measures affect the production or distribution of wealth"(44).

Mas, Silva Lisboa insistiu na reprodução de um outro trecho de McCulloch no parágrafo subsequente a este citado, mantendo, com muita coerência, o procedimento anterior, isto é, não há a indicação do verdadeiro autor do texto:

43 - *Leituras* - p.46.

44 - J. R. McCulloch - *op. cit.*, p.59.

"A Economia Política difere da Estatística. O objeto do estatístico é descrever a condição de algum país em certo período, relativamente a sua população, e estabelecimentos favoráveis à sua riqueza e potência: o objeto da Economia Política é descobrir as causas porque o país foi elevado a essa condição e os meios com que a sua riqueza pode ser indefinidamente aumentada"(45).

No livro de McCulloch lê-se:

"Besides being confounded with Politics, Political Economy has sometimes been confounded with Statistics; but they are still more easily separated and distinguished. The object of the statician is to describe the condition of a particular country at a particular period; while the object of the political economist is to discover the causes which have brought it into condition, and the means by which its wealth and riches may be indefinitely increased"(46).

45 - *Leituras* - p.47.

46 - J. R. McCulloch - *op. cit.*, pp. 59-60.

Além deste tipo de transcrição de escritos alheios, Silva Lisboa hospedava alguns conceitos, que lhe eram caros, na tradução de textos dos economistas europeus. Desta forma, podia garantir a difusão destes conceitos, dando-lhes, ao mesmo tempo, um estatuto universal. Mas o pior de tudo é que, embora estivessem à frente das suas idéias econômicas, estes conceitos nem sequer haviam sido formulados pelo próprio economista. Para ilustrar este procedimento tomemos uma passagem do *Leituras*. No Capítulo denominado Estabelecimentos de Estudos de Economia Política, Cairu referiu-se a "um moderno escritor da Europa", sem, contudo, informar a quem se referia, e traduziu trechos de sua autoria para o português.

Mas, apesar de Silva Lisboa não ter indicado o nome do escritor, referiu-se a Louis Say. Vejamos o que se dá com a tradução neste caso:

"Ainda em governo arbitrário, o estudo da Economia Política tem grandes vantagens. Quanto for maior o número dos instruídos sobre os interesses gerais da nação, tanto mais é provável que os empregos de maior poder, e *influxo do bem comum* (grifo meu - APR), hajam de cair nas mãos das pessoas capazes de discernirem o que é vantajoso ou nocivo a estes mesmos interesses.

*Nos Estados de liberal constituição* (grifo meu - APR) é que o governo acha saudável apoio numa opinião pública, bem esclarecida sobre os objetos de interesse público, quando seus atos tendem realmente à prosperidade nacional. Esta mesma ilustrada opinião pública vem a servir de freio para todos os que abusam do poder, e afetam dar aos seu abuso o pretexto do interesse público, visto que logo se manifesta que o fim dos seus atos é unicamente satisfazer a interesses particulares\*(47).

Louis Say registrou que:

"Et même sous un gouvernement arbitraire, l'étude de l'économie politique a de grands avantages: d'abord, plus le nombre des personnes instruites sur les intérêt généraux d'une nation est considerable, plus il est probable que le pouvoir tombera entre des mains capables de discerner ce qui peut être avantageux ou nuisible à ces mêmes intérêts.

Ensuite, n'est-ce pas dans une forte opinion publique, bien éclairée sur les objets d'intérêt public, qu'un gouvernement trouve un appui salutaire, lorsque ses actes tendent à la prospérité nationale? Et cette même opinion publique ne devient-elle pas un frein redoutable pour tous ceux qui abusent d'un pouvoir absolu, en colorant du prétexte de l'intérêt public des mesures uniquement prises dans le but de satisfaire des intérêts particulières, quelques contraires que soient à l'intérêt général de telles mesures"(48).

Como se vê, ao comparar ambos os textos, as duas passagens grifadas na tradução de Silva Lisboa estão ausentes do original. Ocorre que Cairu dava relevância aos conceitos de "influxo do bem-comum" e "Estados de liberal constituição", pois o primeiro era igualado ao binômio felicidade-riqueza, resultado direto da aplicação da economia política, e o segundo era nada mais que palavras usadas para sua adaptação do conceito de "liberdades naturais" de Adam Smith.

48 - Louis Say - *Considerations sur l'Industrie et la Legislation sous le rapport de leur influence sur la Richesse des États, et un Examen Critique des Principaux Ouvrages qui ont paru sur l'économie Politique*. Paris, 1822, p.10.



Em suma, diante dessa descrição da composição dos livros de Cairu podemos concluir que, em termos de investigação econômica, nada se encontra de original nos seus escritos.)

Esta falta de originalidade se conjuga a algo que já foi enunciado anteriormente: as reflexões sobre o mundo econômico propriamente dito não constituíram o objeto central da economia política de Silva Lisboa. E aí encontra-se a explicação para as compilações, para a citação de textos conhecidos através de leituras de segunda mão, e ainda para a apropriação de textos de outros escritores. Estes procedimentos se devem ao fato de que, em primeiro lugar, José da Silva Lisboa nem de longe se assemelhava aos *schollars* europeus, seus contemporâneos que se dedicavam à economia política; como indivíduo, Cairu estava mais próximo da figura de um membro da burocracia governamental que da figura de um professor. Em segundo lugar, o desinteresse de Silva Lisboa pela investigação do mundo econômico fazia parte da sua concepção de economia política que, conforme foi dito anteriormente, a vinculava ao Direito. Deste modo, não têm grande importância a compilação ou a reprodução de idéias econômicas obtidas em fontes secundárias, pois a economia política devia ser usada para cotejar as leis naturais - na verdade os princípios econômicos de Adam Smith - com as leis positivas.

Isto, no entanto, não quer dizer que a apropriação de textos alheios deva ser justificada. Em relação a essa

apropriação peço emprestada uma expressão que Sérgio Buarque de Holanda empregou para designar um procedimento análogo ao de Cairu, levado a cabo por Azeredo Coutinho: trata-se de pilhagem.

#### IV - OS PRINCIPAIS TEMAS DA OBRA DE CAIRU

Os escritos de José da Silva Lisboa sobre a economia política orbitaram em torno de um eixo formado por três assuntos: ordem natural, as funções do Estado e livre comércio. Mas, embora estes temas sejam recorrentes na obra de Cairu, aparecem sempre na forma de fragmentos, pois o autor não lhes dispensou um tratamento teórico pormenorizado num estudo particular. Em vista disso, a primeira tarefa a que este capítulo se propõe é a de reunir este material e apresentar a configuração que cada um deles assumiu nos seus escritos; em seguida, pretende entrelacá-los para demonstrar que são partes de um conjunto coerente. Este conjunto, formado pelas articulações entre ordem natural, funções do Estado e livre-comércio, constituiu uma teoria geral da sociedade, que merece ser recomposta porque sintetizou as idéias sociais, econômicas e políticas de Cairu.

Cairu admitiu a existência de uma ordem natural benéfica para a humanidade, que foi pensada, em linhas

gerais, de acordo com o modelo de ordem natural elaborado pela economia política do século XVIII. Aliás, o simples fato da ordem ser *natural* expressava o seu caráter benevolente, pois, nesse século, "se considerava bom tudo que fosse natural e espontâneo. Natural, justo, vantajoso, eram termos que, frequentemente, se empregavam como sinônimos"(1).

Assim sendo, ele acreditava que a ordem havia sido instituída no momento mesmo da criação do mundo. Mas as leis humanas não a levaram em conta e tolheram o seu advento, que exigia duas condições necessárias: liberdade e propriedade. A este propósito Cairu escreveu que "o primitivo e constante fim da sociedade civil (...) vem a ser: a segurança das pessoas e propriedades legitimamente adquiridas, com a menor restrição possível da liberdade de cada indivíduo, regulada pelo bem comum da espécie humana e circunstâncias específicas do território e Estado de cada nação"(2).

Cairu atribuiu à economia política um papel relevante na restauração da ordem natural. Ficariam por conta das luzes dessa ciência tanto a percepção dos motivos que impediam o seu restabelecimento, como o aconselhamento ao soberano sobre as medidas que deviam ser tomadas para promovê-lo. O *Refutação* nos informa que, "geralmente falando, é justo princípio da economia política que são prejudiciais todas as leis quando impedem ou restringem o

1 - Charles Gide e Charles Rist - *História das Doutrinas Econômicas*. Rio de Janeiro, 1941, p.93.

2 - *Princípios* - p.116.

curso natural e a progressiva expansão da indústria humana" (3). É claro que "o curso natural" da indústria humana, bem como a sua "progressiva expansão", perseguiram um mundo semelhante ao que fora naturalmente criado para a felicidade dos homens. À economia política era dada a incumbência de apontar as leis que inibiam a instauração de uma ordem que se acha inscrita na natureza.

A propósito desta última idéia, cumpre apreender, em primeiro lugar, algo sobre a gênese da ordem natural. Para Silva Lisboa a ordem natural foi um dos frutos da vontade divina (4). Porém, o conhecimento deste fato não exigia uma exegese de tal vontade, aliás os desígnios divinos eram inescrutáveis. Mas, bastava que os homens observassem a constituição da natureza, submetida a leis invariáveis, para perceber que o universo obedecia a uma determinada ordem desde a sua criação.

De fato, a existência da ordem era irrefutável, pois se Deus submeteu o universo a determinadas leis fez o mesmo com a sociedade humana. O *Estudos do Bem Comum e Economia Política* apresenta a interligação das duas partes do todo,

3 - *Refutação das Declamações contra o Comércio Inglês*, Extraído de *Escritores Eminentés*. Rio de Janeiro, 1810, p.7.

4 - A este conceito de Silva Lisboa sobre a origem divina da ordem natural pode muito bem ser aplicada uma observação de Raynaud a respeito do mesmo conceito entre os fisiocratas. Segundo este autor, a aceitação das leis naturais entre os fisiocratas é o fruto de um ato de fé na sua bondade. As leis naturais são as melhores possíveis para o genero humano porque elas emanam diretamente da divindade, do Legislador Supremo, que tudo organizou para que o melhor resultado possível seja obtido por quem quer que as observe. B. Raynaud - op. cit., p.359.

formado pelo universo e pela humanidade: "o universo criado é um sistema, organizado em partes que estão em harmonia entre si e com o *grande todo* (grifo do autor), e é regido por leis imutáveis da ordem cosmológica que a Inteligência Eterna determinou, e que invariavelmente se executam no mundo físico. A constância e imutabilidade dessas leis é o fundamento de todos os nossos conhecimentos. Entrando a espécie humana naquele sistema não pode deixar de ser sujeita a essas leis e observá-las na sociedade civil para sua própria felicidade e perfeição da natureza"(5). Note-se que Cairu considerava a existência de leis imutáveis e constantes, invariavelmente executadas, que regem não somente a ordem cósmica, mas também a sociedade civil. A ordem cósmica se movimenta com perfeição porque segue as leis determinadas pela Inteligência Eterna, e a sociedade civil, parte integrante do "grande todo", deve fazer o mesmo para "sua própria felicidade"; a "perfeição da natureza" seria garantida pela conexão dessas duas mecânicas. Além disso, o conhecimento do sistema da ordem cósmica torna-se o "fundamento de todos os nossos conhecimentos", ou seja, fundamento para a feitura das leis positivas - leis criadas pelos legisladores -, necessárias ao governo da sociedade civil.

Cairu reivindicava, portanto, a estrita correspondência entre leis positivas e leis naturais. O *Observações sobre Franqueza da Indústria* chegou até a oferecer uma receita

para que o soberano não embaracasse o advento da ordem natural: "tudo iria bem para a progressiva prosperidade das nações se os governos imitassem o Autor da Natureza que, por leis simples e imutáveis, regula e tem no equilíbrio o sistema do mundo"(6).

Sendo partes do mesmo todo, o mundo físico e o mundo moral literalmente se confundem, no que diz respeito à mecânica a que estão submetidos por imposição das leis previamente arquitetadas por Deus. Mas a subordinação a elas apresenta resultados diversos: enquanto que as leis que regem o mundo físico dão-lhe "ordem, harmonia, beleza e perpetuidade", as que regem o mundo moral servem para que os homens possam viver "em paz e abundância"(7), assegurando, conseqüentemente, a felicidade da espécie humana.

Merece ser salientado que a ordem natural nada tem a ver com a liberdade e igualdade propostas pela Revolução Francesa. Tais idéias eram abominadas por Silva Lisboa, e Rousseau, a quem denominou o "Anti-Cristo do Século", foi responsabilizado por tê-las formulado, fazendo pois das "cinzas da sepultura (...), a explosão da Revolução da França". Deste modo, o filósofo francês não conhecia sequer os princípios fundamentais de economia política; se os conhecesse compreenderia que "a divisão de trabalho é a que dá a cada indivíduo o seu valor político, e distinto caráter que necessariamente introduz e indefinidamente estende a

6 - *Observações sobre a Franqueza da Indústria e Estabelecimento de Fábricas no Brasil*. Rio de Janeiro, 1810, p.142.

7 - *Princípios* - p.111.

desigualdade civil"(8). Enfim, a desigualdade social era parte da ordem natural, posto que "a Providência (...) variou talentos, estados e graus de mérito dos homens"(9).

Afora isso tudo, Cairu noticiou que Adam Smith, Malthus e Ricardo haviam reconhecido a existência desse sistema. Os "triúnviros da economia política", como ele os chamou, teriam comprovado que "na ordem social nada é vago e arbitrário e tudo depende de leis constituídas pela Inteligência Infinita que ligou o mundo físico ao moral e seguiu a observância das mesmas leis por imutáveis sanções de miséria ou felicidade, vida ou morte, dos indivíduos e dos Estados"(10). Ao que parece o economista brasileiro recorreu ao nome dos economistas políticos ingleses para dar maior credibilidade ao seu arrazoado: não há sequer indícios de que Ricardo e Malthus partilhassem dessa idéia e mesmo Smith, no *Riqueza das Nações*, colocou a infalibilidade da ordem sob suspeita. Mas, o que efetivamente interessa é que Silva Lisboa indicou aqui a importância vital do cumprimento das leis que organizam o mundo moral: transgredí-las significava a miséria ou a morte "dos indivíduos e dos Estados".

De qualquer modo, vê-se que uma ordem natural beneficente podia ter sido instalada simultânea e espontaneamente com a fundação da sociedade humana, se não houvesse a má intervenção dos homens nesse processo. Com

8 - *Leituras* - p.74.

9 - *Memória dos Benefícios Políticos do Governo de D. João VI*. Rio de Janeiro, 1818, p.84.

10 - *Princípios*. - p.60.



efeito, a ordem não era uma criação da economia política: obviamente ela preexistia à revelação que esta ciência fazia da sua existência, posto que era parte da natureza. No entanto, essa ciência assumia uma importância considerável não só por ter apresentado ao mundo a sua existência, como também por indicar que a obediência às determinações da natureza beneficiariam a humanidade. E, mais ainda, ao proclamar a necessidade da obediência às leis naturais, a economia política reconhecia que a ordem social concreta havia se apartado da ordem natural, ou seja, esta última tinha sido substituída por uma verdadeira "desordem artificial" da sociedade. Cabia, por conseguinte, à ciência econômica apontar o porquê dessa desordem.

Segundo Silva Lisboa, os "sistemas de preferência e de restrições" - que para Adam Smith formavam a base do sistema mercantil -, ou seja, os monopólios e constrangimentos à liberdade de emprego do capital e do trabalho, impediram a emergência da ordem(11). Portanto, em última instância, a ordem preconizada pela Providência deixou de realizar-se por obra das leis positivas, o que vale dizer que o mal adveio de uma interferência indevida do Estado na ordem social.

Removidos tais sistemas, estaria aberto o espaço para o advento espontâneo do "sistema de liberdade natural"(12). Neste sistema "toda a pessoa, uma vez que não viole as leis

11 - *Id. Ibid.* - p.172.

12 - A expressão "sistema de liberdades naturais" aparece com frequência nos livros de José da Silva Lisboa. A idéia de liberdades naturais, bem como de um sistema por elas formado, foi originalmente apresentada neste mesmo sentido por Adam Smith no *Teoria dos Sentimentos Morais*.

da justiça, é deixada perfeitamente livre a pôr a sua indústria e o seu capital em competência com outra pessoa e ordem de pessoas"(13). Deste modo, o "sistema de liberdades naturais" podia restabelecer a ordem social que fora criada pelas mãos divinas, haja vista que o "sistema de restrições" a corrompera.

Contudo, o "pôr a sua indústria e o seu capital em competência" poderia acarretar conflitos de interesses entre os sujeitos envolvidos no processo. Mas nada havia para se temer a este respeito; as liberdades naturais decisivamente não promoveriam um outro tipo de desordem social, desta vez causada pela divergência de interesses, pois "a *Mão Invisível do Criador*, do conflito de interesses particulares extraía, pelo *comércio franco legítimo* (grifo meu - APR), o bem geral, aconselhando aos administradores públicos o consultarem sempre a *sabedoria da natureza* (grifos do autor) na ordem civil e não a presunçosa arrogância do gênero humano"(14). Aqui encontramos com clareza o significado da ordem natural para Silva Lisboa: trata-se de uma ordem cuja viabilização dar-se-ia com o "sistema de liberdades naturais", e nada mais seria que um sistema social baseado na possibilidade da livre realização dos interesses pessoais. O "bem geral" surgiria espontaneamente da competição entre os homens, empenhados em realizar seus interesses próprios, e a *Mão Invisível do Criador* acomodaria os conflitos que porventura viessem a ocorrer. Além disso, o

13 - *Princípios* - p.172.

14 - *Estudos* - p.62.

sistema tomava como molde a "sabedoria da natureza", cujas leis deviam ser escrutadas e aplicadas no governo da sociedade civil.

A presença da expressão *Mão Invisível* salta aos olhos e nos remete, de imediato, à identificação do pensamento de Cairu com o de Adam Smith. Com efeito, Smith criou esta expressão, que foi classificada por Jacob Viner como parte integrante da "terminologia do teísmo otimista escocês" do *Teoria dos Sentimentos Morais*. Aliás, neste mesmo livro, a palavra Deus é pouco usada, sendo substituída por metáforas como: "Grande Diretor da Natureza", "Causa Final", "Autor da Natureza", "Grande Juiz dos Corações", "Providência", e "Ser Divino"<sup>(15)</sup>. Cairu usou abundantemente estas metáforas nos seus escritos, o que permite que localizemos a fonte não só do seu vocabulário, como também das suas idéias.

Com efeito, a estrutura do conceito de ordem natural de Silva Lisboa foi extraída do pensamento smithiano. Certas passagens aqui citadas, fazem parte do Capítulo V do *Princípios de Economia Política* - denominado "Princípios Fundamentais do Sistema de Smith". Aí Cairu traduziu trechos do *Riqueza das Nações* e fez comentários elogiosos ao seu autor, o que basta para indicar a subordinação das suas idéias às de Adam Smith. Um exemplo deste procedimento pode ser encontrado na definição dada pelo brasileiro ao "sistema de liberdades naturais", se a compararmos com aquilo que o economista escocês escreveu:

15 - Jacob Viner - Adam Smith e o Laissez-Faire in *Ensaios Seleccionados*. Rio de Janeiro, 1972, p.208.

## CAIRU:

"toda a pessoa, uma vez que não viole as leis da justiça, é deixada perfeitamente livre a pôr a sua indústria e o seu capital em competição com outra pessoa e ordem de pessoas"

## ADAM SMITH:

"Every man, as long as he does not violate the laws of justice, is left perfectly free to pursue his own interest his own way, and to bring both his industry and capital into competition with those of any other man, or order of man"(16).

No entanto, Silva Lisboa não se limitou a transcrever Adam Smith *ipsis literis*, pois imprimiu no texto alheio alguns conceitos que diziam respeito ao mundo concreto em que vivia. Isto pode ser certificado num texto citado acima, no qual o brasileiro aludiu à harmonia de interesses supervisionada pela Mão Invisível. Ali Cairu afirmou que o "bem geral" será alcançado pelo "comércio franco legítimo", ao contrário de Smith que pensou a felicidade coletiva como

16 - Adam Smith - *An Inquiry into the Nature and Causes of the Wealth of Nations* (1776). New York, 1937, p.651.

um produto da propriedade plena e da ampla liberdade de comércio e produção. Trocando em miúdos, para Adam Smith o sistema de liberdades naturais requeria a transformação da ordem econômica; para Cairu bastava a implantação do livre-comércio para alcançar o mesmo fim.

De fato, as diferenças entre os dois autores se ligam a questões concretas: no Brasil não havia a necessidade de que fosse alterado o conceito jurídico de propriedade para fazer dele um cavalo de batalha, quer para a luta pela instauração da ordem, quer para a manutenção das "liberdades naturais". Realmente, aqui, no início do século XIX, a propriedade privada já estava claramente definida de acordo com o modelo jurídico daquilo que hoje denominamos de propriedade capitalista. É claro que tal situação devia ser preservada e a este respeito ele consagrou ao "sagrado direito de propriedade" o papel de "eixo cardeal da civilização e a origem e garantia da sociedade civil", pois a ele se deve "a manutenção dos verdadeiros Direitos do Homem" (17).

Por outro lado, é certo que no Brasil havia obstáculos à liberdade de comércio e produção. A grande lavoura escravista carecia de liberdade para participar do comércio internacional em consequência do exercício do pacto colonial. Além disso, não pode ser posto de lado o Alvará de 1785, que proibira as manufaturas, muito embora a determinação deste Alvará não fosse relevante para Cairu,

17 - *Observações sobre a Prosperidade do Estado pelos Liberais Princípios da Nova Legislação do Brasil*. Bahia, 1811, p.72.

que considerava o Brasil, dentro da divisão internacional do trabalho, como um produtor de gêneros agrícolas.

Em consequência disso, aos seus olhos, o "comércio franco legítimo" tornava-se uma condição necessária para a instauração da ordem beneficente. Nos textos posteriores à Abertura dos Portos, ou seja, posteriores à implantação do livre-comércio, Cairu empenhou-se em legitimá-lo, demonstrando que a partir daí iniciava-se uma era promissora na história do Brasil, que poderia ser o primeiro passo para o advento da ordem natural. O mesmo se deu com a publicação do Alvará de 1/4/1808, que permitia a instalação de fábricas. Embora argumentasse que a agricultura "é a nossa máxima manufatureira"(18) e "é evidentemente absurdo pretendermos rivalizar e já competir com os países populosos e adiantados em estabelecimentos desta natureza"(19), saudou este Alvará como uma das medidas que podiam "desempobrecer o Brasil".

O mundo vivido por Adam Smith era bastante diferente, pois nele alguns remanescentes feudais ainda davam sinais de vida. Realmente, na Europa da segunda metade do século XVIII persistiam resíduos da ordem feudal, tais como, a herança inalienável, o direito de primogenitura, as leis de corporação de ofícios, os monopólios legais, os obstáculos à liberdade de comércio internacional, etc. Por tudo isto Smith condicionou a emergência do sistema de liberdades

18 - *Leituras* - p.56.

19 - *Observações sobre a Franqueza* - p.III.

naturais à ampla liberdade de comércio e produção, cuja viabilização exigia uma clara definição da propriedade.

Portanto, deixando de lado os termos de comparação intelectual entre Cairu e Smith, que os colocaria - numa boa hipótese - na condição de mestre e aprendiz, as diferentes posições em relação ao advento da ordem resultaram das diferentes circunstâncias históricas vividas por ambos os autores.

Mas, voltemos ao pensamento de Silva Lisboa.

Procuremos agora entender como ele pensou o Estado. A análise anterior, sobre a concepção que Cairu tinha de ordem natural, nos fornece as principais linhas das suas idéias sobre o papel do Estado na organização da sociedade.

Como é sabido, a intromissão indevida do Estado na ordem social toldou a ordem natural, embora o seu advento estivesse condicionado à intervenção estatal. Trata-se, aparentemente, de um paradoxo: o Estado, criador de uma desordem que trouxera consigo conflitos sociais, deveria novamente intervir para restabelecer a ordem; feito isto cabia-lhe "*pas trop gouverner*", segundo o jargão dos fisiocratas. Trocando em miúdos, Cairu solicitava a intervenção do Estado, para que o Estado deixasse de intervir na ordem social. Com efeito, competia-lhe remover as antigas restrições e proporcionar a emergência espontânea da ordem; a partir daí ele passaria a desempenhar funções que não mais interfeririam na liberdade econômica e na propriedade, deixando que o *mondo va da se*.

De qualquer maneira a ordem natural não excluiria o Estado, imputado como instituição com a dupla função de implantá-la e mantê-la. Mas se compete a ele mantê-la, vê-se que não há nenhum paradoxo entre intervenção estatal e ordem natural. Enfim, a ordem natural não excluiria o Estado.

No entanto, se cumpre ao Estado restabelecer a ordem e administrá-la discretamente (exercendo, a partir de então, certas atribuições que serão apresentadas mais adiante), ele só pode ser pensado em função de um porvir. Com efeito, o seu passado pertence à história da barbárie, pois estava associado ao mal que causou à felicidade humana. Portanto, o economista político devia dar o norte ao *novus* Estado, que seria parte integrante do sistema de liberdades naturais. Não é por outro motivo que as observações de Silva Lisboa a respeito deste assunto assumiram todo o tempo um caráter normativo.

Para compreender isso tudo, verifiquemos, em primeiro lugar, a forma que o Estado deveria ter; depois vamos considerar o seu papel no restabelecimento da ordem e, finalmente, as funções governativas a que deveria se ocupar num "sistema de liberdades naturais".

No *Memória dos Benefícios*, Cairu indicou o regime de governo que acreditava ser o mais adequado, ao escrever que "a experiência mostra que nos estados monárquicos de leis fundamentais e racionável Código Civil, há maior segurança da propriedade e mais constante sossego e duração do governo do que em todas as outras formas de regime político; e esses



são objetos capitais da sociedade"(20). Realmente, Cairu foi um defensor incondicional da monarquia, tanto nos seus escritos, quanto na sua atuação política.

No que diz respeito ao tipo de poder do soberano, Cairu assegurou que competia-lhe exercer um "poder tutelar e de benéfica influência" na economia, enquanto que na sociedade deveria amparar a todos "como seus filhos e cooperadores da geral felicidade"(21).

Dessa maneira vê-se que para Silva Lisboa o Estado deveria adquirir a forma de uma monarquia tutelar. À primeira vista, tem-se a impressão de que através dessa adjetivação da monarquia, Cairu aproximou-se dos fisiocratas, haja vista que Dupont de Nemours havia indicado no *Origine et Progrés d'une Science Nouvelle* que uma das "instituições sociais fundadas sobre a ordem natural" era a "autoridade tutelar e soberana", responsável pela segurança da "propriedade e liberdade"(22). Mas, a semelhança entre a proposta do brasileiro e a do francês reduz-se ao adjetivo, pois, como se sabe, os fisiocratas, tendo o próprio Dupont de Nemours como porta-voz, usaram o poder tutelar como um princípio para advogar a presença de um déspota à testa do Estado. É claro que Dupont recusava o significado vulgar da palavra déspota (soberano arbitrário), que nos seus escritos passou a designar "o co-proprietário do *produit net* de um

20 - *Memória dos Benefícios Políticos* - p.18.

21 - *Princípios* - pp.116 e 132.

22 - Dupont de Nemours - *Origine et Progrés d'une Science Nouvelle*(1768) in Eugene Daire (org) - *Physiocrates*. Paris, 1846, pp. 362-363.

império iluminado e governado pelas leis da ordem natural". É provável que Silva Lisboa tenha adquirido o vocábulo daí, muito embora sua concepção sobre o papel do Estado nada tenha a ver com a dos *économistes*.

Conhecida a forma que o poder do Estado assumia no pensamento de Cairu, vejamos quais os serviços que o soberano devia prestar à ordem social.

Antes de qualquer outra obrigação, o soberano devia unir "o interesse próprio (ao) interesse dos seus súditos". Só assim seria alcançado o "primitivo e constante fim da sociedade", ou seja, seriam mantidas a segurança, a propriedade e a liberdade de cada indivíduo(23). Assim sendo, o Estado se enquadraria na harmonia formada pelo jogo dos interesses individuais da sociedade, deixando de se colocar numa posição superior a ela, que lhe garantiria, anteriormente, benefícios próprios em detrimento da sociedade. De fato, recorrendo a outros termos, Cairu postulou que o Estado, até então, havia se arrogado o direito de agir em nome do interesse dos indivíduos, colocando-se, por conseguinte, numa posição superior à de qualquer indivíduo. Tal posição parecia-lhe absurda, pois ninguém melhor que os próprios indivíduos para saber dos seus interesses; não é por outro motivo que o soberano devia fazer coincidir os seus interesses com os dos indivíduos. Isto, no entanto, não excluía a função do Estado de manter

certos interesses gerais, inerentes à própria natureza humana: a liberdade, a segurança e a propriedade.

Mas, para que o Estado se adequasse a este mundo organizado em torno dos interesses pessoais, "o código econômico poderia ser muito simples"; bastava que fossem abolidas as leis "que obstruem a circulação do trabalho, indústria, mercadorias e propriedades e que empecem, em lugar de promover, a fartura, prosperidade e opulência nacional"(24). Por meio destas medidas intervencionistas o Estado tornar-se-ia um aliado da ordem social, mergulhado na trama de interesses, e não transtornaria o livre curso da história da humanidade em direção à prosperidade.

Na verdade, devia ser instituída uma "administração simples, prática e compatível com o interesse geral dos indivíduos e comuns sentimentos do gênero humano", eliminando um tipo de política que colocava "as diferentes classes em conflito e a maior parte do povo em hábito de simulação e desobediência aos estatutos"(25).

O arrazoado a favor da instituição da ordem natural localiza-se exatamente nesta última idéia: tratava-se de eliminar as políticas do passado que punham "as diferentes classes em conflito", impedindo a governabilidade em consequência dos antagonismos sociais. Mas, caso o soberano identificasse seus interesses com os da sociedade e respeitasse o livre jogo dos interesses individuais, que abririam o caminho para o bem-estar, "o governo civil

24 - *Id. Ibid.* - p.134.

25 - *Id. Ibid.* - p.101.

(tornar-se-ia) justo e realmente poderoso, sendo então a obediência mais voluntária e cordial<sup>(26)</sup>, ou seja, a sociedade passaria a ser facilmente governada pelo soberano.

Além disso, ao integrar-se no jogo da ordem social, o Estado estaria limpando o terreno para o advento da ordem natural. A este respeito Silva Lisboa escreveu que "o soberano deve prover que se faça o devido trabalho particular e público com o mais livre, extenso e lucrativo emprego das pessoas e capitais, de maneira que jamais falte ocupação honesta a quem oferecer serviço". Seguindo este caminho aumentaria cada vez mais o "produto da geral indústria", do qual resultaria "constante e fácil subsistência e manutenção em todas as classes de habitantes, atividade de circulação"<sup>(27)</sup>.

Com a ordem natural, ou se se quiser, na linguagem de Adam Smith, com o "sistema de liberdades naturais", "o soberano é aliviado de um encargo (que antes impropriamente se lhe atribuía) de superintender a indústria dos particulares e dirigí-la para os empregos mais conformes da sociedade"<sup>(28)</sup>. Doravante caberá ao Estado limitar-se a prestar três deveres à sociedade:

"1º - o dever de proteger o Estado de violência e invasão de outros Estados independentes;

26 - *Id. Ibid.* - p.119.

27 - *Id. Ibid.* - p.121.

28 - *Id. Ibid.* - p.172.

29 - o dever de proteger, quando for possível, a cada membro do Estado da injustiça ou opressão de qualquer outro membro, estabelecendo a mais exata administração da justiça;

30 - o dever de erigir e manter certas obras e instituições públicas, que não podem ser do interesse de qualquer indivíduo, e nem de certo número de indivíduos, o erigir e manter, visto que o proveito não poderia reembolsar o custo, como aliás frequentemente se reembolsa a benefício de toda nação" (29).

Estes trechos são traduções literais de Adam Smith, feitas por Silva Lisboa e apresentadas no mesmo Capítulo V do *Princípios* (30). Mas o que realmente importa é que o brasileiro aderiu a estas idéias e reduziu a ação do Estado no "sistema de liberdades naturais" à segurança, justiça e manutenção de órgãos públicos.

Cairu não esqueceu que para esta última prestação de serviços havia a necessidade da arrecadação de impostos; mas, cumprido este papel, restaria ao Estado adotar o "único código racional de comércio: *deixai fazer, deixai passar, deixai comprar, deixai vender*" (31).

Em suma, Silva Lisboa integrou o Estado à ordem natural, o que vale dizer que seus atos seriam tão naturais quanto os dos indivíduos que se encontram sob o seu poder. Caso houvesse algum erro de qualquer uma das partes, a "força medicinal da natureza seria suficiente para fazer

29 - *Ibid.*

30 - Ver a propósito as últimas páginas Livro IV, Capítulo IX do *Riqueza das Nações*.

31 - *Princípios* - p.173.

prosperarem os estados, mesmo os de governo irregular, com tanto que não se desonre o trabalho e se franqueie o comércio" (32). Eis aí, portanto, o melhor dos mundos.

Já Adam Smith, não foi tão longe e por diversas vezes apontou a necessidade da intervenção do Estado. Aliás, o segundo dos três deveres que Smith atribuiu ao Estado dentro do sistema das liberdades naturais indicava a persistência de conflitos sociais, caso contrário não haveria razão para o soberano "proteger, quando for possível, a cada membro do Estado da injustiça ou opressão de qualquer outro membro". Adam Smith não apresentou os motivos que levariam os homens a cometer injustiças ou oprimir os demais membros da sociedade, isto é, seu texto não informa os leitores se estas situações seriam fruto das paixões ou dos interesses. De qualquer modo, em casos como esses seria necessária a presença do Estado.

Silva Lisboa, apesar de traduzir o texto de Smith e comentá-lo, não levou isso tudo em conta e limitou-se a proclamar as virtudes da ordem natural, na qual o Estado teria uma atuação tão natural quanto a dos indivíduos que lhe devem obediência.

E foi mais longe: a monarquia absolutista com D. João VI, ou então a monarquia constitucional sob Pedro I, constituídas numa sociedade escravista, não eram incompatíveis, aos seus olhos, com esse Estado "natural", fato que podia ser atestado pela economia política. O que

32 - *Manual de Política Ortodoxa*. Rio de Janeiro, 1832, p.124.

importa é que esta posição de Cairu nada tem a ver com "idéias fora do lugar", posto que havia uma certa consonância entre suas idéias sobre a forma de governo e as idéias de Adam Smith, no que se refere à monarquia. De fato, Andrew S. Skinner demonstrou que Smith "nem ao menos sugeriu ser o absolutismo incompatível com o quarto estágio econômico"(33). Isto, aliás, pode ser verificado num trecho do *Teoria dos Sentimentos Morais*, onde se lê que "os reis são servidores do povo, devendo ser obedecidos, resistindo, sendo depostos ou punidos, conforme exigirá a conveniência do povo, isto nos ensina a doutrina da razão e da filosofia; não é o que reza, porém, a doutrina da Natureza. A Natureza nos ensinaria a submetermo-nos a eles em benefício deles próprios"(34). Quanto à questão da sociedade escravista, lembremos apenas, por ora, que o autor do *Riqueza das Nações* admitia que "a lei, ao mesmo tempo que fornece alguma proteção ao escravo contra a violência do seu senhor, é igualmente mais bem executada numa colônia onde o governo é, em grande medida, arbitrário, do que num governo totalmente livre"(35). Todavia adiaremos a análise da escravidão, dentro deste quadro, para os próximos capítulos.

33 - Andrew S. Skinner - Adam Smith e o Papel do Estado na Economia in *Adam Smith e seu tempo*, Rio de Janeiro, 1978, p.70. Adam Smith acreditava que a humanidade havia atravessado quatro estágios econômicos: no primeiro deles os homens dedicaram-se à caça e à coleta; no segundo, tornaram-se pastores; no terceiro, fixaram-se na terra como agricultores e, finalmente, no quarto praticaram o comércio. A propósito dos estágios ver o excelente livro de Ronald L. Meek, *Social Science & the ignoble savage*. Cambridge, 1976.

34 - *Apud* Andrew S. Skinner, op. cit., p.71.

35 - *Op. cit.*, v.II, p.137.

Entretanto, se retomarmos o "*deixai fazer, deixai passar, deixai comprar, deixai vender*" poderemos entender o papel que o livre comércio representa no pensamento de Cairu. Antes de qualquer outra coisa, vê-se nesta tradução da máxima dos fisiocratas (o "*laissez-faire, laissez-passer*" proposto por Gournay) um exemplo da prolixidade de Silva Lisboa. Além desta questão formal, encontramos aí também uma manifestação do mosaico construído pelos seus escritos, que comportam a incorporação de um preceito dos *économistes* num capítulo dedicado a Adam Smith.

De qualquer forma, Cairu defendia o livre comércio, apoiado na firme convicção de que ele somente traria benefícios à nação e à sociedade. E a respeito dessa matéria nada mais fez que reproduzir as linhas gerais das idéias de Adam Smith, responsável pela mais bem acabada construção desse assunto dentro da economia política do século XVIII, se bem que a doutrina do livre comércio já houvesse conquistado importantes espaços dentro do pensamento econômico a partir da segunda metade desse século - antes, portanto, da publicação das idéias de Smith.

Seguindo as linhas gerais traçadas pelo pensamento de Adam Smith, Cairu integrou o livre comércio ao conjunto de formulações constituído pela ordem natural e pelo Estado a ela ajustado. Partindo deste pressuposto, não há grandes dificuldades para encontrar a ligação entre esses temas e o papel particular que o livre comércio desempenha no conjunto formado por eles.



Para tanto, em primeiro lugar, há que se reconhecer que a natureza dotou certas regiões de condições particulares, fazendo com que produzissem apenas alguns dos bens necessários à vida, ou seja, segundo Silva Lisboa, "todas as nações tem suas especiais vantagens e monopólios dados pela natureza em certas produções do seu território, para o respectivo comércio direto com as outras"(36).

Existe uma certa analogia entre este estado de coisas e a condição humana: os homens foram dotados de aptidões diferenciadas para transformarem, através do trabalho, os bens disponíveis e colocá-los à disposição da sociedade. Isso pode ser verificado no pensamento de Cairu através de um trecho do *Memória*, citado acima, onde se lê que "a Providência (...) variou talentos, estados e graus de mérito dos homens".

Em razão desta desigualdade pronunciada - existente tanto entre as diferentes regiões e nações, como entre os homens - as sociedades humanas não têm a capacidade de viver isoladamente. Noutros termos, a necessidade das trocas resulta da forma natural de disposição dos bens necessários à vida e das diferentes faculdades humanas para produzi-los, posto que nenhum indivíduo ou nação pode obter sózinho aquilo que precisa para garantir as condições de existência.

Apesar disto, haveria uma excessão: na barbárie cada um produz aquilo que a vida exige, embora isso se dê única e exclusivamente porque, nesta fase da história, os homens

mantém fortes heranças bestiais. Este, portanto, não é um modelo que se adequa à civilização, o que quer dizer à prosperidade e felicidade.

Na civilização cada homem e cada nação se dedica à produção daquilo que se ajusta melhor às suas faculdades naturais e, em consequência, necessita trocar. Deste modo, os homens devem fazer o comércio obedecendo às determinações da natureza, o que o transforma numa derivação da natureza humana e das circunstâncias naturais.

O livre comércio entra aqui como corolário de uma sequência lógica, e é transformado também numa instituição natural; as outras formas de troca na civilização - por exemplo, os monopólios - são artificiais, e desobedecem um desígnio geral da Criação. Com efeito, se Deus tivesse desejado que os homens e nações fossem auto-suficientes, teria lhes dado todas as condições para tanto. Como isto não ocorreu, o livre comércio significa um retorno à ordem natural por Ele instituída. Portanto, segundo as palavras de Silva Lisboa, havia a necessidade de "propagar-se a Lei Evangélica de Luz e Revelação às Gentes, para a glória de Deus e paz aos homens benévolos, visto que um dos veículos de execução destas leis é o comércio franco e legítimo"(37).

Ao participar da ordem natural, o livre comércio seria um fator essencial para promover a conciliação dos interesses na sociedade. De fato, se houvesse ampla liberdade para comprar e vender, todas as pessoas teriam um

leque de opções comerciais, o que lhes possibilitaria escolher a quem seria mais vantajoso vender e de quem seria mais vantajoso comprar, de acordo com as conveniências individuais. Em vista das alternativas oferecidas pelo mercado, e da possibilidade de escolha que elas permitiriam, haveria uma automática conciliação dos interesses pessoais, pois a compra ou a venda estariam condicionadas aos interesses dos sujeitos que participam desse processo. Sendo assim, a liberdade de comércio estaria integrada à própria natureza do gênero humano, "cujo inocente e genuíno interesse é, e será sempre, o preferir a quem vender melhor e de melhor preço" (38).

Isso significava também que a plena liberdade para comprar e vender garantiria, em qualquer circunstância, que ambas as partes envolvidas na relação de troca seriam beneficiadas. O comércio passava, portanto, a ser pensado como um "câmbio de equivalentes" - expressão empregada inúmeras vezes nos livros de Cairu, se bem que tenha sido formulada por Adam Smith -, principalmente porque as relações comerciais passariam a ser regidas pelos interesses individuais.

Se não há lesados no comércio, pode-se concluir que, em primeiro lugar, não há razão para regulamentá-lo, posto que ele é benéfico pela sua própria natureza; em segundo lugar, partindo do mesmo pressuposto, vê-se que agora ele é pensado como uma atividade civilizadora e beneficente tanto para a

sociedade, como para as relações internacionais. O que importa é que por meio deste raciocínio o comércio deixava de ser considerado como uma forma de guerra, passando a ser definido como atividade de cooperação entre classes e nações. É desta forma que pode ser entendido o elogio que Cairu fez a um comentário de J. Bentham no *Legislação*, onde o autor inglês teria afirmado que o *Riqueza das Nações* "é um *Tratado de Benevolência Universal*, que faz ver que o comércio é igualmente vantajoso a todas as nações; e que cada um se aproveita dele à sua maneira, à proporção dos meios naturais; que os povos são companheiros e não êmulos na grande empresa social"(39).

Além disso, Cairu demonstrou que o livre comércio teria a capacidade de promover o desenvolvimento econômico, pois é o "princípio vivificante da ordem social e o mais natural e seguro meio da prosperidade das nações"(40) e, também por isso, acabaria por se transformar num esteio da constituição de uma sociedade mais harmoniosa. Deveras, a importância da liberdade de comércio não se restringe somente à conciliação dos interesses; ela terá também a função de um dínamo com capacidade de ativar o motor da prosperidade nacional. Com efeito, através da prática do livre comércio estaria assegurado o progresso material de uma nação, posto que "o comércio e a extensão do mercado regulam a divisão do trabalho e as forças produtivas da

39 - *Id. Ibidem* - p.134.

40 - *Observações sobre o Comércio Franco no Brasil*. Rio de Janeiro, 1808, v.I, p.1.

sociedade para subirem todos os países ao auge da população, opulência e sabedoria de que as circunstâncias são suscetíveis"(41).

Na "população, opulência e sabedoria" estaria o cerne da riqueza, indissolúvelmente ligada ao que Silva Lisboa denominou de "o verdadeiro ganho nacional". Tal ganho só seria conquistado pelo "comércio franco legítimo", cujo emprego resultaria na "mais ativa e mais bem dirigida indústria, e conseqüentemente na melhor e mais vasta e progressiva anual reprodução e acumulação dos bens da vida, com que se possa ter maior prosperidade"(42).

Se o comércio estimula a produção e aciona as engrenagens da máquina da prosperidade, o "ganho nacional" se desvincula do comportamento da balança de comércio. Ele deixa de ser, portanto, o instrumento de medida da riqueza de uma nação. Agora, a importância do comércio liga-se ao fato de que sua força pode promover a divisão do trabalho e estimular as forças produtivas, das quais depende o aumento da riqueza, que se manifestará na "melhor e mais vasta e progressiva anual reprodução e acumulação dos bens da vida".

Realmente, a balança de comércio foi relegada por Cairu a um segundo plano, haja vista que ninguém perde ou ganha no comércio internacional. Obviamente uma balança desfavorável seria acusada sem nenhuma dificuldade pela mais rudimentar contabilidade comercial; no entanto, esta contabilidade não deveria ser levada em conta, pois, em primeiro lugar, o

41 - *Reflexões* - p. VI.

42 - *Essays* - p. 71.

livre comércio atendeu a propósitos mais nobres, relacionados com a divisão internacional do trabalho, suprimindo de mercadorias as nações que não podem produzi-las e irmanando os diferentes povos. Além disso, se o ganho de uma nação é acusado de fato pela balança - numa determinada circunstância - ele é irrisório, porque há a possibilidade de reversão desta situação, considerada a constância do livre comércio internacional; em poucas palavras: quem perde hoje, poderá ganhar amanhã.

Mas as preocupações de Silva Lisboa não se reduzem exclusivamente ao volume da produção ou aos índices de crescimento econômico. Seu interesse principal estava voltado para a preservação da ordem social, que seria assegurada pela riqueza nacional. Realmente, do livre comércio "emanam a população e a potência do Estado"; mas a riqueza exerce um papel vital para a "sua segurança e tranquilidade". A ausência do binômio livre comércio-riqueza significa a ameaça que a "extrema pobreza e irritabilidade das classes indigentes"(43) podem impor à nação. Só mesmo o livre comércio poderia atenuar essa "irritabilidade", porque "onde as leis não dão monopólios aos gêneros que estão no comércio das gentes, a opulência pública tem em si natural força expansiva para geral distribuição do supérfluo dos ricos, dos pobres industriais e ainda parasitas"(44).

Há um outro aspecto das idéias de Cairu sobre o comércio que merece um comentário. Como se sabe, mesmo após

43 - *Refutação* - p.97.

44 - *Id. Ibid.* - p.98.

a Abertura dos Portos, foram mantidos alguns monopólios do Estado, denominados estancos. Vale a pena verificar a maneira pela qual ele resolveu esta interferência do Estado na economia.

Consideremos, de princípio, que Silva Lisboa os defendeu, sem que tal posição chegasse sequer a arranhar o edifício teórico por ele construído a propósito das benesses da liberdade de comércio. De fato, ele argumentou que o lucro dos estancos "destina-se para o bem do Estado, despesas da soberania e alívio do povo, dispensando proporcionalmente alguns impostos que aliás seriam necessários"(45). Aqui já encontraríamos uma justificativa para a aplicação desses monopólios: trata-se de uma medida do Estado para aumentar a arrecadação e eximir a sociedade de impostos, necessários à "despesa da soberania". Mas Cairu foi mais longe ao argumentar que "é digno de castigo quem ousa ingerir-se neles, usurpando a propriedade do soberano e diminuindo a renda pública"(46).

Através desse último raciocínio os estancos são incorporados à lógica do pensamento de Silva Lisboa sobre a função do Estado. Como vimos anteriormente, no Estado ajustado ao sistema de liberdades naturais o soberano devia fundir "o interesse próprio (ao) interesse dos seus súditos". Seguindo este caminho, Cairu jamais colocou sob julgamento o interesse, e conseqüentemente, a propriedade do soberano. Resulta daí que os estancos não só não ameaçavam o

45 - *Estudos* - p.184.

46 - *Id. Ibid.* - p.183.

livre comércio como também constituíam uma medida que beneficiava o bem comum. Não havia, por conseguinte, nenhuma contradição entre liberdade de comércio e monopólios estatais: a propriedade do Estado é tão sagrada como as propriedades individuais.

Tendo em conta o conjunto de benefícios apresentado pelo livre comércio, nota-se que ele assumia no pensamento de José da Silva Lisboa um caráter quase que demiúrgico ao proporcionar desenvolvimento econômico, atenuação das diferenças sociais e paz entre as nações. Há um texto de sua autoria que se encontra no *Refutação*, que sintetiza as suas esperanças sobre as mudanças que deviam advir do livre comércio: "só devemos desejar e esperar que a sabedoria de algum século mais ilustrado produza enfim pela geral atividade, indústria e correspondência mercantil de todas as nações esse feliz estado (que a filantropia agoura) da *sociedade universal* (grifo do autor) em que todos os membros da grande família do gênero humano, em que todas as partes habitáveis cooperem e se ajudem trocando, à convenção das partes, o correspondente supérfluo fruto do seu país, capital, engenho e trabalho que é do interesse e comum instinto e sentimento de todos e próprio a segurar o reino da paz e justiça sobre a terra"(47).

Enfim, para cumprir o que foi prometido no início do capítulo, vejamos como a ordem natural, as funções do Estado e o livre comércio se entrelaçam.

47 - *Refutação* - p.26.



Para tanto, fixemos um ponto de partida: esses três elementos têm como denominador comum o fato de que cada um alcançaria a sua excelência quanto mais natural se tornasse. É claro que o caráter natural, neste caso, tem um sentido bastante preciso: de acordo com a ordem natural, trata-se de obter a liberdade para que os indivíduos possam realizar os seus próprios interesses; trata-se, também, de fazer com que o Estado deixe de regulamentar a sociedade e integre-se à ordem natural e, finalmente, trata-se de obedecer à disposição natural, tanto dos bens necessários à vida, como dos talentos humanos, deixando o comércio fluir livremente. Resumindo: Cairu perseguia uma sociedade liberal, no sentido que a palavra liberal tinha no início do século XIX, isto é, *franco, livre*. Sendo assim, as palavras liberal e natural passam aqui à condição de sinônimos, e ambas as coisas adquirem o mesmo sentido benéfico para a humanidade.

Cabe acrescentar que este caráter liberal, que deverá ser a nova marca da ordem social, do Estado e do comércio, em hipótese alguma poderia ser pensado sem a propriedade privada e as desigualdades sociais que lhe são inerentes; ou seja, a propriedade privada é também natural e como tal alicerça a construção da sociedade liberal, superior às anteriores porque era capaz de administrar as desigualdades.

Como já foi mostrado até aqui, todos os elementos desse conjunto têm um fim beneficente, que se manifestaria na prosperidade, parceira da felicidade. Entretanto, este binômio só atingiria a sua plenitude se houvesse um

abrandamento dos conflitos sociais, cuja origem repousava na desigualdade desmesurada, provocada pelo artificialismo do sistema existente. Havia, portanto, a necessidade de atenuar a desigualdade e resolver o "problema" dos conflitos sociais. Para isto o remédio estava no restabelecimento das condições naturais da humanidade, o que vale dizer que a ordem natural harmonizaria a sociedade, ao permitir a livre realização dos interesses; o Estado, deixando de intervir, participaria da ordem natural, garantindo a justiça, a segurança e a propriedade; por fim, o livre comércio conciliaria os interesses, pois o mercado funcionaria sob o impulso das conveniências das partes envolvidas na troca que, de uma forma ou de outra, sempre seriam beneficiadas. Mas há ainda um outro aspecto a ser considerado: este conjunto impulsionaria a economia, gerando abundância dos bens, sendo que o "supérfluo", segundo Silva Lisboa, seria distribuído para as classes pobres, diminuindo as mais acentuadas desigualdades sociais.

Em suma, atenuando as mais pronunciadas desigualdades sociais haveria a redução dos conflitos; como resultado disto a sociedade assumiria uma configuração mais harmoniosa, e esta condição seria garantida pela liberdade para a realização dos interesses pessoais e pela abundância que a mesma liberdade implementaria.

Subjazendo a estas idéias encontra-se uma perspectiva histórica: o próprio caráter normativo que assua as obrigaram-nas a operar dentro de uma temporalidade composta

apenas de um *antes* e um *depois* das sociedades, pensadas a partir da desigualdade, ou seja, pensadas, a grosso modo, como sociedades de classe. Essas categorias temporais acabaram por formular uma teoria geral da sociedade, apoiada pelas principais linhas do pensamento de Adam Smith porque, segundo Silva Lisboa, esse autor "tentou conciliar o interesse de todos os países e classes de indivíduos, dando dignidade aos povos e governos"(48).

Vejamos como essa teoria aparece no pensamento de Silva Lisboa.

O *antes* tem o seu ponto mais alto no "sistema de preferência e restrições". Nele a ingerência do Estado na ordem social separou-a da ordem natural, na medida que impediu - através dos monopólios e das restrições à livre iniciativa de produção - que se manifestasse o interesse natural de "cada homem para melhorar a sua própria condição", nas palavras de Adam Smith. Isso fez com que a sociedade ficasse comprimida pelas tenazes do Estado e não pudesse liberar sua vocação, concedida pela Criação, para a prosperidade e felicidade. Em virtude deste verdadeiro desvio de rota da humanidade, o que se via era o recrudescimento da miséria, acirrando a luta de classes e promovendo a corrupção da ordem social: a Revolução Francesa era a mais bem acabada expressão deste estado de coisas.

Mas, a economia política podia restituir a ordem à sociedade ao apresentar um programa de ação prometício, cuja

aplicação tende a dar "pela abundância dos necessários e comodos à vida, o sedativo das aflições e remover as causas dos descontentamentos"(49). Noutros termos, guiado pelas luzes desta ciência, o estadista poderia "vincular as comuns alianças sociais a fim do maior possível bem da espécie humana"(50), o que vale dizer, utilizando um conceito estranho ao texto de Cairu, que poderia pôr fim à luta de classes.

Apesar disso, ao fazer a apologia da desigualdade natural, da propriedade e da liberdade econômica, a economia política participava da luta de classes, pois se colocava a serviço dos interesses da grande lavoura escravista brasileira dos princípios do século XIX. Ainda assim, acreditava poder colaborar para a constituição de um *depois* infinitamente mais generoso e benéfico que o *antes* convulsionado pela pobreza e pelos conflitos sociais. Para isso bastaria apenas que a natureza fosse tomada como modelo...

49 - *Leituras* - p.161.

50 - *Princípios* - p.181.

#### V - UMA ANÁLISE DO BRASIL

Silva Lisboa, como outros ilustrados, tinha suas atenções voltadas para o caráter prático do conhecimento. Por este motivo, sua teoria da sociedade, apresentada no capítulo anterior, foi reduzida à condição de princípios, que serviram como instrumentos para uma determinada descrição científica. Tais princípios, por sua vez, foram usados para uma análise do Brasil, que dava indicações ao governo sobre o caminho mais seguro a ser usado para conduzir a nação em direção à prosperidade. Tal análise, feita à luz da economia política, filiava o seu trabalho à linhagem das ciências morais e políticas do século XVIII, e a sua reconstituição será a tarefa deste capítulo.

Essa operação permitirá uma compreensão adequada do papel desempenhado pela economia política no Brasil do início do século XIX.

Silva Lisboa aplicou os princípios de ordem natural, Estado "liberal" e livre comércio para descrever as medidas

tomadas por D. João no Brasil, o que pode ser encontrado quase que exclusivamente nos seus livros que trataram de economia política. É claro que não faz sentido reconstituir aqui toda a história do Brasil do período joanino, do modo como Silva Lisboa a retratou. Ao invés disso, foram selecionadas as suas opiniões sobre quatro fatos, que tomou como realizações concretas dos seus pressupostos teóricos: a Abertura dos Portos, o Alvará de 1 de abril de 1808, os Tratados de 1810 e a elevação do Brasil a Reino Unido de Portugal.

Os escritos de Silva Lisboa informam que *antes* havia o "antigo sistema colonial" - expressão usada por ele no *Observações sobre o Comércio Franco no Brasil*(1), - que era parte integrante do sistema mercantil. O sistema colonial era pernicioso, posto que garantia "inconsiderável vantagem da metrópole e triste desanimação das colônias"(2). A incapacidade que tinha de favorecer o "bem comum" tornava-o artificial; a artificialidade, por sua vez, fazia com que fosse ingovernável, posto que fora constituído por uma

1 - Convém recordar que a idéia da existência de sistemas de economia política aparece no *Riqueza das Nações*, e Adam Smith dedicou todo o Livro IV à crítica aos sistemas mercantil e agrícola. Mas, a rigor, a origem da expressão está nos textos dos fisiocratas que, antes de Smith, empregaram o vocábulo *systeme* para designar um conjunto econômico. A economia política clássica foi mais longe e classificou diversos sistemas econômicos. Assim, no princípio do século XIX os livros de economia política se referiam ao sistema de conquistas, sistema colonial, sistema industrial... Silva Lisboa, no *Princípios*, classificou os seguintes sistemas de economia política: agrícola, mineiro, mercantil, colonial, industrial e militar-conquistador.

2 - *Refutação* - p.70.

"multidão de leis prejudiciais e inexecutáveis, que formavam (uma) máquina imaneável"(3).

Contudo, nos fins do século XVIII, a Revolução Francesa inaugurou uma transformação histórica, não pelas novidades ou benefícios que trouxe à humanidade, mas, ao contrário, pelos males que causou a ela.

Cairu referiu-se inúmeras vezes à Revolução Francesa, utilizando a palavra "terremoto" como metáfora. De fato, aos seus olhos a Revolução havia assumido as proporções destrutivas de uma catástrofe. Não obstante, acreditava que o sofrimento que impôs aos homens foi engendrado pela vontade divina, para que os homens extraíssem "de hórridos males os mais transcendentais bens da Providência".

Portanto, a partir dos acontecimentos da França dos fins do século XVIII, o progresso recebeu um forte impulso, dado, paradoxalmente, pelos seus aspectos negativos. De fato, "a Revolução Francesa contribuiu para acelerar o desenvolvimento do Plano da Providência que, em Mão Invisível, preparava o restabelecimento não só da ordem civil, mas também da ordem cosmológica"(4). Com isso Silva Lisboa queria mostrar que os "hórridos males" advindos da Revolução eram parte integrante dos planos divinos, que os provocaram a fim de mostrar a necessidade da preparação de um novo terreno histórico para a edificação de uma ordem civil em consonância com a ordem cosmológica. Em síntese, a Revolução conturbou tão profundamente a ordem social, e a

3 - *Refutação* - p.92.

4 - *Memória* - p.38.

elevou a um grau de artificialidade tão alto, que acabou por divorciá-la definitivamente da ordem natural; mas, estando esta desordem absoluta dentro dos planos divinos, a Revolução anunciava a necessidade do restabelecimento da ordem natural, que era o único remédio para evitar a sua disseminação.

Sendo, deste modo, um castigo divino aos que não acreditavam na ordem natural, a Revolução produziu uma série de efeitos que não tinham nenhuma relação com as intenções explícitas de liberdade e igualdade dos seus protagonistas; estes, aliás, não passavam de homens equivocados, ou então de simples demagogos.

Entre os efeitos da Revolução estava a vinda da Família Real para o Brasil. O certo é que diante da turbulência da Europa, provocada pela Revolução, o Príncipe Regente português "propôs-se a criar um novo império, sobre bases mais firmes, por considerações adequadas à crise política"(5).

Não há termos de comparação entre as análises históricas atuais sobre a vinda da Família Real e a ótica de Silva Lisboa sobre tal acontecimento. Desta maneira, seus escritos não aludem aos interesses ingleses em Portugal, nem tampouco à necessidade inglesa de salvaguardá-los, dando segurança à monarquia no Brasil para que a Inglaterra mantivesse o domínio econômico sobre o mundo lusitano.

5 - *Id. Ibid.* - p.62.



Segundo o economista a transferência da Corte para o Brasil foi o produto de um engenhoso cálculo político de D. João que, aliás, tinha um símile na história: a transferência da capital do Império Romano, levada a cabo por Constantino, isto é, à instalação de D. João no Rio de Janeiro corresponde a medida de Constantino, fixando a capital do Império Romano em Bizâncio (6).

A vinda da Corte sinalizava o início do processo de restabelecimento da ordem natural no Brasil. Esse fato podia ser comprovado pelas medidas tomadas pelo monarca no sentido de promover a prosperidade, através de uma "polícia econômica, (que) quebrou de uma vez a cadeia de prejuízos com que por três séculos se achava agrilhoada a indústria desta grande terra" (7).

Aos olhos de Cairu, além da astúcia usada para contornar a crise política européia, D. João esbanjava conhecimentos de economia política, pois soube aplicar no Brasil o sistema liberal e dar cabo do sistema mercantil, predominante até 1808 (8). Não é por outro motivo que a instalação do monarca no Brasil "marca uma grande era nos anais da civilização, pela suspensão do sistema colonial (e adoção de) um liberal sistema econômico" (9).

Dentro deste quadro se insere o fato de que o Príncipe Regente pôs em prática as idéias de Adam Smith, ou seja, seguindo as palavras de Cairu, a antiga colônia fo:

6 - *Id. Ibid.* - p.74.

7 - *Observações sobre a Prosperidade do Estado* - p.2.

8 - *Observações sobre o Comércio Franco* - v.1, pp.12-13.

9 - *Refutação* - p.66.

libertada "do jugo do sistema colonial pelo seu soberano, que primeiro nesta parte adotou a liberal teoria de Adam Smith (...). Por isso, sente-se em toda parte o enérgico impulso da geral indústria e que constitui o Brasil como um gigante que exulta, preparando-se a correr a estrada da opulência e consideração política"(10).

A partir dessa caracterização básica da monarquia, Silva Lisboa analisou as várias medidas tomadas pela Corte no Brasil, guiado sempre pelos princípios da economia política.

Como se sabe, a primeira dessas medidas foi a Abertura dos Portos, decretada poucos dias depois do desembarque de D. João na Bahia. Este fato, como é sobejamente conhecido, assinalou o fim da exclusividade do comércio português na colônia. No entanto, tal decisão foi tomada porque havia o temor de que a Coroa Portuguesa se isolasse no Brasil, em virtude da ocupação francesa dos principais portos portugueses; realmente, a ocupação francesa impediria que esses portos continuassem a operar como intermediários do comércio entre a Europa e o mundo colonial português. Em consequência disso tudo, a Abertura dos Portos brasileiros ao comércio internacional seria uma garantia da continuidade dos contatos da Corte com os mercados europeus.

Essa explicação da Abertura dos Portos pode ser encontrada nos artigos de Hipólito da Costa, contemporâneo de Silva Lisboa, que a registrou no *Correio Brasiliense*.

Mas, era outro o ponto de vista de Cairu sobre o mesmo assunto: para ele o monarca havia tomado essa medida por "evidente, absoluta e inevitável necessidade política, (...), pois era impossível continuar o sistema colonial precedente" (11), por ser injusto e ingovernável. Em vista disso, D. João, eliminou-o, constituindo a "base de um liberal sistema de economia política de que não se vê exemplo, nem protótipo, em os governos mais iluminados da Europa" (12).

Abertos os portos brasileiros, iniciou-se o livre comércio. Como já foi visto, a liberdade de comércio, enquanto categoria teórica, assumia uma grande importância no pensamento de Silva Lisboa. Com a Abertura dos Portos projetou seus conceitos doutrinários num fato histórico, isto é, atribuiu a um fato concreto, responsável pelo início do livre comércio no Brasil, a capacidade de promover o desenvolvimento econômico.

Contudo, as preocupações de Cairu estavam centradas na capacidade que o desenvolvimento econômico tinha de poder dar harmonia à sociedade, assegurando a abundância que, por sua vez, seria o alicerce do bem comum. Enfim, o livre comércio era importante no seu pensamento na medida que era dotado de condições para promover a conciliação das classes, ou, se se quiser de acordo com seus termos, a conciliação dos interesses.

11 - *Observações sobre o Comércio Franco* - v. I, p. 11.

12 - *Id. Ibid.* - v. I, p. I.

Procuremos verificar, seguindo a descrição apresentada por Cairu, em primeiro lugar, a importância nomeadamente econômica que o livre comércio assumiu com a Abertura dos Portos; em seguida poderemos encontrar a relação que o livre comércio mantém com a conciliação dos interesses das diferentes classes que atuavam dentro da economia do mundo português.

Para Silva Lisboa a Abertura dos Portos proporcionou ganhos, tanto para Coroa, como para o Brasil. Assim sendo, a liberdade de comércio será proveitosa para o governo, que "terá mais rendas em proporção a maior quantidade dos valores importados e exportados que pagarem os direitos estabelecidos". Por outro lado, o Brasil "aumentará continuamente seus recursos, despertando-se da letargia em que jazem as indústrias do país e introduzindo-se outras por novas direções que a energia do interesse particular, deixada à sua própria elasticidade, deve achar até pela constante emulação e conflito dos competidores nacionais e estrangeiros" (13).

Além disso, particularmente no Brasil, os exportadores e os consumidores de produtos importados serão favorecidos com o fim do monopólio, posto que "o Brasil lucrará tanto no bom preço das suas vendas como no bom preço das suas compras" (14).

Operando com uma linguagem que é estranha ao texto de Silva Lisboa, verifica-se que o livre comércio beneficiaria

13 - *Id. Ibid.* - v.I, p.15.

14 - *Id. Ibid.* - v.I, p.16.

o governo - que aumentará sua arrecadação - e a classe dominante brasileira, haja vista que somente os grandes proprietários poderiam fazer bons negócios no comércio internacional. No entanto, de acordo com suas idéias, os ganhos da classe dominante acabariam por favorecer o conjunto da sociedade.

Passemos agora para a questão da conciliação dos interesses. Havia uma teia de interesses econômicos divergentes no império português que, de uma forma ou de outra, foram afetados pela Abertura dos Portos. Resta saber qual a solução que os seus textos apresentaram aos interesses que foram efetivamente lesados pelo livre comércio no Brasil.

Começemos pela burguesia metropolitana, interessada na manutenção do monopólio. Segundo Silva Lisboa, não havia motivos para que os comerciantes estabelecidos em Portugal - até então favorecidos pelo monopólio - se sentissem lesados com o livre comércio, pois eles também teriam seus ganhos garantidos, e até mesmo aumentados, com a Abertura dos Portos. Isto se daria porque os estrangeiros - sobretudo os ingleses - preferem muitas vezes remeter as suas fazendas a Lisboa (a terem na alfândega a mesma franqueza) para dali se enviarem ao Brasil, pela facilidade de venda, presteza de embolso e, em várias ocasiões, maior barateza dos gêneros coloniais, excessivamente acumulados em certas partes do ano naquele empório<sup>(15)</sup>. Dessa forma, Silva Lisboa tentava

15 - *Id. Ibid.* - v.I, p.142.

mostrar à burguesia monopolista metropolitana que, depois de 1808, seus ganhos não diminuiriam, graças às suas transações comerciais com o restante da Europa e à tradição dos negócios portugueses no Brasil.

Do mesmo modo, não havia motivos para que os "lavradores e proprietários das terras do mesmo Reino", antigos fornecedores de certos produtos para o Brasil, temessem o livre comércio que se iniciava, pois "quanto mais opulento se constituir o Brasil, tanto mais certo e extenso terão aí o consumo e o bom pagamento das produções respectivas que, além de sua intrínseca bondade, são de gosto e hábito do povo dos domínios ultramarinos". Contudo, após a Abertura dos Portos houve um grande afluxo de produtos ingleses no Brasil, que podiam desbancar o domínio até então exercido pelos produtos portugueses. Em razão disso, Cairu pedia paciência aos produtores portugueses: "deve-se esperar que em todo o tempo sejam demandados e bem recebidos os sais, vinhos e azeites, aguardentes, presuntos, etc. Ainda que pela franqueza do comércio iguais artigos poderão vir ao Brasil de outras partes, contudo o aumento de sua população e riqueza assegura aí o mesmo e ainda maior mercado aqueles gêneros"(16).

Não resta dúvida que Silva Lisboa tentava persuadir os diversos grupos ligados ao comércio com o Brasil das vantagens que havia quando tal atividade era deixada a sua própria sorte, isto é, quando não havia a ingerência do

Estado regulamentando-a. A conciliação dos interesses seria o desdobramento natural do livre comércio, que deveria ser aceito pelas diferentes classes que participavam dos negócios no império pela simples razão que era uma atividade beneficente para todos, além de ser natural - posto que nenhuma nação podia produzir tudo o que necessitava. Não é à-toa, portanto, que escreveu que o livre comércio proporcionou "a conciliação dos interesses do Brasil com os de Portugal e da Europa. A Providência tem marcado claramente em muitos objetos a natural divisão dos trabalhos dos respectivos países, para sua mútua união e perpétua concórdia"(17).

Mas seria um erro pensar que a defesa do livre comércio era apenas um ardil de Silva Lisboa para promover a conciliação dos interesses econômicos. Nada permite colocar sob suspeita a sua convicção sobre as relações íntimas entre liberdade de comércio e progresso e a conciliação dos interesses como ponto final dessa combinação. Aquilo que seus textos tentam mostrar, a propósito particularmente deste assunto, é que a conciliação dos interesses decorre do livre comércio. Aliás, no *Princípios* aparece o inverso disso, isto é, Cairu indicou que os monopólios causavam desavenças, enquanto que a liberdade de comércio promovia a conciliação; portanto, o livre comércio entre as nações deve ser realizado "ainda nos gêneros de idêntico suprimento; do contrário, além de tolher a emulação dos nacionais (que

17 - *Observações sobre a Franqueza da Indústria* - p.43.

convém sempre terem atividade) também subministra às potências motivos de ciúmes e desconfianças, que alteram a harmonia política, dá-lhes pretextos à represálias, interditos e rompimentos sem alguma utilidade nacional bem entendida"(18).

O resultado do livre comércio no Brasil era visível: agora a governabilidade se realizava e havia harmonia nas relações entre metrópole e colônia. A propósito disso, Cairu afirmou no *Observações sobre a Prosperidade do Estado* que, "o Brasil acha-se elevado a uma existência e consideração que nunca pensou. Assim se apertam indissolavelmente os vínculos de lealdade e submissão a um governo paternal que manifesta a sua bondade inexaurível e não menos que profunda inteligência na arte de reger grandes Estados, conciliando os recíprocos interesses das colônias e metrópoles"(19).

Quanto ao Alvará de 1 de abril de 1808, que permitia o estabelecimento de manufaturas no Brasil, Silva Lisboa apresentou-o também como produto da formação econômica do Príncipe Regente, que "certo nos princípios do natural progresso da opulência, manifestou a superioridade da sua compreensão, rejeitando não só o absurdo sistema mercantil, mas também as vãs teorias fisiocráticas que reinam na França"(20).

Através dessa idéia Silva Lisboa mostrava que por meio do Alvará o monarca estava abrindo novos caminhos para o

18 - *Princípios* - p.121.

19 - *Observações sobre a Prosperidade do Estado* - p.11.

20 - *Id. Ibid.* - p.57.



progresso do Brasil. Entretanto, a despeito de apoiar tal medida pelo fim que pretendia, Cairu acreditava que o estabelecimento de fábricas no Brasil era demasiadamente prematuro, e expressou esta opinião de diversas formas. Numa delas, que se destaca pela clareza, tratou metaforicamente do assunto, comparando o estímulo prematuro às fábricas ao crescimento artificial de uma criança: "seria evidente barbarismo fazer crescer uma criança à altura de um homem, antes da idade viril, puxando-lhe com violência os braços e os pés, e deslocando-lhe o corpo"(21).

Nem por isso deixou de tecer considerações sobre o Alvará, muito embora destacasse sempre que a simples permissão bastava para que as manufaturas começassem a se desenvolver no Brasil. Em vista desta convicção criticou os possíveis estímulos governamentais às atividades fabris, haja vista que seriam contrários às determinações do "sistema liberal" de economia política. Mas havia uma única exceção tolerada: as fábricas reais, que atendiam ao "urgente interesse público".

De qualquer forma, o desenvolvimento da atividade fabril deve ocorrer de acordo com o crescimento da "nossa riqueza e indústria (e a partir dela) ir-se-ão, em devidos tempos, introduzindo e firmando as fábricas que mais nos convierem"(22).

Enfim, Silva Lisboa expressou com muita clareza o motivo da sua oposição às fábricas. Não se trata de uma

21 - *Observações sobre a Franquiza da Indústria* - p.142.

22 - *Observações sobre o Comércio Franco* - v.1, p.138.

oposição específica à economia industrial, mas sim à inadequação dela ao momento histórico que o Brasil atravessava; no *Leituras*, por exemplo, afirmou que não havia a necessidade de pressa para a implantação de fábricas: "está dada a liberdade de indústria: isto nos basta"(23).

Em consequência disso tudo, ao garantir que "a agricultura é a nossa máxima manufatureira" Silva Lisboa não excluía a possibilidade da indústria, e nem tampouco defendia uma posição a respeito desse assunto que o aproximasse dos fisiocratas. Aliás, ao justificar suas idéias sobre as fábricas, aproveitou para manifestar a rejeição dos preceitos da fisiocracia: "não se entenda (...) que eu inculque como bom o sistema fisiocrático em geral, que prefere a agricultura a todas as indústria. Tal sistema injudiciosamente aplicado contém barbarismo. Não há civilização sem o simultâneo concurso da agricultura, artes, comércio"(24).

Silva Lisboa comentou também as relações comerciais entre Brasil e Inglaterra, que assumiram uma importância vultosa, desde a Abertura dos Portos. Tais relações sempre foram vistas por ele com bons olhos, o que se devia a sua crença de que elas tinham a aptidão de irradiar o progresso inglês para o Brasil. Além do mais, foram consideradas também como uma medida que possibilitava a ampliação de mercado para os produtos brasileiros. Assim, era capital "dar o Brasil todo o racional favor aos ingleses que, pela

23 - *Leituras* - p.56.

24 - *Observações sobre a Franqueza da Indústria* - p.73.

sua energia mercantil, e vasta correspondência estabelecida nos empórios da Europa, eram os únicos comerciantes que tinham cabedais e meios de introduzir os nossos gêneros em todos os empórios\*(25). Não bastasse isso tudo, o comércio com os ingleses traria consigo todos os benefícios que o livre comércio em geral apresenta: é um forte mola propulsora da economia, ou seja, assegura a "manutenção do geral trabalho, o aumento da renda pública e a maior parte da exportação dos gêneros ..."(26).

Dentro desse quadro, Silva Lisboa considerou como benéficos para o Brasil os Tratados de 1810, que, entre outros favorecimentos, deram aos ingleses uma tarifa preferencial nas alfândegas brasileiras.

Porém, esses Tratados inviabilizavam os possíveis investimentos brasileiros na produção manufatureira, agora permitidos graças ao Alvará de 1808, bem como ameaçavam a continuidade do domínio do mercado brasileiro pelos produtos manufaturados que vinham de Portugal. Mas, aos olhos de Cairu tais opiniões sobre os Tratados eram disparatadas, pois a "parte principal do povo" continuaria consumindo as mercadorias baratas, enquanto que os produtos ingleses seriam direcionados às classes endinheiradas. Nas suas palavras, "todas as classes superiores e médias sempre usaram a descoberto das mercadorias inglesas e as classes inferiores usaram e usarão das fábricas comuns que estão ao alcance das suas faculdades de pagamento; ora, estas classes

25 - *Reputação* - p.142.

26 - *Id. Idib.* - p.VIII.

constituem o corpo principal do povo e, em consequência, seguram a constância do trabalho fabril e manufatureiro e a extração do seu produto no país"(27).

Assim sendo, mais uma vez ficava demonstrado que o livre comércio poderia conciliar interesses divergentes: o comércio inglês não era um obstáculo às manufaturas que aqui poderiam ser fundadas, tampouco aos investimento que a elas fossem dirigidos, e os produtos portugueses seguiriam encontrando mercado no Brasil a despeito de a Inglaterra contar com uma taxa alfandegária preferencial. Em suma, comerciantes ingleses e proprietários de manufaturas no Brasil poderiam conviver harmoniosamente lado a lado. Afora isso tudo, seria mantida a "constância do trabalho fabril".

A elevação do Brasil à condição de Reino Unido, em 1815, constituiu para Silva Lisboa um fato da máxima importância, pois assinalou o fim do período colonial. De fato, segundo o economista, a partir de 1815, "o sistema colonial cessou, com a lei de união do Brasil ao original patrimônio da monarquia"(28). Agora passava a existir uma monarquia dual, e tal medida era parte do projeto liberal de D. João VI, que pôs fim à "política cismática que desunira os interesses da grei portuguesa pela diferença do lugar, da naturalidade e latitude do Equador"(29).

27 - *Id. Ibid.* - p.133.

28 - *Id. Ibid.* - p.114.

29 - *Memória* - p.116.

Como resultado final dessas medidas levadas a cabo por D. João VI, o Brasil estava "desajustado do retorno do fantasma: a esperança dos monopolistas perecerá"(30).

Desta forma, ao lidar com fatos concretos, frutos das mudanças promovidas pela Coroa no Brasil, Silva Lisboa punha em prática seus princípios abstratos sobre ordem natural, funções do Estado e livre comércio. Deveras, após a Revolução Francesa começava a ser restabelecida a ordem natural, e o Brasil foi favorecido neste momento em virtude da atuação de um governo que reduziu substancialmente a ingerência do Estado na ordem social, por ser iluminado pelos princípios do sistema liberal de economia política. O livre comércio, e com ele o fim do sistema colonial, era um desdobramento lógico da confluência dos dois fatores - Revolução Francesa e governo ilustrado. Por outro lado, a convergência da ordem natural, de um Estado "liberal" e do livre comércio, ou seja, a convergência de fatores beneficentes, anunciava o início de uma era de prosperidade para o Brasil.

Certamente o otimismo de Silva Lisboa era desmedido, na maior parte das vezes; no entanto, este estado de espírito não foi suficientemente grande para levá-lo à cegueira, pois em 1827, no *Leituras*, mostrava um certo desacomodamento com a situação do país: "não se pode dissimular que no Brasil há o máximo obstáculo aos melhoramentos econômicos e que uma

espécie de feudalidade senhorial continuamente guerreira contra as leis da natureza e ordem social"(31).

Alega-se frequentemente que o liberalismo era incompatível com a sociedade brasileira do século XIX, porque aqui prevalecia a grande lavoura escravista. No entanto, o pensamento de Silva Lisboa, equacionou calmamente os termos da relação sistema liberal de economia política-monarquia absolutista-sociedade escravista (32), termos que são aparentemente excludentes. Realmente, para Cairu o ajuste do sistema liberal de economia política à monarquia não só era possível, como também se concretizou no Brasil; aliás, para tal tipo de caracterização ele poderia conseguir o endosso de Adam Smith, como já foi indicado antes (33).

Além do mais suas preocupações não estavam voltadas para a constituição do "mercado político" e, sendo assim, o regime de governo não vinha ao caso, haja vista que a cidadania, de acordo com suas idéias, era dada pela liberdade de realização dos interesses pessoais no mercado, o que é possível mesmo numa monarquia absolutista. Em suma, dentro dos quadros do seu pensamento o Estado se transformou

31 - *Leituras* - p.23.

32 - Um dos componentes do conceito corrente de liberalismo, tal como ele tem sido empregado pelos historiadores brasileiros, é o "sistema liberal" de economia política, reduzido, na grande maioria das vezes, ao *laissez-faire*, *laissez-passer*. Quanto ao substantivo *liberalismo*, e também ao adjetivo *absolutista*, convém lembrar que estas palavras, nos seus respectivos sentidos atuais, não faziam parte do universo vocabular do início do século XIX.

33 - ver a p.23.

num parceiro da ordem natural, podendo atuar tão beneficentemente na sociedade quanto os demais cidadãos.

A esta altura da exposição convém encontrar as relações entre a economia política e o Estado no Brasil. Para tanto, cumpre começar considerando que a análise feita por Silva Lisboa dos fatos aqui relacionados, apareceu nos seus livros que trataram nomeadamente da economia política. Ocorre que estes livros representam um pouco mais de um terço do conjunto da sua obra, e foram publicados entre os anos de 1808 e 1820, exceto o *Princípios de Economia Política* (1804) e o *Leituras de Economia Política ou Direito Económico* (1827).

Através desse recorte cronológico da sua obra vê-se que a publicação da maior parte deles ocorreu durante o período da permanência de D. João VI no Brasil. A esse dado merece ser acrescentado um fato: excetuando o *Leituras*, todos foram editados pela Imprensa Régia, o que indica a existência de um envolvimento dos seus escritos com o Estado. Vem daí a possibilidade de compreendê-los como parte de uma espécie de narrativa do poder do Estado, não só porque os livros foram editados pela Imprensa Régia, mas, principalmente, pelo incessante e desmesurado louvor de Silva Lisboa à monarquia, sempre revestido por uma linguagem científica.

Por outro lado, tudo indica que essa "louvação científica" à monarquia, que constitui a grande marca dos textos de Silva Lisboa, atendia a uma necessidade do Estado português. Esta necessidade está inextricavelmente ligada

aos problemas de dominação política do império português, que se seguiram à instalação da Corte no Brasil. Noutros termos, o estabelecimento da sede da monarquia no Rio de Janeiro provocou uma desestabilização dentro do império português e o nexó entre economia política e poder do Estado no Brasil do início do século XIX, só será inteligível dentro desse quadro da desestabilização.

Consideremos, em primeiro lugar, esta desestabilização.

Como é sabido, a Corte foi transferida para o Brasil devido às pressões inglesas; na verdade, os ingleses estavam interessados em salvaguardar Portugal e suas colônias da invasão napoleônica e, assim, manter o domínio econômico sobre estas regiões.

Diante dessa circunstância, o pessoal burocrático da monarquia encontrou-se frente à necessidade de resolver duas questões vitais para a sobrevivência do governo monárquico e do império português: a primeira delas dizia respeito à adaptação da monarquia a um lugar social diferente daquele ao qual estava ajustada; a segunda, que na verdade é um desdobramento da primeira, refere-se ao empreendimento de uma série de mudanças na colônia, de molde a permitir que ela pudesse comportar a sede de um Estado formado pela antiga metrópole, possessões na África e na Ásia e, logicamente, pelo próprio Brasil.

Mas, a solução dessas questões não podia perder de vista a totalidade do império, onde o Estado português arbitrava uma multidão de interesses divergentes das



diferentes classes envolvidas na produção e no comércio, quer fossem da metrópole, quer fossem das colônias. Havia ainda, em meio a esta multidão, a atuação econômica da Inglaterra no mundo português, que vinha de longa data. Aliás, no momento que se seguiu à transferência da Corte para o Brasil, a Inglaterra mostrava, mais que nunca, muito zelo para conservar o domínio econômico sobre o império português, pois o Bloqueio Continental ameaçava estrangular a economia britânica.

Ocorre que até 1808 houve uma relativa estabilidade desses interesses econômicos, que estavam articulados em torno da supremacia política de Portugal; as diferentes classes que participavam da produção e do comércio organizavam suas atividades e, portanto, realizavam seus interesses concretos, a partir do marco referencial dado pelas relações entre metrópole e colônias.

Entretanto, ao instalar-se no Brasil, a Corte desestabilizou o equilíbrio em que vinha se mantendo esse conjunto de interesses econômicos.

Isto ocorreu, em primeiro lugar, em consequência do caráter assumido pela adaptação política da monarquia ao universo social brasileiro, feita ao preço de concessões à grande lavoura escravista. De fato, a monarquia carecia conquistar no Brasil uma nova sustentação social, que lhe seria primordial, pois serviria de ponto de apoio para o domínio político de todo o resto do império. Diante disso, a Corte se viu na obrigação de priorizar os interesses da

classe dominante brasileira que, na maioria das vezes, combinavam com os do império britânico. Mas, quando algumas medidas eram tomadas neste sentido, outras classes sentiam-se lesadas e se opunham à política econômica do Príncipe Regente. Em suma, sendo acusada de favorecer os senhores do Brasil e os ingleses em detrimento dos interesses das classes dominantes portuguesas, a Coroa estava diante da contestação da legitimidade do seu governo do império.

Em segundo lugar, a desestabilização tinha também sua origem em certas medidas governamentais, tomadas para garantir a sobrevivência institucional da monarquia no Novo Mundo. Assim sendo, a Abertura dos Portos ou a permissão para o estabelecimento de fábricas na colônia, por exemplo, acirravam as contradições dentro do império e faziam com que houvesse um recrudesimento da oposição à monarquia. Tais medidas complicavam ainda mais o quadro da dominação política no império, pois aos olhos dos portugueses e dos comerciantes brasileiros, que estiveram até então exercendo suas atividades dentro dos monopólios coloniais, elas pareciam atender exclusivamente às reivindicações da classe dominante brasileira.

Diante disso tudo, a reacomodação dos interesses dentro do império tornava-se deveras complexa. Com os conflitos à tona a burocracia governamental receava que houvesse a recusa da soberania, que teria no esfacelamento do império o seu desdobramento natural. Mas, mesmo assim, não restava a Coroa outra alternativa senão levar adiante o seu processo

de adaptação às novas condições históricas: elas eram vitais para que o governo monárquico preservasse o império.

Paralelamente a isso tudo, a Coroa incorporava representantes brasileiros da grande lavoura escravista aos quadros burocráticos do Estado, e o próprio Silva Lisboa era um bom exemplo deste procedimento político da monarquia. Assim sendo, ainda que involuntariamente, a Coroa "abrasileirava" as instituições governamentais portuguesas - muito embora não tivesse nomeado nenhum brasileiro no primeiro escalão do governo -, dando início à gestação do Estado nacional brasileiro. Mais motivos para as críticas à política monárquica, maior perda de legitimidade...

Por outro lado, estes representantes da lavoura escravista viviam numa sociedade marcada por uma desigualdade social acentuada, sobre a qual pesava a ameaça da revolução. Não bastasse o medo da "haitinização", ou seja, da revolta dos escravos, havia ainda "a falta de segurança social que sentiam as classes dominantes em qualquer ponto da colônia; insegurança com relação à proporção exagerada entre uma minoria branca e proprietária e uma maioria dos desempregados, pobres e mestiços, que pareciam inquietá-los (os interesses enraizados em torno da Corte) mais do que a população escrava"(34). Aqui neste caso tornava-se urgente a união dos diversos setores da classe dominante - contando inclusive aqueles cujos interesses

34 - Maria Odila Silva Dias - A Interiorização da Metrópole (1808-1853) in Carlos Guilherme Mota (org) 1822: *Dimensões*. São Paulo, 1972, p.175.

imediatos tinham sido prejudicados com o livre comércio - para que as desavenças da classe dominante não acabassem por abrir um espaço político revolucionário.

É dentro desse quadro desestabilizado que se pode compreender o nexu entre economia política e Estado no Brasil. Para que o equilíbrio fosse reconstituído havia a necessidade, antes de tudo, de legitimar as medidas tomadas pela monarquia no Brasil. Certamente a legitimação seria insuficiente para reacomodar os interesses, mas, pelo menos, ela poderia reduzir as pressões sobre a Coroa e proporcionar a governabilidade do império, o que vale dizer, que poderia manter sua unidade sob o poder da dinastia de Bragança. Ao mesmo tempo, a classe dominante brasileira não tinha outra saída senão acreditar que o desenvolvimento econômico era o mais eficaz antídoto para o combate à revolução.

De qualquer modo, a legitimação seria o primeiro passo para um possível reajustamento do império português às mudanças que decorreram da transferência da sede da monarquia para o Brasil. E é no plano ideológico desse quadro histórico, principalmente a serviço dessa legitimação, que a economia política de Silva Lisboa assumiu uma importância considerável; não era, portanto, por motivos gratuitos que seus textos batiam insistentemente na tecla da harmonia de interesses, que resultaria do livre comércio.

Com efeito, o saber econômico participou do processo de legitimação das mudanças ao acenar com a possibilidade de conciliação dos interesses econômicos dentro do império, em

nome de uma ciência que poderia assegurar a prosperidade - tanto aos indivíduos, como às nações - através da livre iniciativa. A condição *sine qua non* para que isto ocorresse era a submissão a uma monarquia tutelar.

O discurso econômico colaborava, portanto, para a acomodação do Estado português às novas circunstâncias, fornecendo às partes que o compunham a perspectiva de alcançarem uma ordem natural, que teria como signos a abundância e a felicidade.

Por outro lado, os representantes da classe dominante brasileira que participavam das instituições governamentais aguardavam que as medidas da monarquia pudessem atenuar as tensões sociais. O pensamento de Silva Lisboa prometia-lhes que através de tais medidas o progresso era eminente; assim sendo, a classe dominante brasileira não só devia manter a unidade e a submissão à monarquia, como também devia esperar uma redução das tensões sociais e deixar de trabalhar com a hipótese de uma revolução feita pelos destituídos da propriedade. O progresso sufocaria a revolução.

Tudo isso podia ser confirmado pelas observações de José da Silva Lisboa, que operavam com os princípios de uma ciência: a economia política.

## VI - ECONOMIA POLÍTICA E ESCRAVIDÃO

Algumas correntes do pensamento europeu do século XVIII instauraram um processo contra o trabalho escravo, que resultou na sua condenação. Para isso, a peça de acusação contava com os seguintes argumentos: a escravidão era um atentado ao direito natural, era uma instituição anti-cristã e era também uma forma economicamente ineficiente de organização do trabalho. Deste modo, essas correntes forneceram as idéias que impulsionaram o movimento abolicionista deste século e do seguinte.

A fonte dessas correntes foi o pensamento de Montesquieu, haja vista que ele, de acordo com Brion Davis, "mais que qualquer outro pensador, colocou a escravidão na agenda da Ilustração européia"(1). De fato, Montesquieu construiu o fundamento teórico da condenação à escravidão ao demonstrar que ela violava os princípios do direito natural

1 - David Brion Davis - *The Problem of Slavery in the Age of Revolution (1770-1823)*. 2a ed., Ithaca, 1975, p.45.

(2). Uma das repercussões do pensamento do autor do *Espírito das Leis* no mundo intelectual do século XVIII está registrada na *Encyclopédie*: o artigo "Esclavage", escrito por de Jaucourt, que aí se encontra, nada mais fez que apresentar as idéias de Montesquieu sobre o assunto.

Durante as décadas de 1760 e 1770, os *économistes* também passaram a tratar desta questão, recorrendo ora a argumentos que podem ser encontrados no *Espírito das Leis*, ora indicando que a escravidão, ao contrário do trabalho livre, era um regime anti-econômico.

Nesta mesma época protestantes ingleses dissidentes denunciavam o caráter anti-cristão da escravidão; entre eles estavam os *quakers* que acabaram por eliminá-la das suas terras nas colônias americanas e libertaram seus escravos negros. Evidentemente esses religiosos nada tinham em comum com os *économistes*, mas a imprensa dos fisiocratas saudou entusiasticamente a medida.

Este capítulo tem em vista inventariar e examinar as opiniões econômicas contra a escravidão que surgiram dentro da economia política com os fisiocratas, manifestaram-se nos escritos dos economistas ingleses da segunda metade do século XVIII e atingiram sua plenitude na economia política

2 - Em poucas linhas Paul Hazard sintetizou o núcleo das críticas do direito natural ao trabalho escravo: "A escravatura (...) não podia ser justificada nem pela natureza, que confere igual dignidade a todos os seus filhos, nem pela razão, que não admite que uma diferença de cor no pigmento da pele pressuponha uma condenação à infelicidade e à infâmia". Paul Hazard - *O Pensamento Europeu no Século XVIII (de Montesquieu a Lessing)*. Lisboa, 1974, v.1, p.210.

clássica no início do XIX. Tais opiniões assumem importância se as associarmos ao fato de que foram constituídas no momento mesmo que a economia política definia a província do saber que deveria ficar sob os cuidados do seu conhecimento. Assim sendo, certos conceitos (por exemplo, o da careza do trabalho escravo) foram aí criados e ainda hoje são repetidos à exaustão. Como se tivessem sido cristalizados no tempo, constituem verdadeiros legados ideológicos que passaram à condição de verdades científicas inquestionáveis.

Para desvelar o significado destas opiniões anti-escravistas esta análise deverá operar, em primeiro lugar, no plano sincrônico, colocando-as dentro do quadro do pensamento econômico de um determinado autor, ou então dentro do quadro mais amplo das idéias de uma determinada escola econômica. Em seguida, elas serão analisadas no plano diacrônico, posto que foram se cristalizando até formularem verdadeiros paradigmas ideológicos.

Na verdade argumentos anti-escravistas, que hoje designaríamos de econômicos, já estavam presentes na literatura da primeira metade do século XVIII, e o estudo que Seeber fez sobre o assunto (3) revela a dimensão que assumiram. Todavia, salvo raríssimas exceções, estes

3 - Edward Derbyshire Seeber - *Anti-Slavery Opinion in France during the Seconde Half of the Eighteenth Century*. Baltimore, 1937. Verificar o cap. V, "Economic Arguments Against Slavery". A citação do livro de Mirabeau, bem como todas as citações que serão feitas aqui do *Éphémérides du Citoyen ou Bibliothèque Raisonnée des Sciences Morales et Politiques*, foram extraídas do trabalho acima citado de E. D. Seeber, em virtude da ausência destes textos nas nossas bibliotecas.



argumentos exprimiam sobretudo uma indignação moral: não se justificava a degradação dos negros nas colônias para que o consumo de produtos tropicais, luxuosos e supérfluos, fosse assegurado aos europeus. No entanto, o exame que pretendemos levar a cabo neste capítulo exclui tal literatura. Aqui somente serão inventariadas e examinadas as opiniões feitas em nome da economia política. Isto se deve ao fato de que temos como objeto de estudo as idéias dos primeiros tempos da economia política e a associação destas idéias com as opiniões sobre a escravidão que surgiram no Brasil das primeiras décadas do século XIX, também em nome do saber econômico.

#### 1 - os fisiocratas

O primeiro comentário econômico sobre a escravidão entre os fisiocratas foi feito pelo Marquês de Mirabeau no *L'Ami des Hommes ou Traité de la Population* de 1756. Como se sabe Mirabeau foi, ao lado de Quesnay, um dos fundadores da fisiocracia. Quesnay não deixou nada escrito sobre a escravidão, enquanto que Mirabeau dedicou a ela algumas linhas do *L'Ami des Hommes*. Nelas o autor demonstrava que a escravidão nas colônias corrompera a arte e o trabalho, "que deveriam estar em primeiro lugar entre os homens"(4) e o uso da força para controlar o trabalho dos negros fazia deles seres indisciplinados e maliciosos.

4 - Apud E. D. Seeber - op. cit., p.96.

No entanto, uma atenção maior à escravidão só veio a ser dada pelos fisiocratas através do jornal que se tornou, a partir de 1767, o órgão oficial dos *économistes*. Trata-se do *Ephémérides du Citoyen ou Bibliothèque Raisonnée des Sciences Morales et Politiques*, fundado no início de 1765 pelo abade Nicolas Baudeau. A princípio este jornal nada tinha a ver com os fisiocratas. No entanto, Mirabeau e Dupont de Nemours conseguiram fazer com que Baudeau aderisse à seita dos *économistes*, e Dupont tornou-se seu editor a partir de 1768.

Desde o primeiro volume esta publicação manifestou uma orientação anti-escravista e para isto Baudeau recorreu principalmente a argumentos humanitários. Aliás, segundo Seeber, "a lexicografia francesa deve a Baudeau uma nova palavra para expressar o sentimento que nós chamamos de humanitário (*humanisme*)" (5). Prevalece, portanto, nesta primeira fase do *Ephémérides* um arrazoado anti-escravista que tinha seus fundamentos na idéia de Montesquieu, segundo a qual a escravidão violava o direito natural.

Mas, num artigo de 1767, denominado "*Affranchissement des Paysans Serfs*", escrito por Baudeau, uma posição crítica, de caráter econômico, surgiu ao lado do arrazoado humanitário: "é evidente que a escravidão repugna a lei natural; que todo o atentado contra a liberdade pessoal dos homens é um crime detestável, destruidor de todo o direito, de toda a justiça, de toda a sociedade. A terra só poderá

frutificar sob as mãos de homens livres<sup>(6)</sup>. Ainda assim, aqui não há razões para identificar Baudeau com os fisiocratas, posto que ele seguiu Montesquieu no que diz respeito à inferioridade do trabalho escravo.

A condenação da escravidão em nome da economia política foi introduzida no periódico por Dupont de Nemours e o seu primeiro artigo que tratava da escravidão foi publicado em 1768. Nele Dupont resenhava um livro de memórias, - o *Voyages d'un Philosophe* - de autoria de Pierre Poivre, que, segundo Weulersse, era considerado pelos *économistes* como um dos precursores da fisiocracia, ou então como "um dos seus discípulos *avant la lettre*", posto que seus escritos antecederam os de Quesnay (7), se bem que só tivessem sido editados neste livro de 1768. Importa é que Poivre tecia considerações sobre o emprego do trabalho livre no cultivo da cana-de-açúcar na China e Conchinchina, países que conhecera. Dupont se encantou com as observações do autor e viu nelas um modelo de organização do trabalho, que poderia ser aplicado na agricultura das colônias francesas. Numa de suas observações, reproduzida por Dupont, Poivre afirmava que a "liberdade e a propriedade são os fundamentos da abundância e da boa agricultura; eu não a vi florescer senão nos países onde os dois direitos do homem estejam bem

6 - Apud E. D. Seeber - op. cit., p.99.

7 - Ainda segundo Weulersse, o *Voyages d'un Philosophe* manifestava aquilo que podia se chamar de espírito fisiocrático; muitos dos princípios da escola se acham aí demonstrados". Georges Weulersse - *Le Mouvement Physiocratique en France (de 1756 a 1770)*. 2a ed., Paris, 1968, v.1, p.158.

estabelecidos. A terra que multiplica seus dons com uma espécie de prodigalidade usando trabalhadores livres, parece secar sob o suor dos escravos. Assim é a vontade do Autor da Natureza que criou o homem livre e lhe concedeu a terra com a ordem de que cada um cultivasse a sua posse com o suor do seu rosto\*(8). Vê-se, portanto, que havia uma identificação entre as idéias de Poivre e as idéias dos fisiocratas sobre liberdade e propriedade. De qualquer modo, tendo por base estas considerações do autor do *Voyages*, Dupont concluiu que a produção da cana-de-açúcar, quando realizada por trabalhadores livres, é mais rentável que aquela nascida das mãos dos escravos.

Dupont voltou a tratar da mesma questão, desenvolvendo melhor as idéias que já manifestara na resenha do livro de Poivre, com a publicação do livro de Turgot. De fato, em 1766, Turgot terminou de redigir o *Réflexions sur la Formation et la Distribution des Richesses*, organizando-o em parágrafos numerados; a escravidão era examinada nos parágrafos de número XXI, XXII e LV. Nos dois primeiros, o autor discorria sobre o surgimento da escravidão, a relação desta organização do trabalho com a grande disponibilidade de terras, as guerras que a escravidão provoca e a impossibilidade da existência desta instituição nas grandes nações; no parágrafo LV integrava os escravos, encarregados de cultivarem a terra, às riquezas mobiliárias de um

8 - *Id. Ibid.* - p.101.

proprietário e, dessa maneira, os colocava, em termos econômicos, no mesmo plano que as bestas de carga(9).

É verdade que nos parágrafos citados acima Turgot caracterizou a escravidão como um atentado contra "todos os direitos da humanidade", e a considerou como um "costume abominável". Mas, no geral, não se opôs a ela em termos econômicos, pois a teve na conta de um fato inevitável dos tempos próximos "da origem das sociedades" e das "colônias novas". Isto quer dizer que a pensou com uma certa isenção de ânimo, aceitando-a como uma fatalidade histórica de algumas sociedades onde "homens violentos constrangeram outros pela força para que lhes prestassem serviços"(10).

Sólidos laços de amizade ligavam-no ao editor do periódico dos fisiocratas, tanto que Dupont de Nemours acabou por se tornar o braço direito de Turgot durante a sua permanência no ministério de Luis XVI. O que importa é que ambos resolveram que o livro de Turgot devia ser publicado pelo *Ephémérides*.

No entanto, ao publicá-lo, Dupont fez uma série de acréscimos e exclusões que acabaram por embaralhar a ordem original dos parágrafos; e o que é pior, isto tudo foi feito sem o consentimento do autor. Dupont acrescentou um parágrafo, o de número XXIII, e deu-lhe o seguinte título: *Combien la Culture Exécuté par les Esclaves est Peu Profitable et Chère pour le Maître et pour L'Humanité*. Aí

9 - Turgot - *Réflexions sur la Formation et la Distribution des Richesses*(1766) in *Turgot:écrits économiques*.Paris,1970, pp. 133-134 e 153.

10 - *Id. Ibid.*- p.135.

assegurou que os escravos produziam muito pouco, pois não tinham nenhum motivo para fazer os trabalhos que lhes eram atribuídos, posto que eram constrangidos a realizá-los; os senhores, por sua vez, não sabiam o que fazer diante dessa situação e os submetiam a trabalhos ainda mais rudes, recorrendo cada vez mais à violência. Resulta disso tudo que os escravos não resistiam e morriam. Daí os senhores se achavam diante da necessidade de repôr o escravo perdido; ou seja, "eles não pagam salários aos seus escravos, mas dispendem um capital considerável para adquirir estes maus trabalhadores" (11).

Não bastasse este acréscimo ao texto original, Dupont mudou também o parágrafo XXII, onde inseriu um conceito que era muito caro aos fisiocratas, ao escrever que a escravidão violava "todas as leis da ordem e da moral" (12). Finalmente, para manter a coerência das alterações, eliminou o parágrafo LV.

Ao ter conhecimento do ocorrido, Turgot escreveu uma carta a Dupont, protestando contra as alterações não autorizadas do texto que havia escrito. Nela demonstrou a insatisfação pela inclusão do conceito de "leis da ordem", que dizia ser estranho ao seu pensamento, pois afirmara unicamente que a escravidão violava um "direito da humanidade". Solicitava, ao mesmo tempo, a retificação do texto, caso contrário mandaria "publicar no *Mercure* uma

11 - Dupont de Nemours - in *Turgot: écrits économiques* de Turgot, op. cit., p.134.

12 - *Id. Ibid.* - p.134.

carta desautorizando todas as adições que possam me caracterizar como *économiste*, caracterização que não aceito tal como a de *encyclopédiste*"(13). Deste modo, Turgot deixava claro que sua oposição à escravidão se devia a motivos humanitários e não a motivos econômicos.

O debate entre Turgot e Dupont de Nemours foi reavivado quando ambos leram um ensaio que fora escrito por Benjamin Franklin em 1755. Nele o norte-americano enfocava aspectos econômicos da escravidão: trata-se do *Observations Concerning the Increase of Mankind*.

Este ensaio apresentava em números o capital investido na compra de um escravo e as despesas para a sua manutenção. Concluía que a soma disso tudo tornava o escravo americano mais caro que o trabalhador livre inglês. Por esse motivo, e *a fortiori*, David Brion Davis classificou Franklin como "o primeiro homem moderno que submeteu a instituição (a escravidão) a uma análise contábil"(14). Importa é que este ensaio foi muito bem recebido entre os fisiocratas, e não faltaram referências à experiência vivida por Franklin, posto que todos sabiam que ele tinha sido um proprietário de escravos.

Turgot, em 1770, numa outra carta a Dupont de Nemours, apoiou-se no ensaio de Franklin para retomar a discussão sobre os fundamentos econômicos da escravidão; nela ele opunha-se, novamente, às idéias do seu amigo - o editor do

13 - *Apud* E. D. Seeber, p.102.

14 - David Brion Davis - *El Problema de la Esclavitud en la Cultura Occidental*. Buenos Aires, 1968, p.381.

*Ephémérides* - sobre o assunto. Assim sendo, Turgot afirmava que as observações de Franklin eram pertinentes, mas que era preciso levar em conta que havia "uma vantagem em se possuir escravos, não para a colônia, mas para o proprietário que necessita de produtos de alto valor comercial com vistas a formar rapidamente uma fortuna através do comércio. Eu penso que ofereci (no *Réflexions*) os motivos que tornam o trabalho do escravo útil num país onde se crê que a riqueza e o comércio precedem a população"(15).

Numa outra carta também endereçada a Dupont, desta vez em 1771, Turgot voltava a defender a idéia de que a escravidão beneficiava algumas pessoas: "eu gostaria muito de lhe dar razão quando você sustenta que a escravidão não é boa para ninguém, porque é uma injustiça abominável e bárbara; mas temo que você esteja errado e que esta injustiça seja, de um modo ou de outro, útil àqueles que a cometem"(16).

Brion Davis diagnosticou estas divergências entre Dupont de Nemours e Turgot como um sintoma "dos problemas fundamentais que durante muito tempo acossaram o liberalismo

15 - *Apud* E. D. Seeber, p.103.

16 - *Id. Ibid.* - p.103.



econômico\*(17). Mas isso não me parece correto, pois sob um único rótulo - liberalismo econômico - Davis pôs de lado as diferenças entre as concepções econômicas que separavam um de outro. Turgot pode ser colocado ao lado dos fisiocratas no que diz respeito a aceitação da teoria do *produit net* e do mecanismo de circulação econômica; entretanto, afixa-se dos seguidores de Quesnay no que se refere ao papel preponderante que fora dado por eles à agricultura, à liberdade econômica irrestrita e, principalmente, à concepção de ordem natural.

Aliás, a oposição a esta última pode ser confirmada através da primeira carta acima citada que Turgot remeteu a Dupont a propósito das alterações no seu livro. O principal é que ele opôs à ordem natural o interesse pessoal, que desempenharia um papel essencial no processo econômico. O

17 - David Brion Davis - *El Problema de Esclavitud...* Op. cit., p. 386. Partindo deste pressuposto, Davis levantou uma série de questões: "Dados os fatos da história, como poderia ser mostrado que a escravidão não era expressão natural do interesse individual e, deste modo, não estaria de acordo com as leis econômicas? Não havia uma contradição quando se argumentava que a escravidão era muito desvantajosa e se condenava os proprietários de escravos por avareza, como se alguém ainda acreditasse que acumulação de riquezas fosse um pecado? Como se poderia afirmar que a pior coisa da escravidão perpétua era seu efeito entorpecente sobre a emulação e a ambição, e denunciar, em seguida, a emulação e a ambição dos traficantes de escravos? Finalmente, os fisiocratas substituíram as relações fundadas sobre o privilégio e o poder discricionário por relações puramente econômicas. Mas sem a intervenção de um poder independente do poder econômico, como o negro poderia ser protegido e auxiliado? E que resposta deveria ser dada à pergunta dos plantadores das Índias Ocidentais: qual força disciplinadora obrigaria o negro a trabalhar num clima tropical onde a terra lhe proporcionava facilmente os seus produtos ou onde eles podiam ser colhidos das árvores?" (p.386).

resultado deste modo de pensar o papel desempenhado pelo interesse individual está presente nas suas opiniões sobre a escravidão, ou seja, seu pensamento segue um único curso quando reconhece que a escravidão satisfazia inteiramente os interesses pessoais dos donos de escravos.

Se dentro do pensamento econômico de Turgot não havia lugar para a condenação econômica da escravidão, nem por isso ele deixou de manifestar um sentimento anti-escravista ao apontar o caráter desumano dessa instituição. Além dos trechos do *Reflexions* que comprovam esta sua posição, vale a pena citarmos mais uma carta de sua autoria, também endereçada a Dupont de Nemours, escrita em dezembro de 1769. Nela Turgot pôs em destaque a importância da atividade abolicionista dos *quakers* e sugeriu ao seu amigo que o *Ephémérides* publicasse "um resumo do *Ziméa* com um elogio aos bons *quakers* que deram liberdade aos seus escravos" (18).

Turgot referia-se a um livro de ficção, mais precisamente um poema intitulado *Saisons* - escrito por Saint-Lambert e publicado em 1769 - que relatava as observações que Filmer, um *quaker*, fizera ao visitar um amigo, Paul Wilmouth, na Jamaica. Os escravos deste senhor Jamaicano recebiam um tratamento paternal. Trabalhavam moderadamente nas terras que lhes tinham sido entregues e receberiam a alforria, passados dez anos após a chegada nas terras do senhor, se realizassem os trabalhos que lhes tinham sido dados. Em consequência disso tudo, eram

18 - *Apud* E. D. Seeber, p.85.

escravos felizes e se recusavam a fugir mesmo quando havia oportunidade para tanto.

Como se vê o livro era uma homenagem ao caráter humanitário do tratamento que os *quakers* dispensavam aos escravos negros. O entusiasmo de Turgot em relação ao *Ziméon* mostra claramente a sua posição frente a escravidão: ela deve ser combatida em nome da desumanidade a que rebaixa os homens, na justa medida das conveniências econômicas dos proprietários de escravos, ou seja, desde que prevaleçam os interesses pessoais dos empreendedores.

Dupont acabou por resenhar no *Ephémérides*, em 1771, o livro de Saint-Lambert. Nesta resenha encontra-se o que Seeber classificou como "o mais importante artigo contra a escravidão" (19) de toda a história do periódico, porque nela Dupont procurou analisar a relação entre custos de produção e trabalho escravo, apoiado sempre nos dados fornecidos por Saint-Lambert. Assim sendo, ele "calculou as despesas acarretadas pela posse de um escravo durante um ano, incluindo os juros sobre o preço de compra, a perda do capital decorrente da reposição do escravo depois de dez anos, alimentação e vestuário, despesas provocadas pelo tempo ocioso do escravo, propriedade destruída, e outras perdas" (20). O total das despesas chegava à casa de 420 *livres*, que nas colônias correspondiam a 630 *livres*. Dividindo esse valor por 300 dias de trabalho por ano tem-se

19 - E. D. Seeber - op. cit., p.104.

20 - *Id. Ibid.* - p.105.

28 *sois* por dia na França, proporcionais a 42 *sois* nas colônias.

Com esse conjunto de números à mão, Dupont comparou os gastos que a escravidão exigia com os salários pagos na Europa, onde vinte ou vinte e cinco milhões de homens recebiam apenas 30 *livres* por ano. Deste modo, concluiu, "jamais faltarão homens livres que estejam dispostos a ganhar 42 *sois* por dia (...) e perguntamos se é necessário ter trabalhadores a este preço"(21).

De qualquer modo Dupont de Nemours acreditava estar indicando o equívoco daqueles que defendiam a escravidão, ao mostrar-lhes o quanto ela era economicamente nociva pois, segundo suas palavras, "os particulares e os governos (que a defendem) se enganam. A injustiça é uma má administradora; ela compra tudo muito caro"(22). No entanto, os dados estatísticos por ele apresentados para demonstrar os prejuízos provocados pelo uso do trabalho escravo são vistos com muita reserva por aqueles que estudaram a sua obra(23).

No mesmo ano que Dupont escreveu a resenha, era publicado o *Introduction à la Philosophie économique ou*

21 - *Apud* E. D. Seeber - p.105.

22 - *Id. Ibid.* - p.105.

23 - "A análise da escravidão feita por Du Pont liga-se ao seu poder imaginativo de criar dados estatísticos plausíveis para sustentar um argumento favorável à abolição que, embora coincida com o seu conceito de justiça moral, é estritamente baseado nos princípios fisiocráticos. Em síntese, Du Pont anima o seu leitor para que se convença do equívoco da escravidão, seja pela persuasão do exemplo estatístico (imaginário), seja pela força do seu argumento lógico da concepção fisiocrática ou ainda através do apelo romântico à moralidade do leitor". James J. McLain - *The Economic Writings of Du Pont de Nemours*. Newark, 1977, p.122.

*Analyse des Etats Polités* do abade Nicolas Baudeau, o primeiro editor do *Ephémérides*. Eugene Daire viu neste livro o mais importante dos escritos de Baudeau, na medida que explica o sistema de Quesnay com um método e estilo superiores aos empregados pelos seus antecessores - Mirabeau no *Filosofia Rural* e Mercier de la Rivière no *Ordem Natural e Essencial das Sociedades Políticas* - que haviam feito um trabalho análogo (24).

Nele também a escravidão foi examinada. O abade reconheceu, de início, que a escravidão pode ser encontrada em muitos lugares onde "os homens devotados aos trabalhos cotidianos da arte produtiva são ainda miseráveis escravos ligados à terra pelos laços de servidão" (25).

A primeira coisa que chama a atenção é a amplitude do conceito de escravidão de Baudeau: ele não designa exclusivamente a forma de organização do trabalho que era encontrado nas colônias, muito embora dê conta também daquilo que existe no mundo colonial. Importa é que seu texto iguala servidão e escravidão, o que fica muito claro quando formula que o escravo (*esclave*) é "*l'homme qu'on appelle serf*" e este tipo de trabalhador, sendo empregado "em qualquer colônia americana, é quase universal no norte da Europa" (26).

24 - Apud Ambroise Clément - art. BAUDEAU (l'abbé Nicolas) in *Dictionnaire de L'économie Politique*. dir. Ch. Coquelin et Guillaumin. Paris, 1854, tomo 1, p.148.

25 - Nicolas Baudeau - *Introduction a la Philosophie économique ou Analyse des Etats Polités* (1771) in *Physiocrates* (org.) Eugène Daire. Paris, 1846, v.1, p.706.

26 - Id. *Ibid.* - p.706.

Não bastasse isto, Baudeau nos informa também que o "servo camponês é obrigado a entregar anualmente, em moeda ou em espécie, uma porção dos frutos que colheu no seu campo"; tal regime de trabalhado foi chamado por ele de *l'esclavage de la glèbe*.

Seguindo os pressupostos do pensamento fisiocrático, Baudeau se opôs à escravidão em nome da sua incompatibilidade com a lei natural, posto que onde há trabalho escravo vigora a lei do mais forte. Assim sendo, a persistência da escravidão é o maior empecilho para o aparecimento de "sociedades policiadas", regidas pelas leis naturais, que garantiriam o desenvolvimento das três "artes": a "produtiva" que proporcionaria o desenvolvimento da agricultura; a "estéril", ligada à manufatura, comércio e serviços e, finalmente, a "social", responsável pelo aperfeiçoamento da autoridade. Desse modo, a crítica que o abade dirigia à escravidão era feita em nome da economia política, tal como os *économistes* a pensavam, e não segundo argumentos econômicos tal como os pensamos hoje em dia. Enfim, Nicolas Baudeau condicionava o advento da "sociedade policiada", segundo os princípios da economia política dos fisiocratas, à existência de trabalhadores livres, "absolutamente senhores do seu trabalho e das propriedades mobiliárias adquiridas através deste trabalho"(27).

Em resumo, pode se ver que na segunda metade do século XVIII a economia política dos fisiocratas fixou, no atacado,

as grandes linhas da crítica econômica à escravidão que perduraram até hoje. De fato, isto foi levado a cabo através (1) da argumentação de que a escravidão degradava o trabalho e, ao tornar os trabalhadores desmotivados, impedia o desenvolvimento da "indústria" (2) da construção dos primeiros cálculos matemáticos - a despeito das suspeitas que pesam sobre eles -, que demonstraram os prejuízos decorrentes da utilização do escravo em comparação com os lucros proporcionados pelo uso do trabalhador livre.

Aliás, merece ser enfatizado que os fisiocratas instalaram na economia política o conceito de trabalhador livre para designar o trabalhador assalariado. Neste sentido, o pensamento fisiocrático atribuía a si mesmo um caráter libertário, pois acreditava que ao demonstrar a superioridade do trabalho livre estaria combatendo as formas opressivas de trabalho existentes.

Obviamente este pensamento não se auto-intitulava capitalista: montando uma teoria geral da sociedade, a partir do conceito de ordem natural, reivindicava a liberdade econômica, que se achava inseparavelmente ligada à

propriedade (28). Dentro desta mesma linha de raciocínio entrava a liberdade de trabalho, que também não podia ser separada da propriedade que o trabalhador deve ter si mesmo. Aliás, a liberdade e a propriedade do trabalho eram tidas, como Dupont de Nemours escreveu, como um direito natural: "os *direitos* de cada homem, anteriores às convenções, são a *liberdade* de prover à sua subsistência e ao seu bem-estar e a *propriedade* (grifos do autor) de si mesmo e sobre as coisas adquiridas pelo seu próprio trabalho" (29). Aqui se entende, inclusive, o conceito de liberdade de trabalho formulado pelos fisiocratas.

A partir desses dados o caráter anti-escravista dos fisiocratas se desnuda: a escravidão e o mercantilismo eram obstáculos a serem removidos para que houvesse a instauração plena da liberdade e da propriedade; noutros termos, no programa dos fisiocratas tanto a escravidão quanto o intervencionismo estatal entravavam a plena realização do *laissez-faire* e do *laissez-passer*. Cada um o fazia de um

28 - "Não há nada mais simples (...) que a lei natural, o direito, a justiça, a Ordem. Duas palavras dão conta deste conceito, *liberdade* e *propriedade*; e é esta dupla idéia que eles (os fisiocratas) exprimem e que, a rigor, pode ser traduzida pelo último destes dois termos e deve alcançar, como todos os raios de um círculo convergem para o centro, as diversas instituições especializadas que a sociedade comporta. A Ordem, sendo obra de Deus, é imutável como seu autor, e não deve ser criada pela legislação humana, mas somente reconhecida por ela; deve se manifestar pela instrução e ser aplicada em todas as suas consequências às diversas partes da administração pública. Ela não é constitutiva, mas declaratória do direito(...)". Eugene Daire - Introduction sur la Doctrine des Physiocrates in *Physiocrates* - op. cit., p. XXVI.

29 - Dupont de Nemours - *Origine et Progrès d'une Science Nouvelle*. Op. cit., p.342.



modo: a intervenção do Estado não permitia que fosse viabilizado o preceito segundo o qual *"le monde va de lui même"*; a escravidão e a servidão, impediam o aparecimento da propriedade fundadora das demais propriedades, isto é, o direito que a natureza deu a cada homem de ser proprietário de si mesmo. Enfim, ao combater o mercantilismo e a escravidão os *économistes* instruíam seus leitores sobre a necessidade da derrubada das barreiras que impediam o acesso da humanidade à ordem natural.

Essas idéias dos fisiocratas devem ser, por outro lado, envolvidas pela idéia dominante do século XVIII, o fim último de qualquer pensamento desta época ou, como disse Paul Hazard, o "Graal dos novos tempos": o direito à felicidade(30). A liberdade e a propriedade seriam, portanto, a garantia da felicidade.

Isso tudo permite concluir que a oposição dos *économistes* à escravidão só é inteligível dentro da lógica doutrinária da fisiocracia. É também dentro deste quadro que se compreende o uso frequente de argumentos humanitários anti-escravistas pelos *économistes*, pois a escola fisiocrata pode ser responsabilizada pela criação de uma doutrina que, como Schumpeter observou, está ligada ao Direito Natural e

30 - "Uma nova emulação se apodera dos espíritos. Todos criticavam, mas todos repetiam também que de todas as verdades, as únicas mais importantes são aquelas que contribuem para nos tornar felizes; que de todas as artes, as únicas importantes são aquelas que contribuem para nos tornar felizes; que toda a filosofia se reduz aos meios eficazes para nos tornar felizes; e que, finalmente, apenas existia um dever, o de ser feliz". Paul Hazard - *op. cit.*, v. 1, p.29.

“não se apresenta como um sistema unicamente econômico, mas como uma Sociologia geral, evidentemente elaborada com materiais econômicos e na qual o fator econômico está situado em primeiro plano”(31).

De qualquer modo, os *économistes*, através de um conjunto de críticas à escravidão, que traziam consigo as marcas da doutrina fisiocrata, forneceram a matéria-prima para a crítica econômica “científica” a essa forma de organização do trabalho: coube à economia política clássica burilar todo esse material.

## 2 - James Steuart

Passemos agora para a Inglaterra do século XVIII onde encontramos o primeiro exame da escravidão dentro da economia política inglesa no *Inquiry into the Principles of Political Economy*, escrito por James Steuart em 1767.

A economia política clássica não viu este livro com bons olhos e pôs Steuart ao lado daqueles que sustentavam um sistema análogo ao de Colbert. Uma expressão desta crítica pode ser encontrada no *Tratado* de Jean-Baptiste Say, onde se lê que James Steuart defendia que as riquezas de um país dependiam “não do montante da sua produção, mas do montante das suas vendas no exterior”(32). Say prosseguiu sua crítica lembrando que tal sistema de economia política - o sistema

31 - Joseph A. Schumpeter - *Fundamentos do Pensamento Econômico*. op. cit., p.51.

32 - Jean-Baptiste Say - *Tratado de Economia Política*. op. cit., p.53.

mercantil - já havia sido devidamente refutado por Adam Smith, que não se referiu diretamente aos textos de Steuart porque eles nada apresentavam de original, e o autor não liderou nenhuma escola.

Além disso, Steuart rejeitava o princípio de que uma ordem natural daria conta da organização econômica, opondo-se, desta maneira, à idéia dominante na economia política do século XVIII. No lugar dela defendia a existência de uma autoridade forte que exercesse o controle econômico, posto que a economia de mercado tinha uma tendência constante para o equilíbrio instável (33).

Seja como for, no *Inquiry* acha-se uma crítica à escravidão, embora seja diferente daquela organizada pelos economistas políticos franceses contemporâneos de Steuart.

Vejamos, em primeiro lugar, a forma pela qual Steuart descreveu a escravidão e a diferenciou do trabalho do homem livre. Trata-se de uma descrição muito diferente daquela apresentada pelos fisiocratas, pois apresenta os efeitos do trabalho - seja ele escravo ou livre - e deixa de lado a questão da propriedade do trabalho.

Para mostrar o primeiro desses efeitos, Steuart recorreu a uma suposição: se a escravidão fosse estabelecida num país e os escravos postos para trabalhar a fim de que produzissem artigos procurados pelos comerciantes, seus senhores estariam em condições de fornecer-lhes em contrapartida, artigos supérfluos adquiridos dos

33 - S. R. Sen - *The Economics of Sir James Steuart*. Cambridge, 1957, p. 131.

comerciantes; isto, no entanto, não ocorre "quando a liberdade é o sistema", pois, neste caso, "cada um, de acordo com a sua disposição, se torna industrial, de modo a procurar tais gozos para si mesmo"(34), pois ninguém irá prover tais desejos dos trabalhadores livres. Aqui se manifesta, portanto, o primeiro dos efeitos da escravidão: os escravos têm os seus desejos atendidos pelos seus senhores, ao contrário dos trabalhadores livres que carecem se tornar "industriais" para alcançar o mesmo fim.

Um segundo efeito da escravidão, ainda na comparação com o trabalho livre, aparece nos diferentes resultados na produção dos bens: "se um homem trabalha demasiadamente, exercerá sua atividade numa razão regular e nunca procurará melhorar o seu método; se ele for contratado por peça, encontrará mil expedientes para se tornar mais industrial. Esta é exatamente a diferença entre o escravo e o homem livre"(35). Enfim, o trabalhador livre, impellido pela necessidade de receber por aquilo que produziu, é mais produtivo que o escravo.

Steuart contrastou também a escravidão com a indústria, definindo esta última palavra como "a aplicação do trabalho engenhoso de um homem livre"(36). Demonstrou que, a partir desta definição, indústria e escravidão são incompatíveis, posto que há uma "competição desigual entre o trabalho dos

34 - James Steuart - *Inquiry into the Principles of Political Economy*(1767). Chicago, 1966, v. i, p.168.

35 - *Id. Ibid.* - p.169.

36 - *Id. Ibid.* - p.146.

escravos e o dos homens livres, supondo que ambos tenham sido igualmente admitidos no mercado".

Esta competição desigual resulta do fato de que os produtos nascidos das mãos dos escravos são mais baratos, na medida que aqueles que os produzem não precisam se preocupar com a subsistência, assegurada pelos senhores "que podem mantê-los dentro dos limites de sobriedade".

Por outro lado, os produtos gerados pelo trabalho do homem livre são sempre caros: nenhum estadista irá dispensar-lhe cuidados ou preocupar-se com a sua manutenção, assim como "os pássaros selvagens e os animais do campo não são alimentados, a não ser que alguém tenha a oportunidade de se apropriar do trabalho de um ou da carne de outro"(37). Isto faz do homem livre um "escravo das suas próprias necessidades", tendo que prover a si mesmo e à sua casa, o que fará com que venda os produtos do seu trabalho a preços altos.

Em suma, para James Steuart a escravidão não é absolutamente desvantajosa, haja vista que a produção escravista permite produtos mais baratos.

Além de apresentar vantagens nos preços, ela desempenhou papéis importantes na história da civilização: nas *unpolished nations* preservou a vida dos prisioneiros de guerra, transformados em escravos, e garantiu o abastecimento dos homens livres durante as guerras - como no caso de Esparta. Neste caso, se não houvesse escravos, os

homens livres teriam que guerrear e produzir ao mesmo tempo, e 'cada dia de guerra seria um dia de jejum'.

Enfim, a escravidão pode até mesmo ser benéfica, caso seja adequadamente regulamentada. Assim sendo, poderá 'provar que é, em relação a todos outros, o mais excelente expediente para tornar as classes baixas da população felizes e florescentes e (...) servirá para prevenir a procriação abusiva, que é a principal causa da grande miséria a que estão expostas no presente'(38).

Steuart tratou também da escravidão nas colônias, embora confessasse que não tinha a intenção de avançar muito sobre este assunto, porque não conhecia os 'sentimentos dos políticos daquele tempo'. Apesar disso, viu a escravidão colonial como se fosse algo parecido com uma estratégia das nações européias com vistas a 'promover a agricultura e enfraquecer as manufaturas do novo mundo (...) pois, se é verdade que a escravidão tem o efeito de promover a agricultura e outras operações laboriosas de natureza simples e, ao mesmo tempo, desencorajar a invenção e a capacidade criativa; e se a nação-mãe tem condições de absorver a agricultura, de molde a subsistir, ou de empregar os homens que nela vivem nas manufaturas; devo concluir que a escravidão *foi afortunadamente, senão politicamente* (grifos do autor), estabelecida para atingir tal fim'(39).

38 - *Id. Ibid.* - p.148.

39 - *Id. Ibid.* - p.149.

Tal estratégia poderia também ser aplicada a uma colônia sem escravos, ou seja, a metrópole poderia remeter para lá escravos, caso sua "indústria começasse a rivalizar com a da nação-mãe", deixando que este fato produzisse os seus efeitos naturais.

Mas, de que modo Steuart critica a escravidão? Esta pergunta adquire sentido se tivermos o olhar dirigido para o conjunto dos seus escritos sobre o assunto, que mais parecem uma demonstração das vantagens da escravidão.

É verdade que se ela é um obstáculo ao desenvolvimento da "indústria", é também um obstáculo à formação da riqueza nacional. Contudo, não é por esse caminho que corre o pensamento de James Steuart; depois de apontar a conveniência da escravidão para as "classes baixas", argumentou que não levaria adiante tais especulações porque a "escravidão é contrária ao espírito dos tempos modernos" e, apesar de reconhecer que há vantagens no seu emprego, assegurou que "é dever do estadista moderno eliminar este método de obter lucros", desde que tal procedimento dos governantes não cause "ferimentos no espírito de liberdade europeu". Noutros termos, o "espírito de liberdade europeu" comportava a escravidão; o estadista ao propor a liquidação deste regime de trabalho deveria estar atento para não ferir a liberdade daqueles que pretendiam, de uma só vez, aumentar os lucros e atenuar a miséria das "classes baixas". Para que isto não ocorresse, prosseguiu, deveriam ser elaboradas "boas leis, calculadas para evitar que as classes baixas do

povo tenham algum interesse em se envolver em carências e miséria, abrindo-lhes, ao mesmo tempo, um caminho fácil em direção à paz e à prosperidade"(40).

Não existe, portanto, no seu livro nenhuma "crítica econômica" à escravidão, no sentido que daríamos hoje a esta expressão. E isto se deve ao conceito que Stuart tinha de economia política. Realmente, a seus olhos este conhecimento designava algo como "administração das famílias através do Estado", e o que pensamos hoje ser o adjetivo da expressão economia política (a palavra *política*) adquire aqui um outro valor (41).

A propósito, merece ser lembrado que o seu livro, tal como aparece no subtítulo, era um *Essay on the Science of Domestic Policy in Free Nations*. Por isso se percebe que a escravidão não é examinada a partir de um ponto de vista estritamente econômico; no entanto, ao examiná-la sob um outro ponto de vista Stuart não deixou de interligá-la à indústria, manufatura, agricultura, comércio e, principalmente, à população.

Parece apropriado salientar também que se não há uma "crítica econômica" à escravidão - mas sim um valorização desta instituição, que é pensada, inclusive, como um maneira

40 - *Id. Ibid.* - p.148.

41 - "O principal objeto desta ciência é assegurar um certo fundo de subsistência para todos os habitantes, para evitar qualquer circunstância que possa torná-lo precário; prover todas as coisas necessárias para suprir as necessidades da sociedade e empregar os habitantes (supondo que eles sejam homens livres) de modo a criar naturalmente entre eles relações e dependências recíprocas, assim como fazer com que seus diversos interesses os levem a suprir solidariamente suas necessidades". *Id. Ibid.* - p.17.



de subtrair da miséria as "classes baixas" - há uma recusa em aceitá-la por ser um corpo estranho ao "espírito dos tempos modernos", que deve ser combatido pelos estadistas. Assim, se não existe no texto de Steuart nenhuma restrição econômica propriamente dita à escravidão existe uma restrição política, feita em nome da "liberdade civil e doméstica" sobre a qual se erigiu todo o "sistema da política moderna".

Tais idéias sobre a escravidão não encontraram adeptos dentro da economia política. No entanto, elas devem ser lembradas pela originalidade e colocadas em contraste com as idéias dos *économistes*, contemporâneos de Steuart que viam a mesma matéria sob outro prisma. Além disso, a distância entre a publicação do *Inquiry* de James Steuart e do *Inquiry* de Adam Smith é muito pequena: apenas nove anos os separam.

### 3 - Adam Smith

Passemos então ao *Inquiry into the Nature and the Cause of the Wealth of Nations*(1776) para examinar o tratamento que Adam Smith deu a esse assunto.

A primeira referência à escravidão aparece no Capítulo VIII do Livro I - intitulado "Dos Salários do Trabalho" - onde se encontra uma comparação entre o salário necessário ao sustento e reprodução dos trabalhadores livres com o trabalho e manutenção dos escravos. Ao fim e ao cabo, apoiando-se num "cálculo" de Cantillon, Adam Smith

formulou um princípio: o resultado do trabalho de um escravo vale o dobro da sua manutenção; o do trabalhador livre não pode valer menos.

Em seguida, demonstrou que "embora o desgaste de um servo livre constitua igualmente encargo do respectivo patrão (afim de que seja assegurada a reprodução dos trabalhadores), custa-lhe, em geral, muito menos que um escravo" (42).

As despesas maiores com os escravos decorria da má administração, feita quase sempre por um "patrão negligente ou um capataz desleixado". O trabalhador assalariado, ao contrário, administra o seu próprio trabalho. Assim sendo, "os desregramentos que geralmente se verificam na administração dos ricos, introduzem-se na gestão dos primeiros; a estrita frugalidade e parcimônia dos pobres refletem-se de modo igualmente natural na dos segundos. Sendo a administração tão diferente, a consecução do mesmo objetivo exigirá graus de dispêndio muito diversos" (43).

A partir de tal raciocínio Adam Smith acreditou ter em mãos dados para uma conclusão abrangente, que dissipava qualquer particularidade histórica: a "experiência de todas as épocas (mostra que é) mais barato o trabalho realizado por homens livres que o executado por escravos". Temos, portanto, nesse raciocínio a primeira objecção econômica de

42 - Adam Smith - *Riqueza das Nações*. Op. cit., v. 1, p. 199.

43 - *Id. Ibid.* - v.1, p.199.

Adam Smith ao trabalho escravo: onde quer que ele seja empregado é mais caro que o trabalho livre.

Para efeitos comparativos é interessante observar que Cantillon, apesar de ter sido usado para fundamentar o raciocínio exposto, chegou a uma conclusão diferente, apontando uma vantagem na utilização do trabalho escravo. Tinha em conta que quando um proprietário tivesse criado um número excessivo de escravos em relação às suas necessidades, poderia vender o excedente, "como faz com o gado", e conseguiria obter "um preço proporcional ao gasto que teve para criá-los até a idade adulta ou até o momento em que possam trabalhar, descontados os casos de doença ou velhice"(44).

A questão do trabalho escravo reaparece no Capítulo II do Livro III do *Riqueza das Nações*. Nele Adam Smith forneceu alguns dados sobre a história da escravidão, depois do fim do Império Romano. Chamou os locatários da terra no "antigo estado da Europa" de servos, explicando que "eram todos, ou quase todos escravos", embora a escravidão a que estavam sujeitos "era de um tipo mais suave do que a que se verificava entre os antigos gregos e romanos, ou mesmo nas colônias das Índias Ocidentais"(45).

Vê-se que esta caracterização de Adam Smith é análoga àquela que havia sido feita pelos fisiocratas no sentido de identificar escravidão com servidão feudal, diferenciadas

44 - Richard Cantillon - *Ensayo sobre la Naturaleza del Comercio en General*(1755). México, 1950, p.32.

45 - Adam Smith - op. cit., v. 1, p.664.

apenas nos seus aspectos formais. Aliás, em seguida assinalou que este tipo de escravidão "ainda subsiste na Rússia, Polónia, Hungria, Boémia, Morávia e muitas regiões da Alemanha. Só nas Províncias Ocidentais e o Sudoeste da Europa é que foi sendo gradualmente abolida por completo" (46). E. Cannan associou este arrolamento das "nações escravistas" a uma afirmação feita por Smith no *Lectures on Jurisprudence*: "uma pequena parte da Europa Ocidental é a única parte do globo que está livre da escravidão (...) e não é nada em comparação com os vastos continentes onde ela ainda subsiste" (47). De qualquer modo, temos aí os elementos suficientes para confirmar o argumento apresentado anteriormente: escravidão e servidão foram igualadas no pensamento de Adam Smith.

Depois de fazer esse mapeamento da escravidão, Adam Smith denunciou outros efeitos económicos nocivos provocados por ela. Para isto retomou uma argumentação já desenvolvida, que apontava o trabalho escravo como o mais caro de todos. No entanto, agora já não havia mais a necessidade de indicar os desperdícios acarretados pela manutenção dos escravos; tal tarefa já fora realizada noutra lugar. Uma nova linha de argumentação é aberta para demonstrar que o escravo "não tem outro interesse senão o de comer o mais que puder e trabalhar o menos possível".

46 - *Id. Ibid.* - v.1, p.665.

47 - A edição do *Riqueza das Nações* que está sendo usada aqui foi organizada por E. Cannan e este comentário aparece como uma nota de rodapé, complementando a afirmação de Adam Smith acima citada.

Mas a que se deve esta falta de motivação dos escravos para o trabalho? Para Adam Smith a rejeição ao trabalho era um comportamento universal, exceto se o trabalhador vislumbrasse a possibilidade de adquirir propriedades. Caso não houvesse tal possibilidade, nenhum homem estaria disposto a trabalhar e "qualquer trabalho que passe para além do que lhe é necessário para a sua subsistência só lhe pode ser arrancado pela violência e não pelo interesse próprio"(48).

Merece ser destacado que tal afirmação é feita no momento que Adam Smith está tratando da escravidão na antiguidade grega e romana. Apesar da sua análise operar dentro de um tempo histórico específico, seu pensamento não busca a especificidade histórica; pelo contrário, a partir do específico Adam Smith salta para a generalização, criando uma explicação de caráter psicológico, que nos obriga a pensar numa "natureza humana". Enfim, o seu pensamento recusa dar qualquer particularidade histórica ao objeto, descartando os diferentes lugares e tempos, quando considera que o motor do trabalho é sempre o interesse próprio, cujo fim último é a aquisição da propriedade.

Tal conjunto de idéias indicava as inconveniências econômicas do trabalho escravo. Diante desta evidência havia algo mais a ser justificado: por que o trabalho escravo continuava sendo usado em "vastos continentes"? Na resposta que Adam Smith daria a esta questão teríamos a confirmação

de que ele aceitava a escravidão como se fosse algo inerente à natureza humana, se bem que submeteria a sua viabilização a certas condições objetivas: "o orgulho do homem fá-lo gostar de dominar e nada o mortifica mais do que ser obrigado a condescender para persuadir os seus inferiores. Assim, sempre que a lei permite, e a natureza do trabalho o admite, preferirá, geralmente, o serviço de escravos ao de homens livres"(49). Pode-se deduzir desta exposição que a origem e a preservação da escravidão têm suas raízes num aspecto da psicologia humana - o orgulho -, e este aspecto é dotado de universalidade na medida que não precisa acertar contas com a história. Desse modo, Smith construiu uma psicologia para explicar o motivo que levava os homens a utilizarem escravos; é verdade que no passo seguinte indicava que esta utilização era um equívoco econômico.

No Capítulo IX do Livro IV a escravidão surge novamente como tema a ser examinado. Referindo-se à escravidão da antiguidade greco-romana Adam Smith fez mais uma restrição de caráter econômico a este regime de trabalho. A primeira coisa que chama a atenção nesta dissertação é a súbita mudança do tempo verbal. Após mostrar que na Grécia e em Roma as atividades produtivas eram exercidas por escravos, Adam Smith fez uma série de inferências sobre a escravidão, rementendo os verbos seguintes para o tempo presente. Isso nada tem a ver com questões de estilo, mas trata-se de um procedimento lógico que lhe permitia novas generalizações

49 - *Id. Ibid.* - v.1, p.666.

sobre o assunto. Concretamente o que ele afirmou aí é que "os escravos raramente são (grifo meu - APR) inventivos e os melhoramentos mais importantes, quer no que diz respeito às máquinas, quer ao arranjo e distribuição do trabalho que o vem facilitar e diminuir, ficaram a dever-se aos homens livres" (50). Essa falta de inventividade dos escravos era atribuída à relutância dos senhores em aceitar inovações que os primeiros propunham, posto que elas significariam uma diminuição de trabalho e, por conseguinte, eram vistas como "sugestão à preguiça ou desejo de poupar energias à custa do seu amo". Desse modo, prosseguiu Adam Smith, "o pobre escravo, em vez de uma recompensa, recebia provavelmente muitos insultos e talvez mesmo um castigo. Assim, nas manufaturas produzidas pelos escravos ter-se-á empregado, geralmente, mais trabalho para executar a mesma quantidade de trabalho do que naquelas efetuadas pelos homens livres" (51). Para concluir o economista escocês assegurou novamente que, também por este motivo, o trabalho escravo era o mais caro de todos.

Adam Smith não dedicou muita atenção especificamente à escravidão das colônias da América. De fato, poucas linhas foram dedicadas a ela no Capítulo VII - "Das colônias" - do Livro IV. De qualquer modo considerou aí que nas colônias que cultivavam a cana-de-açúcar trabalhavam escravos negros, em vista, "segundo se supõe", da impossibilidade do

50 - *Id. Ibid.* - v.2, p.280.

51 - *Id. Ibid.* - v.2, p.281.

branco europeu "aguentar o trabalho de cavar a terra sob o sol escaldante das Índias Ocidentais".

No entanto, a escravidão negra não foi objeto de nenhuma formulação teórica que desse conta da sua especificidade. Realmente, neste capítulo Adam Smith limitou-se a equiparar os escravos ao gado, opinando que "o lucro e êxito da cultura executada" pelos primeiros dependerá, como aquela executada pelo gado, de uma "boa administração" (52). Para Smith essa boa administração dos escravos foi responsável pela prosperidade das colônias francesas.

Com esse conjunto de dados podemos apresentar, à guisa de um balancete, as principais idéias de Adam Smith sobre a escravidão. Em primeiro lugar, fica patente que suas idéias são anti-escravistas, e aqui a escravidão é tida como uma instituição lesiva exclusivamente sob o ponto de vista econômico. Em segundo lugar, Adam Smith não deu uma atenção especial à escravidão colonial e acabou por equipará-la à escravidão antiga e à servidão; deste modo, formulou princípios econômicos gerais que davam conta de qualquer um desses casos, embora os formulasse sobretudo a partir das suas reflexões sobre a escravidão antiga. Em terceiro lugar, dadas certas condições objetivas (a natureza do trabalho e leis que permitam a sua existência) Smith postulou que sempre haverá preferência pelo trabalho escravo; assim ele é uma possibilidade de qualquer sociedade



na medida que o orgulho dos homens fez com que adquirissem o gosto de dominar os inferiores. Finalmente, o núcleo das suas opiniões econômicas anti-escravistas repousa na idéia da careza do trabalho escravo que advém, ou das despesas de manutenção, ou da resistência do escravo ao trabalho, ou ainda da ausência de invenções que poderiam reduzir o volume de trabalho. Noutros termos, o trabalho escravo é caro porque há muito desperdício na manutenção do escravo, porque ele resiste ao trabalho diante da impossibilidade de se tornar um proprietário, e também porque os senhores rejeitam a inventividade dos escravos por acreditarem que através dela haveria ociosidade.

Agora voltemos a atenção para um aspecto do pensamento de Adam Smith sobre a escravidão que, à primeira vista, tem a aparência de um paradoxo em relação ao conjunto formado pelas suas opiniões anti-escravistas. Numa passagem acima citada do *Riqueza das Nações* lê-se que a "natureza do trabalho" é uma das condições para a existência do trabalho escravo. Ao expor tal princípio o autor mencionou que "o cultivo do açúcar e do tabaco suporta as despesas do trabalho escravo, mas, segundo tudo indica, na época atual, o cultivo de cereais não" (53). Informou, em seguida, que "nas nossas colônias açucareiras" só há escravos trabalhando, enquanto que "nas nossas colônias de tabaco" a escravidão predomina, embora haja trabalhadores livres.

Na frase subsequente o tema - produção colonial - continua em pauta, mas é abordado sob uma outra ótica que não tem relação nenhuma com a escravidão. Realmente, Adam Smith abandonou subitamente a questão da escravidão para fornecer dados sobre os lucros da produção açucareira que, "em qualquer das nossas colônias das índias Ocidentais, são normalmente muito superiores aos de qualquer outra cultura conhecida na Europa ou na América; e os lucros de uma plantação de tabaco, embora inferiores aos do açúcar, são superiores aos dos cereais" (54).

O primeiro contacto com essa opinião causa-nos a impressão que Adam Smith demoliu, com uma única penada, todo o edifício teórico que construía para apontar os prejuízos provocados pela escravidão. De fato, se o trabalho do escravo é o mais caro de todos, como é possível justificar que os lucros do açúcar das índias Ocidentais, produzido por escravos, são superiores aos de qualquer outra cultura da Europa e América? Não houve da parte de Smith nenhuma preocupação em desfazer o mal-entendido criado no texto, sendo que depois de apresentar essas informações iniciou um novo parágrafo para examinar os *métayers* na França.

Assim sendo, a informação sobre a alta lucratividade do açúcar só se clarifica num outro capítulo do livro, o de número XI do Livro I, que cuida da renda da terra. Aí Adam Smith considerou que a oferta de açúcar não supre a demanda européia e este produto "pode ser vendido àqueles que estão

dispostos a pagar mais do que o suficiente para remir toda a renda, lucro e salários necessários para o preparar e trazer até ao mercado\*(55). Não bastasse isto referiu-se também, neste mesmo capítulo, a uma notícia segundo a qual "um plantador de açúcar considera que todas as suas despesas de cultivo devem ser cobertas pelo rum e pelos melaços e que todo o açúcar deve corresponder ao lucro líquido\*(56).

É verdade que Adam Smith fez restrições a tal notícia caracterizando-a como vulgar e, assim, colocando em dúvida a sua veracidade; no entanto, se a citou sem demonstrar que ela não era digna de crédito, reconheceu implicitamente que tinha diante de si um dado significativo. De qualquer modo, através desses elementos, vê-se que os altos lucros da produção açucareira não têm nenhuma conexão com o uso do trabalho escravo. E mais ainda, o açúcar "suporta as despesas do trabalho escravo" porque é um produto de alto valor comercial, cuja oferta é inferior à demanda. Isto faz com haja gente disposta a pagar os altos preços que correspondem aos seus custos de produção, enquanto que os proprietários garantem o lucro líquido exclusivamente pela venda do açúcar; o rum e o melaço suprem as demais despesas. Enfim, não era a escravidão na lavoura açucareira colonial que garantia altos lucros; os altos lucros se originavam das suas particularidades econômicas.

55 - *Id. Ibid.* - v.1, p.325.

56 - *Id. Ibid.* - v.1, p.326.

Cabe-nos agora localizar essas idéias sobre a escravidão dentro das linhas gerais do pensamento de Adam Smith.

A principal viga do pensamento econômico smithiano é o reconhecimento da existência de uma ordem natural, cuja concretização dependia da possibilidade dos homens realizarem os seus interesses econômicos próprios - ou, segundo suas palavras, do "esforço natural de cada homem para melhorar a sua própria condição". Se esta possibilidade fosse dada esses interesses acabariam por atender os interesses coletivos.

Uma expressão cristalina desta idéia pode ser encontrada numa conhecida frase do *Riqueza das Nações*: "não é da bondade do açougueiro, do cervejeiro e do padeiro que podemos esperar o nosso jantar, mas da consideração em que eles têm o seu próprio interesse. Apelamos, não para a sua humanidade, mas para o seu egoísmo, e nunca lhe falamos das nossas necessidades; mas das vantagens deles" (57). Eis aí a perfeita coincidência entre os interesses pessoais e os coletivos.

Estes interesses econômicos eram considerados como parte constitutiva da natureza humana e a ordem natural estaria instaurada quando se manifestassem livremente. Tal processo não dependia da consciência dos agentes sociais: uma "mão invisível" cuidaria de tudo. Ao se referir às

57 - Adam Smith - Op. cit., v.1, p.95. E. Cannan indicou que todo o parágrafo que contém esta frase baseia-se no diálogo VI do *Fábula das Abelhas* de Mandeville.

vantagens que um homem obterá ao aplicar capitais na indústria do seu próprio país, Adam Smith explicou que não deve fazer parte das suas intenções promover o bem público; ao fazer com que a indústria prospere, tem em vista aumentar seus ganhos e, "neste como em muitos outros casos, está sendo guiado por uma mão invisível para atingir um fim que não fazia parte das suas intenções. Nem nunca será muito mal para a sociedade que ele não fizesse parte das suas intenções. Ao tentar satisfazer o seu próprio interesse promove, frequentemente, de uma maneira mais eficaz o interesse da sociedade, do que quando realmente o pretende fazer". A confiança de Smith nesse processo não intencional era de tal ordem que colocava sob suspeita as atividades econômicas cujo projeto visasse o bem-estar: "nunca vi nada de bom feito por aqueles que se dedicaram ao comércio pelo bem público. Na verdade, não é um tipo de dedicação muito comum entre os mercadores, e não são necessárias muitas palavras para os dissuadir disso" (58).

Assim sendo, o egoísmo assumia um valor positivo, na medida que se confundia com a sociabilidade dentro do pensamento smithiano. Neste sentido, tal pensamento era tributário do *A Fábula das Abelhas: os Vícios Privados são os Benefícios Públicos*, escrito por Bernard de Mandeville, embora Adam Smith o houvesse criticado no *Teoria dos*

*Sentimentos Morais* (59). De qualquer modo, estão entrelaçadas nas idéias de Smith a existência de uma ordem natural - espontânea e benéfica - e a ação dos homens que buscam a consecução dos seus interesses econômicos próprios. E é este entrelaçamento que concederá às nações o acesso à riqueza e à felicidade.

Obviamente o fim último do interesse econômico individual é a aquisição da propriedade, tida como fonte de segurança, gozo e renda. Mas para que seja possível a sua aquisição há um requisito fundamental: os homens devem ser proprietários do seu trabalho. Nas palavras de Smith, "a propriedade de que todo homem goza relativamente ao seu próprio trabalho, sendo a base originária de qualquer outra propriedade, é de todas a mais sagrada e inviolável. Todo o patrimônio de um homem pobre consiste na sua força e habilidade de mãos; impedi-lo de aplicar essa força pela forma que melhor lhe parece, desde que não cause prejuízo ao seu próximo, constitui uma clara violação da mais sagrada das propriedades" (60).

59 - A crítica de Smith dirigiu-se à falta de discernimento de Mandeville para diferenciar o bem e o mal. Ela se incia com o seguinte argumento: "a grande falácia do livro do doutor Mandeville é a de apresentar cada paixão como totalmente viciosa, sendo assim em qualquer grau ou em qualquer direção...". Adam Smith - *The Theory of Moral Sentiments*. (1756). Nova York, 1966, p. 458. A respeito das críticas a Mandeville ver: Críticas de la Fábula de las Abejas, compiladas por F. B. Haye no *La Fabula de las Abejas o los vicios privados hacen la prosperidad pública* de Bernard de Mandeville. Mexico, 1982.  
60 - Adam Smith - *Riqueza das Nações*. op. cit., v.1, pp 268-269.

Aqui aparece a gênese daquilo que Marx chamou de "História Sagrada para crianças". De fato, para Smith a "mais sagrada das propriedades" é a propriedade pessoal do trabalho, o que faz dela a condição *sine qua non* para a concretização das liberdades naturais. Deveras, se o trabalho - pensado como uma energia biológica e psíquica individual - transforma-se numa propriedade, está aberta a possibilidade para que todas as demais coisas do mundo possam também ser definidas como propriedades. Este seria o ponto inicial do circuito: a propriedade passaria à condição de objeto dos interesses econômicos individuais que, ao se realizarem, promoveriam o bem público.

Se enquadrarmos a escravidão dentro desse pensamento, podemos localizar o porquê das idéias anti-escravistas de Adam Smith.

Fixemos um pressuposto: a escravidão, enquanto regime de trabalho, é um obstáculo que impede a instauração das liberdades naturais.- De fato, a riqueza e a prosperidade nacionais exigem um sistema onde haja liberdade, entendida "na atual acepção da palavra Liberdade", ou seja, onde tenham sido eliminados "os principais atributos da servidão e da escravidão" (61). Noutras palavras, aos olhos de Adam Smith a escravidão e a servidão feudal impediam o advento de

61 - No original Smith usou as palavras *villanage and slavery*. Deve ser salientado que esta definição de liberdade foi retirada do seu contexto. Na verdade, o autor a utilizou ao tratar "Da ascensão e progresso de cidades e burgos após a queda do Império Romano", que constitui o Cap. III do Livro III. Resolvi usá-la por acreditar que expressa verdadeiramente o conceito smithiano de liberdade. *Id.* *Ibidem* - v.1, p.681.

uma nova ordem, porque os trabalhadores que estavam submetidos a uma ou a outra não tinham, em termos jurídicos, a propriedade do trabalho. A condição para a emergência desta ordem, que traria consigo a riqueza e a felicidade, era a liberação da propriedade e tal condição dependia da existência de homens que fossem proprietários do seu próprio trabalho. Só assim é que seria possível a plena manifestação dos interesses econômicos pessoais, cujo fim seria, como se sabe, o bem público.

Dentro desse mesmo enquadramento podemos entender também as razões que faziam com que Smith acreditasse que o trabalho livre era mais vantajoso que o trabalho escravo. Imperando a liberdade natural o trabalhador administrará seus ganhos com parcimônia e será inventivo, porque usará o seu patrimônio (o trabalho) como um instrumento para a realização dos seus interesses. E como proprietário que é do próprio trabalho, já desponta no seu horizonte a possibilidade de adquirir outras propriedades.

A oposição de Adam Smith à escravidão torna-se mais clara se a circundarmos pelas grandes linhas do seu pensamento. Não há dúvida de que este procedimento é necessário, muito embora pareça não ser suficiente pelo seu caráter generalizante. Por isto mesmo, tal procedimento não daria conta do principal argumento anti-escravista de Smith: o trabalho escravo é o mais caro de todos.

Howard Temperley destacou o caráter excepcional deste argumento em relação as demais análises que estão presentes



no seu livro mais conhecido: "ele não está baseado em nenhum tipo de análise de custos. Isto é surpreendente porque em todos os lugares do *Riqueza das Nações* (Smith) se mostrou perfeitamente capaz de reconhecer lucros e perdas"(62). Caberia acrescentar à observação de Temperley que tampouco Smith isolou o argumento para demonstrar por qualquer outro meio, além da indicada ausência de uma análise de custos, o motivo que fazia do trabalho escravo o mais caro de todos. O argumento sempre aparece acoplado a outras críticas econômicas dirigidas à escravidão, ou seja, acoplada às despesas de manutenção, à falta de motivação para o trabalho ou à ausência de inventividade.

Mas para examinar esse argumento devemos partir de um ponto: Adam Smith acreditava sinceramente que o trabalho escravo é mais caro que todos os outros; não há motivo algum para que se ponha sob suspeita a sua convicção de que tinha diante dos olhos uma verdade irrefutável. No entanto, parece que esse argumento não foi elaborado para ser demonstrado de *per se*, mas que se trata de um recurso lógico, cujo papel é o de um corolário de uma série de proposições anteriores.

Deste modo, o argumento de que o trabalho escravo é o mais caro de todos só se torna inteligível se for encartado nas linhas gerais do pensamento smithiano. Concretamente, o trabalho escravo só pode ser o mais caro de todos porque a escravidão é a manifestação mais acabada dos regimes de trabalho que retiram do trabalhador a propriedade do

62 - Howard Temperley - *Capitalism, Slavery and Ideology in Past & Present*. Oxford, n.º 75, maio de 1977, p.107.

trabalho. Era necessário que a careza do trabalho escravo fosse apontada, pois sob este argumento subjaz um postulado doutrinário: ele é o principal obstáculo para a realização das liberdades naturais.

Enfim, ao fazer do interesse pessoal o motor da vida econômica e social Adam Smith elaborou um princípio que se tornou o fundamento da economia política clássica. Apoiada sobre este mesmo fundamento a economia política clássica também combateu a escravidão, muito embora ampliasse a gama dos argumentos econômicos anti-escravistas.

#### 4 - Jean-Baptiste Say

É nessa linha traçada por Smith que vamos encontrar na França dos primeiros anos do século XIX críticas econômicas à escravidão no *Traité d'économie Politique* (1803) de Jean-Baptiste Say. As idéias contidas neste livro rompiam com a fisiocracia e veiculavam os fundamentos econômicos do pensamento smithiano. Disso advém um fato relevante na história da economia política francesa: o *Traité* foi o marco divisório entre o fim do império da fisiocracia e o início do domínio das idéias de Adam Smith na França. Portanto, o pensamento econômico de Say e seus argumentos anti-escravistas devem ser examinados como expressões de uma representação francesa das idéias de Smith.

Jean-Baptiste Say isolou a escravidão negra das colônias para examiná-la. Através deste procedimento não a colocou no mesmo plano que a servidão feudal, como tinham feito os economistas políticos que o antecederam.

Realmente, no *Tratado* a escravidão é analisada no Capítulo XIX do Livro I, intitulado "As colônias e seus Produtos". Aqui Say classificou as colônias em dois grandes sistemas: o *sistema colonial dos antigos* e o *sistema colonial dos modernos*. Eram sistemas diferenciados: o primeiro fora constituído como uma extensão do país natal, enquanto que o segundo fora fundado por "aventureiros que buscavam não uma pátria adotiva, mas uma fortuna que pudessem trazer para seu antigo país onde desejavam usufruí-la" (63). Encontravam-se, dentro deste último sistema, primeiramente as Antilhas, o México, o Peru, o Brasil e, mais tarde, as índias orientais.

Num primeiro momento os conquistadores esgotaram, através do saque, os recursos acumulados pelos indígenas; em seguida, viram-se diante da necessidade de explorar as minas e "as riquezas, bem mais preciosas, de sua agricultura" para "ganhar muito nessas terras" e "usufruir alhures a fortuna adquirida". No entanto, a consecução desse objetivo requeria métodos violentos, sendo o principal deles a escravidão. Desta forma, Say admitiu que a escravidão teve a sua origem na cupidez dos conquistadores, o que quer dizer que ela é pensada como um fato histórico particular, nascido da

exploração colonial. Tal idéia distingue Jean-Baptiste Say dos demais economistas políticos que o antecederam e trataram do mesmo assunto.

A escravidão foi por ele caracterizada como uma prática odiosa que prejudicava os próprios interesses daqueles que a empregavam. Ainda segundo Say; este prejuízo já fora devidamente demonstrado por "autores filantropos" - Steuart, Turgot e Smith - "que concordam na crença de que o trabalho do escravo custa mais caro e produz menos do que o do homem livre" (64).

Tudo indica que este comentário nasceu de um equívoco da leitura que Say fez dos economistas políticos por ele citados. A bem da verdade, seu ponto de vista de que havia uma concordância entre esses autores não corresponde àquilo que escreveram; o único ponto em comum entre eles é a oposição à escravidão a qual chegaram percorrendo caminhos teóricos que são conflitantes, em última instância, se comparados uns com os outros. De qualquer maneira Say arrolou os argumentos anti-escravistas que acreditava serem os dos autores citados: "um homem que não trabalha e não consome por conta própria, trabalha o mínimo e consome o máximo que pode; não tem nenhum interesse em dedicar a seus trabalhos a inteligência e o cuidado capazes de assegurar seu sucesso; o trabalho excessivo com que é sobrecarregado diminui sua vida, obrigando o seu senhor a onerosas substituições. Por último, é o servidor livre que administra

sua própria manutenção, ao passo que cabe ao senhor a administração da manutenção do escravo; ora, visto ser impossível que o senhor administre com tanta economia quanto o servidor livre, o serviço do escravo deverá custar-lhe mais caro" (65). Na realidade, encontramos neste rol de argumentos uma supremacia das opiniões de Adam Smith sobre o assunto, ao invés de nos depararmos com uma síntese que expressasse as posições anti-escravistas de Steuart, Turgot e Smith .

Como foi comentado acima, Adam Smith não demonstrou o motivo que fazia do trabalho escravo o mais caro de todos através de cálculos que contabilizassem lucros e perdas. A atitude de Say a respeito desse assunto é desconcertante porque, para demonstrar que o trabalho do escravo é o mais caro, fez cálculos de custos que apontavam para o fato de que o trabalho do escravo era mais barato que o do assalariado.

Assim, na sequência da sua síntese dos comentários de Steuart, Turgot e Smith que indicavam a careza do escravo, apresentou o seguinte cálculo: cada negro nas Antilhas requer 300 francos para a sua manutenção anual; acrescente-se ao custo de manutenção 200 francos que correspondem aos juros de 10% sobre o valor de compra (juros perpétuos sobre o preço médio de compra de um escravo - cerca de 2000 francos). Como resultado teremos um dispêndio anual com cada escravo da ordem de 500 francos. Por outro lado, a jornada

de um trabalhador livre custa em média 6 francos por dia que, multiplicados por 300 dias de trabalho, resultam numa despesa anual de 1800 francos. Resumindo, se um escravo custa 500 francos por ano e um assalariado 1800 é óbvio que o assalariado custa mais caro.

No entanto, apesar de ter diante dos olhos estes dados, Say continuou insistindo na careza do trabalho escravo, pois considerou que este cômputo só levava em conta o consumo, e o trabalho livre era mais barato por ser mais "precioso pela inteligência".

O pior é que Say não parou por aí, o que torna as coisas ainda mais confusas para o leitor. Depois de explicar que o consumo dos escravos ficava sob o controle dos proprietários, afirmou que "os lucros de um engenho de açúcar eram a tal ponto exagerados que se afirmava, em São Domingos, que uma plantação, em seis anos, devia reembolsar ao proprietário o preço de compra, e que os colonos ingleses, segundo o próprio Smith, concordavam que o rum e o melaço bastavam para cobrir os custos do engenho, todo o açúcar era lucro" (66). Adam Smith pôs sob suspeita a informação de que todo o açúcar gerava um lucro líquido, mas Jean-Baptiste Say transformou esta informação numa afirmação categórica do economista escocês. Independentemente disto, o que importa é que uma vez mais Say indicava a alta lucratividade do açúcar produzido pelas

mãos dos escravos e fazia pé-firme na careza deste regime de trabalho.

Evidentemente não há aqui a intenção de classificar a posição de Say a respeito da escravidão como produto da sua incapacidade de apreender os fatos objetivos, apontados pelos dados que tinha em mãos. Sua inteligência não pode ser subestimada, e Say explicou as razões que o faziam crer que o trabalho escravo era caro. Então começemos perguntando: como o seu raciocínio sai deste impasse? Noutros termos, como sustentar que o trabalho escravo é o mais caro se os dados garantiam que os custos de manutenção do escravo eram quase três vezes menores que os do trabalhador livre e se a lavoura produzida pelas mãos dos escravos era altamente lucrativa? É claro que esta pergunta não aparece no texto de Say, mas os seus escritos têm uma resposta para ela.

Em primeiro lugar, ele relatou que na sua época os preços do açúcar das colônias francesas estavam demasiadamente altos, tendo mercado garantido na França graças a medidas fiscais que impediam a concorrência; além do mais, a própria economia açucareira colonial não ia bem das pernas, estando na dependência de subsídios da metrópole. Esta conjuntura tinha sua origem na depravação econômica nascida do regime escravista, que havia alterado "as qualidades que constituem a verdadeira indústria, isto é, a inteligência, a atividade e a economia", obtidas somente onde reinava o trabalho livre. Portanto, a alta lucratividade da economia açucareira era algo que pertencia

a um passado não definido pelo texto. Agora a escravidão se transformara num fator de degradação dessa economia.

Em segundo lugar, o autor reconheceu implicitamente que o trabalho escravo é mais barato ao escrever que "não se trata unicamente de saber a que preço pode-se fazer um homem trabalhar, mas a que preço pode-se fazê-lo trabalhar sem ferir a justiça e a dignidade. São calculadores medíocres os que consideram que a força é tudo e a equidade nada" (67). Para dar clareza a esta idéia Say tomou como exemplo os beduínos que assaltavam caravanas e as saqueavam ao custo de alguns dias de emboscada e pouca quantidade de pólvora; apesar de ser uma atividade altamente lucrativa jamais este tipo de exploração poderia se encaixar dentro das atividades humanas tidas como justas e dignas. O mesmo aconteceria com o custo do trabalho que deve ser julgado sob um outro prisma que não aquele que tenha em conta exclusivamente as vantagens econômicas, posto que "a única maneira durável e segura de produzir é aquela que é legítima e a única maneira legítima é aquela em que as vantagens de um não são adquiridas às expensas do outro" (68).

Deixemos de lado a relação feita por Say entre crise da economia açucareira das colônias francesas e escravidão, pois o próprio autor, no mesmo texto, duvidou que a solução da crise se daria com o fim da escravidão. Além do mais, retomando um juízo elaborado por Montesquieu e que está também presente em Adam Smith, relacionou escravidão e

67 - *Id. Ibid.* - p.199.

68 - *Id. Idib.* - p.199.



clima, afirmando que nas colônias tropicais "o sol é ardente e o cultivo do açúcar, penoso. O operário europeu não resiste..." (69). Portanto, ele mesmo reconheceu uma certa fragilidade no argumento que associava a crise da economia açucareira colonial com a escravidão, ainda mais considerando, como ele o fez, que outrora a produção açucareira escravista fora altamente lucrativa.

Devemos, no entanto, examinar mais de perto o arrazoado de Say sobre os "calculadores medíocres" e o trabalho "legítimo".

No pensamento de Jean-Baptiste Say não havia lugar para argumentos que indicassem vantagens econômicas no uso do trabalho escravo como, por exemplo, aquele de Richard Cantillon. Eram rejeitados *a priori* e definidos como frutos de cálculos medíocres na medida que se baseavam unicamente no ganho. A impressão que esta recusa de Say passa ao leitor, pela intolerância que manifesta mesmo diante dos dados, é a de que o economista se rendia aos fatos: o trabalho escravo era mais barato que os outros.

Isto, no entanto, não quer dizer que deva ser utilizado; posto que a escravidão excluía a justiça e dignidade nas relações de trabalho. De qualquer modo, não é apenas sob o prisma das vantagens econômicas que os regimes

69 - *Id. Ibid.* - p.198. A propósito da concepção de Montesquieu a este respeito verificar o Capítulo VII do Livro XV no *Do Espírito das Leis* onde se lê que: "há países onde o calor enerva o corpo e enfraquece tanto a coragem que os homens só realizam um dever penoso pelo temor ao castigo; aí, portanto, a escravidão choca menos a razão..." Montesquieu - *De l'Esprit des Loix in Montesquieu - Oeuvres Complètes*. Paris, 1835, p.310.

de trabalho devem ser organizados; a organização desses regimes deve necessariamente supor a equidade, e não a força. A partir deste pressuposto, tratou de definir uma outra forma de trabalho, "durável e segura" e, ao mesmo tempo, "legítima", dentro da qual devem prevalecer "princípios mais liberais". Trata-se, sem sombra de dúvida, do trabalho livre.

Merece ser salientado que esta oposição de Jean-Baptiste Say à escravidão nada tem a ver com as críticas humanitárias que os fisiocratas fizeram a ela. Os seus conceitos são exclusivamente econômicos e, dentro deste campo, defendeu a substituição da escravidão por um regime de trabalho que leve em conta que "as vantagens de uns não sejam adquiridas às expensas do outro".

Esta última observação teve uma trajetória longa e digna de destaque na história da economia política. Vamos encontrá-la entre os mercantilistas que usaram termos parecidos para dar-lhe um sentido completamente diferente.

Realmente, Heckscher demonstrou que os mercantilistas tinham uma "concepção estática da vida econômica", partindo sempre do princípio de que "no mundo só existia uma determinada quantidade de recursos econômicos, razão pela qual um país podia aumentar os seus unicamente às custas dos demais" (70). Eis aí a enunciação do conhecido princípio do comércio de soma zero ( $+1-1=0$ ) que, segundo os autores mercantilistas, regia as relações econômicas entre as

70 - Eli Heckscher - *La Epoca Mercantilista*. Mexico, 1943, p.470.

nações. É óbvio que neste caso o ganho de um só se daria através da perda de outro. Entretanto, este princípio não foi aplicado para o exame do comércio interno de cada nação porque, se forem considerados globalmente, os ganhos e as perdas dos agentes envolvidos no comércio interno se anulam.

No pensamento econômico do século XVIII esse princípio começou a ser substituído por um outro que supunha que ambas as partes envolvidas no comércio internacional eram beneficiadas. Este novo pressuposto já pode ser encontrado no pensamento de Cantillon e no de Hume, embora tenha tido a sua formulação mais bem acabada com Adam Smith.

Mais ainda que os outros, Adam Smith não tinha motivos para pensar o comércio interno sob o ângulo de ganhos e perdas; tal consideração torna-se absolutamente desnecessária se a idéia de que os interesses pessoais estão perfeitamente sintonizados com os interesses públicos é tomada como ponto de partida para se compreender a constituição da riqueza nacional.

Ao que parece, portanto, até Say não havia surgido nenhuma enunciação explícita de que ambas as partes são beneficiadas num determinado tipo de relação de trabalho. O que havia era uma formulação com os mesmos termos para as relações econômicas internacionais, conhecida como teoria das vantagens comparativas. E, sendo assim, fica a impressão de que para esse economista havia uma simetria entre o mercantilismo (ou "sistema mercantil", na denominação de Adam Smith) e a escravidão, pois ambos pressupunham que

apenas um dos parceiros comerciais era beneficiado, logicamente às custas do prejuízo do outro. Tal impressão torna-se mais forte ainda se lembrarmos que a escravidão é por ele tratada num capítulo dedicado ao *sistema colonial dos modernos*, que constituía para os economistas clássicos a quintessência da prática do "sistema mercantil". Na nova ordem - anunciada pela economia política clássica - em que todas as nações serão beneficiadas pelo livre-comércio, incluindo as colônias que estavam submetidas ao monopólio pelas suas metrópoles, haverá também vantagens mútuas para compradores e vendedores de força de trabalho, sendo que estes poderão também auferir "lucros" (71). É claro que dentro desta nova ordem não há lugar nem para colônias, pois é "impossível que os povos europeus não venham rapidamente a compreender o quanto (elas) lhes pesam" (72), nem para a escravidão que "não pode sobreviver com as novas formas sob as quais, em seu progresso, a civilização se apresenta" (73).

Enfim, ao reconhecer que no trabalho livre "as vantagens de um não são adquiridas às expensas de outro", Jean-Baptiste Say fazia da escravidão a mais clara manifestação da oposição de interesses. Esta oposição era o emblema de uma ordem social e econômica caduca. E esta ordem será suplantada por uma outra que começava a emergir, cuja

71 - Ver o Capítulo IV do Livro II do *Tratado de Economia Política* de J.-B. Say, que tem como título "Os lucros do operário".

72 - *Id. Ibid.* - p.199.

73 - *Id. Ibid.* - p.199.

marca será a harmonia entre as nações e também entre os patrões e trabalhadores livres.

Jean-Baptiste Say predicava como se fosse um profeta deste novo tempo que, como ele acreditava, já começara a dar seus primeiros sinais de vida e merecia todas as atenções da economia política. E a careza do trabalho escravo ao invés de ser demonstrada, perdia-se, tal como em Adam Smith, no meio de um emaranhado de princípios doutrinários. Ao fim e ao cabo, com a leitura do *Tratado* de Say o leitor acaba compreendendo que a escravidão é nociva, em termos econômicos, porque é a mais luminosa expressão da oposição de interesses dentro da vida social e, portanto, um obstáculo intransponível para que se estabilize um mundo organizado em torno da harmonia de interesses. Esta é a principal razão que faz da escravidão o trabalho mais caro de todos.

No *Cours Complet d'économie Politique* (1829) o mesmo assunto foi tratado por Jean-Baptiste Say no capítulo VI da IIª parte, denominado "*De la culture du sucre et de l'esclavage des nègres*". Aqui, no entanto, temos apenas uma reprodução daquilo que havia sido exposto no *Tratado*, ou seja, não há nada de novo em relação ao exame da escravidão que apresentara no seu primeiro livro sobre economia política.

Nos livros de Simonde de Sismondi vamos encontrar também a condenação econômica da escravidão. No *Nouveaux Principes d'économie Politique* (1819) o assunto foi abordado no Capítulo VI do Livro III, intitulado "*De l'exploitation servile*". Aí Sismondi admitiu a existência de dois tipos diferentes de regimes escravistas na antiguidade.

A princípio prevaleceu a *exploração patriarcal* e nela senhores e escravos partilhavam as mesmas condições de trabalho e de vida. No entanto, o crescimento da riqueza e o conseqüente aumento do luxo e da ociosidade dos senhores fez com que esse regime fosse substituído pela *exploração servil*, na qual os escravos passaram a realizar todos os trabalhos.

É dentro desse último molde que a escravidão se encontrava na Grécia e em Roma, e é também a partir daí que manifestou seu caráter nocivo pois, "estes escravos, mal alimentados, maltratados, mal recompensados, perderam todo o interesse pelos negócios dos seus senhores, e quase toda a inteligência. Longe de cuidar com afeto dos produtos da terra, eles gozavam de uma alegria secreta todas as vezes

que viam diminuir a riqueza ou fracassar as esperanças dos seus opressores" (74).

Segue-se a esse argumento um esforço pedagógico do autor para provar que o trabalho escravo não era tão econômico quanto aparentava ser, somente porque dispensava o pagamento de salários. As despesas de alimentação fazem com que ele custe tanto quanto o assalariado; além disto, é necessário comprá-lo, e os juros sobre o seu preço de compra devem ser comparados "não a um ordenado, mas ao que ele (o senhor) teria poupado sobre um ordenado". A utilização do escravo acarretou outros prejuízos econômicos na medida que este regime sempre excluiu o emprego da inteligência e do zêlo, resultando daí a queda das rendas, maiores despesas e o declínio da população.

Mas o que importa é que para Sismondi a "exploração das colônias do golfo do México foi fundada sobre o mesmo sistema pernicioso da escravidão". Sendo assim, vê-se que a escravidão antiga e a das colônias dos tempos modernos foram postas no mesmo plano por esse autor, pelo menos no que diz respeito aos seus efeitos perniciosos sobre a economia, pois a escravidão colonial também "consumiu a população, embruteceu a espécie humana e fez retroagir a agricultura" (75).

74 - J.-C.-L. Simonde de Sismondi - *Nouveaux Principes d'économie Politique*. Paris, 1819, v. 1, p.119. Há um outro livro do mesmo autor, que tem como título *Nouvelles réflexions sur la traite de nègres*, editado em Paris em 1815, que não encontrei nas nossas bibliotecas, e que talvez seja bastante elucidativo sobre suas idéias a respeito da escravidão.

75 - *Id. Ibid.* - v. 1, p.183.

Enfim, no *Nouveaux Principes* Sismondi limitou-se a descrever os efeitos negativos da escravidão, reproduzindo, grosso modo, os argumentos que a economia política do seu tempo veiculava. Não houve, portanto, neste livro nenhum avanço no tratamento da questão da careza do trabalho escravo, se bem que esta noção percorra de ponta a ponta a sua exposição sobre a escravidão.

Para indicar os danos econômicos que advêm da escravidão Sismondi utilizou como recurso a reconstrução histórica desse regime de trabalho, aliada aos princípios econômicos anti-escravistas formulados pela economia política clássica. Aqui, portanto, a História socorreu a economia política, muito embora não houvesse uma reconstrução apoiada em dados empíricos. Nesse caso, a História foi pensada como uma "ciência moral e política" e fixou o campo para a legitimação das idéias anti-escravistas do autor. Contudo, mais uma vez, a questão da careza do trabalho escravo não foi demonstrada concretamente.

O tema voltou a ser tratado por Simonde de Sismondi no *Études sur l'Économie Politique* (1837). Nele Sismondi apresentou novos argumentos econômicos anti-escravistas, indicando a incompatibilidade entre a economia política - cujo fim é a distribuição das riquezas "de modo que todos usufruam as suas vantagens, ainda que uns sejam mais favorecidos que outros" - e a escravidão - uma instituição



"absurda, injusta e desumana"(76). Mostrou também a impossibilidade do crescimento intelectual dos escravos - o mais sério obstáculo ao aumento das riquezas -, informando numa frase de forte inspiração iluminista que "a mão não executa bem aquilo que o espírito não conhece"(77).

A presença das idéias de Adam Smith sobre o assunto é muito forte nesse livro. Recorrendo a essas idéias argumentou que o trabalho escravo é caro, sendo mantido pelos seus proprietários única e exclusivamente graças a uma paixão, "o prazer de governar despoticamente". Por isso os proprietários não davam ouvidos à orientação dos economistas políticos que combatiam a escravidão e, "não é a primeira vez que nós vemos uma classe de homens cega a respeito dos seus próprios interesses, repelindo aquilo que lhe é útil e escolhendo aquilo que lhe prejudica e, sobretudo, preferindo o que existe, com todos os seus inconvenientes, ao desconhecido que lhe é oferecido em troca"(78). É, portanto, a cegueira dos proprietários de escravos, nascida do "prazer de governar despoticamente", que os impede de ter acesso às luzes da razão econômica e extinguir a escravidão.

76 - J.-C.-L. Simond? de Sismondi - *études sur l'économie Politique*. Paris, 1837, v. 1, pp 377-378. Limito-me a expor as linhas gerais dos novos argumentos anti-escravistas de Sismondi neste livro, sem me estender na análise do pensamento deste economista. Isto porque ele foi publicado após a morte do Visconde de Cairu (1835). A intenção deste pequeno comentário é apenas mostrar que a sua argumentação anti-escravista não se deteve naquilo que apresentou no *Nouveaux Principes*.

77 - *Id. Ibid.* - v. 1, p.392.

78 - *Id. Ibid.* - v. 1, p.425.

Apoiando-se nesse pressuposto, Sismondi criou um novo argumento para demonstrar a insensatez econômica da escravidão. Faltava aos proprietários a abstração necessária para compreender que a propriedade que têm sobre os negros é "igual a nada, absolutamente nada", pois comprando um negro eles nada mais compram que "a mais-valia (*plus-value*) do seu trabalho sobre a sua manutenção" (79). No entanto, os gastos com o escravo são superiores àqueles que seriam dispendidos com o trabalhador livre; isto se deve ao fato de que o primeiro não só produz pouco como também requer despesas de manutenção.

Em síntese, a exposição de Simonde de Sismondi, no que toca à escravidão, se manteve sobre a linha traçada pelos princípios econômicos anti-escravistas elaborados pela economia política clássica. A tonalidade que distingue seus escritos daqueles que o antecederam é o caráter marcadamente pedagógico: Sismondi concentrou seus esforços para ensinar seus leitores sobre a incompatibilidade da escravidão com as luzes.

Além disso, como se sabe, Sismondi havia posto sob suspeita o princípio smithiano de que interesses pessoais e coletivos estavam em plena harmonia, razão pela qual defendeu a idéia de que era necessária a intervenção governamental para impedir que a livre concorrência levasse os trabalhadores à mais absoluta miséria. Portanto, no seu pensamento não é somente a escravidão que causa repulsa, mas

também a miséria a que estavam sujeitos alguns setores do proletariado europeu da sua época. Nos seus escritos estes setores foram personificados pelos operários irlandeses que tinham sido reduzidos a um estado de miséria que o "escravo negro jamais conhecera" e, se o escravo "está exposto ao chicote do feitor (...), ao capricho e aos atos de ferocidade do senhor", o operário irlandês, "ao invés do castigo corporal, conhece a pena da fome que o ameaça e aos seus filhos todos os dias"(80).

Deste modo, a escravidão não é mais o único obstáculo para a realização da riqueza e da felicidade que a ciência econômica poderia proporcionar pelos conhecimentos que produzia; para Simonde de Sismondi a miséria dos trabalhadores europeus já despontava também como algo que contrastava com o mundo idealizado pela economia política.

6 - Henri Storch

O livro de J. R. McCulloch, *The Literature of Political Economy* (1845) fez o mais importante balanço bibliográfico da economia política da primeira metade do século XIX. Numa seção desse livro, dedicada aos tratados de economia política, destacou que no *Cours d'économie Politique* (1815) de Henri Storch são encontradas considerações "extremamente

80 - *Id. Ibid.* - v. 1, pp 438-439.

interessantes e valiosas" no tratamento da "escravidão na antiguidade romana e na Europa moderna, particularmente na Rússia"(81). McCulloch escreveu também, numa outra seção que arrolou os principais títulos sobre a escravidão, que o livro de Storch "contém o melhor estudo, entre os que existem, do surgimento, progresso e declínio da escravidão na Europa e da sua influência na moral e na civilização"(82). Vejamos, portanto, o que Storch tinha para nos dizer sobre o assunto.

Como já foi comentado anteriormente, o *Cours* nasceu de uma solicitação que o imperador Alexandre da Rússia fizera a Storch para que ensinasse os fundamentos da economia política aos grãos-duques Nicolau e Miguel.

Iniciemos verificando a definição que Storch deu à escravidão. Para este economista a escravidão é "um estado no qual um homem é propriedade de outro homem"(83); decorre daí que o escravo é parte integrante das riquezas do seu senhor, ou seja, "é primeiro escravo, depois homem".

Como se vê, estamos diante de uma definição muito abrangente. Mas Storch nos informou mais especificamente a respeito daquilo que pretendia tratar ao afirmar que esse tipo de propriedade estava sujeita a modificações ocasionadas pelas restrições impostas pelas leis e pelos costumes. Dessa maneira, reconheceu que havia "muita diferença entre um escravo de Atenas e um da Lacedemônia",

81 - J. R. McCulloch - *The Literature of Political Economy* (1845). Nova York, 1964, p.23.

82 - *Id. Ibid.* - p. 316.

83 - Henri Storch - *op. cit.*, v.3, p.140.

que é maior ainda "entre um escravo russo e um negro vendido nas colônias".

Mas estas diferenças não importavam porque expressavam apenas variações dos limites de propriedade, ou seja, eram algo semelhante a manifestações exteriores de um fenômeno que não alteravam a sua substância; o que importa é que qualquer que seja o tipo de propriedade que um homem tenha sobre o outro e "onde quer que este direito subsista, haverá escravidão" (84).

O motivo pelo qual Storch associou a escravidão a qualquer que seja a propriedade de um homem sobre outro reside no próprio sentido do seu *Curso*: ele se dirigia aos principais membros da monarquia absolutista de uma Rússia feudal. Assim, ao ensinar os princípios de economia política à membros da família do imperador, Storch não poderia furtar-se de discorrer sobre as formas feudais que ainda persistiam naquele país, sendo que via nelas a persistência de fortes resíduos de escravidão, tanto que as classificou como *escravidão de corveia*. Além disso, estas formas, como já vimos, tinham sido igualadas à escravidão por alguns economistas políticos que, deste modo, deram os pontos de apoio para que ele também fizesse uma analogia entre ambos os regimes de trabalho.

É verdade que os diferenciou, mas o fez apenas tendo em conta os diferentes "graus" de propriedade de um homem sobre outro, de acordo com as variações das leis e dos

costumes. Desse modo Storch ficava à vontade para recorrer à escravidão negra sempre que se via diante da necessidade de outros exemplos para confirmar suas teorias sobre essa matéria, apesar de ter suas atenções voltadas para formas de servidão feudal que considerou como se fossem escravistas. Aliás, não muito longe do seu tempo estava Adam Smith que procedera do mesmo modo.

Storch viu nas guerras a origem da escravidão. Os prisioneiros eram escravizados, embora fossem gradativamente absorvidos pela cultura dos seus senhores até que passavam a crer que o país que os fez escravos era a sua pátria. Daí em diante adquiriam mais liberdade, sendo vistos ou como *escravos censitários* que pagavam um tributo em espécie ou numerário aos seus proprietários ou então como *servos ligados à terra*. Acrescentou que na Europa todos os trabalhadores rurais passaram por estes estágios, sendo que os *escravos censitários* foram transformados em *homens livres e vassallos* graças "à influência da religião cristã e ao progresso da luzes". Também nos informou que no seu tempo estes trabalhadores só eram encontrados na parte oriental da Europa e "é provável que pouco a pouco a escravidão e a servidão desaparecerão".

Para Storch os proprietários só consideram o escravo como capital quando ele se transforma numa fonte de renda, o que é possível de três modos: (1) empregando-o em algum trabalho produtivo; (2) alugando-o a outras pessoas e (3) alugando-o a ele mesmo, ou seja, "impondo-lhe um censo ou

tributo, e dando-lhe a permissão de empregar as suas faculdades de acordo com o seu agrado\*(85). Nos dois primeiros casos o escravo realiza um *trabalho forçado* ou uma *corvéia*, mas quando paga um censo, como no terceiro caso, realiza um trabalho livre. Neste último caso a escravidão torna-se objeto da economia política pois "o seu trabalho livre é motivado pelo desejo de melhorar a sua sorte, como qualquer outro trabalhador que goza de liberdade pessoal", ao contrário do trabalho forçado que é feito através do constrangimento (86).

Através dessa exposição nota-se que uma linha muito tênue separa o trabalhado livre do escravo. Realmente, se de um lado os trabalhadores, dentro desses dois regimes, se encontram em condições jurídicas diferentes - o trabalhador livre é o proprietário da sua força de trabalho, enquanto que o escravo é propriedade de alguém -, de outro, ambos os regimes podem virtualmente se assemelhar quando há um tipo de escravo que é motivado a trabalhar pelo seu interesse pessoal. Neste último caso o interesse pessoal e o esforço do escravo para "melhorar a sua sorte" colocam a questão da propriedade do trabalho num segundo plano, mesmo porque, através da sua motivação, o escravo já vislumbra a possibilidade da aquisição da propriedade, ainda que seja somente a propriedade do próprio trabalho.

No *Cours* o autor analisou cuidadosamente a *escravidão de corvéia* sob o aspecto econômico, dedicando-lhe todo um

85 - *Id. Ibid.* - v.3, p.142.

86 - *Id. Ibid.* - v.1, pp 155-156.

capítulo, o de número VIII do Livro VIII. Nesta análise considerou, de início, que se o escravo é parte integrante das riquezas ele pode ser empregado de duas formas: como um *fundo de consumo* - quando é alocado para trabalhos improdutivos, sobretudo os domésticos -, ou como um *capital* - caso seja usado para produzir outras riquezas. Baseando-se neste princípio afirmou que em ambos os casos o escravo faz parte do *capital fixo* do seu proprietário, ao passo que a sua manutenção constitui um *capital circulante*(87).

Estabelecidas essas categorias passou à análise econômica da escravidão, examinando a questão da manutenção do escravo, a sua produtividade e comparando-a, como era de se esperar, com o trabalho livre. É claro que isso tudo é construído somente sobre fundamentos teóricos, e neste sentido Storch em nada se diferencia dos economistas políticos que o antecederam.

Vejamos, em primeiro lugar, as relações entre a manutenção do escravo e o salário pago ao trabalhador livre, onde Storch descobriu algo que passou despercebido aos outros economistas do seu tempo. Muitos economistas haviam afirmado que o preço de compra do escravo é um valor perdido, posto que o escravo deve ser comprado e alimentado, ao contrário do trabalhador livre que tem a sua manutenção

87 - *Id. Ibid.* - v.3, pp 141-143. Convém salientar que esta categorização econômica da escravidão, com o uso de um vocabulário (*capital, fundo de consumo, capital fixo...*) que passou a ser muito caro aos economistas políticos posteriores, não aparece nos textos dos economistas que precederam Storch. Trata-se, portanto, de categorias que começaram a ser empregadas a partir do livro deste autor.



garantida pelo salário. Storch contrapôs a esse argumento um outro: no caso anterior "se esquece que o salário do trabalhador livre compreende ainda a manutenção das crianças, dos trabalhadores futuros e que isso equivale à despesa que ocasiona a compra e a manutenção do escravo" (88). Adicionou a este arrazoado a questão dos juros, afirmando que "em cada um dos casos estes adiantamentos formam um capital, do qual é necessário que o empresário calcule os juros", para concluir que havia pouca diferença entre o  *salaire necessaire* do trabalhador livre e o  *loyer necessaire* do escravo.

É certo que Adam Smith já havia relacionado os salários com a reprodução da classe trabalhadora; entretanto, Storch foi mais longe e buscou uma correspondência entre o salário e a reprodução dos trabalhadores com as despesas de manutenção do escravo, indicando que eram equivalentes.

É digna de ser mencionada a reação do leitor durante a leitura dos textos dos economistas clássicos que lidaram com a escravidão. Com efeito, ao acompanhar a lógica desses textos o leitor tem a impressão de que eles estavam muito próximos da demonstração de que o trabalho escravo era mais econômico que o do assalariado. No entanto, num determinado momento, - como se operassem todo o tempo com paradoxos - saem de um arrazoado que possibilitaria demonstrar que o trabalho escravo é mais barato para aduzir provas de que esse trabalho é o mais caro de todos. Este processo ocorria

da seguinte maneira: expunham inicialmente uma síntese, organizada em termos teórico-abstratos, das informações sobre aquilo que era empiricamente conhecido: a riqueza dos proprietários que, pela obviedade, devia fazer com que as pessoas daquela época acreditassem nos altos lucros proporcionados pelo trabalho dos escravos. Como exemplos dessas sínteses poderíamos tomar os cálculos de Say que indicavam que as despesas anuais com escravos eram inferiores àquelas dispendidas com o pagamento de salários, ou então essa equiparação feita por Storch entre gastos de manutenção e salários... Contudo, em seguida, provavam por outros caminhos que a escravidão era um regime de trabalho irracional sob todos os ângulos e, por isso mesmo, o mais caro de todos. E este procedimento era algo mais que um ardil ou uma técnica de sedução do leitor: na verdade, tratava-se de um procedimento didático, cujo efeito fazia com que os leitores contemporâneos encontrassem, à primeira vista, suas idéias espelhadas nos textos. Na sequência os textos demonstravam que refletiam a imagem invertida das idéias do leitor.

Realmente, após enunciar que havia uma equivalência entre a manutenção dos escravos e o salário dos trabalhadores livres Storch anunciou o equívoco dessa suposição: "sempre custará mais caro prover os primeiros que satisfazer os segundos" (89). Isso se deve ao fato de que a administração de um escravo é mais custosa, pois é feita por

um senhor "pouco atento" ou por um feitor "negligente", enquanto que o trabalhador livre administra com muita economia a sua própria manutenção. A partir deste ponto Storch reproduz as idéias de Adam Smith sobre a prodigalidade dos senhores e a parcimônia dos trabalhadores, garantindo que já tinha ouvido, "mil vezes as mesmas as mesmas queixas (sobre o desperdício do escravo, sua falta de motivação para o trabalho ...) saídas das bocas dos proprietários livoneses; também as ouvi repetidas nas Antilhas, na Húngria e no interior da Rússia"(90). Ao concluir, o autor nos garantiu que a manutenção de um escravo é mais cara que a do assalariado em decorrência da forma que assume a administração do trabalhado do primeiro.

Aliás, Storch assinalou as diferenças entre salário e manutenção, destacando que a diferença fundamental entre ambos repousa sobre o fato de que somente o primeiro é determinado por um contrato livre. De fato, o salário é "regulado por um contrato bilateral entre o empreendedor e o trabalhador e sua taxa é determinada pela necessidade recíproca que têm essas duas classes de trabalhadores"; a manutenção do escravo, por outro lado, "depende unicamente da vontade do senhor e sua taxa é regulada exclusivamente por ele"(91). Neste último caso, prevalece unicamente o interesse pessoal do senhor que fornece ao escravo somente o necessário para viver; para confirmar este aspecto Storch apoiou-se numa idéia de Say, que afirmara que ao

90 - *Id. Ibid.* - v.3, p.145.

91 - *Id. Ibid.* - v.3, p.148.

proprietário "pouco importa que o escravo goze a vida; basta-lhe que ele a conserve".

Enfim, do mesmo modo que já havia sido observado por Say, Storch mostrou também que na relação escravista de produção o escravo jamais poderá obter algum ganho e sempre estará sujeito à perda. E aqui, mais uma vez somos informados sobre o advento de um mundo que seria mais justo quando fosse regido pelos interesses pessoais, que possibilitariam ganhos tanto para os empresários como para os assalariados, ou seja, para todos os representantes das "classes trabalhadoras".

A condenação feita por Henri Storch à escravidão vai mais longe; aquilo que foi apresentado até agora apenas baseou suas posições anti-escravistas. Deveras, se no seu fundamento a escravidão é cara, os resultados econômicos deste regime de trabalho só poderão ser altamente perniciosos. Assim sendo, ela impede o "aumento do capital nacional" na medida que é um obstáculo ao "aperfeiçoamento da indústria", pela inferioridade do trabalho escravo; os proprietários, que concentram "toda a renda líquida", são também corrompidos e se tornam tão maus trabalhadores quanto seus escravos.

Além dos maus efeitos econômicos Storch considerou também a escravidão nociva à civilização. Deste modo, ela impede o crescimento da população; assim, por exemplo, "a falta de população nos Estados da antiguidade teve muitas

causas, mas a principal foi, sem dúvida, a escravidão"(92). Ela impede também a formação do terceiro estado, pois a sociedade passa a ser constituída basicamente por senhores e escravos. Desta vez, ela é danosa às luzes que "não podem se aperfeiçoar, tampouco se expandir onde nao ha o terceiro estado" e, como Say já escrevera, "os grandes e o povo não têm tempo para meditar"(93).

Finalmente, a escravidão impede a segurança pública, permanentemente ameaçada porque "a relação entre senhor e escravo mantém um clima de desconfiança mútua entre estas duas classes de habitantes. O interesse do senhor está sempre em conflito com o do escravo"(94). Em consequência, as famílias jamais estão em segurança e o "Estado está sempre sujeito à comoções que ameaçam de o transtornar". Ainda segundo Storch, a insegurança pública é um risco que todos correm não somente nas sociedades escravistas, mas também quando "uma extrema desigualdade de fortunas divide a nação".

Em suma, as inovações introduzidas por Storch na análise da escravidão foram somente no sentido de dotá-la de novos instrumentos conceituais, tal como o emprego do conceito de capital fixo para definir a condição do

92 - *Id. Ibid.* - v.3, p.442. Não há nenhuma novidade nessa relação entre escravidão e baixo crescimento da população, posto que esta questão já estava presente nos textos de David Hume e Benjamin Franklim. A propósito da inclusão da escravidão nas polêmicas demográficas do século XVIII ver M. I. Finley - *Esclavitud antigua e ideologia moderna*. Barcelona, 1982, p.34 e seguintes.

93 - *Id. Ibid.* - v.3, p.450.

94 - *Id. Ibid.* - v.3, p.458.

escravo... Teoricamente Storch se movimentou dentro dos princípios gerais sobre o assunto que haviam sido formulados pela economia política clássica desde Adam Smith. E, sendo assim, seu *Cours* tem como norte o combate à escravidão em nome do binômio riqueza-felicidade, cuja concretização dependerá do livre jogo das forças do mercado. O mercado de trabalho passava a ser a base sobre a qual poderia ser erigida uma nova ordem, e este mercado deverá ter o interesse pessoal como único princípio diretor. Dentro desse quadro a escravidão passava a ser o impensável, ou seja, nas próprias palavras de Storch, "é um absurdo raciocinar sobre a felicidade dos homens de modo que se desconsidere os seus próprios desejos e sentimentos". Somente uma sociedade formada por homens livres poderia considerar os "desejos e sentimentos" individuais.

## 7 - conclusão

Até aqui a tentativa de reconstituir as idéias anti-escravistas dos economistas políticos foi feita com vista a integrá-las à lógica do pensamento econômico dos diferentes autores que as elaboraram, ou então à escola econômica a que pertenceram. Por isso, a análise permaneceu somente no plano sincrônico.

No entanto, tal recurso apresenta uma limitação metodológica, posto que permite compreender apenas parcialmente o significado da condenação da economia política à escravidão. Com efeito, ao seguir este caminho perdeu-se de vista um fato: princípios como os da careza do trabalho escravo e da falta de motivação do escravo para o trabalho estiveram presentes em todos os textos que foram aqui reconstituídos, o que já é um forte indício de que esses princípios tiveram desdobramentos na história das idéias.

De fato, a persistência destes princípios ao longo da segunda metade do século XVIII e primeiro terço do século XIX, isto é, durante o período de tempo que foi aqui recortado para fins de estudo, demanda uma outra abordagem que leve em conta o plano diacrônico. Dentro deste plano o anti-escravismo da economia política poderá ser examinado como um dos elementos do universo ideológico do período em questão, e, assim, será possível verificar que há uma outra dimensão da condenação da escravidão feita pela ciência econômica, que não se prende unicamente ao pensamento dos diferentes autores.

Para levar adiante o exame desta outra dimensão, devemos fixar um ponto de partida: a economia política constituiu-se como um importante elemento ideológico de uma nova ordem que se instaurava em algumas partes do mundo ocidental desde os meados do século XVIII. Realmente, essa ciência elaborou representações, que atendiam a

determinados interesses sócio-econômicos, concomitantemente às transformações que se processavam na história do capitalismo. Certamente as opiniões anti-escravistas por ela formuladas seguiam o mesmo curso.

Mas, as representações anti-escravistas da ideologia econômica tiveram um desdobramento que também merece ser examinado: nascidas dentro de uma ciência da sociedade, foram categorizadas como a primeira análise científica da escravidão. Por esse motivo, a economia política foi uma fonte da qual muitos historiadores retiraram princípios para a análise dessa forma de organização do trabalho. Sendo assim, idéias que surgiram em meio às mudanças do capitalismo passaram a ser consideradas como as detentoras do segredo científico da escravidão, perdendo o *status* de representações das transformações que se processaram no capitalismo europeu dos fins do século XVIII e princípios do XIX. Importa é que essas idéias foram transformadas em paradigmas pela historiografia da escravidão, a despeito de terem nascido dentro de uma ideologia que foi edificada há mais de dois séculos, e que dava conta de um determinado mundo. Neste caso, portanto, a ideologia transformou-se numa memória da qual o conhecimento histórico continua retirando instrumentos para o exame da escravidão.

Em resumo, aqui será examinado o papel ocupado pelo anti-escravismo na ideologia econômica européia entre os meados do século XVIII e o primeiro terço do século XIX; em seguida, serão dados alguns exemplos da persistência da



argumentação anti-escravista da economia política na historiografia.

Iniciemos verificando as relações entre a ideologia elaborada pela economia política e as transformações materiais que se processavam na Europa para, em seguida, encontrar o papel desempenhado pelo anti-escravismo dentro das idéias econômicas.

Não há dúvida alguma que a economia política espelhou as tendências das principais transformações sociais e econômicas que emergiam sobretudo na Inglaterra e França, a partir dos meados do século XVIII.

Realmente, os economistas tinham diante dos olhos sinais de transformações do mundo no qual viviam. Tomando tais sinais como referência, elaboraram uma teoria social fundamentada no papel que os interesses pessoais desempenhariam na constituição de uma sociedade mais rica e justa que as anteriores. Aos olhos desses homens, o advento de tal sociedade estava condicionado à existência da liberdade econômica, que seria regulada pelo mercado. Por este motivo a ciência proclamava que não havia a necessidade de intervenção do Estado na economia, que as corporações deveriam dar lugar à livre-concorrência, que os monopólios de comércio - fossem eles internos ou internacionais - deveriam ser substituídos pelo livre-comércio e que os trabalhadores deveriam negociar livremente a sua força de trabalho. Os mecanismos reguladores do mercado se encarregariam de dar estabilidade a este novo mundo.

Estes princípios não tinham sido abstratamente idealizados pelos economistas, nem tampouco haviam sido criados para fins doutrinários; ao contrário, eles espelhavam mudanças econômicas concretas, que timidamente começavam a se esboçar.

Porém, ao sistematizá-las no mundo das idéias, através do discurso científico, os economistas políticos não só legitimavam essas mudanças como também forneciam as representações necessárias para o combate aos remanescentes econômicos e sociais de uma ordem que poderia caducar. Desta forma, ao mesmo tempo que a economia política espelhava cientificamente as mudanças, as impulsionava, mantendo uma permanente conexão interativa com o aspecto da realidade que escolhera para retratar.

De qualquer modo os economistas conservavam seus pés no chão ao espelharem algo que efetivamente sucedia, pois a liberdade econômica dera os seus primeiros sinais de vida não como representação, mas como algo que fora concretamente engendrado dentro do processo histórico.

Decisivamente: as mudanças do capitalismo não foram inventadas pela economia política. Enquanto ideologia - o que vale dizer, enquanto uma explicação de uma realidade, disponível à apropriação social para a defesa de interesses - a economia política caminhava *pari passu* com as mudanças do capitalismo e representava os interesses burgueses, organizando-os simbolicamente. Por esta razão Marx pôde procurar a "anatomia da sociedade civil" na economia

política, conforme enunciou no Prefácio do *Contribuição à Crítica da Economia Política*.

A economia política deu nomes aos sistemas que antecederam àquele que ela espelhava. Apontou também as opressões que lhes eram inerentes, em contraste com os benefícios que as mudanças trariam. Contudo, jamais se auto-denominou capitalista, palavra esta que era estranha ao vocabulário dos economistas(95). Neste sentido revelava seu caráter ideológico, não por não se assumir como capitalista (apenas um nome), mas porque acreditava ter descoberto algo que estava contido na natureza - no caso natureza das sociedades humanas - cuja plena realização conduziria a humanidade ao fim da história.

Mas, no *ideário* dos economistas a liberdade só se concretizaria plenamente caso os trabalhadores fossem juridicamente proprietários da única mercadoria que o mundo lhes reservara: a força de trabalho.

Exatamente aqui começa a ser produzido o arrazoado anti-escravista da ciência econômica.

Quando os trabalhadores se tornassem proprietários da força de trabalho, poderiam negociá-la livremente no mercado, fazendo contratos que acabariam por beneficiar ambas as partes interessadas - compradores e vendedores de

95 - "... o termo *capitalismo*, na sua aceção mais ampla, data dos princípios do século XX. Observo, de minha parte, de uma forma um tanto arbitraria, que seu verdadeiro lançamento se produz com a edição, em 1902, do famoso livro de Werner Sombart, *Der moderne Kapitalismus*. Este termo foi praticamente desconhecido por Marx". Fernand Braudel - *La dinámica del capitalismo*. Madri, 1985, p.58.

força de trabalho. E, mais que isso, se os trabalhadores se tornassem proprietários - ainda que somente em termos jurídicos - do próprio trabalho, estariam dadas as condições para que todas as outras coisas se transformassem em propriedades, o que vale dizer, em mercadorias; a liberdade econômica, portanto, estaria definitivamente estabelecida quando os trabalhadores pudessem negociar livremente a força de trabalho.

O mercado desempenharia um papel relevante nesta nova ordem, cabendo aos seus mecanismos a função de regular o processo econômico. Não é por outro motivo, portanto, que os economistas políticos se opunham à escravidão e às formas de servidão feudal que ainda perduravam na Europa, posto que estas formas de organização econômica impediam que os trabalhadores dispusessem da força de trabalho como melhor lhes conviesse. Só quando prevalecesse o trabalho livre poderia ser implantada a plena liberdade econômica.

Até este ponto o pensamento dos economistas clássicos dialogava com as tendências de mudanças que se manifestavam na história. As deduções sobre a necessidade da liberdade de trabalho seguiam o curso lógico das idéias de liberdade econômica. Realmente, era necessário combater a escravidão e a servidão para efeitos programáticos: a liberdade econômica só seria factível com a derrocada destas formas de apropriação do trabalho alheio.

Além do mais, quando a liberdade se concretizasse o mercado asseguraria, através dos mecanismos que lhe eram

inerentes, a correta organização do quebra-cabeça a ser montado pelo ajuste entre os interesses individuais e coletivos. Assim sendo, haveria o aumento da riqueza social a ser distribuída a todos os homens, de acordo com a posição que ocupassem na produção desta mesma riqueza.

Extintas a escravidão e a servidão e compatibilizados os interesses individuais e coletivos, a harmonia social estaria instaurada, posto que não existiria motivo algum para que os trabalhadores livres se opusessem aos seus patrões, tendo em conta que, como Say argumentou, haveria também os "lucros do operário".

Precisamente neste ponto, a economia política já não representava mais os anseios imediatos da burguesia: tais anseios concentravam-se na liberdade econômica, que deveria garantir fluência aos negócios e aumento dos lucros; se a harmonia social aparecesse seria bem-vinda, mas essa não era a prioridade dos capitalistas.

É em razão desse sonho de harmonia social que os economistas hostilizaram a escravidão.

Para que tal afirmação se torne bastante clara, lembremos que o projeto de harmonia social surge num momento que a economia política já não "falava" do universo concreto que indicava tendências de predomínio da liberdade econômica, mas fazia projeções sobre uma sociedade futura que iria emergir sob o signo da harmonia.

Com efeito, tal projeto foi formulado num ponto que a economia política começou a vislumbrar um futuro e deixou de

representar simbolicamente o novo sistema econômico e social que começara a dar seus primeiros sinais de vida. Dessa maneira, a harmonia social projetada pelos economistas era algo a se realizar e seria o fruto das liberdades econômicas; o fim da escravidão era uma condição *sine qua non* para que isso ocorresse.

O que realmente importa é que no projeto da harmonia social, nascida da teia tecida pela livre realização dos interesses pessoais, a economia política clássica edificava uma sociedade ideal, que levaria a humanidade ao fim da história; sendo assim, a ciência penetrava no terreno do pensamento utópico.

Refaçamos o caminho que foi percorrido para que ela chegasse até a utopia. A economia política processou certos dados do capitalismo, obtidos empiricamente, e os reproduziu no mundo das idéias, apregoando a superioridade da liberdade econômica; contudo, no que toca a esta liberdade, havia um *topos* que era dado pela história - as transformações do capitalismo - para que tal princípio fosse simbolicamente transformado em algo "natural".

Partindo deste *topos*, o pensamento dos economistas orientou-se em direção a um futuro, repleto de harmonia social e econômica, aonde não poderiam existir nem escravos nem servos, mas tão-somente trabalhadores livres. Estes seriam cooperativos, motivados para o trabalho, frugais e parcimoniosos na administração dos seus ganhos e,

finalmente, conscientes do papel que lhes caberia como criadores das riquezas.

Para que a humanidade tivesse acesso a esse novo mundo, era necessário denunciar, em termos científicos, o caráter nocivo das formas de trabalho que estavam sujeitas à coerção externa - a escravidão e a servidão feudal, igualadas por quase todos economistas.

Em resumo, era em função de uma utopia que os economistas clássicos combatiam as formas "opressivas" de trabalho, sendo a escravidão a sua mais bem acabada expressão. E era por essa mesma razão que a miséria do operariado europeu começava a chocar certos economistas como, por exemplo, Sismondi.

Mas a utopia não deixava de ter um papel na ideologia econômica: ela dava esperança aos homens para que prosseguissem nos seus esforços pela plena instalação da nova ordem, que apresentaria mais liberdade e prosperidade que todas as anteriores, muito embora, ao contrário dos economistas, a nova burguesia emergente se contentasse com uma liberdade econômica vigiada pelo Estado, que permitisse fluência ao seus negócios.

Deste modo, os argumentos anti-escravistas da economia política dificilmente poderiam ser sustentados, mesmo porque, em primeiro lugar, a escravidão era realmente lucrativa e, em segundo lugar, ela estava sendo criticada por não se ajustar a uma utopia.

Retomemos tais argumentos para tentar comprovar essa idéia.

Como é sabido, os ataques feitos pela economia política à escravidão orbitaram em torno de um núcleo composto basicamente por dois argumentos. a careza do trabalho escravo e a caracterização do escravo como um trabalhador desmotivado para o trabalho. Com efeito, estes argumentos anti-escravistas estiveram presentes nos textos de todos os economistas políticos que foram aqui analisados, salvo raras exceções que não tiveram continuidade na história do pensamento econômico - como, por exemplo, as idéias de Steuart.

Mas, ocorre que esses argumentos nunca foram demonstrados de *per se*, e sempre apareceram como corolários de determinados raciocínios. Além disso, jamais perderam a condição de hipóteses: para que fossem efetivamente demonstrados seria necessário que fossem tomadas duas unidades de produção semelhantes em todos os seus aspectos (por exemplo, dois engenhos com os mesmos fatores de produção). Se uma delas utilizasse o escravo e outra o trabalhador assalariado, haveria dados à disposição para que fosse comprovado que uma era mais ou menos lucrativa que outra. Contudo, isto nunca existiu concretamente, de modo que era apregoada a superioridade econômica do trabalhador assalariado, sem que houvesse termos concretos de comparação.



Aliás, nos primeiros anos do século XIX, o predomínio absoluto do trabalhador assalariado sobre a servidão feudal e a escravidão negra pertencia a um futuro; a idéia de que o primeiro seria mais econômico tornava-se uma mera suposição. Não foi, portanto, à toa que os economistas não conseguiram demonstrar, através de cálculos, a superioridade econômica do trabalho assalariado.

Convém, a esta altura, revisitar os argumentos anti-escravistas dos economistas políticos para apontar o quanto eram frágeis e incapazes de se sustentar em termos econômicos.

Iniciemos com a questão da careza do trabalho escravo. O que se viu aqui é que os economistas não conseguiram provar através de cálculos de custos que o trabalho escravo era o mais caro. Muito pelo contrário, todas as vezes que se puseram a calcular evidenciavam que ele era mais barato. É o caso de Adam Smith, que reconhecia que a lavoura açucareira escravista era a mais lucrativa do seu tempo; é o caso também de Jean-Baptiste Say que ao calcular os gastos com o escravo chegou à conclusão de que eram inferiores aos dos assalariados; é o caso ainda de Henri Storch, que igualara as despesas de manutenção do escravo com os salários pagos aos trabalhadores livres, pois incluiu nos salários a quantia necessária para a manutenção familiar destes trabalhadores e a conseqüente reprodução da classe. Há ainda um outro cálculo, que não foi referido neste trabalho, feito por Ganilh e citado por João Severiano, que indicava que as

*plantages* das colônias francesas apresentavam um lucro anual líquido de três e meio por cento a mais que as lavouras metropolitanas(96).

Embora tivessem esses dados à mão os economistas políticos os recusavam, seja em nome da pequena oferta de açúcar que obrigava os consumidores europeus a pagarem os altos custos de produção, gerados pelo uso do escravo (Adam Smith), seja em nome de um lucro digno e justo que deveria excluir o escravo (Jean-Baptiste Say), seja em nome da falta de zelo do escravo (Henri Storch) ou ainda pelo fato de não compensar o lucro da lavoura escravista, em vista do alto risco do investimento (Ganilh).

É verdade que há excessões: trata-se dos cálculos feitos por Dupont de Nemours e Benjamin Franklin, publicados no *Ephémérides* que, no entanto, não parecem ter tido muita credibilidade, posto que não apareceram mais nos textos ulteriores da economia política clássica e foram postos sob suspeita pelos estudos mais recentes.

De qualquer modo, era impossível que os economistas políticos nunca tivessem percebido as grandes fortunas que possuíam os donos de escravos absenteístas que viviam na Europa, o que era uma prova irrefutável da alta lucratividade do trabalho escravo.

Além do mais, lembremos que a abolição da escravidão foi na grande maioria dos casos uma iniciativa do Estaco ou

96 - Apud João Severiano Maciel da Costa - *Memória sobre a Necessidade de se Abolir a Introdução dos Escravos Africanos no Brasil*. Lisboa, 1821, p.82.

então promovida pela revolta de escravos, no caso excepcional do Haiti; se o trabalho escravo era tão nocivo quanto os economistas faziam crer é de se supor que a iniciativa da emancipação devesse ter sido tomada pelos donos de escravos, fato que nunca ocorreu na história. Enfim, deve ser lembrada uma observação feita por Howard Temperley ao mostrar o erro de Adam Smith quando atribuiu à utilização dos braços escravos o motivo dos altos custos da produção do açúcar e do tabaco: "no final das contas não havia nenhuma lei que obrigasse que a produção do açúcar e do tabaco fosse feita exclusivamente por escravos. Se eles poderiam ser produzidos a preço mais baixo pelo trabalho livre então, presumivelmente, alguém estaria fazendo isto" (97).

A mesma fragilidade está presente no argumento de que o escravo não tem motivação para o trabalho, porque jamais poderá se transformar num proprietário. Estamos efetivamente diante de um *wishful thinking* dos economistas políticos, pois tal idéia supõe que o trabalhador assalariado esteja motivado para o trabalho. Com efeito, tal posição desconsidera o dado fundamental da civilização cristã, onde o trabalho surgiu em decorrência de uma punição divina: o famigerado "ganharás o pão com o suor do teu rosto". Se a propriedade pode realmente amenizar o castigo, gratificando de algum modo os homens, ela não é suficiente para eliminar o caráter irrevogável da punição. Aliás, alguns economistas

políticos chegaram a suspeitar da suposição de que o trabalhador livre tem sérios motivos para trabalhar. é o caso de A. Blanqui que, comentando uma passagem do *Riqueza das Nações* onde Smith apontava a motivação do trabalho livre, afirmou que estava demonstrado "por todas as observações feitas a partir das pesquisas sobre a emancipação dos escravos nas colônias que onde o liberto trabalha (grifo do autor) seu trabalho é mais produtivo que o dos escravos; mas, infelizmente ele nem sempre trabalha" (98). Assim sendo, há outros motivos que levam os homens a trabalhar, sejam eles livres ou escravos. No que diz respeito especificamente à motivação do escravo, recorro novamente a uma observação de Temperley: "em grande parte eles (os escravos) tinham as mesmas razões que as pessoas têm para trabalhar sob qualquer sistema - uma ambição de aumentar a auto-estima e conquistar a estima dos outros, acompanhada de um desejo de obter qualquer benefício na forma de recompensa material ou *status* oferecidos pelo sistema. Sob a escravidão os benefícios a serem alcançados eram severamente circunscritos, embora existissem. O fato de que as recompensas sejam limitadas não significa que os homens não concorram entusiasticamente - ou desesperadamente - por elas" (99).

98 - Adolphe Blanqui in *Recherches sur la Nature et les Causes de la Richesse des Nations* de Adam Smith, com comentários de Buchanan, G. Garnier, MacCulloch, Malthus, J. S. Mill, Ricardo, Sismondi, J.-B. Say e Blanqui. Paris, 1843, v.1, p.112.

99 - *Id. ibid.* - p.108.

Mas, os argumentos econômicos anti-escravistas não devem ser tratados como se tivessem sido produzidos por um equívoco da economia política. A questão aqui não é de erro ou acerto, de verdade ou falsificação. Ocorre que estes argumentos fazem parte de um aspecto da economia política que se for subestimado compromete a compreensão do caráter da economia política do período em questão: neste momento a ciência atribua a si mesma um caráter filantrópico e libertário.

Por outro lado, tendo em mãos a idéia de que para os economistas políticos o fim da escravidão representava o primeiro passo para o acesso a um mundo utópico, podemos passar para a questão persistência desses argumentos anti-escravistas na historiografia. Com efeito, as idéias anti-escravistas dos economistas políticos se instalaram na nossa memória e persistem até os nossos dias, dando instrumentos aos estudos históricos sobre a escravidão.

Tal persistência pode ser verificada em muitos estudos sobre a escravidão, que têm como moeda corrente argumentos tais como: o trabalho escravo é caro, a escravidão degrada o trabalho, a escravidão impede inovações tecnológicas...

Tomemos, como exemplo palpável, na historiografia brasileira, algumas opiniões de Emília Viotti da Costa no seu livro *Da Senzala à Colônia*. Na "Introdução" a autora faz afirmações tais como: "o trabalho (...) corrompe-se com o regime da escravidão, quando se torna resultado de opressão, de exploração"; ou então "o trabalho que deveria ser

elemento de distinção e diferenciação na sociedade, embora unindo homens na colaboração, na ação comum, torna-se no sistema escravista dissociador e aviltante. A sociedade não se organiza em termos de cooperação, mas de espoliação" (100).

Um outro exemplo, mais recente, pode ser encontrado num artigo intitulado "O Branco Selvagem", escrito por Luis Felipe de Alencastro onde se lê que "... essa opção econômica (a escravidão) suscita formas de exploração que atrapalham a modernização tecnológica, a sociedade, o espírito público e a nação" (101).

Estes textos não foram previamente escolhidos, tampouco selecionados após uma pesquisa (102); são aqui citados por estarem à mão. Além disso, não há qualquer intenção de crítica aos trabalhos que estes historiadores fizeram sobre a escravidão, reconhecidamente de primeira qualidade. Mas, esses textos despertam interesse como documentos que já são da história das idéias. É unicamente sob este prisma que tentarei tratá-los aqui.

100 - Emília Viotti da Costa - *Da Senzala à Colônia*. São Paulo, 1966, p.9.

101 - Luis Felipe de Alencastro - *O Branco Selvagem in Revista Veja*, nº19, 11/05/1988, p.38.

102 - Li o livro de Emília Viotti há cerca de vinte anos atrás e pela forte impressão que me causou, dada a seriedade da pesquisa, retive na memória suas referências sobre a degradação do trabalho provocada pela escravidão; o artigo de Alencastro foi lido umas poucas semanas antes da redação deste texto. Creio que se historiadores do porte desses dois aqui citados foram permeáveis a estas idéias, uma pesquisa historiográfica sobre o assunto demonstraria o quanto de reprodução do anti-escravismo herdado da economia política está presente na pesquisa histórica sobre a escravidão.

Após ter algum contato com as opiniões anti-escravistas da economia política as idéias desses historiadores brasileiros contemporâneos passam a ser bastante familiares. Isto, entretanto, não quer dizer que eles tenham algum vínculo ideológico com a economia política clássica; muito pelo contrário: explicitam a recusa dos pressupostos por ela formulados. A despeito disso, continuam veiculando o legado ideológico da economia política ao assegurar que o trabalho se corrompe com a escravidão, pois passa a ser resultado de "opressão, de exploração" e que a sociedade escravista "não se organiza em termos de cooperação, mas de espoliação" (Emília Viotti), ou então que a opção econômica da escravidão leva à formas de exploração que atrapalham "a sociedade, o espírito público, a nação" (Alencastro).

A partir de tais idéias o leitor poderá deduzir, lendo Emília Viotti, que na sociedade organizada com bases no trabalho assalariado não há opressão, tampouco exploração; ou ainda que nesta última há cooperação e não espoliação. Passando para o artigo de Alencastro poderá inferir que com o trabalho assalariado não há nada mais que atrapalhe a sociedade, o espírito público e a nação.

Tenho a mais absoluta certeza que não foi exatamente isto que esses historiadores quiseram sugerir, mas também nada explicitam para desfazer o mal-entendido a que seus textos induzem. Sendo assim, conservam na aparência as formulações feitas pela economia política clássica,

preservando, sem desejar voluntariamente, o legado ideológico das opiniões anti-escravistas dos economistas políticos.

Num certo sentido isto se deve a um tipo de fenómeno de longa duração. Só que não se trata de uma longa duração somente no mundo das idéias: o mesmo sistema capitalista que levou à emergência da economia política ainda persiste, e, embora a escravidão tenha sido extinta, a utopia da economia política clássica não o foi, mesmo porque se isto tivesse ocorrido ela deixaria de ser uma utopia.

Mas, as bases que sustentavam tais idéias sobre os trabalhadores livres foram desmontadas pela crítica que Friedrich Engels e Karl Marx fizeram à economia política, ainda na primeira metade do século XIX. Estes homens, também em nome da ciência econômica, fundaram uma nova utopia - a utopia do operariado - que nos faz crer que o oposto do escravo não é o assalariado, haja vista que este último nada tem de trabalhador livre: o trabalho livre somente será factível no socialismo. E a historiografia da escravidão, dividida por este embate de utopias, utiliza o instrumental herdado da economia política clássica à busca do verdadeiro trabalho livre.



VII - ECONOMIA POLÍTICA E ESCRAVIDÃO NA SOCIEDADE  
ESCRAVISTA

A condenação econômica da escravidão tem uma importância inquestionável na história das idéias porque foi proclamada pelos mesmos homens que elevaram a economia política à condição de ciência. Desta maneira, os princípios que compunham a condenação passaram a ser vistos como um produto científico, razão pela qual foram supervalorizados pelo cientificismo - do século XIX. A partir daí se transformaram em conceitos científicos explicativos da escravidão, sendo ainda hoje amplamente utilizados nos estudos sobre o assunto.

Mas não foi somente por isso que essas idéias mereceram o inventário e o exame aqui apresentados. Um outro motivo nos levou a proceder desta maneira: elas foram formuladas por autores citados nos textos de José da Silva Lisboa o que supõe, obviamente, que ele os tivesse lido. Deste modo, o inventário e o exame constituíram uma forma de revisitar as idéias econômicas sobre a escravidão afim de transformá-las

num ponto de partida para apreender em que termos se deu a transposição de tais idéias para a sociedade brasileira.

De fato, no Brasil do início do século XIX havia um universo ideológico imbricado numa sociedade escravista que, por suposto, devia ser hostil ao anti-escravismo da economia política. Assim mesmo estas idéias penetraram nesse universo e não só se acomodaram dentro dele como também serviram às representações da sociedade escravista, chegando mesmo a justificá-la sem que o seu discurso se desligasse formalmente da economia política. É exatamente este processo de acomodação ideológica que será analisado neste capítulo. Procuraremos apreender o modo pelo qual idéias anti-escravistas que tiveram sua gestação dentro de sociedades européias - nas quais o trabalhador assalariado já se firmava como a figura dominante no mundo do trabalho - foram acomodadas numa outra sociedade da mesma época, que tinha o escravo negro ocupando uma posição correspondente à do assalariado europeu. Realmente, Cairu escreveu sobre o trabalho escravo nos seus livros de economia política, sendo que os textos dos economistas políticos clássicos foram as fontes que formaram as suas opiniões sobre a escravidão. Mas, diferentemente daqueles homens, José da Silva Lisboa viveu rodeado de escravos negros, o que nos faz crer que este mundo tenha marcado o seu modo de ver a escravidão.

A escravidão ocupou um espaço discreto nos livros de Cairu, se o compararmos com aquele ocupado pelo mesmo autor para discorrer sobre a ordem natural, o papel da economia

política, o livre-comércio, o governo liberal, as mudanças que ocorrem no Brasil durante o governo de D. João VI e o combate às idéias da Revolução Francesa.

No *Princípios de Economia Política*, por exemplo, há poucas menções à escravidão, reputada como o "compêndio dos males e o emblema e prova da depravação do homem que, ou não quer trabalhar, ou se apraz do espetáculo da violência e miséria alheia"(1). Esta menção, no entanto, foi feita num contexto que nada tinha a ver com o trabalho escravo, o que faz com que ela queira dizer somente isso que foi aqui transcrito.

No Capítulo X desse mesmo livro, ao comparar as idéias de Adam Smith com as de James Steuart, censurou Steuart por estar filiado aos princípios do sistema mercantil e aprovar a escravidão(2). No entanto, não se posicionou sobre o assunto, deixando sem explicação os motivos que o levaram a censurar Steuart.

Ainda nesse livro, Cairu enunciou os princípios fundamentais da economia política. O terceiro deles foi apresentado como a direção judiciosa do trabalho, "isto é, feita segundo a sua ordem natural, proporções e circunstâncias oportunas do país"(3). Deste modo estaria assegurada tanto a "manutenção e segurança dos particulares e do Estado", quanto "o comodo e agradável à vida", em último lugar, "o ornamento e o luxo".

1 - *Princípios* - p.79.

2 - *Id. Ibid.* - p. 228.

3 - *Id. Ibid.* - p. 126.

Destaca-se nesse princípio a defesa que o autor fez de um tipo de trabalho, fruto da "espontânea escolha dos indivíduos (...), convencendo a experiência que todo o indivíduo, pela sua pessoal e local capacidade, é mais apto para dar a sua atividade e fundos a aplicação mais acertada e vantajosa, do que sendo forçado por artificiais ou violentas operações do Ministério e dos Tribunais..."(4). Não há dúvida que aqui Cairu se refere ao trabalho livre, pensado como o mais adequado à ordem natural. Porém esta sua posição se manifesta num plano tão teórico que nem sequer a superioridade do trabalho livre chega a ser explicitamente enunciada.

Além disso, na sequência da exposição do mesmo princípio, ele condicionou a organização "econômica" do trabalho à "ordem pública, interesses bem entendidos do Estado e circunstâncias dos indivíduos e do país". Estes requisitos para que a organização do trabalho não "turbe a ordem natural" abrem espaços dentro do mesmo princípio que podem muito bem permitir a defesa do trabalho escravo, pois reconhecem que a existência de algumas circunstâncias específicas de caráter político ou econômico inviabilizam o trabalho livre. Assim sendo, se o trabalho do homem livre é desejável por estar adaptado à ordem natural, o do escravo surge como uma possibilidade imposta por determinadas circunstâncias.

Desse modo a posição de Silva Lisboa sobre a escravidão não se manifesta com clareza no *Princípios*, posto que sua exposição sobre o tema permanece num plano estritamente teórico que não dialóga em momento algum com o mundo concreto. A única coisa que se pode constatar no livro é a posição dúbia do autor: a escravidão é espelhada ao mesmo tempo como "compêndio de males e emblema e prova da depravação do homem" e como uma possibilidade de organização do trabalho para atender às "proporções e circunstâncias oportunas do país". Por conseguinte, os postulados teóricos traduzidos para a prática permitiriam tanto uma posição anti-escravista, quanto uma justificativa da escravidão se assim exigirem as circunstâncias da nação. E, deste modo, ficamos sem conhecer a posição do autor em relação à escravidão.

Silva Lisboa referiu-se também à escravidão no *Observações sobre a Franqueza da Indústria e Estabelecimento de Fábricas no Brasil*. Este livro pretendia persuadir os seus leitores que era um mau negócio implantar fábricas aqui. A concretude do objeto fez com que ele dispensasse um tratamento à escravidão diferenciado daquele que aparece no *Princípios*.

Cairu foi um defensor intransigente das vantagens comparativas do comércio internacional e opunha-se, por esta mesma razão, ao estabelecimento de fábricas no Brasil. Para sustentar esta posição lançou mão de diversos argumentos. Um deles era que o predomínio da população escrava obrigava o

Brasil a manter sua condição de nação agrário-exportadora. Desta maneira, parecia-lhe mais correto que o Brasil adotasse o modelo dos Estados Unidos, ou seja, que desse prioridade à agricultura, pois aqui e lá a "população principal é de escravos; e a de brancos e gente livre é pequena e avança mui lentamente"(5).

Os escravos estavam aptos para realizar o trabalho agrícola, "visto que a óbvia e fácil colheita dos produtos rudes da terra e o simples fabrico e transporte de obras grosseiras ou ordinárias está mais na possibilidade e esfera da parte principal do povo"(6).

Nota-se, portanto, que para Cairu estava mais "na possibilidade e esfera" do escravo a execução de trabalhos que não solicitassem qualificação. Isto permite filiar sua opinião sobre o assunto àquela desenvolvida pelos economistas: faltava motivação ao escravo para o aprendizado de novas técnicas.

Entretanto, Cairu colocou de pernas para o ar essa opinião dos economistas. Se para eles a escravidão devia ser extinta porque não criava trabalhadores motivados e, portanto, impedia a existência de fábricas, para Silva Lisboa as fábricas estão impedidas de existir no Brasil em consequência da existência de escravos, o que vale dizer que a escravidão brasileira é inexorável. Assim sendo, Cairu adaptava uma idéia anti-escravista para combater as

5 - José da Silva Lisboa - *Observações sobre a Franqueza da Indústria ...op. cit.*, p.11.

6 - *Id. Ibid.* - p.12.

fábricas, e ao mesmo tempo fornecia subsídios ideológicos para a preservação da estrutura agrário-exportadora escravista da economia brasileira.

Além disso, Cairu considerou nesse mesmo parágrafo que "a desgraçada lei do cativo e o comércio da costa da África" não favorecem o casamento de "pessoas de extração européia" e "obstam a formação de um corpo da nação homogêneo e compacto". É verdade que a economia política clássica havia condenado a escravidão por acreditar, entre outros motivos, que os escravos constituíam um grupo social cujo interesse não estava identificado com o dos senhores, criando uma situação que impedia a formação de uma sociedade harmoniosa. Não há dúvida de que Silva Lisboa adotou o ponto de vista dos economistas políticos europeus a este respeito, quando acusou a escravidão de impedir a existência de um "corpo social homogêneo e compacto". Contudo, foi mais longe que eles, apontando um outro malefício da escravidão que não figurava na mentalidade dos europeus: ela dificultava o casamento de "pessoas de extração européia", o que quer dizer que a escravidão do negro dificultava a formação de "um corpo social homogêneo e compacto" em termos raciais. Portanto, a escravidão negra é acusada de obstruir a supremacia dos brancos, que parecem, aos olhos de Cairu, mais aptos para viver harmoniosamente. Além disso, Silva Lisboa começou aqui a esboçar um perfil da nação brasileira que a desenha como nação branca de civilização européia, ameaçada pela presença de negros.

Em resumo, no *Observações...* Cairu iniciou a transporte para o Brasil dos conceitos que a economia política havia elaborado a respeito da escravidão, acomodando, em seguida, estas idéias a uma sociedade escravista. Por este meio, a opinião de que faltava motivação ao escravo para o aprendizado de novas técnicas passou a ser usada para o combate à implantação de fábricas e defesa do caráter agrário-exportador da economia brasileira. Além disso, se, de um lado, seguindo os pressupostos da economia política clássica, Cairu retratou a escravidão como um empecilho à cooperação entre as classes sociais, de outro, superpôs ao pressuposto um ponto que estava ausente das preocupações dos economistas europeus: por ser *escravidão do negro* agravava ainda mais os conflitos sociais, posto que estes tenderiam também a assumir o caráter de conflitos raciais; noutros termos, a ausência de identificação de interesses não se daria somente entre senhores e escravos, mas, no Brasil, se daria também entre brancos e negros.

De qualquer modo encontramos neste livro uma condenação econômica da escravidão que segue alguns parâmetros da economia política, se bem que o anti-escravismo desta ciência tivesse sido usado para combater a industrialização e a heterogeneidade racial.

No *Observações sobre a Prosperidade do Estado pelos Liberais Princípios da Nova Legislação do Brasil* aparecem com maior clareza as idéias do livro anterior, quando Cairu saudou a decisão de D. João VI de permitir que estrangeiros



pudessem se tornar proprietários de sesmarias. Esta decisão foi vista por ele como um sinal de progresso, posto que poderia "para o futuro (tornar) desnecessária a importação de africanos e extinguir a escravidão, substituindo-a gente livre e de extração européia"(7).

Para Cairu os europeus eram indiscutivelmente superiores aos africanos e somente os brancos poderiam fixar no Brasil "hábitos de indústria, moralidade e subordinação". Esta seria a condição *sine qua non* para a formação de um "corpo de nação homogêneo e compacto, moral, e próprio para figurar no teatro político entre os povos perfeitamente civilizados". Ao relegar o negro à barbárie e caracterizar o branco como o portador da civilização, o autor trazia novamente à tona a questão da formação da nacionalidade brasileira. Vale a pena salientar, mais uma vez, que juntamente com a escravidão estava em julgamento a presença do escravo negro.

Neste mesmo texto Las Casas foi responsabilizado pela introdução de negros na América, "por compaixão dos índios". Em consequência disso, se arraigou no corpo social "o terrível cancro do cativo" que obstruiu o "crescimento da raça dos brancos", ameaçando de "africanar o novo mundo".

Assim sendo, no *Observações sobre a Prosperidade do Estado...* José da Silva Lisboa manteve a mesma linha argumentativa do livro anterior. Há a acusação de que a

7 - José da Silva Lisboa - *Observações sobre a Prosperidade do Estado ...op. cit., p.17.*

escravidão é nociva, mas prevalece a preocupação do autor com a "africanização" do Brasil,

Cairu escreveu também sobre a escravidão no *Memória dos Benefícios Políticos do Governo de El-Rei Nosso Senhor D. João VI*. Este livro tinha um caráter laudatório e foi escrito em homenagem à coroação do rei. Sendo assim, ele se propunha a narrar os acontecimentos que ocorreram a partir de 1792, ano que D. João assumiu a regência, relatando as "observações históricas e econômicas, para mostrar a grandeza dos Benefícios Soberanos". A escravidão aparece como um dos temas do livro porque o monarca havia publicado leis sobre escravidão e tráfico negreiro, e Cairu se empenhou em revesti-las de conceitos da economia política.

Logo no início do livro Silva Lisboa louvou a indulgência que o rei manifestara para com "a classe infeliz, que sofre a infausta lei do cativo, que *de repente não se pode abolir* (grifo meu - APR)". Neste texto José da Silva Lisboa se posicionou concretamente sobre a escravidão brasileira. Vemos aí que a "infausta lei do cativo" não pode ser abolida "de repente"; isto permite deduzir que para o autor ela atende às circunstâncias políticas e econômicas específicas do Brasil, segundo aquele enunciado que Cairu apresentou sobre a "organização judiciosa do trabalho" no *Princípios de Economia Política*. Deste modo, o autor manifesta implicitamente sua opinião sobre a escravidão: uma retórica abolicionista seria

artificial e destituída de senso de realidade no Brasil, haja vista as circunstâncias...

Impressiona, à primeira vista, o fato de que Cairu tenha adjetivado a escravidão de "infausta", o que poderia levar à suposição de que uma linguagem abolicionista estivesse presente no livro. Mas não é isso que ocorre. Na verdade, esta palavra faz parte de um elenco de qualificações pejorativas da escravidão ("desgraçada", "cancro", etc.) , que são recorrentes nos seus livros e demonstram que de fato ele a reputava como algo nocivo à economia e à sociedade. No entanto, esta é apenas a sua atitude intelectual em relação à escravidão, apoiada nas coordenadas estabelecidas pela economia política. Na prática via a impossibilidade de abolir a escravidão "de repente" e a considerava como uma instituição ajustada às necessidades imediatas do Brasil.

Depois de ter feito essa observação Cairu se referiu a algumas medidas que já haviam sido tomadas para reformá-la, "nas providências da Carta Régia de 13 de abril e Alvarás de 20 de setembro de 1808 e 24 de novembro de 1813, que tanto mitigam a sorte dos que vivem ou se transportam naquele estado" (8).

Só mesmo através de um olhar panglossiano é possível ver alguma benevolência do monarca na Carta Régia e nos Alvarás citados pelo economista. A Carta Régia de 13 de abril de 1808 isentava os navios negreiros que iam da África

8 - José da Silva Lisboa -- *Memória dos Benefícios Políticos...op. cit.*, p.9.

para a Bahia da obrigação de "fazerem escala nas ilhas do Príncipe e S. Tomé, pagando porém nesta cidade os direitos que ali deviam satisfazer". O Alvará de 20 de setembro de 1808 minorava os castigos dos escravos que fossem encontrados com instrumentos de mineração na demarcação diamantina, em consequência da acentuada queda da cata de diamantes. Finalmente, o Alvará de 24 de novembro de 1813, regulava a arqueação dos navios empregados no tráfico, estipulando a permissão do carregamento de 5 negros para cada 2 toneladas até 201 toneladas e de um negro para cada tonelada que ultrapassasse este limite. Este Alvará fixava também qualidade e quantidade de alimentos e água que os navios deveriam transportar quando voltassem da África e exigia a presença de um cirurgião a bordo, na tentativa de reduzir o número de mortes que ocorriam durante a travessia do Atlântico. Desta maneira, o Alvará pretendia evitar "atos de barbaridade cometidos com manifesta transgressão dos direitos divino e natural", como se lê no documento oficial. Instituíam também uma série de outras normas: obrigatoriedade de um livro de bordo que registrasse o número de escravos carregados, discriminando sexo e idade aproximada dos negros; proibição de marcar o escravo com "ferro quente" e a sugestão do uso da "manilha e coleira" para isto; gratificação em dinheiro ao mestre e ao cirurgião quando o número de mortos durante a travessia fosse inferior a 2% do

carregamento; metade dela caso fosse de 3% e rigorosa devassa se houvesse uma alta mortandade de negros(9).

Tais medidas parecem produto de um esforço de racionalização do tráfico, embora Cairu as tivesse visto como abrandamento da escravidão.

Silva Lisboa viu também a benevolência de D. João VI manifestar-se na aprovação de algumas medidas que coíbiam o tráfico negreiro. No entanto, sabe-se que elas foram fruto das pressões inglesas.

De fato, as pressões inglesas para pôr fim ao tráfico negreiro no hemisfério sul se intensificaram depois que a Inglaterra proibiu este comércio nas suas colônias, em 1807. Como resultado dessas pressões D. João VI aceitou a inclusão de um artigo no Tratado de Aliança e Amizade de 1810 que previa o fim gradual do comércio de escravos entre Brasil e África. Logo depois, em fevereiro de 1815, o governo brasileiro foi obrigado a acatar a decisão internacional de abolir o tráfico ao norte do Equador. Ainda sob pressões internacionais o governo de D. João publicou uma Ordem Régia em 1817, coibindo a presença clandestina de espanhóis que usavam portos brasileiros como ponto de apoio para burlar a proibição de 1815. Finalmente, pelo Decreto de 5 de novembro de 1817 ficava suspenso o direito de reexportação de escravos.

9 - A propósito da Carta Régia e dos Alvarás ver *Collecção de Leis do Brasil* nos volumes referentes às Leis de 1808 e 1812-1815, editados pela Imprensa Nacional, respectivamente nos anos de 1891 e 1892.

Todas estas medidas foram elogiadas por Cairu, que aguardava com "as mais bem fundadas esperanças que (o tráfico) diminuirá gradualmente, até se extinguir um mal tão horrível em cujo extermínio se empenham as preponderantes potências da cristandade"(10).

Enfim, as decisões régias, que timidamente começavam a criar obstáculos ao tráfico, foram referendadas por Silva Lisboa que deu a elas um ponto de apoio no discurso econômico. Desta maneira, garantiu que o tráfico "empobrece o Brasil e arrisca a não ter fim (em conveniente período) a importação de escravatura". Além do mais, os compradores de escravos punham "seu cabedal em fundos perdidos, com a fúnebre economia de comprar e enterrar e constituindo o Novo Mundo o cemitério da Etiópia". Este comentário transmite ao leitor a impressão de que o tráfico negreiro não era um negócio lucrativo, pois empobrecia a nação ao absorver capitais na compra de escravos, que acabavam morrendo no Brasil, deixando o país sob a ameaça de se transformar em "cemitério da Etiópia". Entretanto, o argumento era inconsistente e a realidade o desmentia todo o tempo, posto que o tráfico negreiro prosseguia a pleno vapor, assegurando, juntamente com a escravidão, o surgimento das fortunas dos proprietários. Por outro lado, não houve nenhum esforço de Cairu para demonstrar através de dados empíricos que seu argumento era correto. Isto, no entanto, não quer dizer que estejamos denunciando uma "mentira" do economista.

O que queremos dizer é que só é possível compreender o argumento como um esforço de legitimação, através do discurso econômico, das leis decretadas por D. João VI.

Depois de relacionar o tráfico com o empobrecimento da nação, Cairu desenvolveu uma outra linha de argumentos para justificar as leis que cuidaram desta matéria. Passou a explicar que com este comércio "se perpetua e agrava o barbarismo da gente boçal, empecendo a civilização"(11). Por este caminho o autor retornava ao arrazoado dos livros anteriores, indicando os danos que o tráfico causava à formação da nação brasileira.

Em suma, os argumentos de Cairu contra o tráfico, usados para referendar as leis régias, seguiam duas vertentes: numa fazia a sua condenação econômica, noutra c responsabilizava pelos males que acarretava à constituição da nação. Por fim, e numa única frase, Cairu entrecruzou as duas vertentes: "se odiamos a raça negra não sejamos inimigos de nós mesmos, querendo ver o país pobre e inculto, podendo ser rico, próspero e de progênie forte e bela de naturais do Reino Unido..."(12).

Além disso, Cairu formulou um projeto, baseado no embranquecimento, para a constituição de uma nação que havia empregado escravos negros. O embranquecimento dar-se-ia com o fim do tráfico, pois "a experiência mostra que onde se tem

11 - *Id. Ibid.* - p.159.

12 - *Id. Ibid.* - p.177.

cortado a importação dos africanos a raça não desce, nem se mingua e envilece, mas sobe, melhora e se aclara'(13).

Enfim, o tom das considerações de Silva Lisboa sobre a escravidão e o tráfico foram modeladas pelo caráter laudatório do *Memórias*. De fato, nele o autor limitou-se a homenagear as medidas tomadas pela monarquia que diziam respeito a esses assuntos, e a escravidão só foi condenada aí em termos genéricos por ser "contra a razão natural"(14). Dessa maneira, o *Memórias* deu ao discurso dos atos do Estado sobre o tráfico e a escravidão uma outra roupagem, que era dotada de competência científica para legitimá-los, ou seja, utilizou conceitos da economia política para sustentar medidas tomadas por uma monarquia absolutista. E, mais uma vez, a "caixa de ferramentas" dessa ciência era usada para fins que jamais poderiam figurar na imaginação dos economistas políticos europeus.

No *Estudos da Bem Comum e Economia Política* Cairu aproximou-se mais das idéias dos economistas políticos que lidaram com a escravidão.

Isto pode ser verificado na censura feita por ele às "doutrinas sobre o valor e a produtividade do trabalho" que aparecem no *Tratado de Economia Política* de Jean-Baptiste Say. Segundo Cairu este economista havia defendido "contra Turgot, Steuart e Smith, o mais extraordinário paradoxo, que o trabalho do escravo é mais produtivo que o do homem livre,

13 - *Id. Ibid.* - p.163.

14 - *Id. Ibid.* - p.161.



tendo em vista as colônias da França (15)". Trata-se evidentemente de uma leitura equivocada do *Tratado* de Say, pois neste livro não figura em momento algum uma afirmação de tal ordem. Na verdade Say usou cálculos que acabaram por demonstrar que o trabalho escravo era mais barato que o livre, muito embora visse nesta situação uma grande injustiça. Mas o equívoco em si não importa; a despeito da má compreensão do texto de Say, Silva Lisboa mostrou que compartilhava com outros economistas a idéia de que o trabalho livre era mais produtivo. Usando uma citação do *Filosofia do Espírito Humano* de Dugald Stewart, Cairu apresentou no *Estudos* o motivo que o fazia pensar assim: "o desejo de todo o homem de melhorar a própria condição é a mola real da indústria humana (16)".

É impossível avaliar os efeitos desta idéia de Stewart sobre o pensamento de Cairu, mesmo porque frases que continham esta mesma idéia aparecem nos livros de diversos economistas.

Mas, sobre um ponto não há dúvida: a partir do *Estudos*, a incompatibilidade entre escravidão e indústria tornou-se o eixo das suas considerações sobre a escravidão. Assim, por exemplo, Silva Lisboa comparou a América do Norte, "onde prepondera a população livre", com a América do Sul para apontar o avanço da indústria "de todas as sortes" que estava ocorrendo na primeira. Um raciocínio deste tipo estava às beiras de uma proposta abolicionista, na medida

15 - *Estudos* - p.141.

16 - *Id. Ibid.* - p.161.

que condicionava o desenvolvimento econômico ao emprego do trabalho livre. No entanto, Cairu nunca pisou neste terreno. Precavendo-se do risco causado pela comparação entre as duas Américas, que bem poderia inaugurar uma retórica abolicionista, escreveu que não insistiria 'neste melindroso assunto, que entra na província da política'. Por outro lado, Cairu se sentia à vontade para protestar 'contra o apregoado absurdo, que no Brasil o sistema do cativo é *mal necessário* (grifo do autor)' (17). Nota-se nestes textos que Silva Lisboa distinguia dois territórios, que requeriam ações diferenciadas: o primeiro era o do economista que lhe dava o direito de acusar a escravidão pela estagnação econômica e de rejeitar o argumento do 'mal necessário', que, aliás, estava implicitamente presente nos seus livros anteriores; o segundo era o da 'província da política', que não era de sua competência. Sendo assim, não lhe cabia lutar pela implantação do trabalho livre, embora reconhecesse os benefícios que ele traria à economia.

Para se compreender melhor esta divisão é necessário que seja considerado, em primeiro lugar, que ele se pensava como um filantropo - palavra com a qual os economistas políticos comumente se auto-designavam - e o título do livro em questão, *Estudos do Bem Comum...*, confirma esta auto-caracterização; em segundo lugar, há que se levar em conta que Cairu vivia sob uma monarquia absolutista, onde todas as decisões políticas eram, ao menos teoricamente, de

competência exclusiva do rei. Estes dois fatos possibilitam-lhe ao mesmo tempo condenar a escravidão, em nome do bem-comum, e abster-se de qualquer ação no sentido de tentar eliminá-la, posto que este ato caberia ao monarca.

Mas José da Silva Lisboa apresentou o desconforto provocado por esta divisão de papéis. Ao discorrer sobre a colonização da América indicou o equívoco dos colonizadores que fizeram com que se arraigasse "no corpo político o cancro do cativoiro, desde a Terra dos Patagões até ainda além do Golfo do México, contra cujo hórrido mal sábios filantropos ora só lastimam, mas não atinam com remédio, receando que tentativa de cura acelere a gangrena"(18).

A relação entre constituição da nacionalidade brasileira e a escravidão comparece também no *Estudos*. Os efeitos advindos da entrada do escravo negro no Brasil foram novamente denunciados e os colonizadores acusados de tentar promover "a metamorfose da América em Negresia". No entanto, ao contrário dos livros anteriores, Cairu não se estendeu na explanação sobre os males provocados pela heterogeneidade racial. Neste livro sua exposição se manteve principalmente dentro das balizas fixadas pelos conceitos que a economia política havia elaborado. Por conseguinte, associou a escravidão à baixa produtividade e às lutas sociais, oriundas da incompatibilidade entre os interesses de proprietários e escravos. Nas suas palavras, a introdução de escravos é a causa da "extrema desigualdade das condições,

com irreconciliáveis antipatias de classes e castas à maneira da Índia, opondo fortíssimo e perpétuo obstáculo ao desenvolvimento da indústria inteligente" (19). Mas o arrazoado de Cairu não permaneceu apenas no plano genérico; indicou que no Brasil podiam ser verificados os "horrídeos exemplos de crimes e atentados diários da população factícia africana (grifo do autor)". De fato, no mesmo parágrafo denunciou o erro de se "constituir uma nação na maior parte composta de gente que não nasce no país e que não pode ser a ela afeiçoada, nem presa pelas cordas do coração". Resulta disso, que enquanto houver escravidão "o Brasil não pode ter a boa e ativa indústria de que é capaz".

A indicação de que é impossível compatibilizar indústria e escravidão adquire aqui um tom de acusação veemente: "... protesto, uma vez por todas, que a teoria da indústria, enquanto se aplica a este reino do Brasil, pressupõe o seu progressivo desenvolvimento, desde a época em que, na sabedoria do governo, cessar o sistema do cativo (20)".

Em suma, no *Estudos do Bem Comum e Economia Política*, José da Silva Lisboa mostrou que as suas idéias sobre a escravidão estavam sintonizadas com a economia política européia, chegando mesmo a idealizar que com a extinção desta forma de organização social do trabalho haveria o fim da luta de classes e o nascimento de nações industriosas. No entanto, não encontramos aqui manifestações abolicionistas

19 - *Id. Ibid.* - p.386.

20 - *Id. Ibid.* - p.386.

do autor, se bem que encontraremos idéias análogas a essas impulsionando o movimento abolicionista brasileiro dos fins do século XIX. Merece ser salientado que a ausência do discurso abolicionista nos seus textos não constitui nenhum paradoxo, nem tampouco se relaciona com a biografia de Cairu, "um áulico consumado". O que ocorre é que as decisões políticas eram da alçada exclusiva da monarquia absolutista; a manutenção ou abolição da escravidão eram pensadas como medidas políticas e não lhe competia interferir neste campo. Assim sendo, como economista lhe restava a possibilidade de arrolar os males e perigos da escravidão brasileira.

O tema da escravidão aparece também no *Leituras de Economia Política*. Realmente, na Leitura VII, onde é comentado um "Livro Mestre de Economia e Política na Língua Francesa" - o *Cours d'économie Politique* de Henri Storch -, Cairu reproduziu alguns parágrafos desse autor que tratavam da escravidão. Convém lembrar que Storch havia se preocupado principalmente com a *escravidão de corvéia*. Mas isto não incomodou Cairu que tirou lições desses textos, por acreditar que elas poderiam ser aplicadas ao Brasil.

Os parágrafos reproduzidos são aqueles em que Storch mostrou a inferioridade qualitativa e quantitativa do trabalho do escravo, se bem que Cairu não tenha usado estas palavras. Qualitativamente o escravo era inferior porque lhe falta zêlo, e produz muito pouco, por trabalhar sempre sob constrangimento; em virtude disso o senhor torna-se cada vez mais violento e acaba por matar o escravo. Daí ele se vê na

necessidade de comprar um outro escravo para substituir aquele que morreu; enfim, o proprietário ao invés de pagar salários está sempre fazendo adiantamentos de capital para possuir maus trabalhadores. Quantitativamente era inferior porque o resultado do trabalho do escravo não se compara ao de um homem livre, que sempre obtém recompensas pelo que produziu, ao contrário daquele outro que produziu pelo temor ao castigo.

Após citar esse texto Cairu comentou que Storch demonstra por "fatos a praticabilidade de *melhoramentos graduais* (grifos meus - APR) no mau sistema da escravatura", esperando que "os brasileiros, bem meditando neste ponto, (possam) inquirir e achar os expedientes oportunos à mudança da economia estabelecida por erros e hábitos de três séculos, e que sejam sem perigo do sossego do Estado, nem diminuição do anual trabalho necessário"(21). O que nos chama a atenção aqui é a leitura distorcida de Silva Lisboa. Admitamos, acompanhando Cairu, que Storch tenha se referido a um fato, tendo em vista que o economista russo acreditava estar diante de um "sucesso", "caso real ou verdadeiro" ou "coisa que aconteceu", ou seja, como a palavra *fato* aparece glosada no *Dicionário* de Moraes Silva. Mas, a partir daí ler que Storch escreveu algo parecido com "melhoramentos graduais no sistema da escravatura", só mesmo com um grau de miopia muito avançado. No entanto, a despeito dessa distorção devemos considerar que a partir dessa

"interpretação" Cairu construiu o eixo da sua doutrina sobre a escravidão: ela exige "melhoramentos graduais", desde que não ameacem o "sossego do Estado", nem diminuam o "anual trabalho necessário". Este princípio se manifestou pela primeira vez no *Leituras*, mas acabou por se transformar no carro-chefe do seu pensamento sobre o assunto, o qual será melhor estudado mais adiante.

No *Leituras* foi retomada a censura a Say, anunciada no *Estudos*, pelo "desumano timbre de contradizer Turgot, Steuart e Smith", ao asseverar que "o trabalho do escravo é mais produtivo do que o do homem livre"(22). Desta vez, Silva Lisboa considerou tal conceito absurdo, pois se assim fosse não seria possível explicar fatos que "estão aos olhos do mundo": a riqueza dos Estados da Europa em comparação com América e a África cuja condição é de "inércia, míngua, ignorância, despovoação, se bem que tenham o mais fértil solo e o mais genial clima". Neste ponto Cairu alertou seus leitores sobre o perigo de acompanhar o erro de Say que "propagado no Brasil será infernal", pois se tal tese fosse verdadeira todas as nações e governos "achariam que o despotismo e o cativo são as estradas reais da opulência dos Estados e com brutal força reduziriam os povos à escravidão"(23).

Cairu prometeu uma "Leitura" onde mostraria que "fundar casas em escravatura é pôr o seu cabedal em *fundos Perdidos*(grifo do autor) e que a tendência da fúnebre

22 - *Id. Ibid.* - p.106.

23 - *Id. Ibid.* - p.107.

economia de comprar e enterrar escravos é deixar aos vindouros, desertos em vez de patrimônios, reduzindo a Terra de Santa Cruz a cemitério, e sarcófago dos naturais da negrícia" (24). Porém a "Leitura", se é que foi escrita, não chegou a ser publicada.

A questão da escravidão reapareceu no *Leituras* quando Cairu comentou as idéias de Malthus. Opinou que, quando estas idéias fossem conhecidas no Brasil, muita gente pensaria que aqui não havia motivos para temer as suas "teorias assustadoras". Mas, o "justo receio" era necessário, pois "se continuar, e sem *mitigação* (grifo meu-APR) o presente sistema do cativo (o que Deus não permita) se obstará ao natural e desejável progresso da população e prosperidade da Terra da Santa Cruz" (25). Cairu deu prosseguimento a sua argumentação informando que com a escravidão a "grandíssima parte dos que carregam com os trabalhos duros e servis, morrem de fome e miséria". Por outro lado, os brancos aumentam "muito lentamente e com visível tendência à extinção ou degeneração pela mescla africana e corruptela moral".

Através deste texto Cairu revelava, mais uma vez, a sua opinião sobre a escravidão, destacando os outros males que se originavam dela - neste caso, a carência de população e progresso. E, mais uma vez, o autor advertia seus leitores sobre outros perigos do "sistema do cativo", embora se posicionasse diante dele como um observador que entregava à

24 - *Id. Ibid.* - p.111.

25 - *Id. Ibid.* - p.237.



vontade divina a tarefa de permitir que um dia ele fosse eliminado. Certamente este dia ainda não havia chegado e não era da competência do escritor precipitar as coisas e lutar pela extinção do referido sistema. Por via das dúvidas, como a vontade divina é inescrutável, Cairu vislumbrava a possibilidade de que ele poderia perdurar, transformando-se num perigo "se continuar e sem mitigação", o que cá a entender que caso fosse mitigado não representaria um grande perigo. A partir de tal argumento os seus leitores não careciam de fazer delicadas ginásticas interpretativas para compreender que Cairu dispunha de uma fórmula para garantir a permanência da escravidão: trata-se da mitigação do "sistema do cativo"; só assim haveria uma redução dos perigos e dos danos que lhe são inerentes.

Seguindo este percurso, voltamos à idéia que Cairu expressara anteriormente neste mesmo livro: há a necessidade de "melhoramentos graduais" da escravidão. Enfim, "melhoramentos graduais" e "mitigação" - no fundo palavras com significados análogos nos seus textos para designar mudanças suaves - constituem as propostas doutrinárias de Silva Lisboa para a escravidão negra.

A escravidão voltou à tona nos seus escritos num artigo que deveria ser integralmente publicado pela *Revista Minerva Brasiliense*. Trata-se de uma publicação póstuma, cujo manuscrito foi enviado à *Minerva* pelo seu filho, o Barão de Cairu, em 1844, e tinha como título "Considerações sobre as Doutrinas Econômicas de M. João Batista(sic) Say". Como era

um artigo longo, os editores resolveram dividi-lo para que fosse publicado por partes, nos diferentes números da revista, a partir do número 22 do volume II de 15/09/1844.

Neste artigo Cairu pretendia criticar dois aspectos do pensamento de Say: em primeiro lugar, a defesa feita pelo economista francês de que o "privilégio executivo ao autor pelos seus livros deve ser perpétuo" ou, noutros termos, que o direito autoral deve permanecer perpetuamente como um bem da família do autor e, em segundo lugar, a argumentação de Say de que "o trabalho do escravo é mais produtivo que o do homem livre". A leitura equivocada continuava consumindo muito papel!

À guisa de introdução das questões que seriam abordadas, Cairu anunciou que iria discutir essas duas teses presentes no *Tratado de Economia Política*, porque "são muito contrárias aos interesses da humanidade e prejudiciais à futura grandeza do Brasil, onde tem adquirido crédito a obra referida"<sup>26</sup>. Particularmente a propósito da argumentação de Say sobre a escravidão, Cairu perguntou neste mesmo lugar: "como se pode esperar e promover o progresso das nações, se se procura persuadir que a indústria servil e forçada produz mais do que a indústria

26 - José da Silva Lisboa - "Considerações sobre as Doutrinas Económicas de M. João Batista Say" in *Minerva Brasiliense*, nº 22, v. II, 15/09/1844, Rio de Janeiro, p.670. As outras partes do artigo foram publicadas nos números 23 (1/10/1844) e 24 (15/10/1844) do volume II e nos números 7 (15/02/1845) e 12 (25/02/1845) do volume III. Para um levantamento dos temas abordados pela revista e sua história ver Hélio Lopes - *A Divisão das Águas. Contribuição ao Estudo das Revistas Românticas. Minerva Brasiliense (1843-1845) e Guanabara (1849-1856)*. São Paulo, 1978.

liberal e dirigida pelo juízo e interesse dos indivíduos que fazem esforços e tem prospecto de superior condição com os frutos do seu trabalho?"(27). É claro que uma parte do artigo estaria ocupada em dar uma resposta a esta indagação de Cairu que, pelo que se pode ver, insistia no erro de atribuir a Jean-Baptiste Say aquilo que ele nunca afirmara.

No entanto, ao que tudo indica, jamais teremos conhecimento daquilo que Cairu escreveu: a *Minerva* encerrou suas atividades no início do segundo semestre de 1845. Deste modo, as cinco partes do artigo de Cairu, que foram por ela publicados, constavam da introdução e da discussão com Say sobre a questão da perpetuidade do direito autoral. Por outro lado, não há qualquer notícia dos manuscritos referentes às partes do artigo onde se encontram as críticas à concepção de escravidão atribuída a Say.

O texto mais esclareedor das idéias de Silva Lisboa sobre a escravidão é também um artigo póstumo, publicado pela *Revista Guanabara*, em 1851. O título deste artigo é "Da Liberdade do Trabalho" e apresenta a síntese das suas idéias sobre o assunto.

Cairu principiou o artigo expondo o que deve ser entendido como trabalho livre, isto é, o trabalho "feito por pessoa isenta do domínio de outro, se não também por discreta escolha do mesmo trabalhador e consequentemente análogo as suas inclinações, talento e circunstâncias; com a moral certeza do arbítrio próprio na disposição do

respectivo produto, no que não ofende as regras essenciais da justiça" (28). Acrescentou que se não houver esses requisitos o resultado do trabalho será "incomparavelmente inferior".

Dada a definição, Cairu anunciou que não examinaria "se é lícita a escravidão", pois "seria crueza magoar uma chaga que talvez não se possa curar". Realmente, aceitou que a escravidão era um fato universal, posto que ela tem se "introduzido e perpetuado ainda entre as nações cultas", se bem que a recusa de tal regime também o seja, isto é, tanto o regime como a repulsa caminham sempre lado a lado. Para confirmar tal suposição Cairu recorreu a diversos exemplos históricos que vão desde referências bíblicas, passam por canibais e chegam até os romanos. Em vista disso, se propôs a considerar a questão "somente pelos resultados econômicos".

Fixados estes pontos, dissertou sobre a inferioridade produtiva do trabalho escravo e os vícios que advêm da escravidão, usando os mesmos termos de Adam Smith, ou então colocando o escravo na condição de máquina, como fizera Henri Storch.

Mas o artigo, nesta parte, está de tal modo calcado no *Riqueza das Nações* que até a citação do *Espírito das Leis* - sobre a escravidão nas minas da Turquia - feita por Smith foi aqui reproduzida. Dessa forma não há nada de original,

28 - José da Silva Lisboa - "Do Trabalho Livre" in *Revista Guanabara*, Tomo I, Rio de Janeiro, 1851, p.91. Nada se sabe a respeito da data em que foram escritos tanto este artigo como aquele que foi publicado pela *Minerva*.

pelo menos até aqui, nas idéias de Cairu sobre a escravidão, e a única coisa que o diferencia dos economistas políticos europeus é o estilo. Com efeito, enquanto os textos desses homens pautaram-se pela sobriedade, Cairu parece que se via na obrigação de exibir erudição ou então de buscar o socorro da cultura clássica para abonar suas idéias na pretensão de universalizá-las. Neste artigo abundam citações em latim de autores da antiguidade clássica e toda a exposição é feita numa linguagem que se pretende pomposa, lembrando mais um sermão do que um texto de economia política.

De qualquer modo, Cairu sintetizou os "incalculáveis males" que a escravidão introduzia numa sociedade, prejudicando a "opulência e a civilização". Eles eram, a saber, (1) com a escravidão exalta-se o "original barbarismo" e o homem quer "constranger, mandar e oprimir", ao invés de "ajustar, persuadir e bemfazer"; (2) o homem trabalha pelo "cego impulso do medo e da violência e não pela ilustrada coragem e legítimo império da razão"; (3) impera a "interminável hostilidade entre o poderoso e o desvalido, o inerte e o industrioso, o adulator e o homem de honra"; (4) a escravidão acende as "mais baixas e vis paixões animais", posto que os seguidos exemplos de "violência e humilhação endurecem os ânimos e habitua à vilânicas"; (5) o homem livre não trabalha ao lado do escravo, na medida que com a presença deste "o trabalho da agricultura e das artes fica desonrado" e os livres desocupados entregam-se à "invencível preguiça, forçado celibato e inepto orgulho". Enfim,

concluiu Silva Lisboa, "onde se tem adotado a polícia da escravidão dos oriundos da África não se vê, e é impossível formar-se, um corpo de nação cordata, e crescer a população segundo o seu natural progresso dos países férteis e bem situados para o comércio"(29).

Silva Lisboa esboçou também uma história da escravidão. Desse modo, nos informou que os gregos e romanos acreditavam que não poderiam subsistir sem escravos. Porém estes escravos provocaram "mil convulsões e misérias" que se manifestaram em grandes revoltas, como a dos ilotas de Esparta e a liderada por Espartaco em Roma. Com o fim do Império Romano do Ocidente foi estabelecida a servidão de gleba e "parecia impossível prosperarem as dinastias sem tal polícia". Argumentou em seguida que "os países e reinos, em que esta primeiro se aboliu, ou se mitigou avantajaram-se em artes, civilização e estabilidade política, entretanto que (sic) os mais aferrados às brutais práticas ficaram atrasados, pobres, em anarquia ou despotismo"(30). Neste ponto o texto é obscuro porque o autor não indicou com clareza se a "tal polícia" era a da escravidão ou a da servidão de gleba. Para o propósito de compreender a posição do autor diante da escravidão talvez não faça muita diferença, pois se admitirmos, por hipótese, que ele tenha se referido a uma "polícia" da servidão de gleba estaria igualando-a à escravidão, ou seja, procedendo

29 - *Id. Ibid.* - p.95.

30 - *Id. Ibid.* - pp. 95-96.

do mesmo modo que os economistas políticos europeus; podemos admitir também, numa hipótese contrária, que ele estivesse se referindo à escravidão propriamente dita, pois encontramos muitas vezes no artigo em pauta e em outros textos de sua autoria a expressão "polícia da escravidão". De uma forma ou de outra, "as artes, civilização e estabilidade política" dependiam da abolição ou mitigação, quer seja da escravidão, quer seja da servidão de gleba. E eis novamente a proposta de mitigação como uma alternativa para a manutenção da escravidão.

No parágrafo subsequente Cairu apresentou, como outros economistas já tinham feito, a idéia de Montesquieu sobre as relações entre clima e escravidão, recusando agora o "genial clima" da América ao qual se referiu no *Leituras*. Só que aqui, pela primeira vez no artigo, o autor pôs os pés sobre a terra: ao invés de um discurso generalizante e abstrato Cairu nos disse algo de concreto, associou ao mundo em que vivia, ao explicar que "nas colônias da América onde o uso ou a inculcada necessidade de um clima ardente faz continuar o cativo dos negros da África pareceria justo que o soberano desse eficaz proteção ao escravo contra a tirania dos seus senhores" (31).

Neste trecho do artigo, José da Silva Lisboa apresentou sua doutrina sobre a escravidão com uma clareza que não é encontrada em nenhum outro texto de sua autoria. Em primeiro lugar somos informados da inevitabilidade ca

escravidão nas colônias americanas em virtude do "clima ardente"; em segundo lugar, aparece aí de forma cristalina que, em vista da impossibilidade de abolir a escravidão pela determinação geográfica, resta a possibilidade de mitigá-la e, como já se sabe, para Cairu a mitigação da escravidão é também um caminho para o progresso das artes, da civilização e da estabilidade política. Além disso, pode ser apreendido, através desse último trecho citado, que compete ao Estado, personificado na figura do soberano, mitigar a escravidão.

Cairu indicou em quais circunstâncias deveria ocorrer a intervenção do soberano para proteger o escravo: "...quando os maltratassem com severidades, sevícias, excesso de trabalho, falta de subsistência e curativo, como é provido pelas leis romanas". Indicou ainda as medidas a serem tomadas diante de tais abusos: "dar incontinentemente a liberdade aos oprimidos e desamparados, ou vendê-los em boas condições, ou ainda punir com as competentes penas da lei os que abusassem enormemente da autoridade doméstica, segundo as circunstâncias do caso, senão também ordenar a alforria sempre que os escravos oferecessem seu justo preço, ainda sem terem sofrido agravo do senhor, com mais a quinta parte do seu preço" (32). Salta aos olhos os cuidados que Cairu tinha para com os interesses dos proprietários de escravos, resguardando-os ao máximo e só solicitando a intervenção do Estado em circunstâncias extremas.

32 - *Id. Ibid.* - p.96.



Em seguida a esta afirmação o texto de Silva Lisboa atinge seu ponto mais alto ao considerar a inevitabilidade da escravidão, em consequência da determinação climática, e ao aconselhar os proprietários para que exercessem "o jugo doce, para não ser inútil", o que vale dizer, só mesmo a mitigação poderia tornar a escravidão econômica. Essa frase exprime melhor a posição do autor sobre a escravidão que as incontáveis palavras por ele escritas sobre o assunto.

Além disso, ofereceu um receituário para a tal mitigação, composto de remédios tais como a adoção de uma "polícia" semelhante a das colônias espanholas que facilitava a alforria e o emprego de cuidados com o "ensino e casamento dos escravos e libertos (...) para serem bastante ocupados em trabalho útil". Sabendo-se protegidos pelo soberano sentir-se-iam "subordinados, agradecidos e sustentadores do governo". Vem daí que as colônias cresceriam em "população de gente livre" e forneceria uma quantidade maior de produtos para o comércio com a metrópole.

Enfim, concluiu que "mesmo prescindindo de moralidade, o simples cálculo de interesses mostra o erro econômico de procurar enriquecer alguém com escravaturas"(33), referindo-se a um cálculo, feito pelos ingleses, que computava a "mortalidade anual dos escravos da África a 10 por cento". Mostrou ainda, recorrendo a uma imagem pictórica que encanta pelo seu caráter *naïf*, o contraste entre aquilo que

considerava como o mundo onde predomina o trabalhado livre e aquele outro onde há o escravo. Vale a pena reproduzi-la não somente pela sua graça, mas também pela visão idílica do trabalho livre na representação de Silva Lisboa: "dizem os viajantes da América do Norte, que é ordinário ver-se a um simples jornaleiro de enxada ir para o serviço do campo, tendo por decente viático seu pão alvo e meia galinha assada. A alegria, afabilidade, hospedagem, agasalho, franqueza, benfeitorias rústicas, boas estradas, civilização, aformoseiam aí as terras lavradas com braços livres. Mal se desce para onde se cultiva o açúcar e o tabaco não se encontra senão pobreza, miséria, nudez, desconfiança e vilania"(34).

Para efeitos de um cômputo geral comparemos inicialmente as idéias de Cairu sobre a escravidão com as dos economistas políticos europeus. Estes últimos, como já vimos, se opuseram categoricamente à escravidão, posto que ela era um empecilho para a viabilização do sistema social e econômico que haviam idealizado. Para combatê-la procuraram demonstrar, mais através de raciocínios que de comprovações empíricas, que o trabalho escravo era o mais caro de todos. Isto ocorria simultaneamente à criação da mais bem elaborada ficção da economia política: o trabalhador livre - expressão que servia, por assim dizer, de eufemismo para tratar o trabalhador assalariado - ou seja, um trabalhador adjetivado

de livre porque poderia negociar a sua força de trabalho e adquirir propriedades.

Cairu, a despeito de ter lido os escritos desses homens e pretendido propagá-los no Brasil, não os seguiu ao pé da letra no que diz respeito a escravidão. Vivendo numa sociedade escravista admitiu que o trabalho escravo era anti-econômico, seguindo os pressupostos ideológicos da economia política européia. Porém, estes pressupostos tornavam-se frágeis diante da energia econômica que a sociedade escravista brasileira apresentava. Tal energia expressava exatamente o oposto daquela recriminação que os economistas demonstravam nos seus raciocínios sobre a escravidão. Desse modo, por mais que aderisse aos projetos dos economistas europeus, era impossível para Cairu recusar por completo a escravidão, o que não significava que deixasse de crer que o advento de um novo mundo de opulência e felicidade se daria com a supremacia do trabalho livre sobre as outras formas de trabalho. Enfim, o trabalho livre era mais econômico porque haveria de trazer no seu ventre um mundo melhor; e é por este motivo que Cairu acreditava que o trabalho do escravo era o mais caro.

O ponto máximo permitido ao pensamento de Cairu para que não se dissociasse do seu mundo concreto era, portanto, a defesa da mitigação da escravidão, que deveria ser levada

a cabo pelo Estado(35). Desta forma acomodava à sociedade em que vivia os pressupostos ideológicos que a economia política formulara sobre o caráter nocivo da escravidão. E esta acomodação manifestava seu esforço para imprimir uma maior racionalidade às atividades produtivas, numa atitude pedagógica compatível com a dos homens de ciência da Ilustração. Assim sendo, por um lado adería a alguns princípios da economia política clássica - por exemplo, o livre comércio - que vinham ao encontro de algumas exigências reais de setores sociais do seu tempo; por outro o seu mundo concreto o impedia de pleitear categoricamente o fim da escravidão.

É claro que, pelo comprometimento com o mundo que vivia, as suas concepções deixavam de coincidir exatamente com aquelas que a economia política clássica formulara, ou seja, o novo sistema anunciado pelos economistas europeus era apenas parcialmente encampado por José da Silva Lisboa na justa medida que se adaptasse às necessidades nacionais; ao fim e ao cabo estas necessidades se confundiam com as necessidades da grande lavoura escravista. Contudo, o economista brasileiro tinha a convicção de que tais adaptações não comprometiam o fim último da economia política que era o de proporcionar mais riqueza e felicidade. Enfim, no Brasil a escola clássica, que Cairu

35 - É provável que a idéia da mitigação tenha sido produto de uma interpretação de um trecho do *Riqueza das Nações* no qual Adam Smith associou a possibilidade de "lucro e êxito" das colônias a uma "boa administração dos escravos".

apregoava representar, teve seus contornos definidos mais pela sociedade escravista que pelo sistema que ela havia elaborado na Europa. A proposta de reforma da escravidão construída pelo economista brasileiro, é uma das expressões desse fato.

Uma outra expressão reside na conexão que Cairu fez entre organização do trabalho e Estado. Neste caso, fugiu mais uma vez dos princípios da economia política clássica ao atribuir ao soberano o papel de legislador das relações entre proprietários e escravos e, em última instância, de responsável pela continuidade ou fim da escravidão. Isto significa que ele estava, por outros meios, solicitando a presença do Estado na estruturação de relações econômicas e traçando uma linha que não fazia parte da perspectiva dos economistas europeus. Com efeito, Cairu tinha a firme crença de que somente o Estado poderia imprimir uma certa racionalidade à escravidão, coibindo os excessos que emergiam das "paixões animais" que despertava. Tal projeto deve ser posto em contraste com o ideário da economia política clássica que, vislumbrando a harmonia entre interesses pessoais e coletivos, excluía a intervenção do Estado no mercado de trabalho. Todavia, para o Visconde de Cairu o mercado seria incapaz de administrar a escravidão e as reformas que propunha deveriam ficar a cargo do soberano. Através da sua atuação seria possível reduzir os desequilíbrios econômicos causados pela supremacia absoluta dos interesses dos proprietários.

Foram comentadas aqui algumas das leituras equivocadas que Cairu fizera dos escritos dos economistas. Mas isto nada tem a ver com os seus desvios teóricos em relação aos caminhos criados pela economia política clássica como, por exemplo, sua defesa de "melhoramentos graduais" da escravidão sob o patrocínio do Estado. Embora algumas vezes tenha compreendido mal os textos, acabou por transformá-los em pretextos e, deste modo, usou-os para a elaboração de algumas dissertações que não se opunham aos princípios gerais dos economistas clássicos.

Ainda é pertinente comentar que o abrandamento da escravidão proposto por Cairu nada tem a ver com os conselhos que Jorge Benci, Antonil ou Manuel Ribeiro da Rocha(36) davam através dos seus livros aos senhores, para que tratassem de um modo mais cristão os seus escravos. É verdade que estes religiosos do século XVIII também propuseram uma mitigação da escravidão que, no entanto, era muito diferente daquela proposta por Cairu. Esta diferença jazia nos pressupostos sobre os quais as propostas - tanto as deles, como as de Cairu - haviam sido edificadas. Quanto aos padres, apesar das diferentes opiniões que expressavam, no que diz respeito ao abrandamento da escravidão, encontramos um denominador comum das suas propostas:

36 - Como se sabe, o *Economia Cristã dos Senhores no Governo dos Escravos* de Jorge Benci foi publicado em 1705; o *Cultura e Opulência do Brasil* de João Antonio Andreoni, que usou o pseudônimo de André João Antonil, foi publicado em 1711 e o *Etiope resgatado, empenhado, sustentado, corrigido, instruído e libertado; discurso teológico-jurídico...* de Manuel Ribeiro da Rocha em 1758.

predominava entre eles a idéia de que deveria haver uma mudança nas relações entre os homens - senhores e escravos - em nome dos fundamentos cristãos da civilização ocidental. Trocando em miúdos, tratavam da escravidão reportando-se às relações entre homens que viviam num mundo estigmatizado pelo pecado original e a penitência de *todos* era necessária para que fosse garantida a salvação da alma. Assim sendo, os senhores deveriam se conter não maltratando demasiadamente os seus escravos que, por sua vez, deveriam se submeter ao jugo. A avaliação do desempenho de ambas as partes caberia a Deus no acerto de contas definitivo. No caso de Silva Lisboa o abrandamento da escravidão se assentava sobre os pressupostos da economia política, que construiu uma teoria social sob o influxo da laicização do mundo promovida pela Ilustração. Desta forma, as reflexões de Cairu tinham por objeto o conjunto das relações entre Estado, sociedade e economia, com vistas a promover o aumento da riqueza e da felicidade.

Por último, devemos comparar também as idéias sobre a escravidão de José da Silva Lisboa com as de um outro representante da *intelligentsia* brasileira do seu tempo, autor de um livro que foi citado no *Leituras*. Trata-se de João Severiano Maciel da Costa.

Maciel da Costa, no seu *Memória sobre a Necessidade de Abolir a Introdução dos Escravos Africanos no Brasil* (1821), também comentou a escravidão à luz da economia política, muito embora tenha chegado a conclusões diferentes daquelas

que aparecem nos textos de Cairu. Isso não quer dizer que Severiano tivesse deixado de representar os interesses dos donos de escravos, mas sim que elaborou uma fórmula diferente daquela de Cairu, visando também realizar os interesses dessa mesma classe.

Formalmente o livro de João Severiano Maciel da Costa é muito superior aqueles que Cairu escrevera. Com efeito, encontramos nele tudo aquilo que os livros de Silva Lisboa deixavam a desejar: narrativa despojada de virtuosismos, clareza, análise ponderada, articulação lógica dos assuntos, indicação bibliográfica precisa e originalidade. De qualquer modo, o *Memórias* é um livro programático que desejava dar armas aos brasileiros para que combatessem o tráfico negreiro; a extinção do tráfico enfraqueceria a escravidão e permitiria o advento do trabalho livre.

De fato, a proposta que fundamenta o seu livro já estava contida no título: trata-se de extinguir o tráfico negreiro e remediar a falta de mão-de-obra que tal medida irá ocasionar. Mas, para mostrar aos proprietários de escravos a pertinência desse projeto considerou que "o trabalho por escravos (...) ofende o direito da humanidade, faz infeliz uma parte do genero humano, põe em perpétua guerra uns com os outros homens e paralisa a indústria, que nunca pode prosperar solidamente senão em mãos de gente livre. Ao que acresce o risco iminente e inevitável que corre a segurança do Estado com a multiplicação indevida de uma população heterogênea, desligada de todo vínculo social



e por sua mesma natureza e condição inimiga da classe livre\* (37). Assim sendo, o autor rejeitava a escravidão em nome de motivos humanitários, econômicos e políticos, sendo que, como se vê no trecho citado, os econômicos não foram postos em primeiro plano.

Realmente, a preocupação maior desse autor é com a segurança do Estado, que acreditava estar sob risco permanente numa sociedade escravista. Os escravos representavam um perigo ao Estado porque estavam desligados "de todo vínculo social" e este "maldito sistema" faz com que no Brasil "não (haja) uma classe que constitua verdadeiramente o que se chama povo". Faltava, portanto, ao Brasil uma "verdadeira população", constituída por cidadãos de diferentes classes que, ao trabalharem nas suas respectivas esferas, contribuiriam para o bem coletivo. E esta situação deverá se agravar mais com o desenvolvimento da agricultura, que exige uma "introdução indefinida de africanos". Resulta daí que o maior número de escravos, transformar-se-ia num "raio (que) nos ameaça perpendicularmente sobre a cabeça", porque uma população majoritariamente negra - a "África transplantada no Brasil" - seria "incompatível com os brancos, antes inimiga declarada".

Dessa forma, havia uma grande ameaça pesando sobre os brancos que poderia se agravar com a possibilidade dos

37 - João Severiano Maciel da Costa - *Memória sobre a Necessidade de Abolir a Introdução de Escravos ...* - op. cit., p.7.

escravos negros serem contagiados pelas idéias de "liberdade e quimérica igualdade (...) das colônias francesas". No entanto, nas palavras de João Severiano, "não é isso que por ora nos assusta mais", mesmo porque "um contágio de idéias falsas e perigosas não ganha tão rapidamente os indivíduos do baixo povo, que uma boa Polícia lhe não possa opor corretivos poderosos" (38). O perigo real era de outra ordem, e o autor achava que seria quase impossível contê-lo: "é a insurreição súbita, assoprada por um inimigo estrangeiro, estabelecido em nossas fronteiras e com um pendão de liberdade arvorado ante suas linhas". Não haverá reação possível para fazer frente a esta situação, fato que João Severiano expressou através de uma pergunta: "que resistência faremos ao inimigo exterior estando a braços com o interior e composto de escravos bárbaros e ferozes? Um grande império com este lado tão fraco será na verdade a estátua de Nabucodonosor de pés de argila" (39). Assim sendo, João Severiano alertava para o perigo de uma revolução que poderia ser organizada por algo parecido com uma "Internacional" dos escravos. E tem mais, referiu-se a São Domingos, "primor da cultura colonial, jóia preciosa das Antilhas", onde ainda havia fumaça do "sacrifício de vítimas humanas e inocentes" que saíra do fogo ateado pelos "vingadores de Toussaint Louverture". Além disso, indignou-se com a "imoralidade das nações", por não terem posto fim a um escândalo de tal ordem.

38 - *Id. Ibid.* - p.23.

39 - *Id. Ibid.* - p.24.

Enfim, a ameaça à segurança do Estado era a principal questão posta pelo uso de escravos e "todas as outras considerações são subordinadas a esta e não podem se emparelhar com ela". Noutras palavras, o poder dos "senhores legítimos" dos escravos, confundido com o próprio Estado, estava sendo posto em questão pela escravidão. Isto se dava porque este poder - lídimo representante da civilização em oposição a bárbarie em que se encontravam os negros - estava todo o tempo sob a ameaça da revolta dos escravos, que seria incontrolável caso houvesse a infiltração de inimigos estrangeiros. Trata-se, em última instância, da formulação de uma "ideologia da 'segurança nacional'", considerando-se que a nação e os senhores brancos formavam uma única entidade.

As demais conseqüências nocivas advindas do uso do trabalho escravo "não abafam todavia o espírito de tão medonhas sombras", mas foram por ele expostas para reforçar a necessidade de substituí-lo pelo trabalho de cidadãos.

Com efeito, João Severiano, usando outros termos, assegurou que o escravo resiste ao trabalho e aí reside o maior empecilho ao desenvolvimento da indústria - palavra que no seu texto já é dotada do significado que lhe damos hoje em dia. Partindo de considerações sobre a prosperidade industrial e o obstáculo a ela imposto pela escravidão o autor entrou no campo da economia política, citando Herrenchwand para demonstrar a importância do trabalho. Apresentadas as vantagens do trabalho livre fez uma

digressão sobre a implantação da indústria no Brasil, argumentando que "não pode haver sólida grandeza sem indústria e comércio", cujo modelo pode ser encontrado na "industriosa e soberba Inglaterra"(40).

Entretanto, a prosperidade industrial só seria factível caso houvesse a aplicação de medidas fiscais alfandegárias para conter a importação, sendo que o livre comércio foi caracterizado por esse autor como "um conselho (...) digno de um fabricante inglês". E aqui João Severiano fazia a sua crítica à economia política, referindo-se ao erro em que teriam incorrido os discípulos de Adam Smith - entre os quais Say e Ricardo - de "pretender aplicar ao comércio de nação a nação a regra de uma absoluta e ilimitada liberdade, que só convém ao comércio interior de província para província da mesma nação; e já se vê que aquilo que pode ser muito útil na primeira hipótese, pode ser muito prejudicial na segunda e vice-versa"(41). Dessa forma, as vantagens comparativas do comércio internacional foram definidas como um "mito filosófico" e o *laissez-faire* deveria ser "restrito a certas hipóteses".

Alguns princípios da economia política clássica, no que se refere a escravidão, voltaram a ser usados por João Severiano, que se propôs a demonstrar que a lavoura feita pelas mãos dos escravos é menos lucrativa que a feita por trabalhadores livres. Para isto se apoiou, como escreveu, em Smith, Turgot, Steuart, Herrenschwand, Bentham e o "moderno

40 - *Id. Ibid.* - pp. 26 a 29.

41 - *Id. Ibid.* - p.32.

gailleul" e opôs a eles João Batista (sic) Say, "que pensa o contrário".

João Severiano, do mesmo modo que Cairu, não compreendeu aquilo que Say escrevera sobre a escravidão no *Tratado*; é até possível que tenha obtido estas informações no *Estudo* de Silva Lisboa, publicado dois anos antes do seu livro. De fato, ele contrastou os escritos dos economistas políticos citados com o que Say escrevera: os primeiros teriam partido de "princípios morais que estimulam o homem livre para aumentar e aperfeiçoar o trabalho" e chegaram à conclusão que "o trabalho será menor e menos lucrativo" nas mãos dos escravos(42). Say, teria posto de lado estes princípios morais, fundamentando sua opinião no "cálculo comparativo do custo do escravo, da despesa que se faz para sustentá-los e do trabalho que se pode obter deles com o que deve custar o mesmo trabalho feito por brancos assalariados". Como os trabalhadores livres não estão sujeitos à coação "conclui que o trabalho feito por estes nunca será tão lucrativo como o feito por aqueles"(43). Para fazer frente a esse arrazoado atribuído a Say, João Severiano lançou mão das idéias de Bentham que não apresentam, em relação a esse assunto, diferenças substantivas das idéias de Adam Smith.

João Severiano citou também um cálculo feito por Ganilh que, apoiado em fatos, comparou os lucros "da cultura européia e colonial da França, (achando) que a segunda

42 - *Id. Ibid.* - p.80.

43 - *Id. Ibid.* - p.80.

excedia a primeira três e meio por cento líquidos, vantagem que julga muito diminuta proporcionalmente aos avanços que eram obrigados a fazer os negociantes que nisso especulavam"(44). O julgamento que Ganilh fez sobre os ganhos maiores proporcionados pela lavoura colonial em relação à lavoura européia, bem como os adiantamentos de capital exigidos pela primeira não vêm ao caso. O que realmente importa é que mais uma vez, ao calcular a lucratividade da lavoura nascida de braços escravos, um economista político demonstrava a sua superioridade econômica em relação àquela criada por braços livres. Mas João Severiano, convencido da superioridade do trabalho livre, concluiu que: "vistos os imensos inconvenientes do trabalho por escravos, os mesmos proprietários a ele habituados não hesitarão em abandoná-lo se lhes fosse fácil achar outro meio de cultivar a terra; ao menos esta é a linguagem dos que são obrigados a sofrer escravos, não em uma só Capitania senão em todas as que visitamos, e que têm algumas idéias"(45).

Vê-se, portanto, que João Severiano era favorável ao fim da escravidão, o que não quer dizer que estivesse empenhado numa luta abolicionista. Um dos objetivos do *Memória* era de "tomar medidas preparatórias para extinguir, um dia, até o nome da escravidão entre nós". Se o autor deu ênfase à incompatibilidade entre escravidão e segurança do Estado e, em consequência, defendeu o fim do tráfico como a

44 - *Id. Ibid.* - p.82.

45 - *Id. Ibid.* - p.83.

primeira medida para enfraquecê-la foi porque vislumbrou a possibilidade da revolução dos escravos no Brasil, tal como concretamente ocorrera nas Antilhas.

O fim do tráfico de negros seria, portanto, a primeira medida de contenção revolucionária, a ser seguida pelo fim da escravidão, que criaria uma sociedade formada por cidadãos cooperativos. E neste ponto João Severiano tinha mais direito de errar ao imaginar uma tal sociedade que os seus contemporâneos europeus, responsáveis pela formulação desta oposição entre escravidão e cidadania. Estes viviam em sociedades nas quais o trabalho livre começava a prevalecer e podiam contrastar, a partir de dados empíricos, o pensado com o vivido, ou seja, podiam responder se com o fim da escravidão fora realmente formada uma sociedade composta por cidadãos cooperativos. O escritor brasileiro, ao contrário, vivendo numa sociedade onde predominava o escravo, não tinha nem os referenciais nem a experiência de vida de uma sociedade constituída por trabalhadores assalariados, o que lhe permitia imaginar que o fim da escravidão representaria o advento de uma ordem social marcada pela harmonia entre as classes e com ela a eliminação do perigo da revolução dos trabalhadores.

Ainda no que diz respeito à escravidão reconheceu as limitações impostas pelo seu tempo para que ela fosse extinta, tanto que chegou a afirmar que "esta reforma (a abolição), com o número de escravos que já temos e os que

devem ainda introduzir-se, talvez custe séculos (grifo meu-APR) de trabalho e providências" (46).

Afora isto era necessário também informar os senhores sobre o caráter nocivo da escravidão - nos seus aspectos políticos, econômicos e sociais - para mostrar-lhes outras alternativas de organização do trabalho. Ambas as tarefas foram realizadas a contento por João Severiano. Quanto à última, elaborou propostas de substituição do escravo negro que iam desde o emprego de indígenas, passando pela contratação de trabalhadores europeus até um desconcertante projeto de reutilização dos negros para uma colonização brasileira da África.

João Severiano recorreu à economia política em busca de um amparo "científico" para informar os senhores sobre os prejuízos que a escravidão causava aos seus bolsos. Deste modo, obtinha um dos pontos de apoio para a crítica da escravidão que, no entanto, tinha à testa uma razão prática: a ameaça da revolução.

Entretanto a mesma economia política que lhe fornecera argumentos para demonstrar o caráter anti-econômico do trabalho escravo fora criticada no que diz respeito à liberdade de comércio entre as nações, posto que tal princípio impediria o aparecimento de indústrias no Brasil. Em síntese, quando João Severiano incursionou na economia política se apropriou de um princípio - a recusa da escravidão - e rejeitou um outro amplamente veiculado pelos



mesmos economistas políticos que recriminavam a escravidão - o livre comércio. Deste modo, no tocante à escravidão absorveu literalmente os princípios que a economia política havia formulado sobre o assunto, dando-lhes, pela primeira vez no Brasil, uma destinação prática ao transformá-los em ferramentas anti-escravistas.

Ocorre que para os economistas europeus o combate à escravidão era parte integrante de um sistema doutrinário que tinha em vista a supremacia da ordem natural, ou seja, era parte de um sistema e não um princípio isolado. Entretanto, João Severiano o isolou e deu-lhe uma dimensão prática ao aplicá-lo à escravidão no Brasil. Ao mesmo tempo recusava um outro elemento constitutivo do sistema, o *laissez-faire*, tão importante para o funcionamento do mesmo sistema quanto o trabalho livre. Mas nem tudo ia água abaixo por causa disso; o que vemos é um processo de seleção, necessário para a acomodação das idéias européias no Brasil. Aparentemente a escolha de um princípio e a recusa outro desmontava o sistema. Mas isto não era significativo na medida que ninguém estava interessado na coisa da lógica, mas sim na lógica da coisa e esta última é marcada a ferro e fogo pela realidade vivida. Enfim, no seu projeto João Severiano Maciel da Costa selecionava aquilo que acreditava atender às necessidades da classe dominante brasileira, o resto ficava por conta de discussões meramente acadêmicas.

Retomemos agora as idéias de Cairu sobre comércio e escravidão para cotejá-las com as de João Severiano. Cairu

foi um defensor intransigente do livre-comércio e viu a escravidão como se fosse algo imposto pelas circunstâncias, propondo que fosse mitigada para que se tornasse econômica. João Severiano opôs-se ao livre comércio e a escravidão. Estamos diante de dois projetos construídos a partir da economia política, com as roupagens diferentes que lhe foram vestidas no Brasil do início do século XIX. Diferentes, mas não conflitantes quando se imbricam na sociedade. Realmente, Cairu expressava os anseios mais imediatos dos donos de terra e escravos, aos quais o livre-comércio significava a possibilidade de vender seus produtos ao melhor preço que obtivessem no mercado internacional; manter a escravidão significava resguardar o capital investido na compra de escravos e garantir a continuidade da produção. Por outro lado, João Severiano representava o sonho burguês, seguindo os moldes europeus, de alguns setores da mesma classe que pretendiam transformar o Brasil através da industrialização e do trabalho assalariado.

Finalmente cumpre associar a utopia referida no capítulo anterior, que dava as bases para o anti-escravismo dos economistas europeus, com o pensamento econômico sobre a escravidão existente no Brasil. Esta mesma utopia atraiu a *intelligentsia* brasileira das primeiras décadas do século XIX e fez com que ela aderisse ao anti-escravismo da economia política. Ela era, no entanto, mais relutante que a dos seus professores europeus, mesmo porque a economia escravista brasileira apresentava boa saúde e a realidade

vivida é sempre mais forte que as idéias. De qualquer modo, propunha que a escravidão fosse abrandada para que houvesse um aumento da riqueza (Cairu), ou então, que fosse eliminada gradualmente para que houvesse maior segurança social (João Severiano). Deste modo, ambos os autores, embora vivessem numa sociedade escravista que funcionava a contento, aderiam à utopia da economia política, esperando também por um porvir que pudesse garantir mais felicidade, como bons filhos que eram da Ilustração.

Mas, ambos os projetos nasceram de adaptações dos pressupostos da economia política a uma sociedade escravista do início do século XIX e repartiram o universo simbólico reservado às representações que os donos de terras e escravos necessitavam para lidar com o universo concreto que lhes fora reservado pela história.

## CONCLUSÃO

Em nome da economia política José da Silva Lisboa construiu uma ciência da sociedade, que deu conta dos diferentes planos do Brasil das primeiras décadas do século XIX. Realmente, não escaparam das observações de Cairu os principais aspectos da ordem social, da economia e da organização do Estado durante o período joanino.

Esta teoria geral da sociedade, no entanto, foi efetuada por um intelectual que participava da máquina do governo, e o lugar da produção desse conhecimento fez da economia política no Brasil uma ciência a serviço do Estado. Sendo assim, ela prestou-se à legitimação das medidas que resultaram do processo de acomodação da Corte portuguesa no Brasil, haja vista que, usando as palavras de Sierra y Mariscal, "a Corte de Portugal, desde a sua passagem para o Brasil, foi uma Babilônia, foi uma contradição"(1).

1 - Francisco de Sierra y Mariscal - Idéias Gerais sobre a Revolução no Brasil e suas Consequências(1823) in *Annaes da Biblioteca Nacional*. Rio de Janeiro, v. XLIII, 1920, p.87.

Por outro lado, esse episódio da história do mundo português foi um dos desdobramentos do quadro europeu da primeira década do século XIX. De fato, a vinda da Família Real ao Brasil prende-se, de um lado, à guerra napoleônica e, de outro, à necessidade da Inglaterra de manter sob controle o mercado do Império português, em consequência do Bloqueio Continental. Noutros termos, o estabelecimento da Corte portuguesa no Rio de Janeiro foi emoldurado pelas transformações históricas que se processaram a partir daquilo que Eric Hobsbawn chamou de "dupla revolução: a Revolução Francesa de 1789 e a revolução industrial (inglesa) contemporânea" (2).

Ambas as revoluções geraram determinadas imagens, como bem indicou John Roberts: de um lado, com a Revolução Francesa, "a novidade consistia na institucionalização (da) violência a serviço de uma mudança política"; de outro, com a revolução industrial, o *improvement* oferecia uma alternativa para as transformações, que expressava "o espetáculo da mudança pacífica" (3).

Foi, portanto, em decorrência de uma circunstância histórica - a "dupla revolução" - que a Coroa portuguesa instalou-se no Rio de Janeiro; por conseguinte, as representações que se constituíram no momento da acomodação da sede da monarquia no Brasil usaram como matéria-prima as

2 - Eric Hobsbawn - *op. cit.*, p.15.

3 - John Roberts - La Política y la Sociedad desde 1789 hasta 1851 in Asa Briggs (org.) *El Siglo XIX*. Barcelona, 1973, pp.58-59.

mesmas imagens - *revolução ou progresso* -, criadas pela dupla revolução.

Este fenómeno, aliás, não era exclusivamente brasileiro: as teorias do Estado, que surgiram dentro deste tempo histórico, tinham como ponto de partida das suas dissertações ou a idéia de *revolução* (que era confundida com o Terror) ou a de *progresso*. De qualquer modo, a economia política que apareceu no Brasil dos princípios do século XIX também se vinculou a um desses dois termos antinômicos.

Os textos de Cairu revelam com uma clareza cristalina a filiação do autor a um deles. Em algumas passagens deste estudo foram feitas alusões ao carácter anti-revolucionário das idéias de Cairu; agora cabe afirmar categoricamente: em todos os livros de economia política de Silva Lisboa encontra-se um ataque violento à Revolução Francesa, o que significa, em outras palavras, a condenação do autor à revolução e sua adesão à idéia de progresso.

Sendo assim, cabe examinar os termos dessa condenação, pois aqui encontraremos o lugar da economia política no universo das representações políticas do Brasil das primeiras décadas do século XIX.

Para tanto, vejamos, em primeiro lugar, como se manifesta a oposição genérica - estritamente teórica - de Silva Lisboa à revolução. Ela pode ser encontrada no *Extratos das Obras Políticas e Económicas de Edmund Burke*, publicado pelo economista brasileiro em 1812.

O núcleo de tal oposição reside na idéia de que a revolução é um movimento político que opera dentro de uma temporalidade circular, o que a torna incapaz de construir qualquer coisa nova ou benéfica: "as revoluções são como terremotos: tudo arruinam e nada reparam. A sociedade civil, depois das convulsões políticas, sempre torna a compor-se de ricos, de pobres, nobres e plebeus, bons e maus, quem manda e quem obedeça. A cena será renovada e unicamente mudarão os atores"(4). Assim sendo, as mudanças violentas, feitas para que houvesse transformações sociais, acabavam sempre por restaurar a ordem anterior.

Mas, além das revoluções serem incapazes de promover o avanço da marcha da história faziam-na retroagir, posto que, feitas sob o impulso de paixões anti-sociais, acabavam por instituir o despotismo. A propósito disto Silva Lisboa escreveu: "o que se ganha em revoluções? As ambições desordenadas se desenfreiam. É preciso confiar a força pública em novas mãos e concentrá-la na de poucos, ou de algum para resistir-se aos inimigos internos e externos. Eis organizada a oligarquia, que logo finda em ditadura e tirania. Tal é o desfecho das revoluções antigas e modernas: e em alguns o despotismo se firmou para sempre"(5).

Se as revoluções acabam sempre provocando efeitos diferentes dos pretendidos pelos seus atores, a reforma era tida como a justa medida para as mudanças, haja vista que

4 - José da Silva Lisboa - *Extratos das Obras Política e Económicas de Edmund Burke*. Rio de Janeiro, 1812, p.VI.

5 - *Id. Ibid.*

"reformatar não é fazer em pedaços a arquitetura do Estado"(6), segundo uma idéia que Cairu atribuiu a Burke. A Inglaterra representava a certeza de que a reforma era o caminho correto para a formação da riqueza nacional. De fato, aos olhos de Silva Lisboa, a história da Inglaterra demonstrava concretamente que as reformas promovidas pelos seus estadistas mantiveram a "constituição da monarquia", razão pela qual a nação atingiu um alto grau de prosperidade.

Enfim, ao recomendar a leitura do *Extratos* "a todas classes", argumentou que as idéias de Burke servirão de "antídoto contra o pestífero miasma, o sútil veneno das sementes da anarquia e tirania da França, que insensivelmente voam por bons e maus ares, e por todos os ventos do globo"(7). Obviamente tais sementes, que voam "por todos os ventos do globo", chegariam ao Brasil, o que fez com que Silva Lisboa traduzisse Burke - o "arqui-antagonista da revolução na Inglaterra" - e a Imprensa Régia editasse o *Extratos*. Sendo assim, estavam sendo difundidas outras idéias, que serviam de "antídoto ao pestífero miasma".

De qualquer modo, mesmo na oposição estritamente teórica à revolução, as atenções de Cairu assumiam um caráter pedagógico: tratava-se de apontar os perigos da revolução, evitando que o Brasil fosse contaminado por idéias que tinham-na na conta de um dos modos de se fazer política. E, em termos abstratos, as revoluções jamais

6 - *Id. Ibid.* - p.2.

7 - *Id. Ibid.* - p.V.



seriam bem sucedidas pelos motivos expostos. A reforma da 'arquitetura do Estado' era, por excelência, a medida adequada para a viabilização do progresso.

Havia, em segundo lugar, uma oposição mais específica à revolução, atinente aos fundamentos teóricos da economia política. Neste caso, tais princípios foram usados como contraponto das idéias que, segundo Silva Lisboa, fundamentaram a Revolução Francesa.

Realmente, em vários livros Cairu contrapôs a economia política às idéias de 'convulsões políticas', indicando sempre a superioridade da ciência econômica para que a nação alcançasse o "bem comum". Finalmente, no *Leituras*, recorreu a um argumento, atribuído a Willian Fairplay e apresentado no prefácio da "undécima edição do *Riqueza das Nações*", que sintetiza bem suas idéias sobre o assunto: "a economia política não tem conexão com o jacobinismo"(8).

Por esse caminho arrolou as virtudes da economia política, que podiam suplantar os fundamentos das idéias revolucionárias, sobretudo os fundamentos que surgiram na França e na Inglaterra do século XVIII. Assim sendo, dirigiu seus ataques à três pensadores, aos quais imputou a paternidade de tais idéias: Rousseau e Mably, na França, e Godwin, na Inglaterra. Tais ataques aparecem, com diferenças inexpressivas, em quase todos seus livros de economia, o que nos permite exemplificá-los com os argumentos que se acham no *Estudos*.

8 - *Leituras* - p.55.

Quanto a Rousseau e Mably, atribuiu-lhes a autoria de "doutrinas absurdas e desacreditadas", posto que apregoavam a "pobreza das nações, que dizem ser a garantia da virtude pública". Vem daí que esses homens "conceberam a tentativa de introduzir a *isocracia* dos anarquistas, seduzindo os povos com vãs tentativas de comunidade de bens e igualdade de condições e fortunas". Essas idéias fizeram com que campeasse a "mania revolucionária, em que os furiosos demagogos fizeram a proclamação de - guerra aos palácios - paz às *choupanas* (grifos do autor) - para desorganizarem o sistema social"(9).

Por esse motivo, os "sequazes de Rousseau, Mably, Linguet, Mirabeau (o filho)", agiram com o fim de "arruinarem as monarquias legítimas e fazer a *revolução nas propriedades*; introduzindo em consequência a *anarquia* e *ociocracia* (grifos do autor), ou governo tumultuário do povo, que a história mostra, por fatais experiências, ser o mais feroz tirano"(10).

Godwin, por outro lado, foi classificado por Silva Lisboa como um autor inglês que "fez uma paródia do *Contrato Social*, sustentando a teoria da igualdade e da pobreza das nações, como as bases das virtudes sociais"(11). No entanto, este arremedo inglês de Rousseau foi, segundo o economista, devidamente refutado por Malthus.

9 - Estudos - p.153

10 - Id. *Ibidem.* - p.210.

11 - Leituras - p.79.

Importa é que, tanto os filósofos franceses que forneceram as bases do pensamento da "seita dos *sans-culottes*", como Godwin que tentou difundir a idéia de revolução no outro lado do canal da Mancha, não passavam de sofistas, pois, como Smith demonstrara, "só a universal pobreza, qual o estado selvagem, era compatível com a universal igualdade" (12). Noutros termos, como já se viu antes, a desigualdade é natural e dela advém a riqueza, e qualquer tentativa de violar as leis naturais sempre resulta em prejuízos para a humanidade. A respeito disto, se lê no *Memória* que a revolução na França fez com que fossem perpetuadas "evidentes desordens no regime civil"; além disso, a revolução violou "a lei cosmológica do Regedor da Sociedade, que conciliaria os interesses de todos os Estados, se os seus governos renunciassem ao sistema de violência e ignorância pelo sistema de convenção e sabedoria" (13). Sendo assim, a reforma, norteada pelo "sistema de convenção e sabedoria", que observa as leis naturais, seria a direção segura para a prosperidade dos particulares e do Estado.

Em suma, primeiro, em termos teóricos a revolução não era um bom caminho para as mudanças políticas, em consequência do caráter circular que lhe era inerente, e, segundo, as idéias que impulsionaram a Revolução Francesa, não passavam de sofismas, posto que não estavam em

12 - *Ensaio Económico sobre o Influxo da Inteligência* - p.44.

13 - *Memória* - p.42.

conformidade com a natureza. A economia política, por outro lado, estava capacitada para orientar as reformas, pois a aplicação dos seus princípios contribuiria para "exterminar a excessiva desigualdade dos indivíduos, e a causa das guerras, e a dar a todas as classes e nações harmonia e prosperidade" (14).

Por fim, cabe colocar esse modelo político, elaborado por Silva Lisboa, em contraste com análises que os historiadores têm apresentado sobre as idéias políticas presentes na colônia, na virada do século XVIII para o XIX.

A partir dos anos 60 a historiografia brasileira fez avanços notáveis no exame das idéias revolucionárias no Brasil das últimas décadas do século XVIII e primeiras do século XIX. Entretanto, parece que os historiadores ficaram demasiadamente ofuscados pelo brilho dos acontecimentos de 1789 em Minas, de 1798 na Bahia e de 1817 no nordeste, que pareciam indicar que a revolução seguia uma marcha inexorável. Mas, ao mesmo tempo, veladamente, expressavam uma certa perplexidade com o rumo assumido pela Independência, que significou, em última instância, uma negação do poder de fogo das idéias revolucionárias.

Tal perplexidade, ao que parece, se deve ao fato de que as investigações sobre o período deixaram de lado o exame de uma poderosa corrente ideológica anti-revolucionária que se constituía a partir do Estado, tendo à frente a primeira ciência da sociedade do mundo moderno: a economia política.

Com isto não se pretende entregar à economia política a responsabilidade única pelo caráter da Independência, mas não resta dúvida que o pensamento econômico alojou-se definitivamente no universo das ideologias políticas nacionais, e pôs à disposição dos interesses materiais em litígio nas primeiras décadas do século XIX um modelo de ordem da sociedade, gestado dentro do próprio Estado, e por ele mesmo propagado.

Isto nos permite ver que a burocracia, através da economia política, tomou as medidas para a contenção da revolução. Noutros termos, a teoria social, elaborada pelas mãos de José da Silva Lisboa, apresentava uma alternativa às "convulsões políticas" e, com isso, se projetou no plano das representações políticas, sugerindo a reforma como modelo para a prosperidade, quer fossem reformas econômicas (o livre-comércio), políticas (o Estado liberal) ou sociais (a mitigação da escravidão).

Tais reformas bastavam para o atendimento dos interesses imediatos da grande lavoura escravista; tudo que ultrapassasse ao atendimento de tais interesses tornava-se uma aventura política com riscos enormes, que poucos estavam dispostos a correr. Afinal de contas, a economia política apelava para o bom senso da grande lavoura, ao lembrar o "horrível espetáculo da tremenda catástrofe da Rainha das Antilhas (S. Domingos), transformada em Madagascar, pela

imediata causa da indefinida e tumultuária acumulação de bárbaros etíopes...'(15).

FONTES E BIBLIOGRAFIA

I - FONTES

a - Livros de José da Silva Lisboa

- *Princípios de Direito Mercantil e Leis da Marinha* (1801-1803). 2ª ed., organização e prefácio de Candido Mendes, Rio de Janeiro, 1974, 2 v.

- *Princípios de Economia Política* (1804). 2ª ed., introdução de Alceu Amoros Lima, comentada e anotada por L. Nogueira de Paula. Rio de Janeiro, 1956.

- *Observações sobre o Comércio Franco no Brasil*. Rio de Janeiro, 1808-1809, 2 v.

- *Observações sobre a Franqueza da Indústria e Estabelecimento de Fábricas no Brasil*. Rio de Janeiro, 1810.

- *Observações sobre a Prosperidade do Estado pelos Liberais*  
*Princípios da Nova Legislação do Brasil*. Rio de Janeiro, 1810.

- *Refutação das Declamações contra o Comércio Inglês*,  
*Extraído de Escritores Eminentes*. Rio de Janeiro, 1811.

- *Extratos das Obras Políticas e Económicas de Edmund Burke.*  
Rio de Janeiro, 1812.
- *Memória Económica sobre a Franqueza do Comércio dos Vinhos do Porto.* Rio de Janeiro, 1814.
- *Sinopse da Legislação Principal do Senhor D. João VI, pela Ordem dos Ramos da Economia do Estado.* Rio de Janeiro, 1818.
- *Estudos do Bem Comum e Economia Política (1819-1820).* 2a ed., introdução de José de Almeida, Rio de Janeiro, 1975.
- *Memória dos Benefícios Políticos do Governo de El-Rey Nosso Senhor D. João VI (1818).* 2a ed., prefácio de E. Vilhena de Moraes, Rio de Janeiro, 1940.
- *Espírito de Vieira, ou Seleta de Pensamentos Económicos, Políticos, Morais e Literários, com a Biografia deste Célebre Escriitor.* Rio de Janeiro, 1821.
- *Leituras de Economia Política ou Direito Económico.* Rio de Janeiro, 1827.
- *Manual de Política Ortodoxa* - Rio de Janeiro, 1832.
- *Considerações sobre as doutrinas de M. João Baptista Say.* *Minerva Brasiliense*, v. II e III, Rio de Janeiro, 1844-1845.
- *Ensaio Económico sobre o Influxo da Inteligência Humana na Riqueza e Prosperidade das Nações.* *Revista Guanabara*, tomo I, 1851, pp. 41-51.
- *Da Liberdade do Trabalho.* *Revista Guanabara*, tomo I, 1851, pp. 91-98.
  
- b - *Legislação*
- *Collecção de Leis do Brasil de 1808.* Rio de Janeiro, 1891.



c - Textos contemporâneos (inclusive publicados posteriormente)

ANTONIL, André João - *Cultura e Opulência do Brasil por suas drogas e minas* (1711). Introdução de Alice F. Cambrava, São Paulo, 1967.

BAUDEAU, Nicolas - *Introduction a la Philosophie économique ou Analyse des Etats Polités* (1771). in DAIRE, Eugene - *Physiocrates*. Paris, 1846.

BENCI, Jorge - *Economia Cristã dos Senhores no Governo dos Escravos* (1705). São Paulo, 1977.

BRITO, João Rodrigues - *Cartas Econômico-políticas sobre a agricultura e o comércio da Bahia* (1821). Editado com o título de *A economia brasileira no alvorecer do século XIX*, prefácio de J. M. Góis Calmom, Salvador, 1946.

CANTILLON, Richard - *Essayo sobre la Naturaleza del Comercio en General* (1755). Tradução mexicana, Mexico, 1950.

COSTA, João Severiano Maciel da - *Memória sobre a Necessidade de se Abolir a Introdução dos Escravos Africanos no Brasil*. Lisboa, 1821.

COUTINHO, José Joaquim da Cunha de Azeredo - *Obras Econômicas de J. J. da Cunha de Azeredo Coutinho*. Apresentação de Sérgio Buarque de Holanda, São Paulo, 1966.

D'ALEMBERT, J. - *Discours Preliminaire. Encyclopédie ou Dictionnaire Raisonné des Sciences, des Arts et des Métiers, Par une Societé de Gens de Lettres*, tomo I.

HERRENSCHWAND, M. - *Discurso Fundamental sobre a População - Economia Política Moderna* (1786). Tradução brasileira, Rio de Janeiro, 1914.

JAUCOURT, Ch. de - *Science* in M. Diderot (dir.) *Encyclopédie ou Dictionnaire Raisonné des Sciences, des Arts et des Métiers, par une Société de Gens de Lettres*, tomo XVI.

MANDEVILLE, Bernard de - *La Fabula de las Abejas o los vicios privados hacen la prosperidad publica* (1729). Tradução mexicana, comentário crítico, histórico e explicativo de F. B. Kaye, México, 1982.

MARCET, Jane - *Conversations on Political Economy in which the elements of that science are familiarly explained*. London, 1817.

McCULLOCH, J. R. - *Principles of Political Economy*. London, 1925.

----- *Literature of Political Economy* (1945).  
New York, 1964.

MONTESQUIEU - *De l'Esprit des Lois* (1784) in MONTESQUIEU - *Oeuvres Complètes*. Edição com notas de Dupin, Chevier, Voltaire, Mably, Servan, La Harpe, etc., Paris, 1935.

NEMOURS, Dupont, de - *Correspondance avec J.-B. Say* (*1re lettre - 25 avril 1815*) in DAIRE, Eugene - *Physiocrates*. Paris, 1846.

----- *Origine et Progrès d'une Science Nouvelle* (1786) in DAIRE, Eugene - *Physiocrates*. Paris, 1846.

----- *Notizie sugli Economisti* (1759).

Tradução italiana, in FERRARA, Francesco - *Fisiocrati*.  
Biblioteca dell'Economista, v.I, Turim, 1850.

QUESNAY, Francois - *Le Droit Naturel* (1765) in DAIRE, Eugene  
- *Physiocrates*. Paris, 1846.

ROCHA, Manuel Ribeiro da - *Etíope resgatado, empenhado,  
sustentado, corrigido, instruído e libertado; discurso  
teológico-jurídico...* Lisboa, 1758.

ROUSSEAU, Jean-Jacques - *économie Politique* in M. Diderot  
(dir) *Encyclopédie ou Dictionnaire Raisonné des Sciences,  
des Arts et des Métiers, par une Société de Gens de Lettres*,  
tomo II.

SAY, Jean Baptiste - *Cours Complet d'économie Politique  
Pratique* (1829). 3a ed., Paris, 1852, 2 v.

----- *Tratado de Economia Política* (1803).

Tradução Brasileira, São Paulo, 1983.

SAY, Louis - *Considerations sur l'Industrie et la  
Legislation sous le rapport de leur influence sur la  
Richesse des états, et un Examen Critique des Principaux  
Ouvrages qui ont paru sur l'économie Politique*. Paris, 1822.

SIERRA Y MARISCAL, Francisco de - "Idéias Gerais sobre a  
Revolução no Brasil e suas Consequências" (1823). *Annaes da  
Biblioteca Nacional*, v. XLIII, Rio de Janeiro, 1920, pp. 51-  
81.

SILVA, Antonio Moraes e - "Carta a José da Silva Lisboa,  
enviada do Engenho Novo de Muriceba em Pernambuco -

- 25/09/1813\* in COSTA, Pereira da - *Notícia Bibliográfica do Dr. Antonio Moraes e Silva*. Recife, 1910.
- SISMONDI, Simonde de - *Nouveaux Principes d'économie Politique*. Paris, 1819, 2 v.
- *Etudes sur l'économie Familiale*. Paris, 1837, 2 v.
- SMITH, Adam - *Compêndio da Obra Riqueza das Nações (1776)*. Tradução brasileira, Rio de Janeiro, 1811.
- *Recherches sur la Nature et le Causes de la Richesse des Nations*. Tradução e comentários de German Garnier, 2a ed., Paris, 1822, 6 v.
- *Recherches sur la Nature et les Cause de la Richesse des Nations*. Tradução de German Garnier, com comentários do tradutor, de Buchanan, J.-B. Say, McCulloch, Malthus, J. S. Mill, Ricardo, Sismondi e Blanqui. Paris, 1843, 4 v.
- *Riqueza das Nações*. Tradução portuguesa, prefácio e comentários de E. Cannan, Lisboa, 1981, 2v.
- *The Wealth of Nations*. New York, 1937.
- *The Theory of Moral Sentiments (1756)*. New York, 1966.
- STEUART, James - *Inquiry into the Principles of Political Economy (1767)*. Chicago, 1966, 2 v.
- STORCH, H. - *Cours d'économie Politique ou Exposition des Principes que determinent la Prospérité des Nations*. Paris, 1823, 4 v.

TURGOT - *Réflexions sur la Formation et la Distribution des Richesses* (1766) in TURGOT - *écrits économiques*. Prefácio de B. Cazes, Paris, 1970.

## II - BIBLIOGRAFIA

### a - Dicionários

- *Dicionário Bibliográfico Português* - Inocêncio Francisco da Silva. Lisboa, 1858-1923, 22 v.

- *Dicionário da Língua Portuguesa* (1813) - Antonio de Moraes e Silva, Rio de Janeiro, 1922, ed. fac-símile, 2 v.

- *Dictionnaire de l'économie Politique* - dir. CH. Coquellin et Guillaumin, Paris, 1854, 2 v.

- *Nouveau Dictionnaire d'économie Politique* - dir. Léon Say, Paris, 1896, 2 v.

- *FaIGrave's Dictionary of Political Economy* - dir. Henry Higgs, Londres, 1926, 3 v.

### b - Livros e artigos

ALENCASTRO, Luis Felipe de - "O Branco Selvagem". *Revista Veja*, nº 19, 11/05/1988, pp. 34-40.

ALLIX, Edgard - "Le Physicisme des Physiocrates". *Revue d'économie Politique*, Paris, 1911, pp. 563-586.

AMARAL, Braz do - "Comemoração do Centenário da morte de José da Silva Lisboa". *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, v. 170, Rio de Janeiro, 1935, pp. 194-316.

AMZALAK, Moses Bensabat - *Do Estudo e da Evolução das Doutrinas Económicas em Portugal*. Lisboa, 1928.

----- "José da Silva Lisboa, o Visconde de Cairu (1756-1835)". *Revista Brasília*, v. 2, Lisboa, pp. 181-303.

BRAUDEL, Fernand - *La dinámica del capitalismo*. Tradução espanhola, Madrid, 1985.

BURNS, E. Bradford - "The Intellectuals as Agents of Change and the Independence of Brazil, 1724-1822" in *From Colony to Nation. Essays on the Independence of Brazil*, dir. A. J. R. Russell Wood. Baltimore, 1975.

CABRAL, Alfredo do Valle - "Vida e Escriptos de José da Silva Lisboa" (1881) in *Cairu*, org. E. Vilhena de Moraes. Rio de Janeiro, 1958.

CANDIDO, Antonio - *Formação da Literatura Brasileira. Momentos Decisivos*. 3a ed, São Paulo, 1969, 2 v.

CASTRO, Armando - *O Pensamento Económico no Portugal Moderno (de fins do século XVIII a começos do século XIX)*. Venda Nova - Amadora, 1980.

COSTA, Emília Viotti - *Da Senzala à Colônia*. São Paulo, 1966.

DAVIS, David Brion - *El Problema de la Esclavitud en la Cultura Occidental*. Tradução argentina, Buenos Aires, 1968.

----- *The Problem of Slavery in the Age of Revolution (1770-1823)*. Ithaca, 1970.

DIAS, Maria Odila Silva - "Aspectos da Ilustração no Brasil". *Revista do Instituto Histórico e Geográfico*

*Brasileiro*, v. 278, janeiro-março de 1968, Rio de Janeiro, pp. 105-170.

----- "A Interiorização da Metrópole (1808-1853)" in MOTA, Carlos Guilherme (org.) - *1822: Dimensões*. São Paulo, 1972.

DUMONT, Louis - *Homo Aequalis*. Paris, 1977.

DUTRA, José Soares - *Cairu*. Rio de Janeiro, 1943.

FENELON, Dea - *Cairu e Hamilton - um estudo comparativo*. Belo Horizonte, 1973, exemplar mimeografado.

FINLEY, M. I. - *Esclavidade antiga e Ideologia Moderna*. Tradução espanhola, Barcelona, 1982.

GIDE, Charles e RIST, Charles - *História das Doutrinas Econômicas*. Tradução brasileira, Rio de Janeiro, 1941.

HAZARD, Paul - *O Pensamento Europeu no Século XVIII (de Montesquieu a Lessing)*. Tradução portuguesa, Lisboa, 1974, 2v.

HECKSCHER, Eli - *La Epoca Mercantilista*. Tradução mexicana, Mexico, 1943.

HOBBSBAWN, Eric - *A Era das Revoluções: Europa 1789-1848*. Tradução brasileira, Rio de Janeiro, 1977.

HOLANDA, Sérgio Buarque de - *Raízes do Brasil*. 3a ed., Rio de Janeiro, 1956.

----- "Inatualidade de Cairu". *Correio da Manhã*, 17/03/1946.

----- "Herança Colonial - sua desagregação". *História Geral da Civilização Brasileira*, dir. Sérgio Buarque de Holanda, tomo II, v.I, São Paulo, 1965.

- HUGON, Paul - "A Economia Política no Brasil" in *As Ciências no Brasil*, dir. Fernando de Azevedo. São Paulo, 1959.
- IGLÉSIAS, Francisco - "A Situação da História Econômica no Brasil". *Anais de História da FFCL de Assis*, nº 2, 1970, pp. 5-64.
- LIMA, M. de Oliveira - *D. João VI no Brasil (1808-1821)*. 2ª ed., Rio de Janeiro, 1945, 3 v.
- LOPES, Hélijo - *A Divisão das Águas: Contribuição ao Estudo das Revistas Românticas. Minerva Brasiliense (1834-1845) e Guanabara (1849-1856)*. São Paulo, 1978.
- McLAIN, James J. - *The Economic Writings of Dupont de Nemours*. Newark, 1977.
- MANTEGA, Guido - *A Economia Política Brasileira*. São Paulo, 1984.
- MARTINS, Wilson - *História da Inteligência Brasileira*. São Paulo, 1977, v.II.
- MARX, Karl - *Contribuição à Crítica da Economia Política*. Tradução brasileira, São Paulo, 1983.
- MARX, Karl e ENGELS, Friedrich - *La Ideologia Alemã*. Tradução espanhola, Barcelona, 1972.
- MAXWELL, R. Kenneth - "The Generation of 1790s and the Idea of Luso Brazilian Roots of Modern Brazil" in *Colonial: Roots of Modern Brazil*, dir. Dauril Auden. Berkeley, 1970.
- MEEK, Ronald - *Smith, Marx y después. Six ensayos sobre el desarrollo del pensamiento económico*. Tradução espanhola, Madrid, 1980.



- *Social Science & the ignoble savage.*  
Cambridge, 1976.
- MELCHIOR, Elísio de Oliveira - *Visconde de Cairu, sua vida e sua obra.* Rio de Janeiro, 1959.
- MILL, Stuart - Da Definição de Economia Política e do Método de Investigação próprio a ela (1844). Tradução brasileira, in *Stuart Mill*, col. Os pensadores, São Paulo, 1974.
- MONTEIRO, Tobias - *História do Império: A Elaboração da Independência.* Belo Horizonte, 1981, 2 v.
- MORAES, E. Vilhena de - *Perfil de Cairu.* Rio de Janeiro, 1958.
- MORAES, Rubens Borba de - *Livros e Bibliotecas do Brasil Colonial.* Rio de Janeiro, 1979.
- PAIM, Antonio - *Cairu e o Liberalismo Econômico.* Rio de Janeiro, 1968.
- RAE, John - *Life of Adam Smith* (1895). New York, 1965.
- RAYNAUD, B. - "Les Discussions sur L'Ordre Naturel au XVIII<sup>e</sup> Siècle". *Revue d'économie Politique*, 1905, pp. 231-373.
- ROBERTS, John - "La Política y la Sociedad desde 1789 hasta 1851" in BRIGGS, Asa (org.) - *El Siglo XIX.* Tradução espanhola, Barcelona, 1973.
- RODRIGUES, José Honório - *História da História do Brasil.* São Paulo, 1988, v.II, tomo 1.
- RIZZINI, Carlos - *Hipólito da Costa e o Correio Brasileiro.* São Paulo, 1959.
- SCHUMPETER, Joseph A. - *Fundamentos do Pensamento Econômico.* Tradução brasileira, Rio de Janeiro, 1968.

----- *História da Análise Econômica*.  
Tradução brasileira, Rio de Janeiro, 1964, 3 v.

SEEBER, Edward Derbyshire - *Anti-Slavery Opinion in France during the Second Half of the Eighteenth Century*. Baltimore, 1937.

SEN, S. R. - *The Economics of Sir James Steuart*. Cambridge, 1957.

SILVA, Augusto Santos - "A burguesia comercial portuguesa e o ensino da Economia Política: o exemplo da Escola do Porto (1837-1838)" in *O Século XIX em Portugal*. Lisboa, 1980

SILVA, J. Manuel Pereira da - *Plutarco Brasileiro*. Rio de Janeiro, 1947, 2 v.

SILVA, Maria Beatriz Nizza da - *Cultura e Sociedade no Rio de Janeiro (1808-1821)*. São Paulo, 1977.

----- "Cultura" in *O Império Luso Brasileiro 1750-1822*, org. Maria Beatriz Nizza da Silva. Lisboa, 1986.

SILVEIRA, Zenith Mendes da - "A Originalidade do Liberalismo Brasileiro". *O Estado de São Paulo*, 8/07/1956.

SKINNER, Andrew S. et alli - *Adam Smith e seu tempo*. Tradução brasileira, Rio de Janeiro, 1978.

SWEEZY, Paul et alli - *Para uma crítica da Economia Política*. Tradução portuguesa, Publicações Escorpião, s/ outras referências.

TAYLOR, O. H. - "Economics and the Idea of Natural Laws". *The Quarterly Journal of Economics*, v. XLIV, Cambridge, 1930, pp. 1-39.

----- "Economic and the Idea of Jus Naturale". *The Quarterly Journal of Economics*, v. XLIV, Cambridge, 1930, pp. 205-241.

TEMPERLEY, Howard - "Capitalism, Slavery and Ideology". *Past & Present*, nº 75, maio de 1977, pp. 94-118

VARNHAGEM, Francisco Adolfo - *História da Independência do Brasil*. Rio de Janeiro, s/d.

----- *História Geral do Brasil*. 2ª ed., Rio de Janeiro, s/d.

VIANNA, Hélio - *Contribuição à História da Imprensa Brasileira (1812-1869)*. Rio de Janeiro, 1945.

VINER, Jacob - *Ensaio Selecionados de Jacob Viner*. Tradução brasileira, Rio de Janeiro, 1972.

WEULERSSE, Georges - *Le Mouvement Physiocratique en France (de 1756 a 1770)*. Paris, 1968, 2 v.